

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 61

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1922

Assignaturas do «Diario Official»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:
Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para os funcionarios publicos:
Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.
Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com o necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser accoitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas, não basta que os chefes das repartições comuniquem que os empregados, que lhes são subordinados, desejam receber a folha. E' indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente o Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias, Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.376 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1922

Concede á sociedade anonyma Companhia Sveatlanta do Brasil Limitada Aktiebolag autorização para funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia Sveatlanta do Brasil Limitada Aktiebolag, com sede em Helsingborg, Suecia, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Companhia Sveatlanta do Brasil Limitada Aktiebolag autorização para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922, 101ª da Independencia e 24ª da Republica.

EPITACIO PESSOA,

J. Pires do Rio,

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.376, que concede á sociedade anonyma Companhia Sveatlanta do Brasil Limitada Aktiebolag autorização para funcionar na Republica.

Decreto n. 15.394, que publica a adhesão da Lettonia á Convenção Internacional Radiotelegraphica, de Londres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22, 25 e 27 de fevereiro ultimo e de 8 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente — Serviço de informações ao commercio e ao publico.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imrensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Clausulas que acompanham o decreto n. 15.376, desta data

I

A Companhia Sveatlanta do Brasil Limitada Aktiebolag é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infração de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — J. Pires da Silva.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma sueco, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCCÃO

Procuração — Pelo presente instrumento a *Companhia Sveatlanta do Brasil Limitada Aktiebolag*, sociedade sueca registrada em data de 7 de janeiro de 1921, cuja directoria se compõe dos consules Carl August Wingardh e Gustav Aberg, dos directores Carl Hjalmar Carlborn e do vice-advogado Frans Didrik Malmros, todos subditos suecos, confere ao Sr. director Hjalmar Carlborn, actualmente residente no Rio de Janeiro, o mandato da representação da referida companhia em todos os negocios e assumptos, civis, commerciaes ou de qualquer outra especie em que a companhia for interessada ou participante. Além disso a companhia lhe dá poderes para:

Cobrar dinheiros, receber documentos e mercadorias e passar os recibos correspondentes;

Representar a companhia e intervir em quaesquer assumptos judiciais ou administrativos, com poderes para intentar, seguir ou responder toda sorte de acções ou demandas ou outros procedimentos judiciais, e bem assim subestabelecer os presentes poderes;

Representar a companhia em todo e qualquer outro sentido com effecto plenamente legal e valido, e registral-a no Brasil.

Helsingborg, em 1 de novembro de 1921. — *Companhia Sveatlanta do Brasil Limitada Aktiebolag*. — August Wingardh. — F. Malmros. — Gustav Aberg. — H. Carlborn.

Certifico que os consules August Wingardh e Gustav Aberg assignaram os seus nomes de proprio punho.

Municipalidade de Helsingborg, aos 7 de novembro de 1921. — *Ex-officio*: Th. Sjövall, tabellião publico. Estava o sello do tabellião publico de notas de Helsingborg inutilizando uma estampilha sueca de meia corôa.

Certifico que o Sr. Thorsten Sjövall, de Helsingborg, é tabellião publico de notas nessa cidade e que nessa qualidade elle é competente para passar attestados como o que vai acima escripto.

Municipalidade de Gothemburgo, aos 11 de novembro de 1921. — *Ex-officio*: Nils Bengtsson, tabellião publico, integro, de Gothemburgo.

Estava o sello do tabellião publico de notas da cidade de Gothemburgo.

Certifico que o vice-advogado Frans Malmros assignou de proprio punho o seu nome na primeira pagina.

Municipalidade de Trelleborg, aos 9 de novembro de 1921. — *Ex-officio*: Sven Ekstrand, tabellião publico.

Estava o sello do tabellião publico de notas de Trelleborg inutilizando uma estampilha sueca de meia corôa.

Certifico que o Sr. Sven Ekstrand, de Trelleborg, é tabellião publico de notas na dita cidade e que nessa qualidade elle é competente para passar attestados como o que vai acima escripto.

Municipalidade de Gothemburgo, aos 11 de novembro de 1921.

Ex-officio — Nils Bengtsson.

Tabellião publico, interino, de Gothemburgo.

Estava o sello do tabellião publico de notas de Gothemburgo e uma estampilha sueca de meia corôa, inutilizada.

Reconheço a firma de H. Carlborn. Rio, 11 de janeiro de 1922. Em testemunho da verdade (signal publico). — Fausto Werneck Furquim de Almeida.

Sello do tabellião publico referido, do Rio de Janeiro.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Nils Bengtsson, notario publico nesta cidade, e, para constar onde convier, mandei passar o presente que deve ser legalizado no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, o qual assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Gothemburgo, aos 12 de novembro de 1921.

Pelo consul, o vice-consul (assignatura illegivel). Estava o sello do Consulado do Brasil em Gothemburgo, inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente vesti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1922. — Eduardo Frederico Alexander, (sobre duas estampilhas no valor de mil e duzentos réis).

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma sueco, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCCÃO

063.697 — 13 de novembro de 1920 — D. n. 7.676.

LISTA DE SUBScripÇÃO

Nos termos do Instrumento de Fundação abaixo transcripto, os signatarios do presente offerrecem a subscripção as acções da *Companhia Sveatlanta do Brasil Limitada Aktiebolag*.

Cópia:

INSTRUMENTO DE FUNDAÇÃO

Os abaixo assignados, tendo resolvido a formação de uma sociedade por acções, de responsabilidade limitada, nos termos do decreto em vigor regulando as companhias limitadas, com os objectivos declarados mais adiante, tem conveniado as seguintes bases para a organização da projectada empresa:

1. A sociedade tem por objectivo a exploração do commercio em geral, a navegação e a industria na Suecia e no estrangeiro.

2. A directoria da sociedade terá a sua séde em Helsingborg.

3. O capital social será no minimo de um milhão (1.000.000) e no maximo de tres milhões (3.000.000) do corôas.

4. As acções serão do valor nominal de mil (1.000) corôas cada uma, e serão nominativas.

5. Todas as acções serão equiparadas entre si em relação a dividendos e a participação nos lucros e prejuizos da companhia.

6. A directoria da sociedade constará no minimo de tres e no maximo de cinco membros, havendo tambem dous suppletentes. A directoria poderá deliberar validamente com a presença no minimo de tres membros ou suppletentes.

7. O aviso de convocação das assembléas, assim como outros avisos aos accionistas serão feitos por meio de cartas registradas; a convocação para as assembléas ordinarias será feito com antecedencia de duas semanas, no minimo, e para as assembléas geaes extraordinarias pelo menos uma semana antes da data fixada para a sua realização.

Helsingborg, aos 17 de agosto de 1920. — August Wingardh. — F. Malmros. — N. Aschan. — Sven Nylander. — Wm. Henriques. — Gustav Aberg. — Bärnk. Ingelsson. — C. Nilsson. — Gust. Engstrom. — Hjalmar Carlborn. — Svensk-Atlantiska Kompaniet, Handelsaktiebolag, Olaf Järner, director gerente. Testemunhas: Karl Adolphson, advogado. — E. Lindberg, advogado.

O Instrumento de Fundação supra, relativo a uma companhia limitada tendo por objectivo a exploração do commercio em geral, a navegação e a industria na Suecia e no estrangeiro, foi approvado aqui nesta data.

Chancellaria em Malmo, aos 11 de outubro de 1920. — De officio: *Fritz Hallberg*.

Nota de emolumentos na importancia de uma corôa e msia.

Attesto ser cópia fiel do instrumento de fundação, original. — *E. Hultman*. — *K. Adolphson*.

O pagamento das acções subscriptas será effectuado em numerario no acto da subscrição.

A assembléa constituinte para deliberar sobre o estabelecimento da Companhia terá logar dentro de oito mezes da data em que o Instrumento de Fundação foi apresentado ao Governador.

Os fundadores abaixo assignados subserveram o seguinte numero de acções cada um: August Wingardh, 10 acções; Gustav Aberg, 10 acções; F. Malmros, 10 acções; Bernh. Ingelsson, 10 acções; N. Aschan, 10 acções; C. Nilsson, 10 acções; Sven Hylander, 10 acções; Gust. Engstrom, 10 acções; Wm. Henriques, 10 acções; Hjalmar Carlborn, 10 acções; Svensk-Atlantiska Kompaniet Handelsaktiebolag representada pelo Sr. Olaf Jarner, 900 acções.

Helsingborg, aos 15 de outubro de 1920. — *August Wingardh*. — *Gustav Aberg*. — *F. Malmros*. — *Bernh. Ingelsson*. — *N. Aschan*. — *C. Nilsson*. — *Sven Hylander*. — *Gust. Engstrom*. — *Wm. Henriques*. — *Hj. Carlborn*. — *Svensk-Atlantiska Kompaniet Handelsaktiebolag*, *Olaf Jarner*, director-gerente. — Testemunhas: *E. Hultman*. — *M. Hagerlin*.

Lista de subscrição

Nome — Numero de acções — Importancia

August Wingardh	10	10.000:—
Gustav Aberg	10	10.000:—
F. Malmros	10	10.000:—
Bernh. Ingelsson	10	10.000:—
N. Aschan	10	10.000:—
C. Nilsson	10	10.000:—
Sven Hylander	10	10.000:—
Gust. Engstrom	10	10.000:—
Wm. Henriques	10	10.000:—
Hj. Carlborn	10	10.000:—
Svensk-Atlantiska Kompaniet Handelsaktiebolag, Olaf Jarner, director-gerente	900	900.000:—

E' cópia fiel do original do documento que me foi exhibido nesta data na qualidade do tabellião publico de notas, do que dou fé.

Municipalidade de Helsingborg, 13 de julho de 1921. Ex-officio. — *Th. Sjoval*.

Estava o sello do tabellião publico de notas de Helsingborg.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Th. Sjoval, notario publico nesta cidade e, para constar onde convier, mandei passar o presente que deve ser legalizado no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, o qual assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil.

Gothemburgo, 8 de agosto de 1921. — O encarregado do Consulado (assignatura illegivel).

Estava o sello do Consulado do Brasil em Gothemburgo, inutilizando uma ostampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente vorti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1922. — *Eduardo Frederico Alexander* (sobre tres estampilhas no valor de mil e oitocentos réis).

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro:

Certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma sueco, afim de o traduzir para a

lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Acta das deliberações tomadas na reunião da directoria da Companhia Sveatlanta do Brazil Limitada Aktiebolag, em data de 30 de outubro de 1920.

Presentes: os Srs. consules August Wingardh e Gustav Aberg, vice-advogado Frans Malmros e director Carl Carlborn.

1. Ficou deliberado eleger-se o Sr. consul August Wingardh para presidente da directoria.

2. Ficou deliberado que a firma da sociedade seria assignada, além da directoria como tal, tambem pelos membros ordinarios da companhia individualmente.

3. Foi eleito director-gerente da companhia o Sr. director Olaf Jarner.

Nada mais havendo a tratar. Attesto o que fica exposto. Em fé de verdade. — *K. Adolphson*.

Verificado exacto. — *August Windgardh*.

E' copia fiel do documento original que me foi exhibido nesta data na qualidade de tabellião publico, do que dou fé. Camara Municipal de Helsingborg, em 13 de junho de 1921. Ex-officio. — *Th. Sjoval*.

Estava o sello do tabellião publico de notas de Helsingborg.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sn. Th. Sjoval, notario publico nesta cidade e, para constar onde convier, mandei passar o presente, que deve ser legalizado no Ministerio das Relações Exteriores ou na repartição fiscal do Estado, o qual assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil.

Gothemburgo, 8 de agosto de 1921. — O encarregado do Consulado (assignatura illegivel).

Estava o sello do Consulado do Brasil em Gothemburgo, inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente vorti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1922. — *Eduardo Frederico Alexander* (sobre uma estampilha de seiscentos réis).

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma sueco, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Acta das deliberações tomadas pela assembléa geral constituinte da Companhia Sveatlanta do Brazil, Limitada, Aktiebolag, realizada em data de 30 de outubro de 1920.

Presentes os senhores:

	Acções
August Wingardh, representando	10
Gustav Aberg, representando	10
F. Malmros, representando	10
Bernhard Ingelsson, representando	10
N. Aschan, representando	10
C. Nilsson, representando	10
Sven Hylander, representando	10
Gust. Engstrom, representando	10
Wm. Henriques, representando	10
Hjalmar Carlborn, representando	10
Sv. Atlantiska Kompanie Handelsaktiebolag, representada pelo Sr. Olaf Jarner, representando	900

Estavam por conseguinte presentes todos os subscriptores de acções.

§ 1º

Foi, unanimemente, eleito presidente para dirigir os trabalhos da assembléa, o consul August Wingardh. O abaixo assignado Adolphson foi escolhido para exercer as funções de secretario.

§ 2º

A lista de votos supra foi lida e unanimemente approvada como designação o numero de votos de cada um, depois de

verificada a sua conformidade com a lista de subscrição accessivel.

§ 3º

Foi por unanimidade reconhecida a legalidade da convocação da assembleia.

§ 4º

Apresentado o instrumento da fundação da sociedade, com a devida anotação, e confirmado mediante a exhibição, que igualmente foi feita, da lista de subscrição que havia sido subscripta uma importância de um milhão (1.000.000) de corôas, foi unanimemente deliberado considerar-se instalada a sociedade limitada projectada e adoptar-se para a mesma a denominação de Companhia Sveatlanta do Brazil, Limitada Aktiebolag.

§ 5º

Ficou, em seguida, unanimemente deliberado que a novel sociedade reger-se-hia pelos seguintes estatutos:

Estatutos da Companhia Sveatlanta do Brazil Limitada Aktiebolag

1º

Esta sociedade, que toma a denominação de Companhia Sveatlanta do Brazil, Limitada Aktiebolag, é fundada sob a forma de sociedade por acções de responsabilidade limitada nos termos das leis vigentes sobre companhias limitadas.

2º

A companhia tem por objectivo a exploração do commercio em geral, a navegação e a industria na Suecia e no estrangeiro.

3º

A directoria da companhia tem a sua sede em Helsingborg.

4º

O capital social será no minimo de um milhão (1.000.000) e no maximo de tres milhões (3.000.000) de corôas.

5º

As acções serão do valor nominal de mil (1.000) corôas cada uma, e serão nominativas.

6º

Todas as acções serão equiparadas em relação a dividendos e a participação nos lucros e prejuizos da companhia.

7º

A directoria da companhia constará no minimo de tres e no maximo de cinco membros, havendo tambem dous supplentes de directores. A directoria poderá deliberar validamente com a presença no minimo de tres membros ou supplentes.

8º

O nome da companhia é assignado por aquelle ou aquelles membros da directoria que esta determinar. A directoria poderá tambem delegar a pessoa estranha a directoria a faculdade de assignar o nome da companhia.

9º

Para proceder ao exame dos actos de gestão da directoria e da contabilidade da companhia serão designados dous fiscaes e um supplente, os quaes serão eleitos pela assembleia geral constituinte para o anno fiscal corrente e o seguinte, cabendo depois á assembleia geral ordinaria fazer essa designação para cada anno seguinte.

10º

Das contas da companhia organizar-se-ha em 30 de junho de cada anno um balanço geral. Este balanço deverá estar prompto em 1 de outubro ao mais tardar, época em que a contabilidade, juntamente com o relatorio da gestão da directoria e a conta de lucros e perdas assim como a conta do balanço do ultimo anno fiscal serão entregues aos fiscaes, que deverão dar por escripto o seu parecer sobre os mesmos até 15 de novembro ao mais tardar.

11º

A assembleia geral ordinaria reunir-se-ha em Helsingborg annualmente antes do fim do mez de dezembro.

Nesta assembleia serão tratados os seguintes assumptos:

- 1º, eleição do presidente;
- 2º, verificação do numero de votos;
- 3º, eleição das pessoas encarregadas da verificação da acta;
- 4º, constatação da regularidade na convocação da assembleia;
- 5º, apresentação do relatorio da gestão da directoria juntamente com a conta de lucros e perdas, o balanço e o parecer dos fiscaes;
- 6º, estabelecimento do balanço;
- 7º, a questão sobre a exoneração de responsabilidade da directoria;
- 8º, distribuição dos lucros;
- 9º, o exame de proposições especiaes regularmente feitas pela directoria;
- 10º, o exame de proposições regularmente feitas pelos accionistas;
- 11º, determinação dos emolumentos a pararem-se á directoria e aos fiscaes;
- 12º, fixação do numero de membros da directoria;
- 13º, eleição de membros da directoria e supplentes;
- 14º, eleição de fiscaes e supplente.

12º

O aviso de convocação das assembleas, assim como outros avisos aos accionistas serão feitos por meio de cartas registradas; a convocação para as assembleas ordinarias será feita com antecedencia de duas semanas no minimo e para as assembleas geraes extraordinarias pelo menos uma semana antes da data fixada para a sua realização.

§ 6º

Foi unanimemente deliberado que a directoria compor-se-ha de quatro membros e dous supplentes.

§ 7º

Foram, por unanimidade, eleitos membros da directoria: Consul August Bernhard Wingardh, consul Gustav Aberg, vice-advogado Frans Didrik Malmros e o director Carl Hjalmar Carlborn.

Foram unanimemente eleitos supplentes da directoria: Director Bernhard Ingelsson e director Gustav Engstrom.

§ 8º

Foram eleitos fiscaes: Director Ludwig Juhlin e J. Christiansson, e

Foi eleito supplente de fiscal: Director Bernhard Bergh.

§ 9º

Foi deliberado apresentar-se á Sua Majestade Real um requerimento para que o Sr. director Olaf Jarner seja admitido como membro da directoria e possa assignar o nome da Sociedade.

§ 10

Para verificação e redução da acta foram designados além do Sr. presidente, mais os Srs. Gustav Aberg, Bernh. Ingelsson e H. Carlborn.

Nada mais havendo a tratar,

Em fé do que acima fica exposto. — Karl Adolphson.

Authenticada por August Wingardh. — Gustav Aberg, Bernh. Ingelsson. — H. Carlborn.

É cópia fiel do original da acta que me foi exhibida nesta data na minha qualidade de tabellião publico de notas, do que dou fé.

Ex-officio: Th. Sjovall.

Estava o sello do tabellião publico de notas de Helsingborg.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor Th. Sjovall, notario publico desta cidade e, para constar onde convier, mandei passar o presente que deve ser legalizado no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, o qual assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil.

Gothemburgo, 8 de agosto de 1921. — O encarregado do Consulado. (Assignatura illegivel).

Estava o sello do Consulado do Brasil em Gothemburgo, inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1922. — *Eduardo Frederico Alexander* (sobre estampilhas no valor de dous mil e quatrocentos réis).

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma sueco, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumprí em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Regio Departamento de Patentes e Registro — Secção de sociedades anonymas — Stockholm.

O presente documento é expedido como prova de que o Regio Departamento de Patentes e Registros admitiu nesta data a registro a Companhia Sventlania do Brasil Limitada Aktiebolag, sendo na mesma occasião feita a menção de que a directoria, que tem a sua sede em Helsingborg, é composta dos consules Carl August Bernhard Winzardh e Gustav Aberg e do Director Carl Hjalmar Carlberg, todos de Helsingborg e do Vice-advogado Frans Olof Erik Mathers, de Trelleborg, tendo como supplentes os Srs. directores Peter Bernhard Ingelsson, de Helsingborg, e Ernst Gustav Enström, de Eslöf, que a firma é assignada, além da directoria, também pelos membros ordinarios da directoria, individualmente.

Stockholm, aos seis de janeiro de 1921. — Ex-officio, — *G. F. Björman*.

Regio Departamento de Patentes e Registros

É cópia fiel do documento original que me foi exhibido nesta data na qualidade de tabellião publico, do que dou fé. Camara Municipal de Helsingborg, em 13 de julho de 1921. — Ex-officio — *Th. Sjovall*.

Estava o sello do tabellião publico de notas de Helsingborg.

(Nota de emolumentos na importancia de 2,50 corôas).

O commissario do Regio Departamento de Patentes e Registros, a pedido.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Th. Sjovall, notario publico nesta cidade e, para constar onde convier, mandei passar o presente que deve ser legalizado no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, o qual assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil.

Gothemburgo, 8 de agosto de 1921. — O encarregado do Consulado (assignatura illegivel). Estava o sello do Consulado do Brasil em Gothemburgo inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1922. — *Eduardo Frederico Alexander*. (Sobre uma estampilha de seiscentos réis). (1,612)

DECRETO N. 15.394 — DE 11 DE MARÇO DE 1922 (*)

Publica a adhesão da Lettonia á Convenção Internacional Radiotelegraphica, de Londres.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Lettonia á Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Londres a 5 de Julho de 1912, conforme communicação do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Grã-Bretanha, datada de 21 de Janeiro deste anno, transmittida ao Ministerio das Relações Exteriores pela Embaixada Britannica nesta Capital, por Nota de 28 de Fevereiro ultimo, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Azevedo Marques.

Traducção:

Embaixada Britannica, Petropolis, 28 de Fevereiro de 1922. — N.º 40.

Senhor Ministro.

Com referencia a minha Nota n.º 192, de 15 de Novembro ultimo, tenho a honra de transmittir a Vossa Excellencia, em anexo, por ordem do Principal Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade, dois exemplares de uma lista relativa a recentes adhesões á Convenção Internacional Radiotelegraphica.

Prevaleço-me desta oportunidade para renovar a Vossa Excellencia as seguranças da minha mais alta consideração. — *John Tilley*.

A Sua Excellencia, o Dr. J. M. de Azevedo Marques, Ministro dos Negocios Estrangeiros, etc., etc., etc.

Rio de Janeiro.

(Lista a que allude a Nota acima)

19.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL RADIOTELEGRAPHICA

Assignada em Londres, a 5 de Julho de 1912

Adhesão

Desde a anterior notificação, de 15 de Outubro de 1921, a seguinte adhesão á Convenção, Protocollo Final e Regulamento de Serviço foi notificada ao Governo de Sua Magestade Britannica, na data abaixo mencionada:

Lettonia (Latvia) — 7 de Dezembro de 1921.

A vigorar desde 1 de Janeiro de 1922.

Foreign Office,

24 de Janeiro de 1922.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 de fevereiro de 1922, foi exonerado Alexandre Francisco Pinto do lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Ouro Fino, na secção de Minas Geraes, por exercer o cargo de vereador da Camara Municipal do referido municipio de Ouro Fino.

— Por outro de 25 de fevereiro de 1922, foi nomeado Maximo José Araujo para o

lugar de ajudante de procurador da Republica, no municipio de Sapucaia, na secção do Rio de Janeiro.

— Por outro de 27 de fevereiro de 1922, foi exonerado Antonio de Araujo Cardoso, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Nova Friburgo, na secção do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 185 letra a do decreto n.º 3.084, de 5 de novembro de 1898, parte primeira.

— Por outro de 8 do corrente, foi removido o bacharel Martinho Garcez Caldas Barreto do lugar de juiz da 4ª Pretoria Criminal para o de juiz da 4ª Pretoria Civil do Distrito Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 do corrente mez foram nomeados, por tempo de quatro annos na forma da lei, os bachareis: Saul Gusmão, Antonio Ferreira dos Santos Junior, Carlos

Robillard de Marigny, Optato Nehemias Estaquio Carajuru, Arauldo de Castro Guidão, Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos, Francisco Pinto da Fonseca Marques, Euclydes de Oliveira Alves, Francisco Belisario Veloso Rebello, José de Oliveira Bonança, Leopoldo Antonio Feijó Bittencourt, Emilio Pimentel de Oliveira. Firmo Mattos de Magalhães, Emmanuel de Almeida Sodré e Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, para os lugares de primeiro suplente, respectivamente, do juiz da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª pretorias civis e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª criminaes.

— Por outras da mesma data foram nomeados os bachareis: Victor de Freitas Marks, Eresio Mendonça de Carvalho Borges, Nicotau Tolentino Gonzaga, Henrique Soldo, Amílcar Paranhos da Silva Velloso, João Augusto de Meira e Sá, Raul da Costa Bastos, Carlos Manoel de Araujo, Heraclyto Fontoura Sobral Pinto, Milton Barcellos, Raul Pestana de Aquiar e Adriano Mendonça, para os lugares de segundo suplente, respectivamente, do juiz das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 8ª pretorias civis e 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª criminaes.

— Por outra de 4 do corrente foi nomeado o bacharel Antonio Teixeira Pires Junior para o lugar de segundo suplente do juiz da 4ª pretoria criminal.

— Por outra de 7 do corrente foi nomeado o bacharel Antonio Gonçalves Leite, para o lugar de segundo suplente do juiz da 6ª pretoria civil.

— Por outra de 9 do corrente, foi nomeado Antonio da Silveira Serpa, para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão do Juizo da 5ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Por outra da mesma data, foi concedido *exequatur*, a fim de ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás da cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, a requerimento de Adolpho Alves Bentes, para inquirição de testemunhas, em acção que lhe move Emilia Bentes de Castro.

— Por outra ainda de 9 do corrente, foi concedido *exequatur*, a fim de ser cumprida a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal á desta Capital, para citação de Francisco Soares Murça em acção de divórcio que moveu contra Emilia Marques Conceição.

— Por outra de 10 do corrente, foi nomeado Amadeu de Oliveira Campos, para o lugar de escrevente juramentado do secretario vitalicio do 2º officio de escrivão da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal.

— Por outra tambem de 10 do corrente, foi concedida a Amadeu de Oliveira Campos a exoneração que pediu do lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da Quinta Pretoria Civil do Districto Federal.

Expediente de 9 de março de 1922

Restituiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, o termo de obito occorrido em Portugal e referente a Francisco Pereira Caetano, natural de Montevidéo.

— Transmittiram-se :

Ao juiz de direito da Quinta Vara Criminal do Districto Federal, a fim de ser informado e instruido, o requerimento em que Manoel Fernandes Trovão pede perdão do resto da pena de um anno de prisão a que foi condemnada sua esposa Joaquina do Patrocínio ;

Ao juiz da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, os termos de obitos occorridos em Portugal e referentes aos nacionaes

Oscar Paulo dos Santos, Maria Candida de Vasconcellos, Alfredo Leite Rodrigues Passos, Francisco de Souza Barbeites, Amelia da Conceição Almeida, João Alves Pereira, Margarida da Conceição e Alberto Machado dos Santos.

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, o termo de obito occorrido em Portugal e referente a Florentina de Miranda.

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, o termo de obito occorrido em Portugal e referente a João Francisco Moura.

Ao do Estado de Pernambuco, o termo de obito occorrido em Portugal e referente a Joaquim José da Costa Pinheiro Junior.

Directoria do Interior

Por portaria de 14 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Antonio Conselheiro, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo.

— Remettem-se a respectiva portaria ao presidente do dito Estado.

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente do dia 11 de março de 1922

Antonio Ribeiro da Silva Braga, professor da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, recorrendo do acto do Conselho Universitario da Universidade do Rio de Janeiro que lhe negou dispensa, para a matricula no 4º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dos exames, das cadeiras do 3º anno. — Indeferido.

Additamento ao expediente do dia 13 de março de 1922

Guttmann Nieho. — Deferido. Em avisos de 9 e 11 do corrente mez, foram solicitadas providencias, ao Ministerio da Fazenda, para pagamento da ajuda de custo de viagem e do adiantamento de tres mezes da respectiva pensão, na importancia de réis 1:180\$900, ouro, e, tambem, para a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Lendres do credito de 2:047\$700, ouro, a fim de atender ao pagamento da alludida pensão, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, professor cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo revisão do seu tempo de serviço, para o effeito de concessão de accrescimos de vencimentos. — Mantenho o despacho anterior. As commissões exercidas pelo requerente, no Ministerio da Viagem, foram, puramente, administrativas, sem o caracter de commissões scientificas, e sem relação alguma com o magisterio ; não se applicando, pois, ao caso o que dispõe o art. 37, n. 1, do Codigo aprovado pelo decreto n. 1.158, de 1892, combinado com o art. 295, do mesmo Codigo e o § 2º, do artigo unico da lei n. 230, de 1894.

Dia 14

Adolpho Rodrigues Ferreira, Amandio José Porto, Domingos da Costa Terra e José Augusto Leitão. — Declarem a profissão e provem maioridade legal.

Antonio de Barros Lima e Antonio Simões Sergio. — Declarem a profissão, façam declaração da próle, especificando-a, si houver de legitimo consorcio, e provem maioridade legal.

Manoel Rezende do Valle. — Declare a profissão e o estado civil, e prove maioridade legal.

Manoel Bexina. — Apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Markus Heinrich Sinjen. — Requeira a substituição do passaporte, visto que a tradução desse documento o torna dispensavel no respectivo processo.

Fanny Clabin, residente na capital do Estado de S. Paulo. — Prove que reside no Brasil, e que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem ; e apresente autorização de seu marido para requerer o titulo declaratorio de brasileira.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 15 de março de 1922

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 519\$500 de fornecimentos feitos em janeiro ultimo ao Archivo Nacional (aviso numero 819).

De 1:257\$903 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, em janeiro ultimo, na Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro (aviso n. 820).

De 200\$000 a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, importancia de aluguel da sala occupada pelo juizo da 6ª Pretoria Civil, em fevereiro findo (aviso n. 817).

Ao mesmo ministerio, solicitaram-se as seguintes providencias :

Para que seja adeantada ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes Nestor Gonçalves de Siqueira a quantia de 3:000\$ para despesas de prompto pagamento (aviso n. 816).

Para que pela consignação, «Em São Paulo» Santa Casa de São Manoel, seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ áquella instituição correspondente a subvenção que lhe compete no anno findo (aviso n. 818).

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos declarou-se que as despesas que se realisarem até 31 deste mez não podem absolutamente exceder tres duodecimos dos creditos consignados no projecto vetado (aviso n. 823).

Ao representante da Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft, communicou-se ter sido providenciado sobre o empenho da despesa de 40\$ para a mudança do telephone B. M. 853 (officio n. 366).

Ao director da Casa de Detenção declarou-se que poderão ser processadas as contas dos fornecimentos de janeiro ultimo, depois de restituídos os pedidos devolvidos com o officio da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio numero 299, de 25 de fevereiro findo (aviso numero 821).

Ao director do Instituto Benjamin Constant, restituiu-se o processo de divida do exercicio findo na importancia de 100\$000 de que é credora a enfermeira daquelle Instituto Amelia de Paiva e Silva (officio n. 369).

Ao engenheiro chefe do Escritorio das Obras deste ministerio, transmittiu-se para informar a respeito e orçar a despesa o officio de 9 de março corrente, em que o juiz da 3ª Pretoria Civil solicita concertos no telhado do edificio daquelle pretoria (officio n. 367).

Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, remetteu-se a relação dos objectos encontrados pelo continuo da Directoria de Contabilidade Eusebio Leite Pacheco que se achava á disposição daquelle juizo, nas urnas arrecadadas nas diversas secções electoraes que funcçionaram a 1 de março corrente (aviso n. 822).

Departamento Nacional de Saúde
Pública

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 13 de março de 1922

Solicitaram-se providências:

Ao director da Companhia de Navegação «Lloyd Brasileiro», afim de ser concedida praça para dois volumes, destinados ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Pará (E 272);

Ao director da Imprensa Nacional, afim de serem fornecidos a este departamento 20 exemplares do regulamento approved pelo decreto n. 11.959, de 13 de setembro de 1921, ou igual numero do *Diário Oficial* que publicou aquelle decreto (E 274).

— Reiterou-se:

As companhias de navegação Hoepcke, «Lloyd Brasileiro» e Nacional de Navegação Costeira, a solicitação constante do officio E 2, de 2 de janeiro ultimo, afim de serem concedidas as requisições de passagens e transporte de material, que, em objecto de serviço publico, foram feitas pelo Dr. Arthur Ribeiro Guimarães, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado de Santa Catharina (E 271, E 270 e E 69);

Aos directores das Estradas de Ferro São Paulo Rio-Grande, Thereza Christina e Santa Catharina, a solicitação constante do officio n. 3.134, de 31 de dezembro de 1921, afim de serem atendidas as requisições de passagens e transporte de material que, em objecto de serviço publico, foram feitas pelo Dr. Arthur Ribeiro Guimarães, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina (E 268, E 267 e E 266).

— Remetter-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os devidos fins, a portaria nomeando o continuo João Alves de Mendonça Filho, para exercer o cargo de porteiro do Lazareto da Ilha das Cobras, durante o impedimento do effectivo Carlos Lage Vieira de Carvalho (E 273).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 13 de março de 1922

Solicitaram-se ao director do Instituto Oswaldo Cruz as necessarias providências no sentido de serem fornecidos 10 kilos de chlorhydrato de quinina que se destinam ao serviço de prophylaxia rural no Estado da Parahyba (officio n. 658).

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção, em comissão, a quantia de 1858, para a renda eventual, proveniente das taxas de hospitais 1108 e escola de enfermeiros 758 arrecadadas nos dias 10 e 11 do corrente e a quantia 6:777\$8024 para o fundo especial para o custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do Brasil, proveniente da renda arrecadada nos dias 10 e 11 do corrente proveniente de licença para venda de preparados 7508, analyses 8008, multas 2:7208 e multas cobradas judicialmente 2:507\$8024 (officio n. 669).

— Communicou-se:

Ao sub-director dos Correios que foi pedido ao Ministerio da Fazenda, o pagamento da conta daquella repartição na importância de 115\$900 de sellos fornecidos a credito á Inspectoria de Estatística Demographica Sanitaria, durante o mez de novembro do anno proximo passado (officio n. 667);

Ao director do Laboratorio Bromatologico que as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro nas importancias de 874\$552 e 103\$040, relativas á luz electrica e ao gaz consumidos por aquella repartição em dezembro do anno proximo passado, não podem ser pagas presentemente, visto a consignação por onde corre a despesa apresentar um insignificante saldo, as quaes deverão ser liquidadas, opportunamente, mediante requerimento da Companhia (officio numero 664);

Ao director do Saneamento e Prophylaxia Rural que foi solicitado ao Instituto Oswaldo Cruz, que sejam fornecidos ao serviço de prophylaxia rural no Estado de Alagoas 25 kilos de chlorhydrato de quinina (officio n. 668);

— Solicitaram-se:

Ao director da Despesa Publica e pagamento da folha relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia na importância de 124:556\$795 (officio n. 661);

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz as necessarias providências no sentido de serem fornecidos 25 kilos de chlorhydrato de quinina ao serviço de prophylaxia rural no Estado de Alagoas (officio n. 669);

Ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 4:000\$ ao Dr. Vital Brasil destinado á manutenção dos quatro postos anti-ophidicos de Goyaz, Matto Grosso, Parahyba e Maranhão, a razão de réis 1:000\$ para cada um, no mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 361)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS E
TERRESTRES

Expediente de 14 de março de 1922

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, a petição do Sr. Honorio Figueira, dirigida ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, devidamente informada por esta directoria (officio n. 641);

Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitario, a indicação de obras referente ao predio n. 9 da rua Lima Barros (officio n. 638).

— Solicitaram-se providências:

Ao Dr. secretario geral, no sentido de serem enviados a esta directoria 1.000 tubos grossos de vaccina anti-variollica (officio n. 644);

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas quaes as obras de que carecem os predios ns. 64, 66 e 83 da rua da Passagem, 41 e 43 da rua S. Manoel, 45 (casas I a VI) da rua D. Marciana e 44 da rua General Polydoro (officio n. 639)

Ao mesmo, no sentido de serem indicadas quaes as obras de que carecem os predios ns. 12 e 23 da rua Catumby e 359 da rua Frei Caneca (officio n. 640);

— Communicou-se ao Dr. secretario geral, que foram deferidas as petições em que os Srs. Francisco dos Santos e Amelia de Castro Moraes, pediam relevação das multas em que incorreram por infracções do regulamento em vigor (officios ns. 657 e 641).

— Foram mudados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 57º do regulamento em vigor, em 200\$, os Srs. Magalhães e Silva;

Pela 2ª Delegacia de Saúde, por infracção do art. 763, § 1º do regulamento em vigor, em 500\$ e 200\$, respectivamente, os Srs. Pedro Percin e João Batalha Rodrigues.

Requerimentos de...

Inspectoria de Fiscalização de Generos
Alimenticios:

Augusto Maria da Motta (1.102).—Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: Armando Melrelles (1.132).—Deferido.

Firmo José de Almeida (1.072).—Certificado-se.

Primeira delegacia de Saúde:

Joaquim Borges de Melrelles (17).—Deferido.

Albino Pereira (21).—Sim, por 30 dias.

Zina Catti (1.133).—Embora sejam procedentes as allegações do requerente, não pôde esta directoria, tomar conhecimento deste recurso por não ter sido cumprido o art. 1.170 do regulamento em vigor.

Albino Pereira (93).—Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do segundo termo.

Segunda delegacia de Saúde:

Amelia de Castro Moraes (499).—Deferido, á vista do memorandum n. 95 da 2ª delegacia de Saúde.

Carolina Maria Cardoso Fonte e outra (245).—Nada ha que deferir.

Antonio Maria dos Santos (247).—Indeferido

Amelia de Castro Moraes (225).—Nada ha que deferir.

Lores Gomes & Comp. (243).—Indeferido.

Joaquim Alves Corrêa (250).—Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação.

M. N. Sampaio & Comp. (251).—Deferido.

Antero Caelano de Faria (244).—Nada ha que deferir.

Pedro Rodrigues Peres (245).—Indeferido.

Francisco dos Santos (1.015).—Deferido.

Filias Dadi (1.016).—Deferido

A. Marques de Oliveira (1.023).—Deferido.

Manoel Salgado (1.007).—Deferido.

Antonio Prado Loureiro (1.066).—Deferido.

Antonio Quintas (995).—Concedo o prazo de 10 dias, para cumprimento integral da intimação.

Germano Alves (1.004).—Deferido.

Antonio Luiz Cruz (894).—Deferido, á vista do memorandum n. 94 da 2ª delegacia de Saúde.

Manoel Fernandes (675).—Deferido, á vista do memorandum n. 93, da 2ª delegacia de Saúde.

Honorio Figueira (1.021).—Deferido, quanto á prorrogação do prazo por 60 dias, consentindo a relevação da multa, indeferido, visto não ter o supplicante cumprido o que determina o art. 1.170, relativamente ao deposito da importancia correspondente.

Quarta delegacia de Saúde:

Guilherme Irmãos (158).—Sim, por 30 dias.

Pedro Estalote Beiro (128).—Sim, por 30 dias.

Carlos de Oliveira Soares (88).—Indeferido.

Alvaro José de Oliveira (117).—Indeferido, por não serem verdadeiras as allegações que faz o requerente.

Dr. Mario Linhares (129).—Deferido, até ulterior deliberação desta directoria.

Quinta delegacia de Saúde:

Manoel Ignacio Ferreira (2.077).—Nada ha que deferir.

Transferencias:

Foram trasferidos da 2ª delegacia de Saúde para a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose o sub-inspector sanitario Dr.

João Camargo
sias Meira G.
O Dr. Carl
posição do Dep
Publica.

quella o Dr. Jo-
-Pereira fica a dispo-
são Nacional de Saude

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Expediente de 8 de março de 1922

Officiou-se:

Ao director geral apresentando o resumo dos trabalhos executados por esta directoria durante o anno de 1921, acompanhado de um ligeiro commentario.

— Ao secretario geral:

Remetendo o requerimento em que José Bhering, escripturario effectivo do departamento e posto á disposição desta directoria, pede certificar se gosou licença nos ultimos 10 annos;

Em referencia ao officio n. 204, de 20 de dezembro de 1921 dirigido ao Sr. director geral de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, remetendo o parecer dado pelo Dr. Castro Barreto, inspector sanitario rural;

Rogando providencias afim de que seja obtida praça a bordo de vapor do Lloyd Brasileiro, para um volume contendo machinas de escrever e destinado ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Bahia.

Dia 9

Officiou-se:

Ao secretario geral:

Rogando providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao inspector sanitario rural, chefe interino do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio;

Remetendo as contas de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Rogando providencias afim de que seja renovada a franquia telegraphica de que gosam, em todo o Brasil, ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Maranhão, e dentro do mesmo Estado aos Drs. Hamieto Godois, Djalma Marques, Raymundo Clarindo Santiago, Olavo Rabello e Angelo Leite, medicos do referido serviço.

Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Paraná devolvendo as intimações que acompanharam o officio n. 84, e comunicando que a proprietaria, encarregou o seu procurador de dar cumprimento á intimação.

Telegrammas:

Aos chefes do Serviço de Prophylaxia nos Estados comunicando que já foi distribuido as delegacias fiscaes nos Estados, os creditos para custeio dos serviços de prophylaxia rural e doenças venereas, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1922

Posto da Penha:

Luiz José Cordeiro. — Em face da informação concedo 30 dias para cumprimento da intimação.

Dia 11 de março de 1922

Posto de Bangú:

Antonio Vaz Torres. — Concedo 24 dias.

Posto de Jacarépaguá:

José Corrêa Magno de Carvalho. — Concedo 30 dias.

Posto da ilha do Governador:

Silvestre Augusto Fernandes. — Concedo 30 dias.

Mario Machado de Azevedo Junior. — Suspenda-se a intimação até terminar o litigio com a Prefeitura.

Dia 13

Posto de Nova Iguaçu:

V. Maximo da Costa. — Concedo 60 dias.
André Alves Ferreira. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1922

Luiz Gonzaga de Oliveira (376). — Não pôde ser tomado em consideração. Dirija-se ao Sr. director geral.

Lecler & Comp. (318). — Archive-se.

Nelson de Almeida (236). — Certifique-se.
Alvaro Augusto de Almeida (373). — Certifique-se.

Olivier Ramos Nogueira (331). — Concedo a baixa.

Margarida de Moura Marques (330). — Deferido; pagos os emolumentos.

Ernesto Doria (337). — Archive-se.

Aurora de Lacerda (282). — Compareça nesta inspectoría.

Aurora de Lacerda (282). — Compareça nesta inspectoría.

Paulo de Figueiredo Parreiras Horta (130). — Deferido nos termos da informação.

Multa imposta:

Luiz Gonzaga de Oliveira multado na quantia de 2.000\$ por infração dos arts. 153 e 157 do regulamento sanitario vigente.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercios e Consulares

Expediente do dia 14 de março de 1922

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 66— Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso questionario que a este Ministerio enviou o Addido Commercial á Embaixada Franceza pedindo informações sobre organização e funcionamento das escolas profissionais do Brasil.

Espero de V. Ex., com a possível brevidade, os elementos que me autorizem a responder ao referido pedido.

N. 68— Tenho a honra de remetter a V. Ex. em cópia o officio que a este Ministerio dirigiu o Consulado Geral do Brasil em Zurich prestando informações sobre a industria de relógios na Suíça e a crise que no momento atravessa.

N. 69— Tenho a honra de transmittir, por cópia, a V. Ex. a inclusa carta em que o Sr. H. Krikorian comunica ter tido noticia de que o Brasil pretende aceitar como imigrantes cerca de 1.000 familias bulgaras, offerecendo elle os seus serviços como nosso agente em Roustchouk, na Bulgaria.

N. 71— Tenho a honra de remetter por cópia, a V. Ex., o officio e o anexo que o mesmo acompanhou, enviados a este ministerio pela Embaixada do Brasil em Roma e contendo aorecções sobre o tratado de emigração italo-brasileiro.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 24— Incluso, tenho a honra de passar por cópia ás mãos de V. Ex. o officio do Consulado Geral do Brasil em Lisboa, remettendo os jornaes officiaes com o texto do decreto do Governo Portuguez que estabelece a cobrança em ouro dos direitos

sobre mercado las importadas bem como a lista de alguns productos exceptuados.

N. 26— Passo, por cópia, ás mãos de V. Ex., a inclusa nota n. 35, urgente, datada de 18 de fevereiro passado, em que o Sr. Embaixador Britannico se refere de novo, com insistencia, á questão das taxas aduaneiras que incidem do Brasil sobre chocolates, bon-bons, caramellis, etc., importados da Gran-Bretanha, assumpto este pendente da resolução de V. Ex., por mim solicitada em avisos consecutivos, o ultimo dos quaes datado de 25 de janeiro passado, sob o numero 12.

Solicito a V. Ex. prompta solução do assumpto que me permite responder aquella Embaixada com a devida brevidade.

N. 27— Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso exemplar de um memorandum relativo ao estabelecimento de uma succursal do Banco do Brasil em Montevideo.

O referido memorandum foi remettido a este Ministerio pela Legação do Brasil naquella paiz.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 14— Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos documentos referentes ao estado civil de cidadãos brasileiros e enviados a este Ministerio pela Embaixada do Brasil em Roma.

N. 15— Tenho a honra de remetter por cópia a V. Ex. o officio do Consulado Geral do Brasil no Havre sobre a concessão feita pelo *Maire* daquella cidade para admissão gratuita de indigentes brasileiros no «Hospital General».

— Ao Sr. Ministro da Viação:

N. 9— Passo ás mãos de V. Ex., em cópia, o officio que a este Ministerio dirigiu a nossa Embaixada em Roma referindo-se á escala de navios italianos no porto de Fortaleza e exigência de carga.

— Ao Secretario da Justiça de S. Paulo:

N. 16— Em resposta ao seu officio n. 98, de 6 de janeiro ultimo em que V. Ex. comunica o fallecimento em Pirajhy de Madih Miguel, natural da Syria, tenho a honra de informar a V. Ex. que fiz em tempo transmittir á Embaixada Franceza a referida comunicação.

— Ao governo do Estado do Rio Grande do Norie:

N. 4— A Legação dos Paizes Baixos notificou-me que, em vista de ter resignado o cargo de consul da Hollanda em Natal o Sr. Jorge Berreto de Albuquerque Maranhão, se acha encarregado provisoriamente da gerencia do referido consulado o Sr. Henry J. Green, ora quem peço providenciar sobre o respectivo reconhecimento nesse caracter.

— A Legação da Alemanha:

N. 4— Em solução á nota dessa legação de 30 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Consulado Geral em Hamburgo informou a este ministerio que os vistos nos passaportes dos emigrantes contractados pelo Governo tem sido concedidos gratuitamente. Apenas a cobrança tem incidido uns vistos lançados nos passaportes de passageiros de 3ª classe, que se dirigem ao Brasil espontaneamente, e isso de accordo com as instruções em vigor.

— A Federação das Associações Commercias:

N. 11— Tenho a honra de remetter a V. S. cópia do officio do Consulado do Brasil em Lisboa enviando o decreto do Governo portuguez sobre a cobrança em ouro dos direitos sobre mercadorias importadas, bem como as excepções abertas para alguns productos.

N. 12— Passo ás mãos de V. S. as quatro inclusas listas dos preços correntes, na praça de Liverpool, dos principaes generos brasileiros de exportação.

Serviço de informações ao commercio e ao publico

Publicamos em seguida as informações remittidas pelo Consul geral em Buenos Aires, Sr. Antonio Santa Silva, sobre os mercados argentinos:

Sumo do movimento semanal dos mercados argentinos

(Do 20 a 25 de fevereiro.)

Situação geral:

A ultima semana do fevereiro terminou sob os melhores prognósticos. Aliás, o movimento mercantil, nesse mez, chegou quasi á normalidade das grandes épocas, desenvolvendo em muito as operações, quer para o estrangeiro, quer para o consumo interno.

Afirmou-se, positivamente, a reacção prevista, que só não attingiu ainda o mercado de animaes. Os cereaes, na sua maioria, obtiveram collocação facil e cotações mais favoraveis, dando-se o mesmo com as lãs superiores, os couros e outros derivados pecuarios. As quantidades negociadas, até agora, sobrepassem em mais de 200 % as do anno de 1921, que foi desastroso para a economia argentina. Isso se deve, e com fundada razão, um movimento de maior volume, por isso que, este anno, devera entrar francamente no mercado a Alemanha, a Belgica, Portugal e França. Está mais ou menos confirmada a noticia que circulou, em tempo, de um deficit de trigo na colheita geral dos países productores.

Desse modo, a Argentina que poderá dispor de cerca de 3.500.000 de toneladas desse cereal, ficará em condições de arrostar a enorme procura em perspectiva. Não fosse a situação difficilissima que vem hostilizando a sua pecuaria, com os seus typos de gado desvalorizados, o dir-se-hia, seria, exagrador, que a Argentina reintrou em um período de fortes operações e segura prosperidade.

Trigo:

Mercado firme, reflexo tambem da firmeza nos mercados de Londres e Chicago, que intensificaram os seus negocios, sobre esse cereal. As casas exportadoras estiveram sempre presentes, fazendo algumas bellas aquisições importantes para a Alemanha. Houve entradas maiores, mas nem por isso as cotações estacionaram. Subiram ainda mais, sobretudo depois de que se soube, por telegramma de Nova York, desejar o Mexico comprar 6.000 toneladas de trigo argentino. Deu-se, na pratica, uma grande significação a essa noticia.

Sob boa animação, que só se attenuou no final da semana, regularam estes preços para a exportação: De 14 a 15.50 pesos papel, por lotes, base 80 kilos, sobre vagão, no porto, para o continente, e de 13.50 a 13.80, para o Brasil.

Para o consumo interno o movimento não foi menor, em face do interesse dos exportadores. Houve uma alta de 40 centavos para o tipo v/c e de 50 para o «candeal».

Mercado a termo: Disp., 13.60; fevereiro, 13.60; março, 13.65; abril, 13.95; maio, 14.20.

Operações na semana: 60.600 toneladas. Desde 10 de janeiro: 425.400 toneladas.

Embarques na semana: 126.432 toneladas. Desde 10 de janeiro: 644.877 toneladas.

Diferença para mais, em 1922, sobre o mesmo periodo, em 1921: 442.697 toneladas.

Farinha:

Accentuou-se o interesse pelas farinhas, operando-se com desenvoltura para diversos paizes do continente. Isso deu margem a um novo aumento de 5 centavos nos preços, que foram estes: «00», de 2.10 a 2.15 os 10 kilos; «0», de 2 a 2.05, e de 1.60 a 1.65 a «Especiais».

As aquisições maiores foram feitas por firmas brasileiras.

Embarques na semana: 2.905 toneladas. Desde 10 de janeiro: 8.488 toneladas.

Diferença para mais, em 1922, sobre o mesmo periodo, em 1921: 7.492 toneladas.

Milho:

Boas operações, em um ambiente animado. Houve forte procura nos primeiros dias da semana. As casas exportadoras adquiriram a maior parte dos lotes reunindo as condições estipuladas pela Gr. Al.

Cotações para a exportação: 8.50 pesos, papel, os 100 kilos, sobre vagão, no porto.

Os negocios para o consumo interno desenvolveram-se em idénticas condições favoraveis, com uma alta de 50 centavos

para o tipo amarelo, de 40 para o de côr e de 70 para o escuro.

Mercado a termo: disp., 9; fevereiro, 9; março, 9.05; abril, 9.20; maio, 9.30.

Operações na semana: 20.000 toneladas. Desde 10 de janeiro: 146.800 toneladas.

Embarques na semana: 37.422 toneladas. Desde 10 de janeiro: (ultima colheita) 2.736.723 toneladas.

Diferença para menos, em 1922, sobre o mesmo periodo, em 1921: 1.130.330 toneladas.

Aveia:

Correram satisfactoriamente os negocios desse cereal. Os exportadores se movimentaram, procurando e adquirindo mercaderia superior. Esse interesse deu certo ou firmeza nos preços ao longo da semana.

Regularam os preços de 8.50 e 8.70 para a exportação, base 47 kilos, sobre vagão, no porto.

Para o consumo interno, operações semelhantes, notadamente sobre aveias brancas bem descascadas que os criadores compraram para semear e formar os prados artificiaes de que necessitam.

Mercado a termo: disp. 8.70; fevereiro, 8.70; março, 8.55; abril, 8.60; maio, 8.15; julho, 8.15.

Operações na semana: 400 toneladas. Desde 1 de janeiro: 2.000 toneladas.

Embarques na semana: 14.249 toneladas. Desde 1 de janeiro: 89.295 toneladas.

Diferença para mais, em 1922, sobre o mesmo periodo, em 1921: 37.442 toneladas.

Linho:

Não houve para esse oleaginoso a firmeza das semanas anteriores. Observaram-se, no mercado, oscillações diversas por que tambem passaram os mercados de Londres e Duluth. Essa meia instabilidade não chegou, porém, a produzir baixa. Entora não tendo sido grande o interesse, os preços attingiram o termo da semana, sem decrescimo.

Cotações que regularam para a exportação: lotes base 4 %, 100 kilos, sobre vagão no porto, 21.40 pesos papel.

Para o consumo, algumas operações, de 15.70 a 22.50 os 100 kilos, segundo o tipo.

Mercado a termo: disp., 21.55; fevereiro, 21.55; março, 21.60; abril, 22.15; maio, 22.45.

Operações na semana: 19.300 toneladas. Desde 1 de janeiro: 171.300 toneladas.

Embarques na semana: 9.786 toneladas. Desde 1 de janeiro: 121.216 toneladas.

Diferença para menos, em 1922, sobre o mesmo periodo, em 1921: 16.768 toneladas.

Cevada:

Mercado firme, tanto para o tipo cerveja como para o forrageira.

Houve certo interesse, o que determinou um aumento de 1 peso papel, por unidade, para o segundo tipo.

Regularam os preços de 6.50 a 12 pesos e 100 kilos, segundo o tipo.

Outros productos:

O centeio, alpiste, trigoalho, sementes de alfafa e de lã, amendoim e cevadilha, figuraram regularmente no mercado.

O centeio, de 7.30 a 10 pesos papel os 100 kilos, segundo a classe; o alpiste, de 9.50 a 13, idem, idem; sementes de alfafa, de 3.70 a 7.50, idem, idem.

Para as sementes de nabo, dado o interesse crescente, houve uma alta de 3 pesos papel, por lote.

Derivados pecuarios:

Lãs—As operações sobre lãs decresceram, na semana, não indo além de—300.000 kilos por dia. Não por falta de interesse, senão pela redução do «stock» de cruas finas e superiores. As casas exportadoras preferem, geralmente, esses typos.

Fizeram-se aquisições de cruas grossas para a Alemanha, a 5 pesos papel os 10 kilos.

Os preços se mantiveram no mesmo nivel favoravel, terminando deste modo a semana: cruas grossas superiores, de 5 a 6.30 pesos papel de 10 kilos; grossas boas, de 4.70 a 5.30; grossas inferiores, de 3 a 4.50; cruas medianas, de boas a superiores, de 5.50 a 7.50; cruas finas superiores, de 10.50 a 11.50; cruas finas, de regulares a boas, de 6.50 a 10; typos Rambouillet, de 7.50 a 13; borogas, cruas grossas superiores,

de 5.50 a 6; lãs crioulas superiores, de 7 a 8. «Stock» em praça no termo da semana: 10.927.285 kilos.

Couros — As entradas menores, na semana, fizeram com que os negócios corresssem com interesse maior. Houve regular animação em torno dos tipos bovinos, o normal quanto aos lanares, de cabra e outros.

As casas exportadoras adquiriram sempre artigo superior, pagando pelos de cabra, do litoral, da Pampa e Entre Rios, de 18 a 20 pesos papel os 10 kilos. Não houve negócios sobre os productos de caça, cordas, pennas e gorduras, embora sem baixa nos preços da semana anterior.

As cotações para os bovinos e lanares não se modificaram também.

Mercado das animaes:

Não melhoraram em nada as condições desse mercado, que continuaram sendo muito más para os tipos bovinos e lanares, e mesmo para os porquinhos. Diminuíram as entradas, mas sem resultado. A baixa, ao longo da semana, persistiu para as tres especies. As aquisições dos frigorificos e para o consumo interno foram pequenas.

Cotações: novilhos excepcionaes, tipo *chilled*, para frigorificos, 19 1/2 centavos por libra. (As vacas, os bois e animaes velhos não obtiveram nenhum preço).

Lanares: cordeiros gordos, de 20 a 26 centavos a libra; de 15 a 16 os capões, e de 12 a 14 as ovelhas.

Porquinhos: (preço mais alto) 52 centavos o kilo, em pé, capões de boa classe.

Productos florestaes:

Operações regulares para o consumo interno. O quebracho e o extracto do quebracho figuraram bem no movimento da semana, mantendo os preços anteriores.

Outros productos:

Batatas: de 1.30 a 2.20 pesos papel, por 10 kilos.

Alfafa, fardos grandes, especial, de 57 a 62 pesos papel os 100 kilos.

Alfafa, fardos grandes, consumo de 49 a 54 pesos papel os 100 kilos.

Alfafa, fardos pequenos, especial, de 55 a 60 pesos papel os 100 kilos.

Alfafa, fardos pequenos, cama de 24 a 60 pesos papel os 100 kilos.

Diversas:

Por descontos de letras commerciaes, a taxa do interesse oscillou entre 6 1/2 e 8 %; para operações de letras particulares, segundo as firmas, de 7 a 8 1/2 %.

Pelos ultimos tipos de cambios telegraphicos, cotados no termo da semana, o valor das principais moedas estrangeiras, em moeda argentina, foi o seguinte:

	Pesos papel
1 libra esterlina	11.95
100 francos	24.43
100 francos belgas	23.19
100 pesetas	43.87
100 liras	13.84
100 francos suissos	53.35
100 marcos	1.24
100 dollars	272.04
100 guilgens holandezes	104.25
100 mil réis brasileiros	37.18

Saldo em ouro na Caixa de Conversão e em várias legações argentinas, nos ultimos dias de fevereiro: 470.600.131.87 pesos ouro.

Papel moeda em circulação, na mesma data: pesos papel 1.362.563.984.80.

Na semana commercial terminada a 23 do fevereiro ultimo foram embarcadas as seguintes quantidades de productos argentinos:

	Toneladas
Trigo	614.877
Milho	305.665
Linho	121.216
Aveia	89.295

Para o Brasil foram destinadas 16.774 toneladas.

Embarque de lãs:

	Fardos
Pelo porto de Buenos Aires	11.418
Pelo porto de Bahía Blanca	143

Carnes:

Quartos bovinos	24.702
Rezes lanares	63.510
Quartos bovinos <i>chilled</i>	79.099

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 14 de março corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario da Imprensa Nacional Paulo da Cruz e Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, José Marques da Cruz;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao delegado regional da Inspectoria Geral de Fiscalização dos Bancos, no Estado de Minas Geraes, Luiz Gonzaga de Noronha Luz, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza;

De 90 dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, em Pouso Alto, Estado de Minas Geraes, Clementino Maciel, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921,

ao remador da Alfandega de Pernambuco Antonio Barbosa de Luna;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Campina Grande, Estado da Parahyba, José Joaquim de Almeida Albuquerque Junior, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao administrador da Mesa de Rendas Federaes da Cidade de Laguna, Estado de Santa Catharina, Arthur da Silva Teixeira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Catão Corrêa da Camara, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Em apostilla de 13 de março corrente, foi declarado chamar-se Fernando Barreto Graça e não Fernando Benedicto Graça, o cidadão nomeado, por decreto de 9 do mesmo mez, para exercer, em comissão, o cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos no Districto Federal.

Por actos de 14 de março corrente, foi exonerado, a pedido, Aldemar Guimarães Pinheiro do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, e, de accordo com o art. 1º § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, foi nomeado Victor Votta para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1922

Collector das rendas federaes em S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a sua transferencia para identico lugar na Collectoria das Rendas Federaes na cidade de Cruz Alta, nesse mesmo Estado. — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1922

Sr. director da Receita Publica.

N. 61 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 10 de março corrente, nomeando Sebastião Alves Lobo para o lugar de collector das rendas federaes em Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 11 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 7 do março, corrente, concedendo seis mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, ao fogista do Posto Fiscal Federal do Iga Brasileiro, nesse Estado, Floriano de Araújo Cintra, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 26 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título de 10 de fevereiro do corrente anno, nomeando o bacharel Fiel Fontes para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos de que trata o art. 104 do regulamento annexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro do 1921, na capital desse Estado.

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 5, de 20 de Janeiro ultimo, pelo qual designastes o 1º escripturario da Alfandega desse Estado José Lagaro Ramos Costa, para fiscal das isenções de direito, na referida Alfandega.

N. 28 — Afim de que novamente seja informado pela Alfandega desse Estado, incluso vos remetto o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 78, de 24 de setembro proximo findo, relativo ao requerimento em que o despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia, Antonio Noberto de Castro, solicita a sua exoneração desse cargo.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 5 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 6 de março corrente, nomeando, para essa delegacia fiscal, primeiros escripturarios, os segundos escripturarios da mesma repartição, Rosalvo Gomes da Ressurreição e João Ramos da Silva; segundos escripturarios, os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega de Victoria, nesse Estado, Orlando Dias Bomfim, Odilon Santos, Jayme Bezerra Nunes, Stanulpho do Nascimento Freite e Manoel Raulino Morgado Rios; e para a Alfandega de Victoria, nesse Estado, primeiro escripturario, o segundo dito da mesma repartição, Arthur Leopoldino de Azeredo, o segundo escripturario, o segundo dito da Alfandega da Parahyba, Estado do Piauí, Luiz Borges.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 7 — Remetto-vos, para os devidos fins os inclusos decretos de 6 de março corrente, nomeando, para o lugar de segundos escripturarios dessa delegacia, os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Carlos Garcez e João del Bosco; os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Julio Gomes de Oliveira, Carlos da Gama Garcia, Armando Diogenes de Andrade e José Rodrigues Palma Junior, e o segundo official aduaneiro, extinto, da Mesa de Rendos do Porto Esperança, Estado de Matto Grosso, Benedicto Damiano Pereira da Motta.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 15 — Tendo em vista o assumpto de vosso officio n. 278, de 26 de outubro de 1921, que encaminhou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, o requerimento do 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado, José Mariano Corrêa d'Araujo, pedindo um anno de licença, para tratar de seus interesses, recommendo-vos informeis, com urgencia, em que caracter se acha o referido funcionario nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 12 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título de 7 de março

corrente, nomeando José de Castro Queiroz, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendos Federaes em Ouro Preto, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido indeferir o requerimento encaminhado em o vosso officio n. 68, de 16 de agosto do anno findo, em que o 4º escripturario dessa repartição, João Henrique Pires de Castro Rebello, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 8 de janeiro de 1911, data em que exercia o cargo do 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado.

N. 8 — Tendo presente o vosso officio n. 97, de 28 de novembro do anno passado, que encaminhou o requerimento do 2º official aduaneiro, José Mariano Corrêa de Araujo, pedindo um accesso de licença para tratar de seus interesses particulares, recommendo-vos informeis com urgencia a esta Directoria, em que caracter se acha o referido funcionario, na cidade de Pedrinhas, Estado do Maranhão.

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 92, de 4 de novembro do anno findo, em que o 2º escripturario dessa delegacia, Armando Ferroira Baltar, pede o cancelamento da pena de suspensão por 15 dias o que lhe foi imposta em despacho deste Ministerio de 23 de agosto de 1917.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 11 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título de 9 de março corrente, nomeando, de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, José Thomaz do Nascimento para o lugar do despachante aduaneiro da Companhia Nacional de Navegação Costeira, junto à Alfandega do Paranaguá, nesse Estado.

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 de março corrente, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 3, de 23 de janeiro proximo findo, e relativo ao requerimento de José Elias da Rocha Junior, pedindo sua nomeação para o lugar do agente fiscal dos impostos de consumo, resolveu que o requerente aguarde oportunidade.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 6 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título de 7 de março corrente, nomeando Francisco Accioly de Lacerda para o lugar do collector das Rendos Federaes em Santa Rita e Pitimbu, nesse Estado.

N. 7 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 8 de março corrente, nomeando o 1º escripturario dessa delegacia fiscal, Antonio de Vasconcellos Paiva, para o lugar de contador da mesma repartição.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, resolvido por despacho de 3 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 403, de 28 de dezembro ultimo, em que o 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Odilio Martins de Araujo e outros, pedem a abertura da concessão de 2º escripturario.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 24 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 de março corrente, concedendo 60 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao collector das rendas federaes de Taquara do Mundo Novo, nesse Estado, Marcilio Castilhos do Andrade, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

N. 25 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos títulos de 7 de março corrente, nomeando Alfredo Christo e Manoel Serafin Ferreira para os lugares de escriptores das collectorias das rendas federaes, respectivamente, em Lageado e Piratiny, nesse Estado.

N. 26 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de fevereiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 9, de 12 de janeiro anterior, em que o 4º escripturario dessa delegacia, Benjamin Meirelles, pedia sua promoção para um dos lugares de 3º escripturarios, creados pelo decreto n. 15.218, de 29 de dezembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 6 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 de março corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao consultor dessa delegacia, bacharel Thomaz Landim, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 6 de março corrente, nomeando, para o lugar de primeiros escripturarios, os segundos escripturarios da mesma repartição, Tertuliano Pereira Gonçalves e Irineu Armando do Livramento, e para o lugar de segundos escripturarios, também dessa delegacia, os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega de Florianópolis, nesse Estado, João Baptista da Silva Arças, Francisco Athanagildo da Cunha, Aleibiades Vieira d'Avila e João Anastacio do Meira Lima.

N. 10 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 de março corrente, concedendo 30 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de S. Francisco, nesse Estado, Octacilio Bello de Amorim, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, em prorrogação a cujo gozo se achava.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 50 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título de 10 de março corrente, nomeando José Bernardino de Amaral, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendos Federaes em Dous Corregos, nesse Estado.

N. 51 — Restituindo-vos, a inclusa portaria de licença do agente fiscal de imposto de consumo, Antonio Vieira Barbosa, encaminhada a esta directoria, pelo vosso officio n. 42, de 16 de fevereiro, declaro-vos, para os devidos fins, que ao referido funcionario não cabem as vantagens do art. 17, do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto não ter dez annos consecutivos de exercicio, mas apenas mais de dez annos de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título de 7 de março corrente, nomeando, de accordo com o artigo 4º do decreto n. 1.057, de janeiro de 1920, Gostau de Oliveira Campos, para o lugar de despachante aduaneiro da Companhia Nacional de Navegação Costeira, junta á Alfandega de Aracaju, nesse Estado.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1922

Emilio Castellar Moreira, pedindo 60 dias de licença. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Dia 14

Pedro Leiros, pedindo ajuda de custo. — Indeferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 11 de março de 1922

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 24 — Communico-vos, para os fins convenientes que, por despacho de 2 do corrente, resolvi approvar a relação dos funcionarios, commerciantes e industrias que deverão compôr as commissões arbitraes da Alfandega de S. Francisco, no corrente anno, relação essa encaminhada com o vosso officio n. 8, de janeiro ultimo.

Dia 14 de março de 1922

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 95 — Afim de poder dar andamento ao processo da fiança de Hilario Soler Peranha da Silva, encarregado do deposito geral da 4ª divisão, solicito vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada si as apolices sob ns. 182.757 a 182.762, depositadas nessa estrada e constantes da guia annexa ao processo, expedida a 13 de abril do anno passado, foram dadas em garantia da responsabilidade do referido Sr. Hilario Soler Peranha da Silva, no exercicio do cargo citado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 226 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, no requerimento de 8 do corrente, solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, por despacho de 10 do mesmo mez, conceder, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades regulamentares, a isenção de direitos para sete caixas, marca — Rio de Janeiro — ns. 23 a 28 e 30, contendo chapas de cobre, pesando bruto 1.980 kilos e 460 grammas, e liquido 1.774 kilos e 910 grammas, vindas de Nova York, pelo vapor americano *Huron*, entrado em 6 deste mesmo mez.

N. 227 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do disposto no decreto n. 14.617, de 31 de dezembro de 1920, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do corrente, resolveu conceder, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, a isenção de direito pretendida no requerimento de

23 de fevereiro ultimo, pela Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, para o material consignado na inclusa relação, e destinada á mesma peticionaria.

N. 228 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 2.533, do 3 de novembro de 1921, relativo ao recurso interposto por Janowitz Wahle & Comp., do acto dessa inspeccoria mandando classificar como papel para embrulho liso, assetinado de um lado, da taxa de \$500 por kilogramma, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.718, de 10 de setembro d'aquelle anno, como papel escuro e aspero dos dous lados, para pagar a taxa de \$300 por kilo do referido artigo 612, resolveu, por despacho de 24 de janeiro ultimo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 229 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o disposto no art. 2º § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, resolvi, em data de 11 do corrente, conceder a isenção de direitos solicitada pela Casa da Moeda, no officio n. 473, de 23 de fevereiro ultimo, para 18 caixas, marca E D, ns. 1 e 18, contendo tinta para impressão, vindas de Hamburgo, pelo vapor *Altire Mendi*, e destinadas á mesma repartição.

N. 230 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o dispositivo do art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, resolvi, por despacho de 13 do corrente, conceder a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso sob n. 728-C, de 7 de março corrente, para cinco (5) caixas contendo empolas, importadas da Alemanha pelo Instituto Oswaldo Cruz, por intermedio da firma desta praça, Laverda & Weinlich, sendo tres caixas com a marca L. W. C. ns. 1.075/1, 1.075/2 e 1.075/3, vindas pelo vapor *Margit Lhogland*, e duas caixas com a mesma marca, numeros 1.056/2 e 1.056/3, vindas pelo vapor *Vegeasch*.

N. 231 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 8 de fevereiro proximo findo, foi de parecer que está sujeito ao pagamento da taxa de expediente de 10 % e addicionaes, de accordo com o estabelecido na circular deste ministerio, sob n. 4, de 24 de janeiro do anno passado, o papel commun de dez mil (10.000) kilos destinados á impressão, para o qual a firma Paulo de Azevedo & Comp., solicita isenção de direitos no incluso requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.826, de 7 de dezembro desse mesmo anno.

N. 232 — Tendo Acacio Alvares da Cruz e sua mulher Antonietta Paiva Alvares da Cruz, declarado em petição de 23 de dezembro do anno passado, não mais desejarem continuar como fiadores de Jacintho Cezar Botelho, despachante aduaneiro dessa Alfandega, solicito vossas providencias no sentido de ser o referido despachante intimado a prestar nova fiança, no prazo de 30 dias.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 53 — Com o officio n. 442, de 23 de dezembro de 1921, encaminhasse a esta directoria o recurso da North British & Mercantile Company, interposto da decisão dessa Recebedoria proferido

em 11 de março d'aquelle anno, nos seguintes termos:

«Cobre-se com revalidação o sello devido, resalvando a requerente a entrelinha da guia, de accordo com a informação.»

O Sr. ministro da Fazenda, em 9 de março corrente, deu sobre o caso seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso para mandar cobrar apenas o sello simples, de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti em 18 de fevereiro findo:

«Como em casos semelhantes, a autoridade superior póde, por equidade, relevar a pena de revalidação e mandar cobrar o sello simples.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 16 — Para que tenha cumprimento o disposto no art. 17, do decreto numero 15.218, de 29 de dezembro do anno passado, devolvo a esse delegacia, o incluso processo de reforço da fiança prestada por Francisco Praxedes de Souza Nazareth, agente do correio de Souza, nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 19, de 30 de janeiro ultimo, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 17 — Para que tenha cumprimento o disposto no art. 17, do decreto n. 15.218, de 29 de dezembro do anno passado, devolvo a essa delegacia o incluso processo da fiança prestada por D. Elvira de Oliveira, agente postal de Borborema, nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 34, de 20 de fevereiro ultimo, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 18 — Para que tenha cumprimento o disposto no art. 17, do decreto n. 15.218, de 29 de dezembro do anno passado, devolvo a essa delegacia o incluso processo de reforço da fiança prestada por Samuel Pinheiro Camara, agente postal de Araruna, nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 33, de 20 de fevereiro ultimo, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, na petição de 8 do corrente, solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, por despacho de 13 do mesmo mez, conceder, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos para 500 toneladas de carvão de pedra, vindas pelo vapor *Tyne*, e destinadas ao consumo dos vapores da mesma peticionaria.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 163, de hoje datado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25 — Enviando a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 38, 43, do processo que acompanhou o vosso officio n. 93, de 24 de junho do anno passado, relativos á restituição pretendida pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente dos direitos pagos pelo material despachado pelas notas de importações sob ns. 750, 818, 854, 856, 860, 861, 864, 865, 870, 903, 933, 996, 1.014 e 1.028, de outubro a dezembro de 1920, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo sido

M. C. Feixoto.—Accrescente o seguinte no rotulo apresentado, depois da indicação da fabrica á rua Dr. Manoel Vi-

rio n. 163, a palavra—Rio—abreviação de —Rio de Janeiro—afim de completar o esclarecimento preciso, na forma da lei, sobre o local da situação da fabrica.

N. 19.676 — Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Consulta

O director da Recebedoria, soluccionando uma consulta da *Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira* sobre incidencia da taxa de viação no transporte de vagões tanques que transportam oleo combustivel, quando vazios e em retorno, proferiu a seguinte decisão:

«O decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, que approvou o regulamento para a cobrança e fiscalização da taxa de viação, no art. 2º sujeitou a essa taxa as mercadorias submettidas a despacho para serem transportadas em estradas de ferro, vias de navegação fluvial e por cabotagem, etc.

No officio retro, diz a Estrada de Ferro Central do Brasil que os vagões tanques, utilizados no transporte de oleo combustivel, destinado ao consumo particular, quando vazios e em retorno taes vagões, estão sujeitos ao pagamento do frete, sendo para cada retorno formulado um despacho de mercadorias.

Os referidos vagões, por consequente, preenchem os requisitos do art. 2º citado, isto é são transportados na Estrada de Ferro e submettidos a despacho, não se podendo contestar que elles sejam mercadoria, pelo menos, na acçãoção completa do termo, pois, mercadoria é aquillo que é objecto de compra e venda. (Candido de Figueiredo, Dictionario da Lingua Portuguesa).

Nestas condições, e porque não haia, no caso, isenção expressa no decreto referido, que alcance os vagões a que se refere a consulta, incidem os mesmos no pagamento da taxa de viação.»

Recebedoria, 14 de março de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 54, de 26 de abril de 1921, contra Arnaldo Ferreira Martins

Foi autuado Arnaldo Ferreira Martins, estabelecido com boteguim á rua Leite de Abreu n. 12, por ter exposto á venda fumo desfiado sem rotulo, sem selo e sem o acondicionamento em envoltorio devidamente fechado, como exige a lei. Allevou em sua defesa que o fumo era comprado a um velho aleijado que, no seu estabelecimento, pedira esmola. Mesmo a ser veridica a allegação, não é admissivel como dirimente da responsabilidade do autuado. Procede, portanto, o auto lavrado, e, existindo as infracções arguidas, imponho ao infractor Arnaldo Ferreira Martins a multa de seiscentos mil réis (600.000), gráo minimo do art. 94 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da importância, no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 14 de março de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

Auto de infracção n. 73, de 7 de junho de 1921, contra Caldas & Guerreiro, successores de Avelino da Costa Gomes

Por ter exposto á venda a bebida denominada «Guanabara», sellada insufficientemente, foram sujeitos a processo Caldas & Guerreiro, successores de Avelino da Costa

Gomes. Nada allegaram, como defesa. Entretanto, como o producto foi adquirido a Andrade Carvalho & Comp., seja esta firma intimada para, no prazo de 30 dias, allegar o que entender a bem de sua defesa.

Recebedoria do Districto Federal, 14 de março de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

Auto n. 87, de 21 de maio de 1920, contra Antonio da Motta

Na Delegacia do 13º Districto Policial foi lavrado o auto de fls. 2 contra Antonio da Motta, que foi encontrado vendendo ampoulias de chloridrato de morfina de Collobiases Damose, Eurithmina Dethan e outras especialidades pharmaceuticas descriptas no mesmo auto, sem estarem selladas. Tendo ficado provado que a responsabilidade do facto cabe ao autuado, e, orovada ainda, como se acha, a infracção, julgo o auto procedente e imponho ao infractor Antonio da Motta a multa de réis 200\$, minimo do art. 31º, por infracção do art. 2º do decreto n. 14.713, de 8 de março do anno findo.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 14 de março de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1922

Officios expedidos:

N. 8—A' Inspectoria de Engenharia Sanitaria — Rogando informações sobre o predio n. 1 086, á rua do Aqueducto.

N. 9—Rogando informações sobre o predio n. 123, á rua Santo Henrique.

Requerimentos despachados

N. 270—Delphim Fontes & Comp.—Dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 366—Teixeira Castro & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 369—A. Farias & Comp.—Dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 477—Compagnie Generale des Tabacs.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 515—Antonio Francisco de Araujo.—Dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 562—Ferreira Dias & Freitas. — De accôrdo com o parecer, altere-se a classificação do negocio em apreço no corrente exercicio.

N. 711—Augusto Machado.—Não se tratando de imposto lançado nada ha que providenciar, archive-se.

N. 721—Mathias Cardoso.—Sellado o documento de fls. 6, transfira-se.

N. 867—Vicente José Martins. — O petionario continúa a explorar a industria, não tem, pois, logar a baixa requerida, archive-se.

N. 1.156—Antonio Mathias Cruz.—Informe á 3ª Sub-directoria.

N. 2.262 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 2.369—Augusto de Brites. — Dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 2.483—Alberto Ferreira de Souza.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 2.661—Manoel de Medeiros Ravoos Junior.—Tendo sido já attendido, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 2.668—Carlos Caetano Ferreira da Silva.—Transfira-se.

N. 4.795—Alves Sobral.—Não se tratando de imposto lançado nada ha que providenciar, archive-se.

N. 4 836—Companhia Maravilha Mineira — Averbese a mudança.

N. 5.010 — Rosina Vunhard Pinto Gomes. — Comoletu-se os lançamentos pela forma proposta. Não ha multa a impôr, visto como se veridica do conhecimento de pagamento do imposto predial, documento junto, que os immoveis foram habilitados em marco, tendo sido, assim, a petição de fls. apresentada dentro do prazo.

N. 6.614 — Martins & Monteiro. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 8.163 — Dr. Francisco Gomes Brandão. — Transfira-se.

F. 8 608 — Anthony P. Lourence. — Averbese a mudança.

N. 10.008 — José Cardoso. — Transfira-se.

N. 10.367 — Garrido, Domingues & Comp. — Transfira-se.

N. 13.321 — Antonio J. Nerne. — Transfira-se.

N. 14 259 — Manoel Martins da Costa. — Continuando o requerente a exercer a industria, não tem logar a baixa solicitada. De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 16 362 — Carmen Arbitam. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 16 873 — A. Francisco Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 17.065 — Rocha Couto & Comp. — Averbese a mudança.

N. 17.406 — Manoel de Souza Araujo & Comp. — Averbese a mudança.

N. 17 547 — Maciel Dantas & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do art. 17 do regulamento.

annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1924 e a de 78\$, de accôrdo com o § 1º do art. 219 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e mais a de 30\$ de accôrdo com o art. 11 do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

N. 17.725—Martins, Borzam & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 17.859—Candido Araujo Vianna.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 18 301 — Georgina Evyenth.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 18.840 — Mathias & Comp.—Dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 19.385 — Manoel Teixeira Pires.—Transfira-se.

N. 19.643—Annunciada Diniz.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 2.069—Na'enchodonozor José Ritz.—Tendo sido a cenna d'agua installada em 24 de agosto de 1918, faça a prova do primeiro lançamento para pagamento do imposto predial de forma a demonstrar qual a data da locação ou occupação do immoveil em apreço.

N. 20.421—Caladi & Dabdab.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.836—J. Pereira.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 21.161—Motta & Pereira.—Transfira-se.

N. 21.627—Samuel de Oliveira.—Transfira-se.

N. 21.765 — Pedro Carrogrino.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 22.253—João Silva e Araujo.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 22.428—José Vicente da Costa.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 22.579—Alonso & Gonzalez.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 22.767—J. A. Paula.—Dê-se a baixa para o corrente exercicio.

N. 23.304—Sociedade de Seguros Montepio da Familia.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 23.563—Nogueira Irmão & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.
 N. 23.554—Almeida & Neves—A' 2ª Sub-directoria.
 N. 24.103—Candido de Azevedo Fernandez e outro.—Transfira-se.
 N. 24.188—Francisco de Barros Paiva.—A' 2ª Sub-directoria.
 N. 24.376—Machado Loureiro & Comp.—Dê-se a baixa no corrente exercício.
 N. 24.543—Antonio Ranamo.—A' 2ª Sub-directoria.
 N. 24.553—L. A. Leal.—A' 2ª Sub-directoria.
 N. 24.634—Companhia Brasileira Commercial.—Dê-se a baixa no corrente exercício, de accordo com o parecer.
 N. 24.767—Jacinto Pacheco & Comp.—Dê-se a baixa no corrente exercício.
 N. 24.852—Avelino Pereira de Souza.—Inscriva-se, de accordo com o parecer.
 N. 24.937—Duarte, Lorena & Comp.—Dê-se a baixa no corrente exercício.
 N. 25.127—Manoel Affonso.—Dê-se a baixa no corrente exercício.
 N. 25.167—Quintino Eocayuna Filho.—Dê-se a baixa no corrente exercício.
 N. 25.187—C. Bastos.—Dê-se a baixa no corrente exercício.
 N. 25.239—Manoel da Costa Mattos.—Dê-se a baixa no corrente exercício.
 N. 25.280—M. Botelho & Comp.—Dê-se a baixa no corrente exercício.
 N. 25.293—Salorenjo & Comp.—De accordo com o parecer mantenho o lançamento existente e indefiro assim o pedido retro.
 N. 25.312—Hans Dauchm.—Dê-se a baixa no corrente exercício.
 N. 25.362—Manoel José Afonso.—Transfira-se.
 N. 25.368—Mathilde Sarutti.—Transfira-se.
 N. 25.415—Dr. Antonio Geremario Telles Dantas.—Entregue-se mediante recibo.
 N. 35.424—Carmela Gargano.—A' 2ª sub-directoria.
 N. 25.436—Euclides de Oliveira Borges.—A' 2ª sub-directoria.
 N. 25.444—Elias Antonio & Irmão.—Transfira-se.

NOTIFICAÇÕES

Notificação n. 3, de 13 de janeiro de 1922, contra J. P. Müller

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Luiz de Castro Villas Bôas e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, e o que mais consta deste processo, imponho á firma J. P. Müller, estabelecida á praça da Republica n. 139 desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de pequeno fabrico de vidros, em 1921, sem ter pago em tempo a respectiva patente de registro, a multa de 150\$, minimo, por infracção da letra b do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e de accordo com o § 5 do art. 219 do citado regulamento, a qual deverá recolher nos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intimo-se.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de março de 1922. — José Bellens de Almeida, ajudante do director.

Notificação n. 651, de 29 de dezembro de 1921, contra José Joaquim Ranzatto

Idem a multa de 150\$ e mais a importancia 60\$ de emolumentos de registro.

Notificação n. 680, de 29 de dezembro de 1921, contra Carvelho de Souza & Comp.

Idem a multa de 150\$ e mais a importancia de 240\$ relativa a differença de emolumentos de registro.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 55, de 26 de abril de 1921, contra Zanoli & Comp.

Officio-se á Collectoria em S. Bernardo.

Auto n. 56, de 26 de abril de 1921, contra Irmãos Fogaça & Comp.

Officio-se á Collectoria em S. Bernardo.

Auto n. 71, de 1 de junho de 1921, contra a Companhia Industrial Bello Horizonte

Officio-se á 1ª Collectoria em Bello Horizonte.

Auto n. 200, de 5 de novembro de 1921, contra Manoel J. G. Carneiro

A' 3ª Sub-directoria.

Inspectoria Geral dos Bancos

Aos Srs. sub-inspector geral e fiscaes desta Capital, delegados regionaes e fiscaes nos Estados :

Circular n. 6 — Communique-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 3 do mez vizente, que o Banco do Brasil, instituição bancaria de natureza especial, a que são concedidos favores tambem especiais, com representantes directos do Governo Federal em sua alta administração, não está sujeito á fiscalização instituida pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, e ao pagamento das quotas respectivas. Saudações. — Nuno Pinheiro, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

Dia 15 de março de 1922

Officio n. 165 — Ao Sr. delegado regional da Inspectoria dos Bancos, no Paraná :

Devolve-vos, com o despacho desta Inspectoria, o presente processo remetido com o vosso officio n. 17, de 16 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento de Heliodoro da Silva Lopes, ex-fiscal do Governo Federal junto ao Banco de Curitiba, pedindo pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito.

— Officio n. 166 — Ao Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., com o meu parecer, o incluso requerimento do Banco Pelotense, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para uma agencia em União da Victoria, no Paraná, e duas no Estado de Minas Geraes, em Rio Branco e Ponte Nova.

Apresento a V. Ex. as dinhas homenagens muito respeitadas.

— Officio n. 167 — Ao Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de transmitir a V. Ex., com o meu parecer, o incluso processo relativo ao requerimento da Sociedade Anonyma Nickel-Banco, pedindo autorização para funcionar na Republica.

Apresento a V. Ex. as dinhas homenagens muito respeitadas.

— Officio n. 168 — Ao Sr. delegado

regional da Inspectoria dos Bancos, no Estado do Paraná :

Devolvendo-vos o incluso processo iniciado com o vosso officio n. 20, de 14 de fevereiro proximo passado, relativo á denuncia dada pelo fiscal Dr. José Rubens de Macedo Soares, contra o Banco Allemão Transatlantico, nessa capital, communique-vos que, em vista dos motivos constantes da vossa decisão e do parecer do Sr. sub-inspector, resolvi aprovar o vosso acto mandando archivar o presente processo de infracção.

Banco Francez e Italiano, requerimento de 16 de fevereiro de 1922 :

Apresentando á procuração com os poderes exigidos pelas leis brasileiras, de conformidade com a circular n. 4, de 5 de fevereiro de 1922. Apresente, em complemento da procuração apresentada, instrumento especial contendo os poderes a que se refere o art. 9, letra A, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de modo expresso e declarado.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 271—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional prestando as informações solicitadas no officio n. 28, de 13 do corrente.

N. 272—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional restituindo a petição que acompanhava o officio n. 20.

N. 273—Ao Sr. director geral da repartição dos Telegraphos prestando informações sobre assignaturas ao «Diário Oficial».

Requerimentos de despacho

José Mario Pires.—Diz-se ao Sr. ministro que, uma vez que não tendo ainda voltado a esta repartição os factos allegados são inteiramente desconhecidos.

Clemente Gadelha Bravosa.—Indefirido.

João Paulo da C. Ribeiro.—Indefirido.

Adalgisa Santos de Carvalho.—Sim, em termos.

Fernande Alves Pereira.—Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de março de 1922

Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 7 — Remetto-vos a inclusa guia n. 12, de cinco apolices da dívida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Maria Sette da Silva, cujo assentamento se transfere para essa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 10 — Incluso vos restituo a guia n. 5, passada por essa delegacia a favor de D. Guilomar de Oliveira Fernandes, e que acompanhou o vosso officio n. 6, de 4 do corrente, por estar a mesma em desacordo com o art. 124 do regulamento desta repartição, por constarem da referida guia dois tipos diferentes de apolices.

N. 11 — Restituo-vos a inclusa guia n. 3, passada por essa repartição a favor de Laura de Oliveira Fernandes, menor, visto não constar da mesma a filiação da referida menor, estando assim em desacordo com o art. 124 do regulamento desta caixa.

N. 12 — Restituo-vos a inclusa guia n. 2, que acompanhou o vosso officio n. 9, de 4 do corrente, relativo a transferencia de apolices pertencentes a D. Isaura de Oliveira Fernandes, por constarem da mesma dois tipos diferentes de apolices em des-

acordo com o disposto no art. 124 do regulamento desta caixa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 9 — Remetto-vos a inclusa guia n. 19 de 10 apólices da dívida pública do valor de 1:000\$ cada uma, pertencentes a José Portos de Lima Franco, cujo assentamento se transfere para essa delegacia fiscal.

Requerimentos despachados

N. 186 J — Joaquina Gomes de Oliveira. — A vista da informação, cancela-se a nota, devendo a interessada comparecer oportunamente na correctoria para ser attendida.

N. 143 A — Anna Martins de Carvalho. — Executa-se a guia.

N. 90 M — Marla Sette da Silva. — Remette-se a guia.

N. 198 J — Jesuina Rosa da Silva. — Executa-se a guia.

N. 154 J — José Fortes de Lima Franco. — Remette-se.

N. 196 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 144 A — Augusto Victor de Mattos. — Executa-se a guia.

N. 194 J — José Baptista Pavão. — Promova a rectificação do alvará.

N. 128 J — João Victor de Mattos. — Executa-se a guia.

N. 185 J — José Willemssens. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 142 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará, nos termos da informação.

N. 141 A — Amélia de Oliveira Pinto. — A vista do alvará e uma vez que se trata apenas de eliminação da condição de menoridade e constando da inscripção que de facto o requerente é o tutor, deixo o pedido.

N. 9 N — Nestor José de Oliveira Sampaio. — Satisfaza as exigencias da informação.

N. 26 O — Olga Paranhos Carneiro. — Cumpra-se o alvará, nos termos da informação.

N. 131 O — Omar Dutra. — Promova as rectificações e demais formalidades exigidas.

N. 187 J — Joanna de Almeida Neves. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, offciando-se ao juiz quanto ao que occorre com a apolice n. 200.190.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente do dia 11 de fevreiro de 1922

Primeira secção

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, pelo Thesouro Nacional, seja entregue, mensalmente, ao thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, a importancia de 31:666\$000, afim de attender ao pagamento do pessoal operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, despesa que deveria correr por conta da consignação «Material de consumo, etc.», verba 9ª, art. 161 do projecto da lei da despesa para o corrente exercicio (aviso numero 470).

Digne-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta da consignação «Porcentagens provisórias, etc.», n. 11 da verba 16ª, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, seja entregue, mediante

guia extrahida oela 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, viada pelo director geral da mesma estrada, ao thesoureiro daquella via-ferrea Antonio Carlos Araujo Bastos Junior, a quantia de 300:000\$, destinada a occorrer ao pagamento da referida gratificação aos fôrneleiros que recebem diarias de 3\$, 4\$, 7\$, 8\$, 9\$ e 10\$ (aviso n. 479).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de 5\$880, provenientes de consumo de energia electrica em diversos departamentos da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo findo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material, revisão da rede, etc.», verba 8ª, art. 81 da lei organamentaria do exercicio de 1921 (aviso n. 498).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 620\$612, provenientes de consumo de luz electrica em diversas dependencias da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material, conservação das represas, aqueductos e reservatorios», verba 8ª, art. 81 da lei arcamentaria do exercicio de 1921 (aviso n. 503).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de 5:05 200, proveniente de consumo de corrente electrica na Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo findo.

A despesa correrá pela consignação «Material — O necessario, etc.», verba 6ª, I, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (aviso n. 506).

Digne-vos ordenar que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Brasiianische E. G., na importancia total de 250\$, proveniente da assignatura de um apparelho telefonico installado na Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa ao anno proximo findo.

A despesa correrá pela consignação «Material — O necessario, etc.», verba 6ª, I, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (aviso 507).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Co. Ltd, na importancia de 202\$630, provenientes de serviços executados em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo passado, de accordo com a execução contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá oela consignação Material — Revisão da rede, etc.», verba 8ª, art. 81 da lei organamentaria do exercicio de 1921 (aviso 511).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de 30\$600, proveniente de consumo de corrente electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno findo. A despesa deverá correr pela consignação «Material — O necessario, etc.», verba 6, I, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (aviso n. 512).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia total de 21:983\$800, provenientes de fornecimento de electricidade e consumo de energia electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno

proximo findo. A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — O necessario para as cinco divisões», verba 6, I, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (avisos ns. 513 e 514).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 11 do corrente, foram promovidos na Administração dos Correios do Estado de Sersipe, com os vencimentos que lhes competirem:

A officiaes, os amanuenses:

Por antiguidade, Giordano Chagas.

Por merecimento, Misael Severiano Cardoso e Menethon Corrêa Paes.

— Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De um mez e um dia, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral, Antonio Fernandes de Mattos.

De seis mezes, em prorrogação, ao carteiro de 2ª classe da Administração de Santos, Armando Cosiho da Silva.

De dous mezes, ao agente de Oliveira, Armando Alfredo Proença.

De um anno, ao 1º official da Administração de Rio Grande do Sul, Antenor de Almeida Nunes.

De dous mezes, ao carteiro de 2ª classe directoria geral, Cauby Teixeira Barbosa.

De cinco mezes, ao ajudante da agencia de Saurá, Emilio Garcia.

De dous mezes, a ajudante da agencia da avenida Gomes Freire, Guiomar da Cunha Lobo.

De tres mezes, a ajudante da agencia de Todos os Santos, Josina Maciel Miranda.

De tres mezes, em prorrogação, ao estafeta de agencia de Itacatiara, João Taurino de Souza.

De seis mezes, em prorrogação, ao agente de Zumbi, Joaquim Freire da Silva.

De dous mezes, ao praticante da directoria geral, Lucio Adolpho Pacca.

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante da directoria geral, Mario Vaz de Mello Filho.

De dous mezes, ao amanuense da Administrador de Santos, Orlando Netto Caldeira.

De um anno, ao 1º official da directoria geral, Raul da Silveira Caldeira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, ao operario de 2ª classe, Luiz Lopes de Carvalho.

Expediente do 14 de março de 1922

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciado, por 27 dias, a contar de 3 de janeiro ultimo, o então carteiro de 2ª classe da directoria geral Raul de Araujo Costa, com o ordenado, de accordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo essas vantagens pecuniarias ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados (aviso n. 477);

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar, com o ordenado, a licença de tres mezas, em prorrogação, com tres quartos do mesmo, concedida por portaria de 22 de dezembro de 1921, ao telegraphista de 4ª classe Manoel Gonçalves Nunes Machado, ficando assim essa repartição autorizada a pagar ao dito funcionario a respectiva differença (aviso n. 179);

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios constantes

da relação enviada, pertencente ao Ministério da Agricultura, por conta do qual correrão as despesas (offício n. 195).

— Comunicou-se à Estrada de Ferro Central do Brasil haver o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolvido que o guarda-freios de 3ª classe, da 2ª divisão, José Martins Figueira, continue em exercício (offício n. 194).

Requerimento despachado

Camillo Lellis Gomes de Queiroz, pedindo licença de ausência com o art. 17 do decreto n. 14.663.—Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 14 do corrente, foi declarado sem efeito o acto do administrador dos Correios do Paraná, de 14 de fevereiro ultimo, nomeando carteiro interino, de Ponta Grossa, naquella Estado, o cidadão Francisco de Souza Nunes, ficando, entretanto, garantidas ao nomeado indevidamente, as vantagens do cargo que exerceu, a partir de 17 do referido mez.

—Por outra de igual data, foi nomeado Francisco de Souza Nunes, carteiro, interino, da agencia do Correio de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

—Por outra da mesma data, foram declaradas sem efeito as de 9 deste mez pelas quaes foram removidos, a pedido, o amanuense da Administração dos Correios de Santos, no Estado de S. Paulo, José Fernandes de Almeida, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de Alagoas e desta para aquelle lugar o amanuense Jeronymo Serapião de Albuquerque.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1922

Carlos Moreira da Silva, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se mediante recibo.

Elisa Grunewald Delgado de Carvalho, participando que a contar de 1 de janeiro do corrente anno o aluguel da agencia do Correio da rua Conde de Bomfim será augmentado.—A vista do informado archive-se.

Raymundo José de Souza, auxiliar, Maranhão, pedindo remição para os Correios do Pará.—Já tendo sido attendido, não ha que deferir.

A. ostinho Braga de Atahyde, agente, Areal, Estado do Rio de Janeiro, pedindo augmento de gratificação.—Indeferido.

Oscar Nunes de Mello, agente embarcado, dos Correios do Amazonas.—Mantenho o acto recorrido.

Raul Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas.—Deferido.

Everaldo Vieira Cardoso dos Santos, auxiliar do amanuense desta directoria, pedindo para gosar férias interpoladamente, conforme as suas necessidades, que deixou de gosar no anno passado.—Deferido.

Raul Buarque de Gusmão, administrador dos Correios de Uberaba, Minas Geraes, pedindo para gosar férias do anno passado.—Deferido, nos termos da informação.

Walter Rocha, ex-agente dos Correios de Trajano de Moraes, no Estado do Rio, pedindo cancelamento da nota com que foi demittido.—Selle o documento.

Eugenio Gustavo Brust, agente do Correio de Lumiar de Nova Friburgo, no Estado do Rio, pedindo augmento de vencimentos.—Aguarde oportunidade.

Armenia Tinoco, agente do Correio de Armação, no Estado do Rio, pedindo concessão das vantagens de que cogita o artigo 402 do regulamento vigente.—Deferido, para conceder somente o auxilio de 15\$ mes-

saes, nos termos do art. 400 do regulamento postal.

Eulina Tatsch da Silveira, agente de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo augmento de vencimentos para si e para o respectivo ajudante.—Aguarde oportunidade.

Djalma Camorim, 3º official desta directoria, pedindo permissão para gosar férias.—Deferido, sem prejuizo do serviço.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1922

Francisco Evangelista da Silva, Raymundo Vidal e Pedro Ferreira Marques, pedindo passe.—Concedido.

Emília Rosa de Jesus, pedindo pagamento, e Lossio de Castro Pereira, pedindo abono a titulo de férias.—Deferido.

José Alves de Assumpção, pedindo readmissão.—Indeferido

Leonidio Candido de Barros, pedindo abono com dois terços dos vencimentos.—Idem, o pedido foi feito fora do prazo.

Arthur Barra e João Francisco de Andrade, pedindo transferencia.—Idem, a vista da informação.

Waldemiro do Sa e Silva, idem idem.

José Hermenegildo e outro, pedindo permuta de logares, e Benedicto Moraes, pedindo concessão para explorar o botecoim situado na Estação de Barra Mansa.—Idem, idem idem, do Tráfego.

Alcides Peres, Osório Pereira, Euler Mendes Barbosa e José Eduardo da Silva, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

João Barbosa, pedindo transferencia, José Pimenta Nery, José Leonardo das Chagas e Orlando Pereira Toledo, idem idem.—Não ha vaga.

Jovelino da Costa Peniz, idem idem, e Manoel Nogueira de Macedo, pedindo pagamento de um saldo de 62\$000.—Não ha que deferir.

Armando de Oliveira, pedindo readmissão.—Attendido.

Alfredo Ferreira Coutinho, pedindo abono a titulo de férias.—Idem por equidade.

Artur de Souza Amiano, idem idem.—Idem de accordo com informação.

Marcionillo Ferraz Durão, pedindo certidão.—Certifique-se.

Manoel da Rocha, pedindo um logar de aprendiz para um filho.

Adhemar Vallim Ferreira, propondo fiança.—Aceite a fiador.

Thadeu José Vaz, pedindo transferencia.—Attendido de accordo com a informação.

Estão convidados para comparecer nesta secretaria para assignatura de termos para prestação de serviços medicos os seguintes Drs.: Joaquim Simeão de Faria, Pedro Ignacio de Almeida, Aluísio Marques, Antonio Octaviano de Alvarenga, Rodolpho Mallard, Raphael Quintanilha e Galdino de Abranches.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, sollicitando providencias para que:

Seja annullada, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, o saldo de 91:096\$727, verificado no credito distribuido á conta da verba «Ferragens, etc.», do orçamento de 1921, sendo distribuida essa importancia em

duas parcelas: uma de 14:720\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo e outra de 76:376\$727 á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra (aviso n. 147);

Seja autorizada a Collectoria de Renditas Federaes de Vassouras a continuar a pagar, no corrente anno, o saldo vitalicio á razão de 2\$ diarios, ao sargento quartel-mestre, asyado, Francisco Gomes de Oliveira (aviso n. 151);

Seja lavrada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, escriptura de compra por parte do Ministerio da Guerra do predio n. 77, á rua Conselheiro Barradas, pertencente á dona Leonidia Mamedes Pichet e outras (aviso n. 140);

Sejam despachados, livro do direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, 17 volumes, vindos de Hamburgo, pelo vapor Monticella, contendo material destinado ao Serviço Geographico Militar (aviso n. 152);

Sejam distribuidos os credits das seguintes quantias:

De 120\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 15ª, n. 2ª — enterros militares — do orçamento de 1921 para completo da quantia de 300\$, destinada ao pagamento de D. Idalina Baptista Guimarães (aviso n. 148);

De 419\$350 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a 3º official do Arsenal de Guerra do dito Estado, Oscar de Freitas Lima (aviso numero 153).

— Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, submettendo á sua consideração papeis em que o 3º sargento Raymundo Aladino de Souza Ribeiro pede permissão para praticar em telegraphia na estação de Caçapava, Estado de São Paulo, sem prejuizo do serviço militar.

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1922

Manoel Nemes Pereira Lima, major, e Luso Alves Garrido, 1º tenente, pedindo passagens.—Concedido, para desonto.

Martinho Joaquim Duarte e Luiz Marcelino da Silva, sargento, pedindo certidões.—Certifiquem-se, na forma da lei.

Antonio Augusto Barroso Valente, soldado, pedindo transferencia de arma.—Deferido, em face de laudo medico.

José Azevedo Bastos, alferes reformado, pedindo vantagens.—Não pôde ser attendido; o art. 41 da lei n. 4242, de 5 de janeiro de 1921, só attinge aos officiaes reformados de 1915 em diante.

Francisco Sottani, reservista, pedindo cadernota militar.—Attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1922

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder ao 1º tenente Benjamin Constant Moutinho da Costa a demissão que pediu de membro da sub-commissão de equitação da Liga Sportiva do Centenario da Independencia do Brasil.

— Ao Sr. director da Saude da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o capitão pharmaceutico Arthur Paes de Azevedo Sá, em exercicio, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pediu o abono de diaria, visto ser obrigado a fazer uma refeição fora de sua residencia.

TABELLAS APPROVADAS PELO SR. MINISTRO, POR DESPACHO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1922

DIRECTORIA GERAL DE INTENDENCIA DA GUERRA

Quinta secção

Quantidade a distribuir-se ás unidades abaixo para custear as despesas com o remonte do calçado, de accôrdo com o § 7º do art. 23 da Revisão da Consolidação do Pardamento

Regiões e paradas	Unidade	Efectivos	Quanto por peça	Importancia
Primeira região :				
Villa Militar.....	1º R/I.....	1.076		4:304.5000
Villa Militar.....	2º R/I.....	1.076		4:304.5000
Capital Federal.....	3º R/I.....	1.076		4:304.5000
Niteroy.....	1º B/C.....	403		1:612.5000
Niteroy.....	2º B/C.....	403		1:612.5000
Victoria.....	3º B/C.....	403		1:612.5000
Raiz da Serra.....	Destacam.....	12		48.5000
Rio das (D. de Remonta).....	Destacam.....	37		148.5000
Fortaleza de Santa Cruz.....	Destacam.....	50		200.5000
Deodoro.....	Paços e deposito.....	21		84.5000
Deodoro.....	1º C/M.....	106		424.5000
Capital Federal.....	3º C/M.....	106		424.5000
Capital Federal.....	E. de Int.....	24		96.5000
Capital Federal.....	4º C/E.....	258		1:032.5000
Capital Federal.....	1º R/C/D.....	395		1:580.5000
Villa Militar.....	1º C/T.....	372		1:488.5000
Villa Militar.....	1º R/A/M.....	598		2:392.5000
Curato de Santa Cruz.....	2º R/A/M.....	609		2:436.5000
Capital Federal.....	1º G/O.....	217		868.5000
Campinho.....	1º G/A/M.....	229		916.5000
Valença.....	5º G/A/M.....	229		916.5000
Fortaleza de Santa Cruz.....	1º G/A/C.....	177		708.5000
Fortaleza de S. João.....	2º G/A/C.....	177		708.5000
Fortaleza de Copacabana.....	1º B/A/C.....	120		480.5000
Forte do Vigia.....	2º B/A/C.....	94		376.5000
Forte da Lage.....	6º B/A/C.....	85		340.5000
Forte de S. Luiz.....	5º B/A/C.....	94		376.5000
Forte de Imbuhy.....	6º B/A/C.....	69		276.5000
Forte Marechal Hermes.....	7º B/A/C.....	56		224.5000
Villa Militar.....	1º B/E.....	523		2:092.5000
Realengo (Escola Militar).....	E. Menor.....	118		472.5000
Deodoro.....	C/C/A.....	133		532.5000
Deodoro.....	1º C/F/V.....	156		624.5000
Villa Militar.....	E. de Sargent.....	47		188.5000
Campos dos Afonsos.....	C/A.....	423		1:692.5000
Capital Federal.....	C/S/G/M.....	221		884.5000
Villa Militar (Conting.).....	E/A/O.....	204		816.5000
Capital Federal.....	C/M.....	4		16.5000
Capital Federal.....	E. E. M.....	67		268.5000
Segunda região :				
Cacapava.....	6º R/I.....	738		2:952.5000
São Paulo.....	4º B/C.....	403		1:612.5000
Sorena.....	5º B/C.....	403		1:612.5000
Uoyaz.....	6º B/C.....	403		1:612.5000
Rio Claro.....	2º C/M.....	106		424.5000
Cacapava.....	6º C/M.....	106		424.5000
Matubá.....	6º B/E.....	368		1:472.5000
Itapua (Santos).....	3º G/A/C.....	172		688.5000
Pirassununga.....	2º R/C/D.....	395		1:580.5000
Pindamonhangaba.....	2º C/T.....	202		808.5000
Ita.....	4º R/A/M.....	598		2:392.5000
Guadalupe.....	2º G/O.....	217		868.5000
Barbacena.....	C/M.....	2		8.5000
Piquete (E. P. S. F.).....	Destacamento.....	50		200.5000
Terceira região :				
Santa Maria.....	7º R/I.....	738		2:952.5000
Cruz Alta.....	8º R/I.....	738		2:952.5000
Rio Grande.....	9º R/I.....	738		2:952.5000
Porto Alegre.....	7º B/C.....	403		1:612.5000
S. Leopoldo.....	8º B/C.....	403		1:612.5000
Pelotas.....	9º B/C.....	403		1:612.5000
Santa Maria.....	7º C/M.....	106		424.5000
Porto Alegre.....	8º C/M.....	106		424.5000
S. Pedro.....	3º R/C/D.....	412		1:648.5000
Argem do Taquary.....	3º C/T.....	202		808.5000
S. Borja.....	2º R/C/I.....	404		1:616.5000

Regiões e paradas	Unidade	Efectivos	Quanto por praça	Importancia
Terceira Região:				
S. Luiz	3° R/C/I.	404		1:616\$000
Uruguayana	5° R/C/I.	404		1:616\$000
Quarany	6° R/C/I.	404		1:616\$000
Sant'Anna	7° R/C/I.	404		1:616\$000
Baré	8° R/C/I.	404		1:616\$000
Jaguarão	9° R/C/I.	404		1:616\$000
S. Gabriel	5° R/A/M.	603		2:412\$000
Cruz Alta	6° R/A/M.	603		2:412\$000
Rio Pardo	3° G/O.	221		884\$000
Itaquy	1° G/A/Cv.	213		884\$000
Alegrete	2° G/A/Cv.	213		884\$000
Baré	3° G/A/Cv.	213		884\$000
S. Gabriel	3° B/E.	399		1:596\$000
Cruz Alta	1° B/F/V.	314		1:256\$000
Saycan (Departamento de Remonte)	Destacamento	37		148\$000
Porto Alegre (Contingente)	C/G/B.	182		728\$000
Quarta Região:				
Juiz de Fora	10° R/I.	738		2:952\$000
S. João d'El-Rey	11° R/I.	738		2:952\$000
Belo Horizonte	12° R/I.	738		2:952\$000
Juiz de Fora	10° C/M.	106		424\$000
Ouro Preto	12° C/M.	106		424\$000
Tres Corações	4° R/C/D.	414		1:656\$000
Juiz de Fora	4° C/T.	202		308\$000
Pouso Alegre	8° R/A/M.	589		2:356\$000
Quinta Região:				
Aracajú	19° C/M.	150		600\$000
Bahia	Escol. Q. G.	12		48\$000
Bahia	15° B/C.	403		1:612\$000
Maceió	20° B/C.	403		1:612\$000
Sexta Região:				
Recife	21° B/C.	403		1:612\$000
Recife	Escol. Q. G.	12		48\$000
Parahyba	22° B/C.	403		1:612\$000
Fortaleza	23° B/C.	403		1:612\$000
Fortaleza	C.M.	2		8\$000
Natal	20° C/M.	150		600\$000
Setima Região:				
S. Luiz do Maranhão	24° B/C.	403		1:612\$000
Therézina	25° B/C.	403		1:612\$000
Belém	26° B/C.	403		1:612\$000
Belém	Escol. Q. G.	12		48\$000
Manáos	27° B/C.	403		1:612\$000
Obidos	4° G/A/C.	61		244\$000
Oyapock	Destacamento	34		136\$000
Cucuihy	Destacamento	34		136\$000
Rio Branco	Destacamen.	34		136\$000
Tabatinga	Destacamento	34		136\$000
Primeira Circumscrição Militar:				
Matto Grosso (C. L. T.)	Destacamento	234		1:015\$000
Cuyabá	16° B/C.	403		1:612\$000
Coimbatá	17° B/C.	403		1:612\$000
Campo Grande	11° R/A/M.	232		928\$000
Bella Vista	10° R/C/I.	404		1:616\$000
Forte de Coimbra	5° G/A/C.	84		336\$000
Segunda Circumscrição:				
Joinville	13° B/C.	403		1:612\$000
Florianopolis	14° B/C.	403		1:612\$000
Curityba	15° B/C.	403		1:612\$000
Blumenau	9° C/M.	106		424\$000
Castro	5° R/C/D.	414		1:656\$000
Curityba	9° R/A/M.	609		2:436\$000
Curityba	5° B/E.	399		1:596\$000
S. Francisco	9° B/A/C.	48		192\$000
Florianopolis	10° B/A/C.	48		192\$000
Curityba	11° C/M.	166		424\$000
Somma				148:880\$000

DIRECTORIA GERAL DE INTENDENCIA DA GUERRA

Tabela de distribuição de quantitativos das unidades abaixo mencionadas para substituição e conservação de roupa, no anno de 1922

(Consignação 14, n. 28 do orçamento)

Regiões — Unidades	Sédes	Estado completo	Importancia
Primeira Região :			
1º R/I.....	Villa Militar.....	1.080	8:640\$000
2º R/I.....	Villa Militar.....	1.080	8:640\$000
3º R/I.....	Capital Federal.....	1.080	8:640\$000
1º B/C.....	Nitheroy.....	404	3:232\$000
2º B/C.....	Nitheroy.....	404	3:232\$000
3º B/C.....	Villa Velha.....	404	3:232\$000
1º C/M/P.....	Deodoro.....	106	848\$000
3º C/M/P.....	Capital Federal.....	106	848\$000
C/C/A.....	Deodoro.....	133	1:064\$000
4º C/E.....	Capital Federal.....	259	2:072\$000
1º R/C/D.....	Capital Federal.....	396	3:168\$000
1º C/T.....	Villa Militar.....	300	2:400\$000
1º R/A/M.....	Villa Militar.....	601	4:808\$000
2º R/A/M.....	C. Santa Cruz.....	612	4:896\$000
1º G/A/M.....	Campinho.....	230	1:840\$000
5º G/A/M.....	Valença.....	230	1:840\$000
1º G/O.....	Capital Federal.....	218	1:744\$000
1º G/A/C.....	Fortaleza de Santa Cruz.....	178	1:424\$000
2º G/A/C.....	Fortaleza de S. João.....	178	1:424\$000
1º B/A/C.....	Forte de Copacabana.....	120	960\$000
2º B/A/C.....	Forte de Vigia.....	94	752\$000
3º B/A/C.....	Fortaleza da Lage.....	85	680\$000
5º B/A/C.....	Forte de S. Luiz.....	94	752\$000
6º B/A/C.....	Forte do Imbuhy.....	69	552\$000
7º B/A/C.....	Forte Marechal Hermes.....	56	448\$000
1º B/E.....	Villa Militar.....	400	3:200\$000
C/A.....	Campo dos Afonsos.....	94	752\$000
C/C/F/V.....	Deodoro.....	156	1:248\$000
1º E/M.....	Capital Federal.....	67	536\$000
2º A/O.....	Villa Militar.....	205	1:640\$000
3º I/P.....	Capital Federal.....	140	1:120\$000
Segunda Região:			
6º R/I.....	Caçapava.....	741	5:928\$000
4º B/C.....	S. Paulo.....	404	3:232\$000
5º B/C.....	Lorena.....	404	3:232\$000
6º B/C.....	Goyaz.....	404	3:232\$000
2º C/M/P.....	Rio Claro.....	106	848\$000
6º C/M/P.....	Caçapava.....	106	848\$000
2º R/C/D.....	Pirassununga.....	396	3:168\$000
2º C/T.....	Pindamonhangaba.....	203	1:624\$000
2º G/O.....	Jundiahy.....	218	1:744\$000
4º R/A/M.....	Ita.....	601	4:808\$000
3º G/A/C.....	Forte de Itaipús.....	172	1:376\$000
C/F/P/S/F.....	Piquete.....	50	400\$000
Terceira Região :			
7º R/I.....	Santa Maria.....	741	5:928\$000
8º R/I.....	Cruz Alta.....	741	5:928\$000
9º R/I.....	Rio Grande.....	741	5:928\$000
7º B/C.....	Porto Alegre.....	404	3:232\$000
8º B/C.....	S. Leopoldo.....	404	3:232\$000
9º B/C.....	Polônia.....	404	3:232\$000
7º C/M/P.....	Santa Maria.....	106	848\$000
8º C/M/P.....	Porto Alegre.....	106	848\$000
2º R/C/I.....	S. Paulo.....	405	3:240\$000
3º R/C/I.....	S. José do Rio Preto.....	405	3:240\$000
5º R/C/I.....	União da Vitória.....	405	3:240\$000
6º R/C/I.....	Guarapuava.....	405	3:240\$000
7º R/C/I.....	Santa Maria do Livramento.....	405	3:240\$000
8º R/C/I.....	Boa Vista.....	405	3:240\$000
9º R/C/I.....	Imperatriz.....	405	3:240\$000
3º R/C/D.....	D. Pedro II.....	415	3:320\$000
3º C/T.....	M. de Taquary.....	203	1:624\$000
Dep. de R. Santa.....	S. Carlos.....	87	295\$000
5º R/A/M.....	S. Gabriel.....	601	4:808\$000
6º R/A/M.....	Cruz Alta.....	601	4:808\$000
3º G/O.....	Rio Pardo.....	222	1:776\$000
1º C/A/Cv.....	Itaqui.....	214	1:712\$000

Regiões — Unidades	Sédes	Estado completo	Quanto por praça	Importancia
Terceira Região:				
2º G/A/Cv.....	Alegrete.....	214		1:712\$000
3º G/A/Cv.....	Bagé.....	214		1:712\$000
3º B/E.....	S. Gabriel.....	400		3:200\$000
1º B/F/V.....	Cruz Alta.....	315		2:520\$000
Quarta Região :				
10º R/I.....	Juiz de Fôra.....	741		5:928\$000
11º R/I.....	S. João d'El-Rey.....	741		5:928\$000
12º R/I.....	Bello Horizonte.....	741		5:928\$000
10º C/M/P.....	Juiz de Fôra.....	106		848\$000
12º C/M/P.....	Ouro Preto.....	106		848\$000
4º R/C/D.....	Tres Corações.....	415		3:320\$000
4º C/T.....	Juiz de Fôra.....	203		1:624\$000
8º R/A/M.....	Pouso Alegre.....	592		4:736\$000
4º B/E.....	Itajubá.....	369		2:952\$000
Quinta Região :				
19º B/C.....	S. Salvador.....	404		3:232\$000
20º B/C.....	Maceió.....	404		3:232\$000
19º C/M/P.....	Aracajú.....	150		1:200\$000
Sexta Região :				
21º B/C.....	Recife.....	404	8\$000	3:232\$000
22º B/C.....	Parahyba.....	404		3:232\$000
23º B/C.....	Fortaleza.....	404		3:232\$000
20 C/M/P.....	Natal.....	150		1:200\$000
Setima Região :				
24º B/C.....	S. Luiz do Maranhão.....	404		3:232\$000
25º B/C.....	Therezina.....	404		3:232\$000
26º B/C.....	Belém.....	404		3:232\$000
27º B/C.....	Manáos.....	404		3:232\$000
4º G/A/C.....	Obidos.....	62		496\$000
16º B/C.....	Cuyabá.....	404		3:232\$000
Primeira C/M:				
17º B/C.....	Corumbá.....	404		3:232\$000
10º R/C/I.....	Bella Vista.....	405		3:240\$000
11º R/A/M.....	Campo Grande.....	335		2:680\$000
5º G/A/C.....	F. de Coimbra.....	85		680\$000
Segunda C/M:				
13º B/C.....	Joinville.....	404		3:232\$000
14º B/C.....	Florianopolis.....	404		3:232\$000
15º B/C.....	Curityba.....	404		3:232\$000
11º C/M/P.....	Curityba.....	106		848\$000
3º C/M/P.....	Blumenau.....	106		848\$000
5º R/C/D.....	Castro.....	415		3:320\$000
9º R/A/M.....	Curityba.....	612		4:896\$000
5º B/E.....	".....	400		3:200\$000
9º B/A/C.....	P. Mar. Luz.....	48		384\$000
10º B/A/C.....	" " Moura.....	48		384\$000
Somma.....		35.894		287:152\$000

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1922

Sr. general commandante da 3ª Região Militar:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo relativo a receita e despesa do 10º regimento de infantaria, durante o anno de 1918, e rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio numero 243).

— Sr. commandante da Escola de Sargentos de Infantaria:

Devolvendo-vos novamente o incluso processo sobre receita e despesa do Conselho Administrativo do extinto Curso de Aperfeiçoamento da Instrução de Infantaria, em 1919, solicito-vos providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 244).

— Sr. general commandante da 1ª Região Militar:

Devolvendo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o incluso processo sobre receita e despesa do Conselho Administrativo da 1ª companhia ferro viaria, relativo ao anno de 1919, solicito que vos digneis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 245).

— Sr. general commandante da 2ª Região Militar:

Remettendo-vos o incluso processo sobre receita e despesa do Conselho Administrativo do 4º batalhão de caçadores, relativo ao anno de 1919, solicito que vos digneis de providenciar, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 246).

— Sr. general commandante da 2ª Região Militar:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do Conselho Administrativo do 4º batalhão de engenharia, referente ao anno de 1918, solicitando vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 247).

— Sr. general commandante da 3ª Região Militar:

Devolvendo-vos novamente, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o incluso processo sobre receita e despesa do Conselho Administrativo da Coudelaria e Fazenda Nacional de Saycan, em 1919, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 248).

— Sr. commandante da 6ª Região Militar:

Incluso vos remetto o processo relativo a receita e despesa do Conselho Administrativo do 40º batalhão de caçadores, em 1919, solicitando que vos digneis de providenciar, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 249).

— Sr. general commandante da 2ª Região Militar:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do Conselho Administrativo

tivo da 9ª bateria isolada — Forte Marechal Luz —, relativo ao anno de 1919, solicitando vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 250).

Dia 8

Sr. commandante do 2º Batalhão de Caçadores:

Accuso o recebimento do vosso officio n. 387, de 27 do mez findo, apresentando o aspirante a official da 2ª classe da reserva da 1ª linha, José Cancio de Carvalho e declaro-vos, que, de accordo com o aviso n. 478, de 5 de julho do anno findo, a esta Contabilidade, nenhuma vantagem cabe ao referido aspirante (officio numero 254).

— Sr. general commandante da 3ª Região Militar:

Remettendo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o incluso processo sobre receita e despesa do conselho administrativo do 8º regimento de cavallaria independente, relativo ao anno de 1919, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio numero 255).

— Sr. commandante da 6ª Região Militar:

Incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do conselho administrativo do 46º batalhão de caçadores, relativo ao anno de 1918, e rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 256).

— Sr. general commandante da 2ª Região Militar:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do conselho administrativo do 4º corpo de trem durante os mezes de fevereiro a dezembro de 1918, e rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 257).

— Sr. commandante da 7ª Região Militar:

Incluso vos remetto o processo relativo a receita e despesa do conselho administrativo do 2º districto de artilharia de costa, relativo ao anno de 1918, e rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 259).

— Sr. general commandante do 1º Districto de Artilharia de Costa:

Remettendo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o incluso processo sobre receita e despesa do conselho administrativo da 6ª bateria isolada, relativo ao anno de 1918, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 260).

— Sr. general director da Intendencia da Guerra:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do conselho administrativo dessa intendencia relativo ao anno de 1918, e rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as

exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 261).

— Sr. general commandante do 1º Districto de Artilharia de Costa:

Solicito que vos digneis de providenciar, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade, referentes ao processo que incluso vos remetto sobre receita e despesa do conselho administrativo do 4º grupo de artilharia de costa, relativo ao anno de 1919 (officio n. 262).

Dia 9

Sr. general commandante da 4ª Região Militar:

Remettendo-vos o incluso processo sobre receita e despesa do conselho administrativo do quartel general dessa região, relativo ao anno de 1919, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 263).

— Sr. general commandante da 3ª Região Militar:

Incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do conselho administrativo do 27º batalhão de infantaria, relativo ao anno de 1918, e rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 264).

— Sr. general commandante da 1ª Região Militar:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, solicito que vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade e referentes ao processo que incluso vos remetto sobre receita e despesa do conselho administrativo do 4º batalhão de engenharia, em 1918 (officio n. 265).

— Sr. general director de Engenharia da Guerra:

Incluso vos remetto o processo sobre tomada de contas do adiantamento feito ao 1º tenente João Francisco Moreira Netto, de 28:626\$929, pelo Ministerio da Fazenda, e rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 266).

— Sr. chefe do Departamento Central da Guerra:

Remettendo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o incluso processo sobre receita e despesa do conselho administrativo desse departamento, relativo ao anno de 1919, solicito que vos digneis providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 267).

— Sr. general commandante da 2ª Região Militar:

Rogo vos digneis providenciar, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade, relativas ao processo que incluso vos remetto sobre receita e despesa do conselho administrativo da 5ª bateria do 2º grupo, do 5º districto de artilharia de costa — Forte Marechal Luz, relativo ao anno de 1918 (officio n. 268).

— Sr. general commandante da 1ª Região Militar:

Remetendo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o incluso processo sobre receita e despesa do conselho administrativo da fazenda do Sapopemba, referente ao anno de 1919, rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 299).

— Sr. coronel director do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro:

Rogo vos dignéis do providenciar, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade, referentes ao processo que incluso vos remetto sobre receita e despesa do conselho administrativo desse arsenal, em 1919 (officio n. 270).

— Sr. general director da Engenharia da Guerra:

Incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do conselho administrativo dessa repartição referente ao anno de 1918, e rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio numero 271).

— Sr. general Pedro Ferreira Netto, commandante da 2ª Circumscripção Militar:

Incluso vos devolvo o processo sobre prestação de contas da adiantamento de 18:000\$, que vos foi feito para aquisição de animaes destinados ao serviço da Escola de Aperfeiçoamento da Officiaes, e rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencias no sentido de serem visados os documentos constantes do mesmo processo (officio n. 272).

— Sr. commandante da Escola do Sargentos da Infantaria:

Incluso vos remetto o processo sobre prestação de contas da importância de 15:017\$, que vos foi entregue, de accordo com o aviso deste ministerio n. 239, de 17 de maio de 1920, e rogo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 273).

— Sr. general chefe do Departamento da Guerra:

Remetendo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o incluso processo sobre receita e despesa do conselho administrativo do 5º grupo de obuzes, em 1918, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas por quem de direito, as exigencias constantes do parecer junto desta Directoria de Contabilidade (officio n. 274).

Dia 10

Sr. general chefe do estado-maior do Exército:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo sobre prestação de contas do adiantamento de 12:000\$000, feito ao fallecido marechal Bento Ribeiro, e rogo vos dignéis do providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto desta Directoria de Contabilidade (officio n. 276).

— Sr. general commandante da 4ª Região Militar:

Incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do conselho administrativo do 1º corpo da trem, relativo ao

anno de 1918, e rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto desta Directoria de Contabilidade (officio numero 277).

— Sr. commandante da companhia do carros do assalto:

Devolvendo-vos o incluso processo sobre prestação de contas da quantia de 7:005\$, que vos foi entregue em virtude do aviso n. 683, de 4 de outubro do anno passado, para attender a despezas com os carros dessa companhia, solicito-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto da 1ª Sub-Directoria desta Contabilidade (officio n. 278).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Hernani Fernandes de Souza do cargo de ajudante da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exerce.

Foi nomeado o capitão-tenente Hernani Fernandes de Souza para exercer o cargo de instructor da Escola de Submersiveis.

Foram transferidos: a seu pedido, o 3º pharoleiro João Corrêa de Almeida, do balisamento do Estado do Rio Grande do Norte para o pharol de Macão, no mesmo Estado; a seu pedido, o 3º pharoleiro Domingos Amancio de Oliveira, do pharol de Macão, no Estado do Rio Grande do Norte, para o balisamento do mesmo Estado, e o 3º pharoleiro Leoncio de Deus Barroso do balisamento luminoso do Estado de Pernambuco para o pharol de Olinda, no mesmo Estado.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 916 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da quantia total de réis 114:178\$950, á conta da verba «Materiaes», sub-consignações abaixo mencionadas, do orçamento de 1921, da qual são credores por fornecimentos feitos a este ministerio, por ajustes, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Azovardo Alves, Rodrigues & Comp.	30:000\$000
Dias Garcia & Comp.	69:916\$000
Mayrink Veiga & Comp. ..	5:262\$950
	114:178\$950

Sub-consignações:

Material de construção naval.	75:178\$050
Fardamento:	
Para inferiores, praças, etc.	30:000\$000
	114:178\$950

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 917 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de 46:411\$261, á conta da verba «Materiaes», sub-consignações abaixo mencionadas, do orçamento de 1921, da

qual são credores por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta dos documentos que a este acompanham:

Armando Russeli	850\$000
J. A. Gonçalves & Comp.	168\$750
Heraclito & Comp.	828\$000
J. Velloso & Comp.	3:321\$000
Moreno Borlido & Comp. ..	87\$450
Mayrink Veiga & Comp.	3:018\$000
Standard Oil Company of Brazil.	37:507\$071
	46:411\$261

Sub-consignações:

Material de construção naval.	3:018\$000
Hospitaes:	
Medicamentos e appositos, etc.	87\$451
Para aquisição de utensilios para o serviço tecnico e analytico, etc.	850\$000

Obras:

Para concertos de edificios, etc.	3:480\$810
Aviação nacional.	828\$000

Superintendencia do Navegação:

Sobresalentes para pharóes, etc.	37:507\$071
	46:411\$261

Para os fornecimentos alludidos nas referidas facturas houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 919 — Transmittindo-vos o incluso processo de exercicios findos sob numero 7.343, na importancia de réis 1:222\$700, do que é credito o operario da 3ª classe do Arsenal de Marinha desta capital, Vicente Corrêa de Andrade, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado o respectivo pagamento, no Thesouro Nacional.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 920 — Tenho a honra de solicitar vossas ordens afim de que seja pago, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.867, de 11 de junho de 1921, a importância de réis 38:266\$053, da qual são credores pelos fornecimentos a este ministerio as seguintes firmas: Companhia Brasileira Gasacumulador (AGA), 25:962\$023; Rachel Canto & Comp., 6:200\$ e Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, réis 5:614\$030, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

Para os fornecimentos de que tratam as facturas supramencionadas houve a urgencia a que se refere o art. 170 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 921 — Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.110, de 24 de março de 1920, o pagamento da importancia total de 103:124\$650, da qual são credores pelos serviços prestados a este ministerio: Companhia Nacional de Navegação Costeira, réis,

18:4614050 e Sociedade Anonyma Estaleiros Guanacara, 81:06086.0, com firma e verificação das facturas e demais documentos que a este acompanham.

Para os serviços a que se referem as facturas alludidas houve urgencia a que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 922 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser pago, no Thesouro Nacional, a conta da verba 8ª — Material, fretes, etc., do orçamento de 1921, a importância de 353\$, da qual é credora a Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, conforme se verifica das facturas que a este acompanham.

Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feito o competente empenho da respectiva despesa.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 923 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, a conta da verba 8ª — Material, fretes, etc., do orçamento de 1921, o pagamento da importância total de 8774075, da qual são credoras pelos serviços prestados a este ministerio: a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 3308130, e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, 400615, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham.

Para a devida despesa foi feito o competente empenho na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 924 — Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 45:926\$, a conta da verba 8ª — Material, sub-commissões e baixo declaradas do orçamento de 1921, da qual são credores pelos fornecimentos feitos a este ministerio: Azaveo Alva, Rodrigues & Comp., 20: 38, e Carlos Fiquet, 15:290\$, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham.

Sub-assignações:

Assignações navais 1:390:000
F. damento:
Para inferior, fretes, etc. 30:636\$000
15:926\$000

Para os fornecimentos de que tratam as facturas alludidas, houve a urgencia a que se refere o art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 925 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser pago, no Thesouro Nacional, a conta da verba 8ª — Material, fretes, etc., do orçamento de 1921, a importância total de réis 7:104\$00, da qual é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pelos serviços prestados a este ministerio, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feito o competente empenho da alludida despesa.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estabelecimento da Armada:

N. 926 — Attendendo á proposta que apresenta em officio n. 69 — Gabinete — de 2 do corrente, declaro-vos por os devidos effectos, que ora resolveo estabelecer, para o provisorio, que os chefes-foguetas e foguetas do 1º classe embarcados nos navios da esquadra, sob sua inteira responsabilidade, possam fazer o serviço de lanchas e esses navios, cujos chefes de machinas recolherão o pessoal que lhes parecer idoneo para tal serviço; não se entendendo, porém, a presente resolução com as vedetas dos couraçados tipo *Micaelina*, as quaes deverão ser confiadas a mecanicos ou sargentos-foguetas.

N. 927 — De accordo com a informação contida em vosso officio n. 30 — Gabinete — de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que as pragas que constituem a companhia de escoltas e facheiros dos presos do Batalhão Naval, devem ser abonadas as gratificações de 30\$, 21\$ e 15\$, conforme o tratado de sargento, cabo ou soldado, ficando assim resolvida a consulta do commando daquelle batalhão a que se refere o subscrito officio.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 930 — De accordo com a informação prestada pelo Estado-Maior da Armada, em officio n. 88 — Gabinete — de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que as pragas, que constituem a companhia de escoltas e facheiros dos presos do Batalhão Naval, devem ser abonadas as gratificações de 30\$, 21\$ e 15\$, conforme o tratado de sargento, cabo ou soldado.

N. 934 — Declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o parecer do conselheiro geral da Republica, n. 84, de 22 de agosto ultimo, deo ao Ministerio da Guerra sobre o mesmo assumpto, que os officiaes generaes e ancillares convocados para substituirem os ministros do Supremo Tribunal Militar, não tem direito a nenhuma vantagem pecuniaria quando a substituição se dar por motivo de férias, e affirmo o disposto no art. 28, do decreto n. 14.662, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Cordeiro-tenente engenheiro estagiario Flavio Novas de Silva. — Indeferido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado (51 — Conselho do Almirantado).

Primeiro tenente patão-mór reformado Theophilo Antonio da Silva. — Comparara na Directoria do Expediente (55 — Bibliotheca).

Dionenes Lopes Pinto. — Indeferido, nos termos da informação da Contabilidade (594 — 2ª Conf.)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1922

Sr. ministro da Marinha:

Responde á o aviso desse ministerio sob n. 512, de 11 de fevereiro do corrente anno, solicitando a attenção da juris-

dicção do antigo viviro de oixes existente na ilha das Flores, a fim de ser entregue á Confederação Geral dos Pesadores do Brasil, que vai dar proceder á sua conveniente reparação para servir-lhe de curral permanente e, ao mesmo tempo, guardar os exemplares das diversas especies ictiologicas que tenham de figurar na proxima Exposição do Centenario, tendo a honra de comunicar-vos não ser possivel a v. s. referencia desejar a por ter sido aquelle viviro cedido á Escola Superior de Agricultura, para fins especiaes de estudos e pesquisas.

Travaço e da oportunidade para vos reiterar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 43).

— Sr. engenheiro coronel Juvencio José Brito, Escola Veterinaria de Alfort, França.

Em referencia á vosca carta datada de 1 de dezembro do anno proximo findo, comunico-vos que o Sr. ministro approvou a vossa transferencia, pelos motivos que allegastes, da Escola Nacional de Instrução para a Escola Veterinaria de Alfort (officio numero 494).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Accusado de vosso officio n. 1454, de 18 de maio do anno findo, em que informaes o de n. 414, de fevereiro daquelle mesmo anno, do Serviço de Fomento, a S. Ex. o Sr. ministro, em que solicita a inspecção dos Centros Agrícolas de Alcantara, Maranguape e David Cade, situados nos Estados do Maranhão, Pará e Piauí, pelos inspectores rurais desse Serviço, declarando-se impossivel essa incumbencia aos alludidos funcionarios por estarem sob o processo de multas e trabalhos, tendo, portanto, que parte da fiscalização administrativa não ser exercida pelos delegados da Directoria Geral de Contabilidade, que mantem uma commissão de funcionarios nos Estados, designados para tal fim, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro por despocho de 21 de mez proximo passado, resolveu concordar com o expediente por vós indicado (officio n. 455).

Em solução ao vosso officio n. 2833, de 30 de agosto do anno proximo findo, transmittido a solicitação da Camera Municipal de Ponte-Nova, no Estado de Minas Geraes, para a compra, mediante pagamento de 2.000 kilos de cafe de tinha para a extincção dos frigidarios, na referida cidade, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu que tais favores só possam ser concedidos a lavradores insc. (officio numero 495).

Em solução ao vosso n. 4.226, de 21 de dezembro do anno findo, communicando a solicitação do inspector geral do Distrito, no Estado de Alagoas, para ser permitida a abertura da expediente da Inspectoria para de 11 ás 16 horas, pelas conveniencias indicadas, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a medida solicitada (officio n. 497).

— Sr. director do Jardim Botânico:
Funto vos remetto as autorizações de ns. 12 a 13, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e as de ns. 126 a 132, da Estrada de Ferro Sorocaba, em vosso favor e dos funcionarios desse estabelecimento.

Outroim, communico-vos que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Companhia Commercial e Navegação, Companhia Moçambique de Estradas de Ferro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, e Viação Fereira do Rio Grande do Sul sciencificaram a essa directoria geral terem providenciado no

sentido de serem accitadas as requisições firmadas também por vós e pelos vossos auxiliares (officio n. 498).

Dia 10

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de, pela Companhia do Porto do Pará, ser isento do pagamento das taxas respectivas, todo material agrícola destinado à Delegacia Regional do Serviço do Algodão, no referido Estado, a exemplo do que succede com a inspeccão agrícola, também naquella Estado.

Aproveito o ensejo para vos reitellar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 49).

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio, a Sr. Dr. Bruno Lobo, director do Museu Nacional, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Sirvo-me do ensejo para vos reitellar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 50).

Tenho a honra de passar às vossas mãos, por copia, o officio do Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas deste ministerio, encaminhando o pedido feito pelo presidente da Camara Municipal de Uberaba, em nome dos fazendeiros da zona marginal do Rio Grande, de desobstrução desse importante curso d'agua, trabalho esse que uma vez executado contribuirá para o desenvolvimento de uma rica e povoada região.

Sirvo-me do ensejo para vos reafirmar a segurança de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 51).

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e postal, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio, ao Sr. Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Prevaleço-me da oportunidade para vos reafirmar a segurança do meu alto apreço e distincta consideração (aviso n. 53).

Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser permittido ao funcionario José Maria Fernandes, ajudante do Serviço de Algodão deste ministerio, fazer estudos experimentaes da fibra do algodão no Instituto Agronomico de Campinas e trabalhos de micrographia na Escola Agronomica de Piracicaba.

Aproveito o ensejo para vos reitellar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 52).

Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas:

Em solução ao vosso officio n. 290, de 22 de fevereiro ultimo, transmittindo a proposta do inspector agrícola da sede da circumscripção de Manacaturú, para a cidade de Parintins, fixando-se a nova sede da alludida circumscripção em localidade que possa ter contacto com todos os municípios della dependentes, e, tendo em vista a vossa informação de que são acceptaveis os motivos apresentados pelo inspector para justificar aquelle pedido, communico-vos, para os devidos effectos, que a Sr. ministro, por despacho de 4 de

corrente, resolveu approvar aquella medida (officio n. 499).

Em solução ao vosso officio n. 339, de 1 de outubro do anno ultimo, referente à proposta feita por James J. Resberg & Comp. para uma installação para o beneficiamento de arroz, do fabricante Hueckel & Huell, sci-entificando a esta Secretaria de Estado que o material em questão já foi estudado pela secção tecnica competente, cujo parecer acompanhou, por copia annexa, o officio de 30 de julho, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de fevereiro proximo passado, resolveu concordar com a informação (officio n. 505).

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em referencia ao vosso officio n. 3, de 2 de janeiro ultimo, peço-vos indicar, nominalmente, quaes as entradas de ferro e que vos referis no alludido officio (officio n. 500).

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Junto vos remetto as autorizações de ns. 135 a 147 da Estrada de Ferro Sorocabana, a vós concedidas, bem como aos Srs. Luiz Montero, José Maria Fernandes, Alberto Ferreira Jacobina, Oscar Monte Almeida, Jeronymo Barbosa Magalhães, Rodolpho Alves Motta, Ricardo Nilson, Pinto do Mello e Thalma Barredo; as de ns. 5.037 a 5.039, da The Leopoldina Railway Company.

Outrossim, communico-vos que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Araraquara, Companhia Nacional de Navegação Costeira e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sci-entificaram a esta Directoria Geral terem providenciado no sentido de serem acceptadas as requisições firmadas por vós e pelos funcionarios desse Serviço (officio n. 501).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem fornecidas endereças de nasce, em todos os trens mesmo nos do interior da Central até Belém e vice-versa, aos seguintes funcionarios do Instituto Biologico de Defesa Agrícola: Dr. Arsene Puttemans, Dr. Felisberto Cardoso de Camargo, Jovino José da Cunha, Carlos Antony e Arlindo da Costa Neves, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 502).

Sr. director da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileira (Rede Sul Mineira):

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, nessa Estrada, em objecto de serviço publico, e durante o presente exercicio, ao observador da Estação Climatologica de São Lourenço, Estado de Minas Geraes, da Directoria de Meteorologia, Sr. Arthur Gurenlino de Souza, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 503).

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Em solução ao vosso officio n. 381, de 25 de agosto do anno proximo findo, relativo à acquiescencia prévia, em entendimento verbal desse Serviço com o Dr. Arthur Torres, director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas, vedando autorização para que aquelle Serviço já directamente por intermedio de suas inspectorias nos Estados, possa attender às requisições que lhe forem feitas

por esse Serviço ou suas inspectorias, de formicidas, adubos, emprestimos de machinas agricolas e mais vantagens feitas aos agricul- es registrados, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, autorizada após entendimento prévio com a Directoria do Fomento (officio n. 504).

Dia 11

Sr. superintendente da São Paulo Railway Company Ltd:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, com direito a leito ou poltrona, transporte de bagagens, material e plantas vivas, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio, os seguintes funcionarios do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

Carlos Moreira, Drs. Angelo Moreira da Costa Lima, Engenheiro dos Santos Rangel, Arsene Puttemans, Maurice Pictre, Antonio Francisco Magarinos Torres, Agostino Bittencourt, Luiz Augusto de Azevedo Marques, Miguel Perzola e Jovino José da Cunha, respectivamente, director do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, chefe do Serviço de Phytopathologia, chefe do Serviço de selecção de Plantas Imunes ou Resistentes, chefe do Laboratorio de Phoronologia do Sôlo, assistente do Serviço de Entomologia Agrícola, assistente do serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, assistente do Serviço de Phytopathologia, Preparador do Serviço de Entomologia Agrícola auxiliar do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal e chefe do Campo de Experimentos e Demonstrações, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 506).

Identicos:

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, Sorocabana Railway Company, Companhia Caemin de Fer de Pest Bressilense, Companhia Estradas de Ferro do Norte do Brasil, Companhia Great Brasil Southern, Estrada de Ferro Theresopolis, Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Estrada de Ferro de Araraquara, Estrada de Ferro Raulo Ferro Campina, Estrada de Ferro Fozilense, Estrada de Ferro Itabense, Estrada de Ferro Douro, Estrada de Ferro de Porto Alegre à Uruguayana, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estrada de Ferro Viação do Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro Sul Mineira, Estrada de Ferro do Paraná, Estrada de Ferro Nazareth à Jequié, Estrada de Ferro Rede Viação Ferreira da Bahia, Estrada de Ferro Recife à Carangá, Estrada de Ferro Bragança, Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, Estrada de Ferro Rede Great Western, Estrada de Ferro Ceará-Piauí, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, Estrada de Ferro Victoria a Minas, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Estrada de Ferro Central do Brasil;

Companhias de Navegação — Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba, Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco, Empresa Fluvial Piauihyense, Empresa de Navegação Bahiense, Empresa de Viação S. Francisco, Empresa de Navegação Rio S. Francisco, Empresa de Navegação S. Paulo, Empresa de Navegação de los Ibiouhy, e Uruguay, Companhia Comercio e Navegação, Companhia N. de Navegação Costeira, Companhia da Navegação de S. João da Barra e Campos, Empresa de

Navegação Espírito Santo a Caravelas, Empresa de Navegação Hoepck, Empresa de Navegação Mello e Campos, Empresa de Navegação La Roque & Companhia, Empresa de Navegação José Barbosa da Silva, Amazon River Navigation Company, Companhia Cantareira e Vição Fluminense e Lloyd Brasileiro.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

Em solução ao vosso officio n. 435, de 4 de outubro do anno findo, em que informais sobre o assumpto do officio numero 999 do Sr. director do Museu Nacional, da organização actualmente naquella Instituto de uma serie de mappaes rurais, destinados ao ensino da Historia Natural, sendo necessario, afim de assegurar a continuidade e boa execução do serviço attinente aos mesmos, que continue sob a direcção do Sr. Santos Lahera y Castillo, desenhista-cartographo desse estabelecimento sob cuja direcção foi iniciado, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu concordar com a vossa referida informação (officio n. 557).

Em solução ao vosso officio n. 9, de 4 de janeiro ultimo, relativo á tendência da propagação pelos laranjeiros do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro das folhas de fructos produzida pelo fungo (*Cladosporium farnetianum*), devendo, por isso, ser prohibida a saída pelo porto do Rio de Janeiro e transporte pelas estradas do ferro de Niteroy e desta Capital, de laranjeiras, limoeiros, etc., que não tenham sido previamente inspecionadas pelo Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal desse Instituto, communico-vos, para os devidos effectos, que, por aviso n. 39, de 24 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro da Vição scientificou a esta Secretaria de Estado haver recommendado ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, ao inspector federal das Estradas e aos directores das Estradas de Ferro Central do Brasil e Theresopolis que providenciassem no sentido de ser mantida a referida prohibição (officio 561).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos, para os devidos effectos, que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia Mogyara de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil scientificaram a esta directoria geral terem providenciado no sentido de serem accedidas as requisições por vós firmadas e pelos funcionarios desse serviço (officio n. 558).

— Sr. director da Companhia da Estrada de Ferro Victoria a Minas:

Em solução ao vosso officio n. 3.333, de 17 de fevereiro ultimo, communico-vos que o inspector do Serviço de Protecção aos Indios nos Estados do Espírito Santo, Bahia e Minas Geraes, é o Sr. Samuel Henriques de Oliveira Lobo (officio n. 559).

— Sr. superintendente do Abastecimento:

Em solução ao vosso officio n. 741, de 17 de outubro do anno proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, em aviso n. 98, de 13 de fevereiro ultimo, scientificou ao titular desta pasta que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem feitas as ligações pelosapparehos officiaes collocados nessa Superintendencia, na Directoria do Serviço de Povoamento e em vossa residencia, com a ilha das Flores (officio n. 560).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Em solução ao vosso officio n. 1.015, de 2 do corrente mez, em que solicitastes autorização afim de que essa directoria possa permitir o uso do uniforme kaki aos servidores em serviço desse Instituto conforme pediram, correndo todas as despesas por conta dos mesmos, sem onus para os cofres publicos, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu deferir a vossa solicitação (officio n. 562).

Dia 13

Sr. director da Estrada de Ferro de Rende a Bocaina:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, nessa estrada, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio, aos telegrammas dirigidos a Meteor-Rio e apresentados pelo observador da Estação Climatologica de São José do Barreiro, Sr. Reynaldo Maia Souto, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 563).

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, nessa estrada, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio aos telegrammas dirigidos a Meteor-Rio e apresentados pelo observador da Estação Climatologica de Bandeirantes, da Directoria de Meteorologia, Sr. Amador Reis, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 564).

Dia 15

Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio aos seguintes funcionarios do Serviço de Algodão:

Alvors Marques, ajudante de 2ª classe na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco e Octacilio Fortuna Rodrigues dos Santos, escripturario da Delegacia Regional no Estado de Alagoas, correndo a despesa por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 54).

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio, ao meteorologista de 1ª classe, engenheiro civil Hermilio Malheiros Fernandes Silva, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Sirvo-me do ensejo para vos reiterar os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 55).

Segunda secção

Por portaria de 13 do corrente foi nomeado o ajudante do inspector agricola do 8º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas agronomo Octavio Brandão Caldas para, em comissão e sem acumulação, exercer as funções de inspector do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal no porto de Santos, com a gratificação mensal de \$800, ficando sem effecto a portaria de 17 de fevereiro que o havia nomeado para as alludidas funções.

— Por portaria de 14 da corrente foram nomeados:

Ubaldo Alves de Souza para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe em S. Paulo das Agudas, Estado de S. Paulo;

Fernando Gurjão para exercer, interinamente, o cargo de professor do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni no Estado de Minas Geraes;

Alfredo Blives para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de mecanico da Directoria de Meteorologia;

Alvaro Ribeiro para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de 2ª classe do Serviço de Algodão no Estado de Pernambuco;

O agronomo Arthur Vianna Filho para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do effectivo, o cargo de ajudante de 1ª classe da Estação Experimental de Pinheiro, do Serviço do Algodão, no Estado da Parahyba do Norte;

O agronomo Getúlio Cezar para exercer interinamente e enquanto durar o impedimento do effectivo o cargo de delegado regional do Serviço de Algodão no Estado da Parahyba;

O agronomo Grijalva Fernandes para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de 1ª classe da delegacia regional no Estado do Maranhão;

Carlos Vianna Freire para exercer, interinamente, o cargo de preparador da Secção Botanica no Museu Nacional.

— Por iguaes actos da mesma data foram exonerados:

Grijalva Rodrigues Fernandes do cargo de ajudante de 2ª classe da delegacia regional do Serviço de Algodão em Pernambuco, por ter sido nomeado para outro cargo;

A pedido, Izidro Gil do cargo de ajudante de 1ª classe, em comissão, da delegacia regional do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte;

Por abandono de emprego, o Dr. Salathiel de Paiva Filho do cargo de medico do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões no Estado do Rio Grande do Sul;

A pedido, Annibal Ribeiro Guimarães do cargo de ajudante de mecanico interino da Directoria de Meteorologia.

— Por igual acto da mesma data foi transferido para a delegacia regional do Algodão no Estado da Parahyba do Norte o ajudante de 1ª classe da delegacia regional do mesmo serviço no Estado do Maranhão, Torquato Rodrigues Machado.

— Por portaria de 12 do corrente foi transferido, a pedido, para o Patronato Agrícola Anitapolis em Santa Catharina o professor do Patronato Agrícola Pereira Lima no Estado de Minas Geraes;

— Por portaria de 14 do corrente e de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto numero 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao escripturario do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Francisco Ribeiro de Abreu, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma.

— Por portarias de 15 do corrente foram nomeados:

Director do Patronato Agrícola Manoel Carlos do Serviço de Povoamento, no Estado de Pará, o agronomo Juvenal Pinheiro Marques Canário;

Veterinario Interino do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, o Dr. Ruy Pereira Gomes, sendo designado para servir na secção de Bzoetias e Epizootias;

Marcelo José de Aquino, mestre interino da officina de carpintaria do Patronato Agrícola Barão de Lucena, do Serviço de Povoamento, do Estado de Pernambuco;

Carlos Antony, para auxiliar-extrahuctor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, no Campo de Experimentação de Uco-doro, com a data de 1920.

— Por portaria de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agrícola do 11º distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas Rodrigo Cesário Capirano, 90 dias;

De seis meses, para tratamento de saúde nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º official da Directoria Geral de Agricultura Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma;

De quatro meses, a contar de 9 de fevereiro do corrente anno, para tratamento de saúde e de acordo com o art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao ajudante da Inspectoria Agrícola do 21º distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, José Anchieta de Siqueira Torres.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao servente do curso de química da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária João Malheiros dos Santos, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma;

De tres meses, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao observador da Estação Climatológica da Directoria de Meteorologia em Jaquarihyva, Estado do Paraná, Israel Janson, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para entrar no gozo da mesma.

Na portaria de 17 de fevereiro de 1922, que nomeou Fortunato Rodrigues dos Santos para escriptorario da Delegacia Regional do Serviço de Algodão no Estado de Alagoas, foi a 7 do corrente feita a apostilha do teor seguinte:

«O funcionario a que se refere a presente portaria chama-se Octacilio Fortunato Rodrigues dos Santos e não Fortunato Rodrigues dos Santos».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1922

Antonio Garcez Alves Lima, professor primario do Centro Agrícola Maranhense no Estado da Parahyba, solicitando seis meses de licença para tratar de seus interesses. — Indeferido.

João Vianna conferente da Superintendencia do Serviço de Exourgo e Beneficiamento de Cereaes, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspeção de saúde.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Consultando si pode ser feita a encomenda, na Europa, do material scientifico necessario ao serviço de sondagens aereas por meio de balões pilotos, a cargo da Directoria de Meteorologia deste Ministerio, aquisição que importará em 40:000\$ (aviso n. 852).

Solicitando providencias:

Afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao 3º official, interino, da Directoria do Serviço de Povoamento, Terullano Estanislau da Costa, o adiantamento da quantia de 40:000\$, de que

prestará contas opportunamente, para attender ao pagamento do pessoal emorgado na conservação e reparação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno (aviso n. 851).

Afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao naturalista-viajante do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, o adiantamento de 3:000\$, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas com a aquisição de photographias e clichés necessarios á publicação do «Dicionário das Plantas Úteis do Brasil» (aviso n. 853).

Afim de que, por telegramma, seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, o credito de 200:000\$, sendo 130:000\$ para pessoal operario e 70:000\$ para material, afim de attender ao pagamento das despesas, no corrente anno, com a construção do edificio destinado ao Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», em Bananeira, naquella Estado (aviso n. 855).

No sentido de ser autorizada a Alfandega desta Capital a despachar, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 1 caixa contendo tintos netros e 36 vidros para o mesmo, pesando bruto 10 kilos, marca M. S. & Comp. — Rio de Janeiro — Brasil — S. A. — n. 59 222, consignada á firma Moreno Borlido & Comp. e transferida pela mesma firma a este ministerio, — vinda de New York pelo vapor inglez «Vauban», a qual deverá ser entregue ao encarregado de Despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (aviso n. 840).

Afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes e por intermedio da Collectoria Federal de Itabú, no mesmo Estado sejam pagas as folhas de auxilio a que fizeram jus os criadores: Dias Irmãos & Filhos e Maria Ribeiro de Faria, provenientes da construção de banheiros carranaticidos em suas Fazendas de Criação «Sitio» e «Estancia», no anno de 1920, á razão de 500\$ cada um, distribuindo-se para esse fim o necessario credito, na importancia de 1:000\$000 (aviso n. 915).

Afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe o credito na importancia de 620\$, para attender a despesas da Inspectoria Agrícola naquella estado, pertencentes á consignação abaixo indicada, no anno proximo passado (aviso n. 925).

Afim do que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, João de Macedo Ribeiro, o adiantamento de 1.000\$, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas miúdas e de prompto pagamento, compreendidas na sub-consignação abaixo indicada, no corrente anno (aviso n. 937).

Transmittindo o processo de pagamento, na importancia de 265\$500, de que que é credora a Companhia Industria e Viação de Pirapóra, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico, no anno de 1920, rogo vos digneis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito ao Thesouro Nacional, nos termos do art. 15, das instruções desse ministerio de 15 de junho do mesmo anno (aviso n. 916).

Afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas:

As duas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, provenientes de passagens, telegrammas e transportes feitos em proveito da superintendencia de Serviço de Algodão, no anno proximo findo, na importancia total de 71\$876 (aviso n. 928).

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagem

concedida em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo, importancia de 117\$500 (aviso n. 929).

As contas de José Pinto (uma), e de Baptista & Pinto (duas), constantes da inclusa relação, nas importancias, respectivamente, de 12.490\$ e 12.450\$, provenientes de bras executadas em proveito do Observatorio Nacional, no anno proximo passado, para as quaes houve urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia total de 24:940\$ (aviso n. 936);

As contas de F. Peixoto (seis), Villas Boas & Comp. (quatro), Soares Dias & Comp. (uma), J. Teixeira & Comp. (uma), Bifano & Comp. (uma), Barbedo Irmão & Comp. (uma), Azevedo Silveira & Comp. (uma), A. Placido Marques & Comp. (duas), Casa Pratt (uma), J. L. Costa & Comp. (duas), Arnaldo Braga & Comp. (duas), constantes da inclusa relação, nas importancias, respectivamente, de 5:194\$500, 3:269\$, 30\$, 250\$, 920\$, 98\$, 120\$, 584\$000, 120\$, 401\$, 1:535\$500, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Recenseamento, no anno proximo findo, para os quaes houve urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1912 (aviso n. 863);

As contas da Estrada de Ferro Sorocabana (duas), Companhia Nacional de Navegação Costeira (sete), Lloyd Brasileiro (uma) nas importancias, respectivamente, de 1:003\$500, 565\$925, 510\$, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico, no anno proximo findo, na importancia total de 2:178\$685 (aviso n. 867);

As contas de Villas Boas & Comp. (uma), Casa Pratt (uma), J. L. Costa & Comp. (duas), nas importancias, respectivamente, de 1:245\$, 500\$, 1:732\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral no anno findo, para os quaes houve urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454, de 5 de janeiro de 1918 na importancia total de 3:477\$ (aviso n. 868);

As contas de Villas Boas & Comp. (uma), M. P. Gonçalves (uma), F. Peixoto (duas), nas importancias, respectivamente, de 6:300\$, 490\$ e 675\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no anno proximo findo, para os quaes houve urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 7:465\$ (aviso n. 869).

As contas de Arnaldo Braga & Comp. (uma), Dias Garcia & Comp. (uma) e Moreno Borlido & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 98\$, 2:197\$020 e 213\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos, no anno proximo passado, para os quaes houve urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia total de 2:508\$020 (aviso n. 893);

As contas da Directoria Geral dos Correios (uma), Mereno Borlido & Comp. (duas), Fernandes Malmo & Comp. (uma), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (uma) e Estrada de Ferro Sorocabana (uma) e Rede Sul Mineira (uma), nas importancias, respectivamente, de 4\$800, 3:757\$500, 555\$, 10\$399, 22\$100 e 33\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, no anno proximo findo, tendo havido urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, apenas para as tres primeiras, na importancia total de 6:392\$590 (aviso n. 894);

As contas de Gonçalves Lopes & Comp. (uma), Moreno Borlido & Comp. (uma), Samuel Nimez Lopes (uma), Gasmotoren-Fabrik Dentz (uma), Carlos Justino Schoenbaerl (uma) e Anonyma Livraria Italiana (uma), nas importâncias, respectivamente, de 973, 1258, 7533, 1.5208, 5608 e 6433, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no anno proximo findo, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia total de 3.6983 (aviso n. 895);

As contas de Moreno Borlido & Comp. (uma), Domingos Joaquim da Silva & Comp. (tres), Isnard & Comp. (uma) e Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (duas), nas importancias, respectivamente, de réis 1327200, 5563300, 2948 e 456769, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico, no anno proximo findo, tendo havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, apenas para as tres primeiras, na importancia total de 1:439489 (aviso numero 396);

Duas contas de Arnaldo Braga & Comp., nas importancias de 9333500 e 2408, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Superintendencia do Serviço de Algodão, no anno proximo passado, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia total de 1:170360 (aviso numero 900);

A conta da Casa Arens, proveniente do fornecimento feito em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no anno proximo findo, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 5733 (aviso n. 907);

A conta da Casa Arens, proveniente do fornecimento feito em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no anno proximo findo, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 37:5003 (aviso n. 908);

A conta da Casa Arens, proveniente do fornecimento feito em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no anno proximo findo, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 35:4003 (aviso n. 909);

A conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz feito em proveito da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no anno proximo findo, na importancia de 4928 (aviso n. 910);

As quatro inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no total de 8:9278310, provenientes de passagens e transportes feitos em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no anno proximo findo (aviso n. 911);

As contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação (uma), Companhia Paulista de Estradas de Ferro (uma), S. Paulo Railway Company (uma), nas importancias, respectivamente, de 114220, 1094400 e 593500, provenientes de passagens concedidas em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo, na importancia total de 2334180 (aviso n. 912);

A conta da Associação Commercial do Rio de Janeiro, proveniente de aluguel da parte do edificio onde funciona a Junta dos Correioes e relativa ao periodo de julho a dezembro do anno proximo findo, importancia de 2:4003 (aviso n. 913);

Uma conta de Souza & Comp. proveniente de fornecimento feito em proveito da

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no anno proximo passado, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 na importancia de 3:0003 (aviso n. 914);

A conta de Olympio, Dantas & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo findo para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 na importancia de 2503 (aviso n. 917);

A conta de Paiva & Comp., proveniente de transportes feitos em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo findo na importancia de 1:0203 (aviso n. 918);

A conta de J. Mourão & Comp., Ltda., proveniente de fornecimentos e trabalhos feitos em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no anno proximo passado, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 na importancia de 8:6103000 (aviso n. 910);

A conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo findo: na importancia de 8393300 (aviso n. 920);

A conta de Soares, Sobrinho & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo findo para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 1723000 (aviso numero 921);

Duas contas de Soares, Sobrinho & Comp. na importancia de total de 4394200, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo findo, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 922);

A conta de Soares, Sobrinho & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo findo, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 na importancia de 2113300 (aviso n. 923);

A conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira, proveniente de passagens concedidas em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo findo, a importancia de 203000 (aviso numero 924);

As folhas de diarias, a que fizeram jús, no mez de dezembro ultimo, o intendente de imigração, interino, João de Mesquita Barros, o interprete, Arthur Histermann Ferreira, e o interprete auxiliar, Domingos Marques Ferreira, do Serviço de Povoamento, nas importancias, respectivamente, de 1933530, 2193351 e 1723020, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, na importancia total de 5843901 (aviso n. 926);

As duas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 118439, proveniente de passagens e transportes feitos em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no anno proximo findo (aviso n. 927);

As folhas de ajuda de custo a que fez jús o pharmaceutico do Centro Agrícola David Cadas, no Estado do Piauy, Lino Octaviano Gramacho, por ter sido transferido do Estado da Bahia para aquelle Estado, na importancia de 3003 (aviso n. 938);

A conta da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagens concedidas em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo passado, na importancia de 103500 (aviso n. 939);

A folha de gratificação a que fez jús, no mez de dezembro ultimo, o servente do Jardim Botânico, Dionysio Constantino, encarregado das observações meteorologicas, na importancia de 303 (aviso n. 940);

A folha de ajuda de custo a que fez jús o auxiliar de 1ª classe, José Lochard Rodrigues, por ter seguido desta Capital para o Estado de S. Paulo, a fim de assumir o exercicio do seu cargo na Inspeção de Fabricas de Carnes e Derivados naquelle Estado, na importancia de 4003 (aviso n. 941);

A conta do Instituto Veterinario de Bello Horizonte, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no anno proximo findo, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 942);

De duas contas da Societé Anonyme du Gaz, constantes da relação, provenientes de fornecimentos de gaz e energia electrica em proveito da Directoria de Meteorologia, no anno proximo passado (aviso n. 943);

A folha de gratificações a que fez jús, no periodo de 1 de janeiro a 8 de novembro do anno proximo passado, o observador da estação meteorologica de 2ª classe de São Bento das Lages Edgard da Silva Freire (aviso n. 944);

A folha de diarias a que fez jús, durante todo o mez de dezembro ultimo, o inspector regional do Serviço de Semeadeiras Octavio da Silveira Mello, commissariado por termos do art. 46 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.325, de 24 de agosto de 1920 (aviso n. 945);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transportes feitos em proveito deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 946);

A folha de diarias a que fizeram jús, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, os auxiliares do recenseamento Apollonio Peres e Gilberto Flores, nas importancias, respectivamente, de 6003 e 2483 (aviso n. 949);

Quinze contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, constantes da relação, na importancia total de 1:1084457, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Recenseamento, no anno proximo findo (aviso n. 950);

A conta da Casa Pratt, proveniente de concerto feito em proveito da Hospedaria de Imigrantes, da Ilha das Flores, no anno proximo findo na importancia de 603 (aviso n. 951);

Duas contas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira, a importancia total de 1873500, provenientes de passagens e transporte feito em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo findo (aviso n. 952);

Dezenove contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 2:8253098, provenientes de fornecimento de gaz feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no anno proximo findo (aviso n. 953);

As contas da Companhia Nacional de Electricidade (duas), F. Peixoto (tres), Eifano & Comp. (uma), Arnaldo Braga & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 9543300, 7883, 9663, 1:2803, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço do Recenseamento, no anno proximo findo, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de

janeiro de 1918, na importância total de 3:989\$300 (aviso n. 954).

As folhas de diárias a que iez jús, nos mezes de janeiro e fevereiro do anno proximo passado, o veterinario, contractado, do Serviço de Industria Pastoral, Charles Conreux, por serviços prestados fóra da séde, na importância total de 60\$ (aviso n. 955).

A conta da Standard Oil Company of Brazil, proveniente de fornecimento feito em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no anno proximo findo, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importância de 428\$000 (aviso n. 956).

As contas de Dias Garcia & Comp. (tres), E. Carneiro Leão & Comp. (duas), Companhia Nacional de Electricidade (uma) Firmino Fontes & Irmãos (uma), nas importancias, respectivamente, de 1:053\$700; 419\$500, 233\$000 e 241\$650, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, no anno proximo findo, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454 de 6 de janeiro de 1918, na importância total de 2:847\$850 (aviso n. 957).

A conta de Pimenta & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no anno proximo findo, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importância de 23\$300 (aviso n. 958).

A conta de Oliveira, Andrade & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria de Meteorologia, no anno proximo findo, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importância de 59\$000 (aviso n. 959).

A conta da Directoria Geral dos Correios, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria de Meteorologia, no anno proximo findo, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importância de 20\$100 (aviso n. 960).

As contas de Soares, Sobrinho & Comp. (duas), Breissan & Comp. (duas), Laport, Irmão & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 348\$700, 1:152\$200 e 153\$050, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no anno proximo findo, para os quaes houve a urgencia de que trata o artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importância total de 1:653\$950 (aviso n. 961).

—Sr. Manoel Pio Corrêa, naturalista-viajante do Jardim Botânico:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio sem numero, de 31 de janeiro proximo findo, que o Sr. ministro resolveu que vos fosse entregue, a título de adiantamento, a quantia de 3:000\$, consignada na verba 13.

—Material—, do orçamento de 1922, vetado pelo Sr. Presidente da Republica, autorizando-vos, como autor e responsavel pela publicação do *Diccionario das Plantas Úteis do Brasil*, a adquirir, com aquella quantia, as photographias e clichés ainda necessarios á referida publicação (officio n. 854).

—Sr. director da Despesa Publica:

Tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, remetto-vos o ponto dos empregados desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de fevereiro, afim de que vos digneis de providenciar a respeito (officio n. 856).

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso ponto supplementar dos empregados desta Secretaria de Estado, do mez de fevereiro, relativo ao pessoal

designado, nos termos do art. 33 da lei numero 3.921, de 5 de janeiro de 1920, para fiscalizar as dependencias desta ministerio e estabelecimentos subvencionados, durante o corrente anno (officio n. 858).

Tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, communico-vos que o encadernador da Imprensa Nacional, Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante o mez de fevereiro corrente, fazendo jús aos vencimentos integraes de seu cargo (officio n. 863).

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, transmittovos, para os devidos fins, a folha de salarios dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de fevereiro, e communico-vos que a despesa, na importância de 1:872\$, de «Pessoal», está de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 e leis posteriores, e a relativa a percentagens figura do Orçamento da Despesa para o exercicio de 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, na verba 30º do art. 132, tendo sido feita a respectiva dedução na escripturação desta directoria geral (officio n. 864).

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro proximo findo, transmittovos a folha do pessoal contractado do Instituto de Chimica, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (officio numero 870).

Tendo em vista o disposto no decreto numero 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, transmittovos, para os devidos fins, a folha de salarios do pessoal regulamentar de conservação do Jardim e trabalhadores desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de fevereiro proximo findo, e communico-vos que a despesa na importância de 672\$ está consignada no art. 132, verba 1ª — Pessoal consignação «VII — Serviços extraordinarios e pessoal diarista, etc.» da Resolução do Congresso Nacional que fixa a despesa para 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, e a relativa a percentagem figura na 30ª da dita resolução, tendo sido feitas as respectivas deducções na escripturação desta directoria (officio n. 904).

—Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, tres caixas contendo tipos e materias para typographia, pesando bruto 140 kilos e liquido 128 kilos, e uma caixa contendo panno para encadernação, pesando bruto 65 kilos e liquido 40 kilos, marca D. G. E. — M. A. I. C. Rio de Janeiro, ns. 1/4, vindas de Nova York pelo vapor inglez *Vauban*, consignadas á Directoria Geral de Estatística, repartição deste ministerio, e peço vos digneis de mandar que ao mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio numero 861).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

Communico-vos, para os devidos fins, que o encadernador dessa repartição, Domingos José Militão, que se acha destacado neste ministerio, compareceu regularmente durante o mez de fevereiro corrente (officio numero 862).

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Não tendo sido possivel realizar, no anno proximo findo, a construção do galpão para bovinos que se projectára fazer no Lazareto de Animas da cidade de Santos, autorizo-vos a mandar effectuar taes obras no exercicio corrente, accetando a proposta da

Companhia Constructora de Santos, na importância total de 55:000\$, correndo a despesa, que foi empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, por conta da verba 3 — Obras — consignação «Para occorrer, etc.» art. 132, da Resolução do Congresso Nacional, que fixa a despesa para 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica (officio n. 871).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Communico-vos que o auxiliar extranumerario Joaquim Silverio da Costa e o servente Gastão da Silva, desse serviço, compareceram regularmente durante o mez de fevereiro corrente (officio n. 898).

—Sr. director da Estação Cereal de Experimentação de Campos:

Em referencia ao vosso officio n. 6, de 10 de janeiro ultimo, encaminhando a esta directoria geral diversas contas das firmas Arnaldo Braga & Comp., Dias Garcia e Moreno Rorido & Comp., na importância total de 2:500\$020, communico-vos que não foi attestado nos respectivos «pedidos» o recebimento do material, e chamo a vossa attenção para o cumprimento do disposto na circular n. 2.856, de 30 de julho de 1920 (officio n. 899).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Transmittovos, para o competente registro desse Tribunal, as cópias authenticas em duplicata, dos decretos ns. 4.438 e 15.280, de 14 de janeiro do corrente anno, que autoriza e abre a este ministerio o credito especial de 1.257.895\$062, afim de concluir com A. Santos & Comp., o ajuste autorizado pelos decretos ns. 12.921, de 16 de março e 13.280, de 13 de novembro de 1918, na forma nelles estabelecida (aviso n. 905).

Em resposta ao vosso officio n. 175, de 26 de janeiro proximo findo, declarovos que as despesas a que se referiram os avisos deste ministerio ns. 6.417 e 6.524, de 30 e 31 de dezembro ultimo, foram de character urgente e, como taes, se enquadram no disposto no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Assim, solicito vossas providencias para que o assumpto seja novamente submettido á deliberação desse Tribunal (officio numero 906).

—Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Restituindo as folhas do corrente mez, nas importancias de 795\$350 e 1:536\$, relativas ao pessoal extranumerario da secção de viticultura, communico-vos que o pagamento das referidas folhas deverá correr por conta dos recursos postos, no Banco do Brasil, á disposição do viticultor, contractado, Horacio Barreto (officio n. 930).

Restituindo a folha do pessoal assalariado dessa Estação, relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado, e encaminhada a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 13, de 16 do corrente, visto como o pagamento da referida folha deverá correr por conta dos recursos postos no Banco do Brasil á disposição do viticultor, contractado, Horacio Barreto (officio n. 931).

—Sr. capitão Amílcar Armando Botelho de Magalhães, chefe do Escriptorio Central da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

De ordem do Sr. ministro, restituo-vos os documentos alludidos no vosso officio numero 150, de 11 de abril ultimo, referentes á indemnização da importância de 10:490\$000, visto não ter sido a mesma opportunamente requisitada (officio n. 933).

— Sr. director de Meteorologia:

Em referencia ao vosso officio n. 3.165, de 5 de novembro de 1921, encaminhando a esta Directoria Geral diversas contas da Societe Anonyme du Gaz a da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Ltd., na importancia total de 451\$269, junto vos restituo a conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power C. Ltd. na importancia de 32\$148, afim de que providencias no sentido de ser declarada a taxa cambial que serviu de base ao seu calculo (officio n. 947).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 25\$200 proveniente de passagem fornecida em proveito desse serviço (officio n. 948).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1922

Antonio Luiz da Silva, pedindo para assinar o ajuste regulador dos seus direitos e obrigações afim de poder iniciar a construção de sua fabrica de soda caustica na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo de accorno com a concessão já concedida pelo governo. — Deferido, observadas as exigencias legais.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

Sessão n. 27 — Sessão ordinaria em 13 de março de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,
DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO,
DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 640, 723 e 829, de 15, 17 e 22 de fevereiro findo, pagamento de 1:128\$, 6:755\$800 e 1:860\$ a diversos, de fornecimentos e diarias. — Registrou-se.

N. 486, de 8 do mesmo mez, pagamento de 2:975\$ a Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, de diarias. — Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 400\$200 a Joaquim da Silva Brandão e 242\$250 a Noé de Castro, de gratificações adicionais;

De 57\$225 a José Lopes Martins e outros, em virtude de sentença judicial.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 33, 52 e 71, de 21 e 30 de janeiro e 3 de fevereiro do corrente anno, distribuição dos creditos de 106\$451, 300\$ e 5:709\$677 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul, S. Paulo e Pará, por conta do decreto n. 14.714, de 9 de março de 1921 e da verba 15.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 106, 435—C e 174, de 2, 8 e 13 de fevereiro findo, pagamento de 617\$500, 636\$ e 614\$200 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 709, de 27 de fevereiro, pagamento de 127\$500 á Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, de serviços prestados.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Aviso n. 577, de 17 de fevereiro findo, pagamento de 522\$800, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 580, de 13 de fevereiro já citado, pagamento de 100\$ a Tertuliano E. da Costa, de diferença de vencimentos. — Registrou-se.

N. 3.555, de 31 de dezembro, ultimo, distribuição do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo por conta da verba 5. — Recusou-se registro á despesa, pelos motivos a que allude o parecer.

N. 378, de 30 de janeiro do corrente anno, pagamento de 194\$ a Luiz Macedo & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal proferiu identico despacho.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 4:537\$980 a Gregorio Francisco Pereira, 478\$680 a Eustachio Ribeiro e 53\$656 a José da Costa Vasconcellos Junior de gratificações adicionais e diferença de vencimentos. — Registrou-se.

De distribuição do credito de 42:781\$100 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 14.505, de 30 de novembro de 1920. — O Tribunal negou registro á distribuição solicitada, por não ser possível, em face do art. 205, da lei n. 3.454, de 7 de janeiro de 1918, a anulação de que se trata, no exercicio de 1920, já encerrado.

Requerimento de Lydia de Almeida Cunha, pedindo pagamento da gratificação de 30 %, que coube em 1912 ao seu fallecido marido João Antonio da Cunha Filho, correio da Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou que se devolva o processo á Directoria da Despesa Publica.

Requerimentos sobre isenção de direitos: Da The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, encaminhado pelo officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 120, de 28 de janeiro ultimo. — Considerou-se legal a isenção solicitada.

Da Comissão Rockefeller, datado de 26 de janeiro findo. — O Tribunal considerou expediente legal a isenção solicitada, uma vez preenchidas as formalidades do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1921.

Da Companhia de Navegação Bahiana, encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal da Bahia n. 20, de 8 do mez findo. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção, por falta de apoio legal.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 31 e 79, de 19 de janeiro e 7 de fevereiro do corrente anno, distribuição do credito de 979\$286 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e de 53\$225 á mesma delegacia, por conta dos decretos ns. 14.690, de 23 de fevereiro de 1921 e 14.714, de 9 de março de 1921.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso ns. 476 C, 171 e 193, de 11, 13 e 16 de fevereiro, pagamento de 30:323\$082,

429\$ e 13:377\$165 a diversos, de fornecimentos.

N. 1.481, de 29 de dezembro ultimo, distribuição do credito de 40:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta de Recelta Especializada.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos ns. 546, 582 e 569, de 14 e 17 de fevereiro findo, pagamento de 4:263\$183, 200\$ e 22:314\$210 a diversos, de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 141 e 384, de 14 e 30 de janeiro, pagamento de 468\$119 e 235\$ a diversos, por serviços prestados. — Registrou-se.

N. 485, de 8 de fevereiro findo, pagamento de 2:996\$ a Luiz Macedo & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelos fundamentos a que allude o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2\$100 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., 821\$3 5 a José Luiz de Oliveira Guerra, 83\$ a Claro do Prado Jacques, 4:5\$ a Estevão Augusto dos Santos, 71\$400 a Clodoaldo Fiandrine, 735\$300 a Alberto Fonseca de Mondonça, 249\$ a João de Moraes e Silva e 2:030\$300 a Moreno Borlido & Comp., de dividas de exercicios, re tituições, gratificações, adicionais e fornecimentos feitos ao Laboratorio Nacional de Analyse.

De distribuição do credito de 150\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 31.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição dos creditos citados.

Requerimentos sobre isenção de direitos: Da Associação das Moças Solteiras, datado de 29 de dezembro ultimo. — Considerou-se legal a isenção.

Da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, datada de 14 de dezembro do anno passado. — O Tribunal foi de parecer que é legal a isenção, observadas as disposições a que allude o parecer da directoria.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 53 e 54, de 30 de janeiro findo, distribuição dos creditos de réis 106\$451 e 1:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do decreto n. 14.714, de 9 de março de 1921. — O Tribunal ordenou o registro, feitas as annullações indicadas nos citados avisos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.147, de 20 de dezembro findo, annullação da quantia de 600\$ no «Sub consignação, objectos de expediente, livros, jornaes, etc., da verba 26», «Assistencia de Alienados da Ilha do Governador», do exercicio de 1921. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que se junte a este o processo de que resultou a distribuição ao Thesouro do credito de 1:500\$, a que se refere a informação do Sr. escriptuario Teixeira de Freitas, informando o Corpo Instructivo si o ajuste de que falla o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foi registrado por este tribunal.

Ns. 253, 415 C e 519 C, de 24 de janeiro, 7 e 15 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 50\$, 150\$ e 600\$ a diversos, de diferença de vencimentos, gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:
Aviso n. 4 335, de 10 de dezembro findo, para o pagamento por «Depositos» da quantia de 98.8030 a Ribeiro Alves & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (2.652 e 24), 581, de 17 de agosto do anno passado, 20 e 17 de fevereiro findo, pagamento de 7.317\$500 a 8.621\$190 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares

Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 454 e 830, de 6 e 22 de fevereiro findo, pagamento de 503 e 3.348\$ a diversos, de gratificações e diárias.

Ns. 387, (747 e 1.137) de 31 de janeiro, 18 de fevereiro e 11 de março do corrente anno, distribuição dos créditos de 10.000\$ e rês 20.382.980 às delegacias fiscaes do Ceará e Pernambuco, por conta das verbas 22 e 14.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 1:600\$ a Crocchi & Gravina, 311\$997 a Antonio Heracleio do Rego, 427\$800 a Carlos dos Reis Pacheco, 2.500\$ a Faneçaria Lissowsky e de 6.650\$ a N. Civetta, de dividas de exercicios findos, restituições, gratificações adicionais, fornecimentos e serviços prestados a Estatística Commercial e a Inspectoria de Seguros.

De distribuição do credito de 475\$ a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, por conta da verba 28. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Requerimentos sobre isenção de direitos:

Da Pernambuco Tramway and Power Company Ltd., junto ao officio n. 133 de 31 de dezembro findo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Considerou-se legal a isenção.

Da Companhia de Minas de Carvão de Jacuhy, junto ao officio da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, n. 24 de 25 de janeiro ultimo. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não terem sido preenchidas no prazo de 60 dias as formalidades legais.

Da Merdo Sampaio, annexo ao officio n. 657, de 27 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não constar o exame pericial a que se refere o § 23 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

Requerimento da Matriz de S. João Baptista da Lagoa, pedindo fiança de imposto de pena d'agua e saneamento. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, visto não ter apoio legal.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 54, 68 e 19, de 30 de janeiro, 3 de fevereiro e 9 de março do corrente anno, distribuição dos creditos de 370\$, 300\$ e 950\$551 às Delegacias Fiscaes em S. Paulo e Goyaz e a Directoria do Contabilidade do mesmo ministerio, por conta das verbas 26 e 15 e do decreto n. 15.191, de 24 de dezembro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos ns. 172, 503 - C e 667 - C, de 13 e 14 de fevereiro findo, pagamento de 505\$, 2.639\$002 e 9.134\$123 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 710, de 27 de fevereiro findo, distribuição do credito de 22.881\$ à Delegacia Fiscal em Alagoas Grosso, por conta da verba 11.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 578, de 17 de fevereiro findo, pagamento de 3.624\$350 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 15 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota—Na supracitada sessão foram julgados 81 processos, sendo:

Com despacho de registro.....	63
Com despacho de recusa de registro..	6
Com julgamento convertido em diligencia.....	1
Referentes a isenção de direitos:	
Julgadas legais.....	3
Julgadas legais com restrições.....	2
Julgadas ilegales.....	3
Isenção de imposto de saneamento e pena d'agua julgada ilegal.....	1
Total.....	81

SEGUNDA CAMARA

Nota n. 10 — Sessão ordinaria em 14 de março de 1922

PRESENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES.

— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO DR. ALVARO WERNECK — SECRETARIO DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso e auditores Passos Miranda Thompson Flores e Olegario Bernardes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Co-noceram os Srs. auditores Eduino Lopes e Luiz Renão.

Deixaram de comparecer os Srs. auditores A. Oliveira Lima e Alfredo Mavignier, com causa participada, e Bueno Brandão Filho, por motivo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Processos de prestação de fiança:

Do escrivão da Collectoria Federal, em Rio Casca, no Estado de Minas Geraes, Francisco Lucas Mayrink, de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do agente do Correio de Candeias, no mesmo Estado, Martiniano de Souza Guimarães, de 490\$, em identico titulo.

O Tribunal julgou as fianças idoneas e suficientes.

Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Processos de prestação de fiança:

Do collectores federaes.

Ernesto Estalio da Silva, em Cambequira, no Estado de Minas Geraes, de 2.000\$, em caderneta da Caixa Economica;

Luciano Augusto Pereira, em São Gonçalo do Sapucahy, no mesmo Estado, de 2.600\$, idem;

José Alfredo Gomes, em Villa Braz, idem, de 1.100\$, em identico titulo, como reforço da anterior;

Dos escrivães de Collectorias Federaes: Diomar Branco, em Monte Santo, no dito Estado de Minas Geraes, de 1.100\$, idem, idem;

José Carlos Tavares, em Santo Antonio do Monte, idem, de igual importancia, idem, idem;

Do agente do Correio de Vargem do Manejo, no Estado do Rio de Janeiro, Eulalia Martins Leal, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O Tribunal considerou idoneas e suficientes as fianças de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson

Flores:

Processos de prestação de fiança:

Do collectores das rendas federaes, em Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, José Joaquim Chevrard, de 3.000\$, em tres apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma, pertencentes a D. Francisca Elisa Mesquita de Castro, em substituição da anterior;

Dos escrivães de collectorias federaes: Manoel José Cardoso, em Villa de Rio Espera, no Estado de Minas Geraes, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Manoel Antonio da Silva, em Villa Paraopeba, no mesmo Estado, de 3.100\$, em identico titulo, como reforço da anterior;

Manoel da Silva Filho, em Palmyra, idem, de 900\$, idem, idem.

Dos agentes do Correio:

Maria Nazareth de Azevedo Brant, de Villa Bressane, no Estado de Minas Geraes, de 890\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Theophilo Mosqueira Machado de Magalhães, em Pomba, no mesmo Estado, de 1.800\$, em titulo da mesma natureza.

Foram consideradas idoneas as alludidas fianças.

— Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Processos de prestação de fiança:

Dos collectores federaes:

Adonito da Motta Soares, em Abadia do Bon Successo, no Estado de Minas Geraes, de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Arlindo Ribeiro de Oliveira, em Guarará, no mesmo Estado, de 1.300\$, em titulos da mesma natureza, como reforço da anterior;

Francisco José Pizarro, em Pouso Alto, idem, de 3.000\$, idem, idem;

Hamilton Baumgratz, em Lima Duarte, idem, de 1.500\$, idem, idem;

Leopoldo Nozueira da Gama, em Maranhassu, idem, de 2.800\$, idem, idem.

Dos agentes do correio:

Manoel Alves de Abreu, de Cancellar, no Estado de Maranhão, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Maria Santa Bezerra de Menezes, de Milagres, no Estado do Ceará, de 600\$, em identico titulo;

Chiripini de Menezes Lyra, de Belém, no Estado da Parahyba, de 500\$, idem;

Abigail Diva de Queiroz Alves, de Jaboaão, no Estado de Pernambuco, de 900\$, em identico titulo, com o deposito de 963\$133 de sua propriedade e de seu marido Manoel Eneas de Souza Alves;

Maria da Conceição do Casiro Saldanha, do Arsenal de Marinha, no Districto Federal, de 3.000\$ em tres apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma;

Maria da Conceição Teixeira Ramos, de Rodeador, no Estado de Minas Geraes, de 300\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Belmira Rego, do Campo Limpo, no mesmo Estado, de 600\$, em identico titulo.

O Tribunal resolveu approvar as fianças de que se trata.

Processo de levantamento de fiança do ex-agente embarcado da Directoria Geral dos Correios, Raul de Abreu Lima, constituída por quatro apolices da divida publica no total de 3.200\$. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da fiança.

Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

N. 12.387, do secretario do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Lycurgo Moscoso Filho, referentes ao exercicio de 1919;

Ns. 13.171 e 13.172, do collecter e escrivão da Collectoria Federal, em S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro José Henriques da Silva e Antonio Joaquim Maia

da Penha, no período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1921, exercícios de 1919 e 1920.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quite o primeiro dos alludidos responsáveis e em credito para com a Fazenda Nacional os dous ultimos, pelas importancias de 819\$051 e 626\$034, respectivamente.

Relatados pelo Sr. auditor Luiz Renó:

Processos de tomada de contas:

N. 13.153, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Arthur Martins relativas ao período de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1918, exercícios de 1917 e 1918.

N. 12.615, do ex-collector federal, em S. José, no Estado de Santa Catharina. Antenor Xavier de Almeida, de 2 de janeiro a 30 de setembro de 1920;

N. 11.421, do agente do Correio de Elihu Root, no Estado de São Paulo, Candido Soares, de 1 de dezembro de 1912 a 30 de setembro de 1919, exercícios de 1912 a 1918.—O Tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsáveis e nesse sentido mandou lavrar accordãos.

N. 12.321, do ex-agente do Correio de Jardinópolis, no Estado de São Paulo, João Gualberto Cernack, no período de 21 de março de 1908 a 17 de junho de 1910.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar da Administração dos Correios de São Paulo as seguintes informações:

a) si o alcance de 37\$025, verificado nas contas do responsável, proveniente da receita arrecadada em dezembro de 1908, era liquido no tempo em que foi organizado o balancete desse mez e consta do mesmo;

b) si o responsável deixou o exercício do cargo em 17 de junho de 1910.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 7 do corrente, e relativos ás contas do pagador da 1ª Pignória do Thesouro Nacional Leopoldo Feliciano Dias da Costa, da agente do Correio Angra Paulista Rangel e dos ex-agentes postaes Manoel Pereira de Vasconcellos, Joaquim Canillo Soares, Austernio José de Andrade, Raymunda Laurinda Ribeiro e Mariano Monzoni, mandando expedir-lhe quitação; do collecter federal João Gualberto Pereira e do escrivão de collectoria federal Marcos Luiz da Cunha, declarando esses dous responsáveis em credito para com a Fazenda Nacional, do ex-agente do Correio João da Motta Lima (revisão de contas), fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido dos juros da mora, e do collecter federal Joaquim José Antunes, rectificando o accordão anterior quanto á expedição de quitação ao responsável no período de 1 de janeiro de 1911 a 31 de maio de 1920.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota—Na referida sessão foram apresentados 45 processos, sendo:

De tomada de contas:

Julgados definitivamente, 6;

Com accordãos lavrados, 11;

Com julgamento convertido em diligencia, 1;

De prestação de fianças (approvações), 26;

De levantamento de fiança (concedido), 1;

Total, 45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 14 de março de 1922

Offícios:

Sr. 1 escriptuario João Dias de Menezes;

N. 516—Tendo entrado em gozo de dous

mezes de licença, nesta data, o director engenheiro Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro presidente resolvido designar-vos para substitui-lo durante o período da referida licença.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 517—De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no aviso n. 164, de 9 de fevereiro proximo findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que, da importancia de 170:070\$, distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, pelo aviso n. 1.232, de 1 de novembro de 1921, para occorrer ás despesas da Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural, naquella Estado, seja annullada e distribuida ao Thesouro Nacional, a importancia de 2:000\$, para pagamento de igual quantia ao Instituto Oswaldo Cruz, de 10 kilos de chlorhydrato de quina que forneceu, em dezembro ultimo, aquella commissão, cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido aviso, para que vos dignéis de providenciar sobre a annullação e transferencia da importancia de 200\$, indicada na ultima parte do referido aviso.

N. 518—De conformidade com os despachos do Sr. ministro presidente, exarados nos tres inclusos avisos ns. 396, 674 e 111, de 1 e 23 de fevereiro, proximo findo, dos Ministerios dos Negocios da Marinha e Guerra, cabe-me remetter-vos os alludidos avisos, visto nada ter este Tribunal que resolver sobre os pedidos a que os mesmos se referem.

N. 519—De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no pedido constante do aviso n. 448, de 6 de fevereiro proximo findo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio cabe-me remetter-vos, incluso, o mencionado aviso, visto tratar-se de credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 520—Em resposta ao vosso offício n. 9, de 4 de fevereiro proximo findo, reiterando o de n. 43, de 30 de abril de 1920, relativo á devolução, a essa directoria, do aviso reservado n. 873, de 11 de julho de 1921, do Ministerio da Guerra, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que tal requisição já foi attendida com a remessa daquelle aviso, feita com o officio deste Tribunal n. 1.245 de 22 de maio de 1920, dirigido a essa directoria.

N. 521—De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no processo relativo ao pagamento da folha suplementar do aprendiz da Casa da Moeda Lourival da Silva, na importancia de 69\$750, que, por omissão, deixou de figurar na folha do pessoal encarregado da produção e demais trabalhos dos impostos de consumo, relativa ao mez de janeiro ultimo, cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido processo, visto ter sido o mesmo enviado por equívoco a este Tribunal.

N. 522—Transmittindo a inclusa cópia do decreto n. 15.365, de 15 de fevereiro proximo findo, que rectifica o de n. 15.186, de 21 de dezembro ultimo, abrido ao Ministerio da Guerra o credito de 1:208\$058, para pagamento do terço de campanha ao capitão Luiz Gonzaga Borges Portes e 1º tenente João Maria do Amaral, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Camaras Reunidas de 6 do corrente, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio n. 15, de 21 do mez passado, ordenou o registro da rectificação do acto a que se refere o mencionado decreto n. 15.365.

N. 523—Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 7 do corrente

mez, julgou idoneas e sufficientes as fianças constantes dos dez inclusos processos, de Manoel de Almeida Netto, agente do correio de João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes; Maria José Torres, agente do correio de Floresta, no Estado de Minas Geraes; Julia Floriana Rocha, agente do correio de São Pedro de Suassuhy, no Estado de Minas Geraes; Anna Zeferino de Carvalho, agente do correio de Lamounier, no Estado de Minas Geraes; Alfredo Augusto do Amaral, escrivão da collectoria federal em São José d'Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes; José Amancio da Fonseca, escrivão da collectoria federal em Cambuhy, no Estado de Minas Geraes; Cruzelina dos Santos Maia, agente do correio de Santa Rita do Cedro, no Estado de Minas Geraes; João Miguel de Moraes, agente do correio de Parauassú, no Estado de Minas Geraes; João Marques de Moura, agente do correio de Matta Machado, no Estado de Minas Geraes, e Domingos Micheloni, agente do correio de Agua Vermelha, no Estado de São Paulo.

N. 524—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 7 do corrente mez, julgou idoneas e sufficientes as fianças constantes dos dez inclusos processos, de Moacyr Bueno, escrivão da Collectoria Federal em Muzambinho, no Estado de Minas Geraes; Rita Portella de Oliveira, agente do Correio de Araxá, Estado de Minas Geraes; Imeria Maria da Silva, agente do Correio da Estação de Santa Rita, município de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes; Rita Freire Murta, agente do Correio de Póla Vista de Jequitinhonha, Estado de Minas Geraes; Septimio Torquati, agente do Correio de Nova Padua, Estado de Minas Geraes; Maria Inacia de Araujo, agente do Correio de S. José da Gramma no Estado de Minas Geraes; Benedicto Vaz dos Reis, agente do Correio de Aguas de Santa Rosa, no Estado de S. Paulo; Zuzarte de Barros, collecter federal em Tres Corções do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes; Francisco de Paiva Caldas, collecter federal em Pedra Branca, no Estado de Minas Geraes e João Baptista Alves, agente do Correio do Curato de Santa Cruz, no Districto Federal.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 15 de março de 1922

Presidencia do Sr. desembargador Virgilio de Sá Pereira — Secretario, Dr. Calso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Estave presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.230 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Oscar Ribeiro em favor dos preceitos Armando José da Silva e Bento Martins da Siqueira.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.231 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Ricardo Machado Junior em favor dos pacientes Nelson José de Moraes, Febrorio Indio do Brasil e Alberico José de Oliveira.—Jul-

gou-se prejudicado, quanto aos pacientes Nelson José de Moraes e Alberico José de Oliveira e denegou-se a ordem quanto ao outro paciente, unanimemente.

N. 4.232 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Obed Cardoso em favor dos pacientes Waldemar Muniz da Silva, Fernandes Faria, Antonio Gamellano, Francisco Ferrard e Corredo Girolano. — Julgou-se prejudicado, menos quanto ao paciente Waldemar Muniz da Silva, cujo pedido não se tomou conhecimento, unanimemente.

N. 4.233 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Jarbas do Nascimento Silva em favor da paciente Marietta Ponteiro. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.235 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Antonio Olegário da Costa em favor do paciente José Caldeira da Fonseca. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Criminal com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.236 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante e paciente, Alberto Heitor Pestana. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.237 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Manoel Ramos em favor dos pacientes Alexandre Souza, Antonio Mendes e Alexandre Ladeira. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Polícia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.238 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrantes, Carlos da Costa e Arides Tavares em favor do paciente Antonio Alfredo Pereira da Costa. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

Recursos de habeas corpus

N. 448 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, Dr. juiz de direito da Quarta Vara Criminal; recorrido, João de Lima. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 449 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, o Dr. juiz de direito da Primeira Vara Criminal; recorrido, Samuel Birman. — Julgamento secreto.

N. 450 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, o Dr. juiz de direito da Terceira Vara Criminal; recorrida, Rosa Corrêa. — Adiado o julgamento.

N. 451 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, o Dr. juiz de direito da Terceira Vara Criminal; recorrido, Porfírio Paganini. — Adiado o julgamento.

SORTEIO

Recursos criminaes

N. 803 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 804 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 802 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Recursos criminaes

Ns. 770, 792, 793 e 795.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 5.279, 5.292, 5.341, 5.381, 5.437 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Appellações cíveis

Ns. 5.330, 5.360 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Appellações crimes

Ns. 5.299, 5.321, 5.407, 5.386, 5.485 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 5.1256, 5.338, 5.399, 5.359, 5.305 e 5.164 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 5.329, 5.332, 5.346, 5.395, 5.397, 5.432, 5.459, 5.463, 5.465, 5.481, 5.505, 5.507, 5.509, 5.511, 5.514, 5.263, 5.539, 5.466, 5.348, 5.508, 5.508, 5.502, 5.396, 5.533, 5.468, 5.510, 5.477, 5.524, 5.412, 5.461, 5.480, 5.470, 5.482 e 5.345.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

N. 5.079.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de Guimarães Fonseca & Companhia

AVISOS AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James, comunica aos credores da concordata de Guimarães Fonseca & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 23 do corrente, às 13 horas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (1.599)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. Arthur Mattiy

AVISOS AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de A. Arthur Mattiy que a assembleia foi adiada para o dia 16 do corrente, às 13 horas. Rio de Janeiro, 3 de março de 1922. — Pelo escrivão interino, João Luiz Nascimento Costa. (1.315)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de The Red Star Company

AVISOS AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de The Red Star Company que se acham em cartório, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Pelo escrivão interino, João Luiz Nascimento Costa. (1.565)

Juizo de Direito da Primeira Vara

Fallencia de The Red Star Company

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de The Red Star Company que a assembleia foi adiada para o dia 21 do corrente, às 13 horas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (1.609)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Fonseca Machado

AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Fonseca Machado, que a assembleia foi adiada para o dia 16 de março corrente, às 14 horas. Rio, 9 de março de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (1.478)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Camillo & Comp. Ltd.

AVISOS AOS CREDORES

O escrivão comunica aos credores da fallencia de Camillo & Comp. Ltd., que se acham em cartório, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragrafos 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (1.531)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível em exercício na Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Jamil Solatif & Irmão, lho foi dirigida uma petição, em que reclama a sua inclusão como credor da massa fallida de Camillo Comp. Ltd., pela importância de 12:437\$. Na lista da referida fallencia, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908, tendo sido expedido a notificação ao fallido e aos syndicos. Em virtude do que, são citados para dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações que entenderem a reclamação. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de março de 1922. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, subscreevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Confere. — José Candido de Barros. (1.540)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Ibrahim & Anat

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declara aberta a fallencia dos negociantes Ibrahim & Anat, á rua General Caldwell n. 118, na forma abaixo

O Dr. Carlos A. de A. Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ibrahim & Anat, por sentença deste juizo, de 9 de março de 1922, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias, da data do protesto. Foram nomeados syndicos os credores N. Magdaleny & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 13 de abril de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 13 de março de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscreevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Conforme. — José Candido de Barros, escrivão. (1.605)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de Fonseca Filho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da concordata de Fonseca Filho & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 16 de março proximo, ás 14 horas. Rio, 25 de fevereiro de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (1.636)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Para sciencia do pedido de rehabilitação, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz preter em exercicio no juizo de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle tiverem noticia, que tendo o fallido Amandio Azevedo, em requerimento a este juizo, pedido a sua rehabilitação, em vista de haver pago todos os seus credores, instruído sua petição com os documentos comprobatorios de suas allegações, passou-se o presente, nos termos da lei n. 2.024 de 1908, ficando por elle intimados todos os interessados a fim de que, dentro de trinta dias da publicação deste, apresentem as reclamações que porventura tenham a oppor no requerido. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai ser este publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, á rua dos Invalidos

numero cento e cincoenta e dous, onde funciona este juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1922. — E eu, José Candido de Barros, escrivão, o escreevi. Confero. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Confero. — José Candido de Barros, escrivão. (1.615)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Camilio & Comp. Ltd.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Camilio & Comp., Ltd., que a assembleia foi adiada para o dia 22 do corrente, ás 14 horas. Rio, 14 de março de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (1.613)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Henrique de Souza & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembleia dos credores que estava marcada para o dia 14 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 21 de março de 1922, ás 13 horas, no Fórum á rua dos Invalidos n. 152, Rio, 14 de março de 1922. Pelo escrivão, João Baptista Netto, escrevente juramentado. (1.600)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de Julio Bohau & Companhia

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da concordata de Julio Bohau & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 27 de março, ás 14 horas, no edificio do Fórum á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — O escrivão, Dario Cunha. (160)

Estado de São Paulo

COMARCA DE DESCALVADO

CARTORIO DO 1º OFFICIO

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Pedro Rodovalho Marecondes Chaves, juiz de direito substituto em exercicio, desta comarca de Descalvado, Estado de S. Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem ou delle noticia tiverem o o seu conhecimento interessar que por parte do tenente-coronel Joaquim Alves Aranha e sua mulher lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Sr. Dr. juiz do direito. Dizem p tenente-coronel Joaquim Alves Aranha e sua mulher, D. Evangelina Augusta Penteado Aranha, moradores desta cidade, que, segundo escriptura de notas de 12 tabelião desta comarca, de 4 de

novembro de 1916, o coronel Antonio Alves Aranha e sua mulher, D. Maria Amelia de Campos Aranha, subvogan-do-se na obrigação a cargo dos outorgantes, da escriptura das mesmas notas, de 12 de agosto de 1912, por estes contrahida, para com D. Luiza Alves de Camargo Aranha, se constituíram devedores a esta, da quantia de réis 90.000\$ (noventa contos de réis), a quanto ficou reduzida a importancia do capital e dos juros, até então vencidos, daquela obrigação como tambem se reduziu á taxa dos juros a 6 % ao anno, que se acham garantindo essa responsabilidade os bens constitutivos da situação agricola denominada São João do Morro Alto, desta comarca, no mesmo acto adquiridos pelos novos devedores; que por escriptura de notas do 2º tabelião desta comarca, de 5 de março de 1921, D. Luiza Alves de Camargo Aranha cedeu aos supplicantes o direito creditorio de que era titular; que os juros estipulados foram pagos até 4 de dezembro de 1920, estando os devedores em mora do pagamento das prestações ulteriormente vencidas; que por isso, em face do que dispõe o artigo 762, n. 3 doCodigo Civil, não obstante não se ter escoado o prazo convencionado, a divida se acha vencida, em sua totalidade, o que aliás estabelece a jurisprudencia dos nossos tribunacs, conforme se vê a fls. 34, vol. 36 da *Revista dos Tribunaes*; que, tendo fallecido dita D. Maria Amelia de Campos Aranha, são hoje responsaveis pela obrigação o coronel Antonio Alves Aranha, residente nesta comarca; o Dr. Ernesto Alves Aranha e sua mulher, estes moradores em Rio Preto; Dr. Marcellio Alves Aranha, Dr. Julio Cesar de Faria e sua mulher, o tenente Antonio Alves Aranha Junior e sua mulher, residentes na capital do Estado; José Dias da Arruda Campos e sua mulher, D. Balbina Alves Aranha, D. Maria Antonietta Alves Aranha, João Gonçalves Monteiro e sua mulher, D. Ordalia Alves Aranha e D. Yolanda Alves Aranha, moradores desta cidade, e Orlando Alves Aranha, residentes na Capital Federal; que, não tendo sido possivel aos supplicantes haver pelos meios amigaveis o que lhes é devido e não convindo esperar, por mais tempo, o pagamento além de outros motivos, pela razão de que, devido á máo tratamento dos bens hypothecados, estão estes muito depreciados e tendem a desvalorizar-se, cada vez mais, bastando considerar-se que de 187 mil cafeeiros existentes na occasião do contracto, foram abandonados completamente 115 mil pés, mais ou menos, que rem intentar contra os devedores a competente acção executiva em ordem a tornar effectiva o seu direito; que por isso requerem e mui respeitosa-mente P. P. a V. Ex. se digne determinar que D. e A. a presente com os documentos inclusos e os instrumentos de poderés tambem juntos, se expeça mandado executivo para que seja dito coronel Antonio Alves Aranha, em cuja posse e administração está o immovel hypothecado, intimado para pagar incontinenti aos supplicantes a referida quantia de 90.000\$000 (noventa contos de réis) e seus juros, desde 4 de dezembro de 1920, bem como a importancia da pena convencional estipulada de 20 % sobre o quantum exigível e as custas, procedendo-se, em caso de falta de pagamento, á penhora dos bens hypothecados e citando-se,

neste caso, dito supplicante para na audiência em que se accusar a penhora assistir a esse acto, ver-se-lhe assignar o prazo de seis dias, para embargos e propôr-se a acção, bem como para todos os demais termos desta, até final sentença e sua execução e citando-se por meio de edital, com o prazo de 90 dias, afixado no lugar publico do costume e publicado pela imprensa os demais co-devedores, para virem a juizo requerer o que entenderem a bem dos seus direitos, cominados a todos a pena de revelia e langamento, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 387 a 389 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890. Requerem mais que, no caso de não ser encontrado dito corel Antonio Alves Aranha, para receber a intimação do mandado, se proceda o sequestro dos mesmos bens, o qual será opportunamente convertido em penhora, na forma da lei. E. R. Mee. — Descalvado, 7 de março de 1922. Por procuração, *Hugo Pereira de Abreu*, advogado. Devidamente sellada. — Despacho, D. e A. como requer, expedindo-se o mandado e fazendo-se a citação na forma requerida. Descalvado, 8 de março de 1922. — *Pedro Chaves*. — Distribuição — Ao 1º officio, no impedimento do respectivo serventuario. Descalvado, 9-3-912. — *Pedro Chaves*. Em virtude do que, tendo sido feita a penhora dos bens na forma requerida, mandou expedir o presente edital pelo qual cita e chama aos supplicados co-devedores para virem a primeira audiência deste juizo, que se seguir, após a expiração do prazo de noventa dias, contados a data deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos, sob as penas cominadas. As audiencias deste juizo são dadas ás quintas-feiras, ás doze horas, em a sala do pavimento superior do edificio do Forum desta cidade, e quando feriado ou santificado será dada no primeiro dia util seguinte, e estando funcionando o Tribunal do Jury, será dada no mesmo dia e lugar, porém, ás nove horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do estilo e publicado pela imprensa local e no *Diário Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Descalvado, aos 11 de março de 1922. Eu, Antonio de Campos Camargo, escrivão do 1º officio, que o escrevi. — *Pedro Rodolpho Marcondes Chaves*. — Está conforme o original lavrado em seis folhas de papel sellado, ao qual me reporto e dou fé. Era ut supra. — O escrivão, *Antonio da Campos Camargo*. (1.637)

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Guerra

Aos seis dias do mez de fevereiro do anno do mil novecentos e vinte e dous, compareceram a este Forte e Bateria os negociantes *Fernandes Moreira e Companhia* o *Borlido Maia e Companhia* afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realiza-

da aos vinte e tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e um pelo Conselho Administrativo deste Forte e Bateria e approved pelo Senhor ministro de Estado dos Negocios da Guerra em despacho de vinte e um do mez de janeiro do corrente anno, e lavrado em obediencia ás ordens do Senhor capitão *Otto Gutierrez Simas*, sob as clausulas seguintes:

Primeira — Com *Fernandes Moreira e Companhia*: assucar de primeira, kilo, setecentos e cinquenta e sete réis; arroz nacional, kilo, seiscentos e trinta réis; azeite doce, lata, cinco mil cento e noventa réis; alhos, kilo, quatro mil réis; bacalhão de primeira, kilo, dous mil cento e noventa réis; batatas nacionais, kilo, quatrocentos e quarenta réis; banana nacional, kilo, mil e oitocentos e noventa e nove réis; carne secca de primeira, kilo, mil novecentos e cinquenta réis; café de primeira, em pó, kilo, mil e quinhentos réis; farinha de primeira, kilo, duzentos e setenta e oito réis; feijão preto de primeira, kilo, quatrocentos e oitenta réis; massa de primeira, kilo, oitocentos réis; massa branca, para sopa, kilo, mil e cem réis; idem, amarella, kilo, mil e trezentos réis; manteiga nacional, kilo, quatro mil e quinhentos réis; phosphoros, pacote, seiscentos e quarenta réis; palitos, caixa, duzentos e sessenta réis; queijo de Minas, um, dous mil e quinhentos e noventa réis; sal fino, kilo, duzentos e trinta e nove réis; idem, grosso, kilo, cento e quarenta e oito réis; sabão especial, kilo, mil cento e quarenta réis; vinagre nacional, litro, quatrocentos e cinquenta réis; vassouras de piassava, uma, mil cento e noventa réis; sabão commum, kilo, oitocentos réis; ereolina, lata, mil e quinhentos réis; potassa, kilo, oitocentos e sessenta réis; escova para lavar casa, uma, mil e seiscentos réis; com *Borlido Maia e Companhia*: óleo lubrificante amarello H. P. kilo, mil trezentos e cinquenta réis; canivete de electricista, um, oito mil e oitocentos réis; lima mursa, uma tres mil e quatrocentos e cinquenta réis; limatores, um, tres mil e quatrocentos e cinquenta réis; pias, jogo, dezenove mil e oitocentos réis; torquez, uma, tres mil réis; martelo, um, cinco mil e quatrocentos réis; malho encabado, um, treze mil e oitocentos réis; alicate de corte lateral de meia pollegada por tres quartos, um, oito mil réis; chave de fenda, uma, dous mil e quatrocentos réis; terebentina, litro, cinco mil réis; ammonia liquida, litro, cinco mil e quinhentos réis; estopa branca de algodão, kilo, mil e setecentos e noventa e cinco réis; estopa mescla, kilo, mil cento e noventa e cinco réis; vaselina amarella, kilo, seis mil réis; lixa esmeril, folha, duzentos e noventa e oito réis; plumbagine, kilo, dous mil e quatrocentos e cinquenta réis; óleo de ricino typo numero dous, kilo, mil e setecentos réis; óleo de relojoeiro, vidro, dous mil réis; óleo de linhaça genuino de primeira, kilo, tres mil e duzentos réis; oxydo de ferro em massa, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; alvaiaide W. Montagne, kilo, dous mil e duzentos réis; soda caustica, kilo, mil novecentos e cinquenta réis; lona branca para toldo, metro, quatorze mil e oitocentos réis; kola nacional, kilo, quatro mil e oitocentos réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior

qualidade, devendo ser entregues no «Cães Pharoxx», na lancha denominada do Mappa ou em outra embarcação fornecida pelo Forte.

Paragrapho primeiro — O peso de todos os generos pedidos será liquido das taras ou envolveres em que vierem e de accordo com os respectivos pedidos.

Paragrapho segundo — O fornecedor fará acompanhar os generos por um preposto seu que assistirá ao exame e pesagem dos mesmos afim de providenciar sobre a substituição ou supprimento que porventura se torne necessario, correndo por conta delle qualquer damno ou avaria, que resultar da falta de sua assistência.

Paragrapho terceiro — As despezas com carreiros e transportes até o ponto designado para o embarque correm por conta do fornecedor.

Terceira — O prazo para entrega dos artigos será declarado nos respectivos pedidos.

Quarta — Os viveres que fazem objecto do presente contracto serão recebidos pelo modo prescripto no artigo quatrocentos e oitenta e nove do regulamento approved pelo decreto numero sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove, de quinze de julho de mil novecentos e nove.

Paragrapho primeiro — Si os artigos ou generos pedidos não forem de boa qualidade ou não estiverem de accordo com a quantidade pedida, o intendente do forte notificará ao respectivo fornecedor, estipulando-lhe um prazo razoavel, quer para substituição dos artigos julgados máos, quer para completar as faltas accusadas.

Paragrapho segundo — Si o fornecedor não cumprir, dentro do prazo fixado, a intimação de que trata o paragrapho anterior, a substituição ou supprimento dos artigos em questão far-se-ha administrativamente, por conta do fornecedor respectivo, sendo-lhe applicada a multa correspondente, prescripta na clausula decima.

Paragrapho terceiro — A allegação de perdas e danos não precede, nem isenta das multas impostas pelas clausulas deste contracto.

Quinta — Cada uma das firmas *Fernandes Moreira & Comp.* e *Borlido Maia & Comp.* fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste termo o recibo da caução de um conto de réis, feita no forte, como garantia da fiel execução deste termo de contracto durante o corrente anno, de accordo com a ordem lançada no processo, só podendo essas cações serem levantadas depois de terminados os compromissos contractuales. As cações feitas para garantirem a assignatura do contracto serão restituídas, depois de assignado e approved pelo Sr. ministro.

Sexta — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de approved pelo Sr. ministro, conforme as disposições constantes do aviso numero cento e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze, e registrado pelo Tribunal de Contas.

Sétima — Para cumprimento do artigo cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que este termo de

contracto é feito de accordo com a arto-
rização contida no artigo numero tres
mil quatrocentos e cincoenta e quatro,
de seis de janeiro de mil novecentos e
dezoito.

Oitava — As despesas com aquisição
dos artigos constantes deste contracto
serão attendidas de accordo com o que
dispõe o artigo segundo do decreto nu-
mero quinze mil trezentos e quarenta e
um, de trinta de janeiro de mil novecen-
tos e vinte e dous.

Nona — Os pagamentos serão effec-
tuados à vista das competentes conta-
em tres vias, sellada a primeira via pro-
porcionalmente pelos fornecedores, de
accordo com as leis vigentes.

Paragrapho primeiro — Os fornece-
dores serão pagos pelo cofre do conselho
administrativo por occasião da reunião
mensal para tomada de contas, devendo
impreterivelmente fazer chegar às mãos
do intendente do forte, até o dia cinco
de cada mez, aquellas contas documenta-
das com todos os pedios, afim de poder
conferil-as ante de effectuar o paga-
mento.

Paragrapho segundo — O fornecedor
ou seu representante é obrigado a com-
parecer ao forte para o ajustamento de
contas, no dia e hora mareados pelo
conselho administrativo e constante do
aviso feito, previamente, por escripto, o
no qual lançará o sciente e respectiva
assignatura.

Paragrapho terceiro — O fornecedor
que faltar ao ajustamento de contas, re-
ceberá na sessão seguinte, si justificar
a contento do conselho, sua falta. Em
caso contrario, o pagamento se effectuará
em dia e hora mareados pelo conselho.

Decima — Os negociantes signatarios
deste termo de contracto que não en-
trarem com qualquer artigo dentro do

prazo improrogavel que fôr estipulado,
incorrerão na multa de dez por cento so-
bre o valor total dos objectos não ontre-
ques; si, porém, o excesso do prazo for
maior de quinze dias, deverão pagar mais
a multa de vinte por cento, ficando en-
tendido que em qualquer desses casos, a
multa será imposta sem recurso algum,
salvo em caso de força maior, provado
perante o ministro; e os que não tiverem
entrado com os artigos quinze dias depois
do expirado áquelle ultimo prazo, além
do pagamento das multas acima alludi-
das, terão seu contracto rescindido.

Undecima — São considerados casos
de força maior para o effeito da clau-
sula anterior: fallencias, incendios, nau-
fragios, retardamentos de viagens, gré-
ves, revoluções, guerras, não se podendo
absolutamente comprehender em taes
casos, os retardamentos de entregas por
effeito de rojeição de artigos nem ou-
tras circumstancias fóra delle.

Duodecima — Os fornecedores são
obrigados a apresentar os documentos
comprobatorios da allegação de força
maior, afim de ser resolvido o caso pelo
Governo, entrando previamente com a
respectiva multa.

Decima terceira — Todas as multas
provenientes de infracções dos fornece-
dores, serão descontadas no acto de pa-
gamento das contas, no conselho admi-
nistrativo, em favor de cujo cofre re-
vertem, como prevê o respectivo regu-
lamento, independente de outro processo
que não seja a reunião mensal.

Paragrapho unico — As questões que
se suscitarem entre os fornecedores e o
conselho, serão resolvidas por este,
com recurso, porém, para o senhor mi-
nistro da Guerra, por intermedio do se-
nhor general commandante do primeiro
districto de artilharia de costa.

Decima quarta — Os contractantes são
obrigados a fornecer pelos mesmos pre-
ços a qualquer official, praça ou funcio-
nario civil deste forte, os artigos con-
stantes deste contracto, sendo o paga-
mento feito á vista.

Paragrapho primeiro — Correrão por
conta do fornecedor as despesas com
carretos e transportes a domicilio nos
predios quinzeanos.

Paragrapho segundo — As condições
para este fornecimento serão as mesmas
observadas para o forte, inclusive no
que diz respeito ás multas.

Decima quinta — As cauçãoes presta-
das na formula da clausula quinta e as
multas impostas de accordo com a clau-
sula decima, quando relevadas, só serão
restituidas com aulização do Tribunal
de Contas, (artigos cincoenta e seis e
cincoenta e sete, do Código de Contabili-
dade Publica da União, organizado pelo
decreto numero quatro mil quinhentos e
trinta e seis, de vinte e oito de janeiro
de mil novecentos e vinte e dous). E para
ciareza e constar, mandou o se-
nhor capitão Otto Gutierrez Simas
lavar o presente termo de contracto,
que assigna com os respectivos contra-
ctantes. E eu, segundo tenente Arcy Ro-
cha Nobrega, secretario, o subscreevo.
— Otto Gutierrez Simas, capitão com-
mandante, inutilizando as estampilhas do
Thesouro Federal na importância de
quatro mil e seiscentos réis, correspon-
dente ás sete paginas escriptas, que fo-
ram devidamente datadas uma a uma de
Rio de Janeiro, seis de março de mil no-
vecentos e vinte e dous. — Por pro-
curação, assignaram: — Por Fernandes
Moreira e Companhia, Alberto Soares
Bastos. — Por Barbido Maia & Compa-
nhia, João Ribeiro de Souza. Confere
com o original — Arcy Rocha Nobrega,
2º tenente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Contracto n. 15 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional
de Saude Publica e Firmino Fontes & Irmãos, para o for-
necimento do Grupo n. 15, «Ferragens e artigos de ferra-
gistas», a que se refere o edital de concorrência publica
publicado no *Diario Official* numero nove (9) de doze
(12) de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependencias
do mesmo Departamento durante o anno de mil novecen-
tos e vinte e dous (1922).

Aos quatorze (14) dias do mez de março de mil novecen-
tos e vinte e dous compareceram na secção de Contabilidade
da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Pu-
blica, perante o secretario geral Dr. João Pedroso Barreto de
Albuquerque, os senhores Firmino Fontes & Irmãos, estabele-
cidos á rua da Carioca numero nove (9), nesta Capital, e de-
clararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do
grupo quinze supra-citado ao referido Departamento, du-
rante o anno de mil novecentos e vinte e dous (1922), assi-
gnam o presente contracto, resultante da concorrência publica
aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario
Official* numero nove (9) e seguintes, do mez de janeiro do
mil novecentos e vinte e dous, tendo sido as propostas relati-
vas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario
Official* do dia dous (2) do mez de fevereiro de mil novecentos
e vinte e dous, a folhas dous mil quinhentos e sessenta (2.560)
e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção
dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerra-

mento da concorrência, devendo ser observadas, para o forne-
cimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as con-
tas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresen-
tando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da en-
trega do fornecimento, em tantas vias quantas forem as exi-
gidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na
multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas
fóra de tal prazo.

Segunda — Firmino Fontes & Irmãos, neste instrumento
denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer ás depen-
dencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante
o anno de mil novecentos e vinte e dous (1922), os artigos
constantemente de sua proposta accetida para o grupo quinze, «Fer-
ragens e artigos de ferragistas», abaixo discriminados, pelos
preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á
sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se
apenas a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes
Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha
Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de
embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebi-
mento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas con-
dições estabelecidas.

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo,
deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no
mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de
negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses ar-
tigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commer-
cial ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vanta-
josos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita
dentro dos prazos mareados ou sendo os artigos de inferior ou
de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Na-

— (*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

cional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas o as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito réis (587.828), conforme provaram com o documento numero cento e sessenta e sete (167), de quatorze (14) de março de mil novecentos e vinte e dois, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula quarta (4ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas mencionadas no projecto de orçamento para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em 1922, obrigando-se os contractantes caso haja recursos consignados em lei a necessidade de maiores quantidades que as estipuladas no edital, a manter os preços de sua proposta abaixo publicados.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de onze contos, secentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão na conformidade do disposto no artigo segundo (2º) do decreto quinze mil trescentos e quarenta e um (15.341) de trinta (30) de janeiro ultimo por conta das seguintes consignações da verba 21ª e 40 Departamento Nacional de Saude Publica, do artigo segundo do projecto de orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o exercicio de mil novecentos e vinte e dois.

Serviço de Fiscalização de Leite:

«Acquisição de material para o laboratorio, etc. etc.»	200\$000
«Expediente, aparelhos e accessorios, etc. etc.»	200\$000

Hospital Paula Candido:

«Conservação de material»	400\$000
«Roupas, moveis e utensilios diversos»	800\$000

Hospital D. Pedro II:

«Conservação de material»	400\$000
«Roupas e utensilios de enfermarias»	800\$000

Hospital S. Sebastião:

«Conservação do material»	1:000\$000
«Roupas, moveis e utensilios de enfermarias»	1:000\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

«Para a construção de um hospital, etc. etc.»	200\$000
---	----------

Inspectoria de Demographia Sanitaria:

«Para conclusão da officina, etc., etc.»	1:000\$000
«Custeio da officina, etc., etc.»	1:000\$000

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

«Material e despesas eventuaes»	200\$000
---------------------------------	----------

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

«Material e eventuaes inclusive p. as D. S.»	500\$000
--	----------

Laboratorio Bacteriologico:

«Livros, materiaes, aparelhos e eventuaes»	200\$000
--	----------

Laboratorio Bromatologico:

«Material, moveis, aparelhos, utensilios e eventuaes»	200\$000
---	----------

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:

«Installações, material e custeio de dispensarios»	200\$000
--	----------

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

«Conservação e aquisição de material, etc. etc.»	1:100\$000
--	------------

Lazareto da Ilha Grando:

«Objectos de expediente, e despesas eventuaes»	200\$000
--	----------

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

«Combustivel, custeio, conservação e concertos, Inspectoria de Hygiene Infantil»	200\$000
--	----------

«Custeio do serviço, installação e aquisição de material»	100\$000
---	----------

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes:

«Material, moveis, aparelhos, etc., etc.»	120\$000
---	----------

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural:

«Material, utensilios e eventuaes para o serviço geral»	1:000\$000
---	------------

Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal:

«Para o custeio do serviço, etc. etc.»	7:185\$00
--	-----------

No total de réis..... 11:744\$500

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacio-

nal de Saude Publica Dr. João Pedrosa Barreto de Albuquerque, pelos contractantes Firmino Fontes & Irmãos e pelas testemunhas Alvaro Cotegipo Milanez e Mario Canongia, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis (248) devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — Dr. João Pedrosa Barreto de Albuquerque. — Firmino Fontes & Irmãos. — (14-3-922.—14-3-922..) — Testemunhas: Alvaro Cotegipo Milanez. — Mario Canongia.

3. Aço em vergalhões e barras, kilo.	18240
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel.	8300
5. Alicates com dois côrtes, de 10", um.	28470
6. Alicates Universal até 8", um.	38390
7. Alicates com cabo isolado 7 1/2", um.	58700
9. Alfanges completos, grandes, um.	108400
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo.	18700
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo.	78900
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um.	28400
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um.	18700
15. Apparelho para sabão liquido completo, um.	178400
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo.	238900
17. Arame ferro galvanizado q. g., kilo.	18040
18. Arame de metal q. g., kilo.	58900
19. Arcistas de ferro sortidas, c/esc/cabeça, kilo.	28190
20. Aspersorios grandes, completos, um.	148500
21. Alumem em pó, kilo.	8590
22. Arame de cobre, kilo.	28000
23. Bacias de ferro esmaltado 30 cm. de diametro uma	28700
24. Bacias de ferro esmaltado 40 cm. de diametro uma	48900
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo.	18790
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo.	58000
30. Batedores de arame para ovos, kilo.	3470
31. Barbante em chicote ou novello, kilo.	48000
32. Barbante de côr em novello, novello.	8540
34. Bules esmaltados, para cinco litros, um.	98900
35. Bules esmaltados, para um litro, um.	38900
36. Caixa automatica c/syphão e puchador, uma.	248700
37. Capacho de grade até 80 cm., um.	68400
38. Capacho de grade até 1m,50, um.	128900
43. Cagarola de ferro agathe com tampa de 26 cm. de diametro, uma	78400
44. Cagarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo	68200
46. Caldeirão ferro esmaltado com tampa, Clark, kilo	58000
48. Caldeirão de ferro agathe com 30 cm. de bocca, kilo	208000
50. Chaleira de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo	58000
52. Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma.	28400
53. Cabos sortidos para fôrmas, um.	4190
54. Cabos de ipé para enxada, um.	8240
55. Cabos de ipé para machado, um.	8740
56. Cabos de ipé para picareta, um.	8740
57. Cabos de ipé para ancinhos, um.	3490
61. Cano de chumbo para agua kilo	18170
62. Cano de chumbo para gaz, kilo.	18170
63. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	48400
64. Carrinho de madeira (mão), um	338900
67. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	258900
69. Cobre em folhas, kilo	48000
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um.	35700
74. Coadores de metal para chá, um	3470
75. Coadores grandes para herbas, um	18100
76. Colheres de metal branco nevada para chá, duzia	78000
77. Idem, idem para sopa, duzia	218700
78. Idem, de aluminio para sopa, duzia.	48900
79. Idem, idem para chá, ou café, duzia	18100
80. Cadeados de metal nickelado, um	8070
81. Cadeados fortes, um	18500

82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma.	48900
83. Colheres para pedreiros, grandes — de bico ou quadradas, uma	28100
84. Depósito para lixo de ferro galvanizado para 15 kilos, um	98100
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma.	87700
86. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma.	18400
89. Idem, idem, para 10 kilos, um	98400
92. Escapulas de aço diversos tamanhos, uma	8039
99. Espumadeiras de ferro estanhado 8 a 12 cm. uma	8770
100. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma.	8970
102. Escala articulada de 1 metro, uma	8990
107. Escadas de abrir com 16 degraus, uma	608700
108. Escadas de abrir com 20 degraus, uma.	758900
109. Furadores de sacco, um	18400
110. Forcado de aço, um	78700
111. Fechaduras para gaveta com espelho e para-fuso, uma	18780
112. Idem, idem para armario, uma	18700
115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia.	208900
116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia.	178700
118. Foices Greaves, uma	58700
119. Fogareiro para alcool, um.	18100
120. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um.	278400
121. Ferro em chapas q. grossura, kilo.	8780
122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo.	8780
123. Ferro em chapa galvanizado, kilo.	18000
126. Garfo de ferro estanhado, grande de 3 dentes, para cosinha, um	8790
127. Ganchos de metal, grandes, um.	8140
129. Gomma arabica em grão, kilo.	28700
132. Lima murça de 8", uma.	18700
133. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma.	18700
134. Lima 1/2 cana murça de 8", uma.	18700
135. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1/2", um	28400
136. Idem, idem, murça de 1/2", um.	28400
137. Lima de tres quinas, pequenas, uma.	8370
138. Martellos americanos, sortidos, um	58900
139. Martellos mecanicos de 1 kilo, um.	18100
141. Manteigüeira de ferro esmaltado, com 10 cm. de bocca, uma	28700
142. Machadinha «Collins» com cabo, uma.	58200
144. Machado «Collins» quatro libras, uma.	98000
145. Massarico e gasolina para soldar, um.	398000
152. Pedra pomes em pedra, kilo.	18100
153. Pá para lixo, reforçada, uma.	18390
156. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote.	8940
158. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo.	68400
159. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo.	48900
161. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo.	38700
162. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um.	8480
163. Peneiras de arame, grandes, uma.	38700
164. Peneiras de arame, pequenas, uma.	18900
168. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo.	58000
171. Panellas de ferro agathe 22, uma.	58400
172. Panellas de ferro agathe 24, uma.	68900
173. Panellas de ferro agathe 26, uma.	78400
174. Raspadeiras para animaes, uma.	18470
175. Rebites de ferro, kilo.	28200
176. Rebites de cobre, kilo.	58400
179. Raspadeiras de 3 quinas para assalho, uma.	28700
184. Sacca-rolhas, um.	8970
185. Sachos fortes de ferro com cabo, um.	28000
186. Taxas de cobre, kilo.	48750
187. Talhadeira de 3 1/4, uma.	18900
188. Tesoura para cortar chapas de 9", uma.	89900
191. Trenas de aço, 10 metros, uma.	138900
192. Terrinas de ferro agathe de 18 cm. a 23, uma.	108000
193. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma.	148000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, que não esteja incluido nesta lista.

NOTICIÁRIO

No Palácio Rio Negro realizou-se hontem a reunião semanal do ministerio, sob a presidência do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, presidente da Republica, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado, excepção do Sr. ministro da Guerra, que se acha no Estado do Rio Grande do Sul, assistindo as manobras militares que se estão alli realizando.

Na primeira pagadoria do thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo quarto dia util, as seguintes folhas:

Diversas pensões da Guerra A I — Meio soldo.

NOTA—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Resultado dos exames de admissão ao 1º anno de ambas as secções do Collegio Pedro II:

EXTERNAO

Approvedos grão 10: Augusto Julio Gomes Candau, Carlos Rocha Mafra de Laet, David Astracham, Eloy Massey Oliveira de Menezes, Eurico de Oliveira Moreira, João Machado, Jayme Torres de Faria Rocha, Luiz Torres Barbosa, Raul C. Parente.

Grão 9 3/4: Luiz Uramar Villocq Vianna.

Grão 9 1/2: Adalberto Rodrigues Martins, Arthur Henriques Romano Botelho, Aldo Belizario Romano Botelho, Carlos Ouviaha, Daniel Sarmento da Cunha, Gastão do Brasil Carmo Junior, Leopoldo de Carvalho Ribeiro, Leonardo Barra-Latto, Natan Pfermann, Ruy de Campos Nogueira Martins, Ruy Lopes de Carvalho, Stollio Severino da Silva.

Grão 9 1/4: Adhemar Silveiras, Hirseli Schächter, Jesuino Ubaldino Carneiro de Mello Filho, Mauricio Barcellos Guimarães, Murillo de Miranda Bastos, Oscar de Almeida Neves, Plinio Reis de Catabede e Almeida, Reynaldo Pestana do Saldanha da Gama.

Grão 9: Antonio Barcellos Borges, Ary Salgado, Armino Pinheiro Couto, Ezequiel Del Negro, Elvadio Alves de Lima Junior, Francisco do Azevedo Costa, Fausto Monte de Marsillac, Ibero de Abreu Martins, José Donato, José Candido Sampaio de Lacerda, João Guilherme Frazão Pereira, João Baptista Fernandes, Jorge Nery de Mello, Manoel dos Santos Lage, Martiniano Salgado, Miguel de Faria, Nocy Buarque de Gusmão, Nero Sant'Anna, Rubens Moreira Torres.

Grão 8 3/4: Amaury Catramby, Alvaro Bernstorff Nascimento, Arthur de Castro Junior, Bernardo Dain, Heorides Mauricio da Fonseca, João Balthazar da Silva, Luiz Ferreira Soares, Mario de Toledo Piza e Almeida, Mario Carneiro de Campos Espozel, Oswaldo Hermenegildo Silveira.

Grão 8 1/2: Affonso Gomes Magzioli, Alexandre Fausto Alves de Souza, Gualter Doyle Ferreira, Gladstone, Geraque Murta, Helios de Carvalho, José Augusto do Azevedo Coutinho, Manoel Peixoto Osorio, Manoel Rogerio Coelho, Manoel Bronstein, Nelson Caparelli, Oswaldo C. da Gama e Silva.

Grão 8 1/4: Carlos Pereira Nogueira, Dacio Lobo Vianna, Delmicio Baptista

Norouha, Gelberto Pereira Ramos, Ibero Martins, Iris de Abreu Martins, Suberto Pires de Bandeira de Mello, Laudemiro de Oliveira Brito, Luiz Eichler Filho, Lintz Cabre, Marcellino das Chagas Gomes Candau, Milton Mendes Coutinho Marques, Oswaldo Silva de Miranda Santos, Paulo Kastrupp, Pedro Paulo Sampaio de Lacerda, Silvio Guimarães, Waldemiro de Assumpção e Silva.

Grão 8: Agenor dos Santos Lara, Arnaldo José Fernandes Costa, Americo Dolo Ferreira, Arthur Gonçalves Arruda, Ary da Silva Cravo, Carlos Albuquerque de Oliveira, Conrado Pereira Rangef, Ewald Prado Lopes, Esthon Marques, Fernando da Costa Barros, Guilherme Victorio Emilio, Gileno de Castro Braga, Humberto Franga de Faria, João Machado Baeta Neves, João Alves Teixeira, João Baptista dos Santos, João Mattos da Graça, João Lourenço da Costa Filho, Luiz Ouviaha Fontella, Lucas de Almeida Guimarães, Mario Corrêa do Amaral, Moacyr Varella, Olavo de Sá Cruz, Orlando dos Santos Barbosa, Octavio de Abreu e Silva, Paulo de Oliveira Botelho, Romulo Cavina, Waldemiro de Góes, Zeus da Costa e Sá.

Grão 7 3/4: Affonso Martinez, Angel Gimenez Gutierrez Arpón, Carlos Alberto de Souza Araujo, Daniel Gomes, Durval Gomes Velloso, Eurico Jorge da Rocha Malta, Guilherme Henrique Roena Freire, Germano Kosboski, Heitor Kastrupp, Heradito Pulcherio, Ivo Geraldo de Avelar, José Elísio de Pinho Costa, João Augusto Camara, Jayme Carneiro de Campos Espozel, Luciano Lacé Brandão, Manoel Cerqueira Delmas, Moacyr Pereira dos Santos, Mauricio Costa Lima, Miguel Gimenez Gutierrez, Nicanor Ferreira Maravilha, Odilon Augusto Nascimento, Yolando de C. Pacheco Dantas.

Grão 7 1/2: Adhemar de Sá Carvalho, Augusto de Queiroz da Fonseca Machado, Carlos de Oliveira, Candido Vieira Molleson, Clovis Paulo da Rocha, Francisco M. Traverso, Gustavo Adolpho Borges Monteiro, Luiz Rodolpho Lopes, Milton Paraíso, Octacilio Silva de Miranda Santos, Pury de Figueiredo, Rubens de Souza Lage, Raul Rosa Bento, Victor dos Santos Varella, Vinicius Gama Velloso.

Grão 7 1/4: Augusto Vasques Bandeira, Aldo Moura, Eduardo Dias Cabral, Francisco da Cruz, Flavio de Sá Monteiro, Henrique de Hollanda, José Amaro de Carvalhas Pinheiro, Joaquim Maior Ferreira da Gama, Leovegilio de Campos Martins, Mario Ramos Guimarães, Moacyr Soares Pacheco, Nicanor, Fonseca Machado, Nelson Pinheiro Cerqueira, Paulo Sebastião de Moraes Veloz, Prospero Miraglia, Raul de Souza da Costa e Sá, Reginaldo Torres Quintanilha, Wilmar Ferreira Cerqueira.

Grão 7: Antonio Gabriel de Paula Fonseca, Arnaldo de Marsillac, Alberto Levantino, Alvaro de Mello Corrêa, Ary Maggioli, Alim Pedro, Ayrthon Marques de Araujo, Aristeu Augusto de Muniz Sarmento, Alcides Monteiro Bontim, Clemente Spagno, Clodomiro Fortes Flores, Dagoberto Martini Silveira, Djalma de Magalhães Freire, Edgar Pereira da Silva Porto, Ede Leal, Edmon Simão, Frederico Taveira Simão, Floriano Peixoto de Mello, Falim Pedro, Gualter Mello Braga de Oliveira, Hamilton Romão dos Anjos, Heitor Augusto Fernandez, Heitor de Carvalho, Horacio Cardoso, Humberto Arantes Carvalho, Ithamar Jiquiricê, José de Lima Penante, José Epaminondas Couto de Souza, Jayme Prata, Jayme Ferreira Cardoso, Julio Mirabeau de

Carvalho Soares, Leonel Leal Sias, Manoel Ferreira Maia, Nero Garcia Fernandes, Ruy Berset de Mattos, Rodrigo Pocho do Amaral, Sylvio Ferreira Pinto, Waldemar Rodrigues Casanova, Wilton Freire Alegria, Wolmen Joaquim de Lima.

Grão 6 3/4: Americo de Castro, Alfredo Martins Barbedo, José de Araujo Nery, Jurandyr Cerqueira de Souza, José Gonçalves Alalaia, Moacyr G. Machado, Octacilio dos Santos, Olavo Hollanda, Lauro Leiva, Raul Pinheiro Cerqueira, Raubem Helmond, Retschild Nobrega, Raul Moraes, Walkyrio Milton da Costa Moreira.

Grão 6 1/2: Antonio da Costa Pimenta, Antonio José Teixeira, Antonio Ferreira, Eridio Cerqueira, Francisco Esteves dos Santos, Deider Barros de Moraes Rego, José Alves Teixeira, Joaquim Bezerra Ayres Wapley, Jayr de Queiroz, Mario Moacyr Luiz Vianna.

Grão 6 1/4: Alberto Raphael Matera, Edgard Medeiros Franklin, José de Castro, Jacy Rosa e Tancredo Hosterno.

Grão 6: Arnaldo Ribeiro, Abaty Lusosa de Moura, Carlos Delayte, Carlos do Sá Pinheiro Braga, Francisco Manoel do Carvalho, Fernando da Costa Gomes, José Torres Martins, Jarbas Cordeiro, Jovelino Borges da Faria, Newton Soares, Quintiliano Nery de Mello, Rubens Emilio Rocha Freire e Walter Aurcliano Ferreira.

Grão 5 3/4: Frederico Augusto de Azevedo Coutinho, Murillo Porto Monteiro, Oswaldo de Miranda e Paulo Cardoso Real.

Grão 5 1/2: Antonio Cramer Amabilio Nunes, Alvaro da Rocha Pires, Alvaro Augusto Soares, Amadeu Pereira da Silva, Humberto Joaquim Gonçalves, José Ferrão Bello, José Barbosa da Paixão, José Baptista Magalhães Soledade, Jayme Guedes, Murillo Mendonça, Crestes João e Telmo Braga.

Grão 5 1/4: Adalberto Cabral, Clemens Marcellino da Costa Franco, Henrique Singer, Luiz Thomé Abrantes, Paulo A. da Silva, Roberto Boa-Nova Ataujo, Rubem Bittencourt Paiva e Waldyr Valença dos Santos.

Grão 5: Americo Vespucio de Oliveira, Ali de Mello, Espiridião Ferreira, Honholtz Martins Ribeiro, Moacyr de Macedo Braga, Manoel Flores e Oswaldo Duquesoy Lavogado.

Grão 4 3/4: Cid Marques Porto, Elmo Fernandes, Geraldo Guimarães e Waldemiro Guimarães.

Grão 4 1/2: Augusto Manso Graja, Bernardo Vasques, Ivo Ramos Barbosa, Ismar Barbosa de Oliveira, Mallo Gonçalves Curto e Raul Muniz Conceição.

Grão 4 1/4: Francisco José Tomaino, Bruno, Ruy Motta, Thomaz Pessoa Mendes e Zony Lage Sayão.

Grão 4: Alceu Gonçalves de Pinho, Frederico von Dollinger Junior, Gabriel Leite de Abreu, José Soares da Silva, Luiz Olegario de Azevedo, Oswaldo Carvalho Ribeiro e Oscar da Silva Lemos.

Grão 3 3/4: Artindo Williams, Chilperico Hosterno, Durval da Silva Sayão, Julio Faria, Manoel Dias do Nascimento e Pedro de Carvalho.

Reprovados, 27.

INTERNATO

Grão 10: Alberto J. da Silveira Menezes, Claudionor Amorim, Darius Borgeth Rehrig, Firmino Pereira da Silva e Luiz de Mello Campos.

Grão 9 3/4: Raul Corrêa de Mattos.

Grão 9 1/2: Iberê da Silva Reis e Luiz Chefer.

Grão 9 1/4: Aziul Alves do Banho e Chrysanto Sebastião Faria.

Grão 9: Fernando Vidal Leite Ribeiro, Gilberto Canedo de Magalhães, José Lopes, Jorge Soares Duque Estrada e Newton Norberto Guazabardino Mattoso.

Grão 8 3/4: Henrique Solanés, Humberto Teixeira Leite, Lauro Aguirre Motta Barbosa, Miguel de Oliveira Ribeiro da Silva e Pedro Pessoa Theberge.

Grão 8 1/2: Eronthilde Carvalho de Oliveira, Guilherme Alfredo Pires, José Miguel Karan, Miguel de Oliveira Chaves, Paul Nascimento Silva e Rubens Pinheiro de Barros.

Grão 8 1/4: Djalma da Rocha Lima, Mario de Mello Franco, Ovidio Penaforte, Roberto Borges Bastos e Vinício Rocha dos Santos.

Grão 8: Arthur Orlando do Gusmão e Celso Hafeld Fontinha de Araujo.

Grão 7 3/4: Antonio de Oliveira Costa, Ary Telles Coelho da Rosa, Cyro de Moraes, José Bernardo de Queiroz Norat, José Carlos Machado Costa, Joppert Valim e Octavio Jorge Machado Costa.

Grão 7 1/2: Eduardo Daniel Vaughan, Gregorio Averbug e Nelson Birtto Maglioli.

Grão 7 1/4: Eugenio Rolland, Henrique Vaz Corrêa, José Maria de Macedo Santos e Olavo de Menezes.

Grão 7: Alberico Carneiro de Farias, Mario Marcellino Pinto e Pedro Moreira.

Grão 6 3/4: Alceu Monteiro Nogueira da Gama, Almir Ferreira da Silva, Agenor Eduardo de Azevedo, Amaury Andrade Duffles, Ary Silveira de Souza, Dalastem Calmon Eppigabaus, Erico Casanova François, Iiram Duncan de Moura Magalhães e Mario Eduardo Malgonado Borges.

Grão 6 1/2: Augusto Luiz Nobre do Mello, Francisco Alipio Bruno Lobo e Jaguanharo Vieira Tinoco do Amaral.

Grão 6 1/4: Edgard Portilho, José Coelho Pereira, José Pinto de Almeida e Pericles Moitinho Neiva.

Grão 6: José Maria Toscano Barreto, Moacyr Gomes da Costa e Oswaldo Bogue.

Grão 5 3/4: Carlos Marcellino Pinto e João Pedro de Bustamante Sá.

Grão 5 1/2: Alfredo Teixeira Caldas, Adelino Dias do Pinho, José da Silva, Lauro Antonio de Góes, Mauricio de Barros Nunes e Reynaldo Góes de Sá Peixoto.

Grão 5 1/4: Ayrton de Almeida Guimarães, José Diniz de Bustamante Sá, Oswaldo Xavier da Silveira Lucci, Rosethan Pedro de Farias e Rubens Valle Benatar.

Grão 5: José Duek, Lucindo de Almeida Corrêa e Mario Cesar de Moraes Novaes.

Grão 4 3/4: Levy Cersosmo.

Grão 5 1/2: Alfredo de Almeida Corrêa Filho e Nilo Mathias Monteiro.

Grão 4: Arthur Borges Dias, Manoel Gonçalves Vieira e Nagib Nazar.

Grão 3 3/4: Gualter Benedicto de Azevedo Lopes, José Augusto Vieira e Lucio Ping.

Reprovados, 10.

Exames de preparatórios (2ª época) — Será chamado, hoje, 16, às 9 horas, em Historia do Brasil, 2ª e ultima vez, no Collegio Pedro II, o candidato Moacyr de Oliveira.

Serão chamados amanhã, 17, às 9 horas, os seguintes candidatos:

Inglês — Turma efectiva — Ultimo dia de exame — Ascanio Ferreira e Raphael de Souza Paiva.

Geometria e trigonometria — Ultimo dia — Oduvaldo do Nascimento Matia.

Historia Natural, — A chamada desta materia será publicada no mesmo dia do exame.

Resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente no Collegio Pedro II:

Portuguez — Aureliano Dias Paredes, 5; André Gonçalves, 6; Emil Flygare, 4 1/2; Francisco Eulalio do Nascimento Silva, 4; Francisco José Peixoto de Rezende, 4; Hildebrando de Barros Vasconcellos, 4; Henrique Ernesto Greve, 8; Jair Cardoso de Castro, 4; José Codesso, 5; José Paulo Affonso, 4; João Joaquim Pizarro, 5 1/2; Manoel Francisco de Azevedo, 4; Manoel Picanço de Abreu, 4; Mario Duvivier Goulart, 6; Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Netto, 6; Sylvio José de Almeida Pires, 6 1/2; Sylvio Valença de Lemos, 4; Sebastião Velasco Monteiro, 4; Tamandaré Nogueira Reys, 5; Ascanio Ferreira, 4; Alpheu Rodrigues Moraes, 5; Gil Manoel Claro, 4; Jorge Rebello, 4, e José Pitaquary Serra, 4.

Reprovados, 5.

Francez — Amin Simão, 6; Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, 8; Carlos José Fernandes, 4; João Baptista Navarro Calaga, 4; José Thomaz Netto, 6; Modesto Gomes Lima, 7 1/2; Moacyr Martins da Silva, 6; Mario Souza Siqueira, 4; Raphael de Souza Paiva, 5; Roosevelt Chrysostomo de Oliveira, 6; Francisco de Paula Magalhães Castro, 5.

Reprovados, 11.

Inglês — Padre Clodoveu Cayres Pinto, distincção, 10; Djalma Garnier de Albuquerque, 7 e 1/2; Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, distincção 10; Jair Vieira da Silva, 5; Alcebíades Patricio de Azambuja Filho, 4, e Francisco de Azevedo Marinho, 7.

Reprovados, 2.

Geometria — Fernando M. de Oliveira Castro, 5 1/6; Jorge Eduardo de Souza Bandeira, 7; Nelson Alambary Luz, 4 1/2; Octavio Marcondes de Castro Rudge, 4 1/2; Octacilio de Freitas Assumpção, 6; Oswaldo Guimarães Palmeira, distincção, 10; Octaviano Fernandes de Souza Chereim, 4 1/2; Sergio Barreto Junior, 9 1/2; e Adolf Hermann Gutsch, 5 2/3.

Reprovados, 4.

Physica e chimica — Geyza Gonzaga Boscoli, 3 2/3; José Leal Ribeiro, 4; José de Arimathéa Teixeira, 3 2/3; João do Couto Ramos, 4 1/3; Jayme Ramos Lameira, 3 2/3; Oswaldo Ribas de Mello Leitão, 4 2/3, e Hernani Coelho Legey, 4 1/3.

Reprovados, 5.

Serão chamados, sexta-feira, 17 do corrente, às 9 horas, no Collegio Pedro II, os seguintes alumnos:

1º anno — Arithmetica — Antonio Hilton Gonçalves de Freitas, Adib Antonio Couri, Alvaro Ferreira Agostinho, Arthur Herbert de Carvalho, Achy Paes, Annibal Barradas Pinheiro Bittencourt, Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Netto, Elviro Ignacio da Silveira, Espiridião Esper Paulo, Eugenio Seize Filho, Fernando Teixeira Leite, Fortunato Azulay, Gabriel Pfaltzgraff, José Nunes Ribeiro de Almeida, José Cysne de Araujo, João Maglioli Dantas, Leopoldo Miesick Guimarães, Moacyr Martins Vianna de Lima, Mario de Araujo Marques, Nilo Martins Rodrigues, Salo Clotilde e Ubirajara da Motta Guimarães.

1º anno — Portuguez — Augusto Jo-ver Goulart Fraga, Benjamin Emiliano do Lago, Carlos Monteiro de Barros, Clovis Bidart, Dario Muniz de Brito, Ennio de Miranda Costa, Fausto Ferreira da Cunha, Fernando de Oliveira Maglioli, Gisélmo Pinto Atlas, José da Fonseca Costa Couto, José Codeceira Lopes, João José Manso de Araujo, Joaquim Palhares Malafaia, Joaquim da Silva Freire, Manoel Pinto de Castro, Moacyr Fernandes Lima, Nilton da Costa Garroig, Nade Oliveira, Paulo Tavares Drummond, Renato Pacheco da Costa, Roberto Azevedo da Motta, Simonides Pires Carneiro, Sylvio Couto Coelho da Frota, Sylvio de Figueiredo e Waldemar Carvalho de Oliveira.

1º anno — Francez — Edgar Faria, Linneu Maria Vieira, Mario Corrêa Freire e Otto da Rocha e Silva.

2º anno — Francez — Antonio Corrêa da Costa Junior, Dilermando Teixeira Bastos, Danton Gomes Franchillin, Eduardo Souto de Oliveira, Esio Vieira Machado, Fabio Leite Ribeiro de Almeida, Frederico Darrigue de Faro Filho, Pedro Rollemberg, Paulo Marajo e Romeu Braga Monteiro Nogueira da Gama.

O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte na Escola Polytechnica:

Hydraulica — Approvados: plenamente, grão 8, Cesar do Rego Monteiro Filho e com grão 7 Henrique de Almeida Filho; simplesmente: grão 3, Antenor Silva da Rosa e Nilo Fajardo.

Calculo — Approvado: simplesmente, grão 1, Rubens Gomes dos Santos; dous reprovados.

Astronomia — Approvados: plenamente, grão 8, Antonio Urbano de Almeida; grão 7, Eugo Carlos Pinto; grão 6, Quintino Bocayuva, neto; simplesmente, grão 4, Francisco de Assis da Costa Pinto e grão 1, Lincoln Henrique Dunham; simplesmente, grão 4, Luiz Antonio Domingues da Silva Sobrinho.

Exercícios praticos de machinas — Approvados plenamente, grão 9, Clovis Chrysanto de Oliveira, Eurico da Silva Mello, João da Costa Ribeiro Junior e Miguel Manzollilo; grão 8, José Gayoso Neves e Paulo Cesar Machado da Silva.

Geometria descriptiva — Approvados plenamente, grão 7, Victor Resso do Gouvêa; grão 7, Waldir Trajano da Costa; simplesmente, grão 3, Camillo Baptista da Silva e Renato da Justa Menescal Finza e Alfredo Ramos Ferreira.

Physica experimental — Approvados: plenamente, grão 7, Mario Rangel Brigidio e simplesmente, grão 3, Maria Santos. Dous reprovados.

Machinas — Approvados: plenamente, grão 8, Murillo de Amorim Castello Branco e José Wilson Coelho de Souza; grão 7, Luiz Caldas de Menezes e Souza e grão 7, Hermetti Socci.

Estradas — Approvados: plenamente, grão 8, Genesio de Barros Gouvêa, grão 7, Gastão Fernandes da Cunha; grão 6, Alvaro Avila Leal e simplesmente, grão 1, Luciano Borges Bonoso.

Chimica inorganica — Approvados: simplesmente, grão 1, Luiz Y. da Costa Leite Filho; grão 5, Diogo Borges Fortes; grão 4, Djalma Ferreira Maia; grão 3, Joaquim da Silva Simões; grão 2, Asdrubal Soares; grão 1, Locio Palmeiro Lopes.

Mineralogia — Approvados: plenamente, grão 7, José de Ipanema Moreira; grão 6, Jorge Whitaker da Cunha Lima;

simplesmente, grão 4, Homero Duarte; grão 3, Plínio Paes Barreto Cardoso; um reprovado.

Mecânica racional — Aprovados: plenamente, grão 8, Eduardo Agostini e grão 7, Samuel Archânjo de Almeida Grillo.

Exercícios práticos da astronomia — Aprovados: com distinção, Galba de Boscoli; plenamente, grão 8, Lafayette Stockler, Danião Pinto da Silva e Manoel Francisco Grillo Neto; simplesmente, grão 3, Guido Corrêa do Nascimento, João André Bergallo e Armando Carneiro Monteiro.

Exercícios de estradas — Aprovados: plenamente, grão 7, Octavio Fonginos e Rodovalho Petersen; grão 6, Lauro de Andrade Borba e Victor Ribeiro Leuzinger; simplesmente, grão 5, Raymundo de Arêa Leão, Alvaro Brandão Neves da Rocha, José Claudio da Costa Ribeiro, Gustavo Ramalho Borba e Fernando Guimarães; dois não compareceram.

Exercícios de mineralogia — Aprovados: simplesmente, grão 2, Didimo Estacio de Lima Brandão; plenamente, grão 8, Henrique Duvivier Goulart; grão 7, Eurico Paranhos Fontenelle, Augusto Cesar de Andrade, Miliãdes Mollo Pereira da Silva e José Queiroz; grão 6, Ulysses Maximo, Augusto de Alcantara, Sylvio do Lago Ferreira, Alberto de Souza Moraes, João Baptista Isnard de Gouvêa e Eudoro Prado Lopes.

Amanhã, quinta-feira, 16 do corrente, serão chamados à prova oral, na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, os alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Cálculo — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Luiz Waldemar Wachschies, Carmen Vasconcellos Portinho, José Oriano Menescal Netto, Adalberto Cumplido de Santa Anna.

Turma suplementar — Renato da Justa Menescal Fiuza, Frederico G. Castilhos Lisboa e João Cavalcanti Arruda Camara.

Descriptiva — Osório Jordão de Brito, Alano Leon da Silveira, Julio Nascimento Lebon Regis, Celso Lobo de Oliveira e Ruy Ferreira da Cunha.

Suplementar — José Souza de Miranda, Paulo de Moraes Costa, Sigismundo Martins Fontes, Henrique Mario Mangini Junior e Ophyr Vianna.

Topographia — Milton Peixoto Maia, Benjamin Floriano da Graça Aranha, Jeronymo de Barros Cavalcanti e Aécio Palmeiro Lopes.

Suplementar — Asdrubal Soares, Joaquim da Silva Simões, Roldão Alves da Silva, Caio Pompeu de Souza Brasil, Primitivo Bueno Moacyr, Mario Pinheiro Motta, Francisco Cicero de Mello Filho e Luiz do Amaral Garcia.

Mineralogia — Carlos Charnaux, Francisco Fernandes Leite, Francisco da Costa Pinto e Carlos Cesar de Andrade.

Suplementar — Nelsio Dourado Lopes, João André Bergallo, Armando Carneiro, Luiz Antonio Domingos da Silva Sobrinho, Ariovaldo Neves, José Corrêa de Amorim, Lincoln Henrique Dunham e Guido Corrêa do Nascimento.

Historia natural — Edgard Amaral Alhadas e Danião Pinto da Silva.

Estradas — Mario Augusto Serafim da Silva, Manoel de Azevedo Leão, Hilmar Tavares da Silva, Eduardo Bergerth, João Luiz Ramos Quinto e José de Souza Filho.

Hydraulica — Oswaldo Lopes da Silva, Candido Alberto Pereira, Gastão Rodrigues Vaz, Lino Barcellos Collet, Roberto Cortines e Hernani Ferreira de Souza.

Resistencia — João Cordeiro da Graça Filho, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, José Claudio da Costa Ribeiro, Nilo Fajardo e Henrique de Almeida Filho.

Mecânica applicada — João Las Casas de Araujo, Carlos Soares Pereira, Alberto de Souza Moraes, João Baptista Isnard de Gouvêa, Oscar Motta Vianna da Silva e Clovis Marçal.

Suplementar — Agmar Corrêa Leal, José Caldeira Ignacio Versiani, Humberto Milano Junior, Clodoaldo Vieira Passos, Antonio Augusto Pereira da Rocha e Hermano Guimarães Palmeira.

Electricidade — Bento Fleury da Rocha, José Rache, Mario da Costa Alencar Jaguaribe, Alvaro Coutinho Souto Maior, Waldemar Paranhos de Mendonça e Alarico Leon da Silveira.

Suplementar — Severiano Teixeira Alves, Mario de Assis Machado Ramos, Sylvio de Almeida, Francisco Luiz de Araujo, Mario Moura Brastli do Amaral e José Wilson Coelho de Souza.

A's 12 horas — Astronomia — Roberto Mendes de Oliveira Castro, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, Luiz Freire, Admar Prado Lopes, Clarimundo Camillo de Almeida e Frederico S. da Cunha Lima.

Suplementar — Celso Mendes da Fonseca, Nestor Dionysio de Macedo, Alberto Prado Guimarães, Fernando Freitas Melro, Sylvio do Passo, Ferreira, Homero Duarte, Plínio Paes Barreto Cardoso e Lourival de Andrade.

Physica experimental — Gilberto Argenta, Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Felisberto Natal de Carvalho e Ernesto Frederico de Oliveira.

Suplementar — Luiz José Martins Romeu, Carmello Baptista da Silva, Enéas Nohre Fernandes, Alvaro Guanabario Maia Forte, Oswaldo Campos, José Mathias Poley Monteiro, Fernando Teixeira, Antonio Balestrero, Alberto de Oliveira Ferreira, Rufino de Almeida Pizarro e Eugenio Dufrieh.

Exercícios práticos — A's 14 horas — Topographia — Paulo Duvivier, Jorge Augusto Ferreira Kingston, Paulo Rodrigues Fragoso, Hugo Thompson Nogueira, Mario José Pinto, Almir Affonso Brandão Maciel, Norberto Maximiano Weiss, Oswaldo Ferreira Guimarães, Carlos del Negro e Oscar Antonio de Mendonça.

Mineralogia — Tasso Costa Rodrigues, Eduardo de Magalhães Gama, José Alfredo Masilac, Nelson Betim Paes Leme, Abrahão Izeckson, Pedro Belisario Velloso Rebello, Enzo Carlos Pinto e Mario Ronchini.

Astronomia — Henrique Duvivier Goulart, Rubem de Mello, Tancredo Pinto de Miranda e Sylvio de Magalhães Lustosa.

Estradas — Manoel de Araujo Carvalho, Alvaro Lyra da Silva, Adhemar Preludiano da Rocha, Sylvio de Miranda Freitas e Alvaro Avila Leal.

Electrotechnica — Paulo de Andrade Costa e João da Costa Ribeiro Junior.

Hydraulica — Antonio Marques da Costa Ribeiro, Walter Ribeiro da Luz, Francisco Macedo Fabricio, Ewerton Guimarães Pereira da Silva e Americo Wanich.

Machinas — Erick Waldemar Schenckell, Hermetti Socci, Murillo Amorim

Castello Branco, Octavio Nunes e Severiano Junqueira Meirelles.

Os engenheiros geographos são convidados a comparecer no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na Escola Polytechnica, para tratar de assumptos de interesse da turma.

Realizam-se hoje, quinta-feira, 16 do corrente, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, os seguintes exames:

Oral — A's 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 1º anno: Helio Santos da Fonseca, Hermes Valverde da Cunha, Heitor Duice Lyra, Hernani N. Silveira Freire, Helio Tavares de Azevedo, Carlos Eugenio Lefreuve, Germano Boelcher, Gerson Fiega, Hermann Baena, Helio Vieira, Moacyr Pinto Pacca e Sylvio Borges Fernandes.

1º anno — Portuguez, oral, ás 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 2º anno: Adolpho R. Vianna, Nathaniel A. F. da Cunha, Rodolpho Vasconcellos, Walter de M. Paes, Waldemar F. Bolças, Waldemiro F. Bolças e para os alumnos deste collegio: ns. 24, 60, 164, 169, 276 e 283.

1º anno — Arithmetica, oral, ás 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 2º anno: Aécio Rebouças, Antonio C. Arruda Botelho, Adalberto F. do Valle, Abelardo Leite F. Araujo, Ayrton Ferreira, Alexandre A. de Souza, Augusto Fausto R. de Lima, Creso M. de Costa, Carlos H. Pradez, Demetrio G. Roma Santa, Ezechias Fernandes Carvalleira e Eugenio Lapagess.

1º anno — Geographia, oral, ás 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 2º anno: Adahyl da Silva Porto, Alfredo G. Oliveira, André Rocha, Carlos Schimidt de Campos, Gilberto Duarte, Julio Alves de B. Filho, José de Araujo, Jacintho Pacheco Junior, Moacyr Monteiro de Azevedo, Manoel Antonio Z. Guimarães, Manoel Henrique Araujo e Mario Augusto C. Muniz Aragão.

3º anno — Portuguez, oral, ás 10 horas — Para os seguintes alumnos numero: 126, 178, 306, 310, 349, 358; 446, 449, 480, 503 e 335.

4º anno — Historia geral, oral, ás 10 horas — Para os alumnos ns.: 72, 95, 321, 437, 135, 616 e 774.

5º anno — Geometria oral, ás 10 horas — Para os alumnos ns.: 149, 294, 313, 406 e 516.

5º anno — Topographia escripto, ás 14 horas — Para os alumnos reprovados.

Geometria, oral — Para o alumno n. 74 e o ex-alumno Alcides Carneiro Castro e Silva.

Francês (parcellado) escripto — Para as pracas que tiveram permissão do Sr. ministro da Guerra.

Deverão comparecer neste collegio, ás 10 horas, os candidatos ao 2º anno, que faltaram á 1ª chamada da geographia, afim de fazerem a prova escripta desta materia.

São convidadas a comparecerem á secretaria deste collegio os seguintes responsaveis de alumnos: coronel Sebastião Belim Paes Leme, capitão Manoel Severiano Marques e o cidadão Jayme Fernandes Puelles.

Realizam-se amanhã, sexta-feira, 17 do corrente, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, os seguintes exames:

1º anno — Geographia, oral, ás 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 2º anno: Oswaldo Fernandes Bolças,

Victor Hugo da Silva Maia, Waldner Vieira, Arthur Duarte Fonseca, Annibal Ribeiro Velloso, Francisco Paula Pitta Ferreira da Cunha, Guttemberg Kepler A. de Miranda, Humberto Guimarães Almeida, Ivanolú Moreira Borges, Ges-sé da Silva Marques, José Santa Martha Piquet e João Francisco Moreira Couto.

1º anno — Portuguez, oral, ás 10 ho-ras — Para os alumnos ns.: 167, 180, 235, 295, 302, 307, 351, 399, 530, 550, 561 e 567.

3º anno — Portuguez, oral, ás 10 ho-ras — Para os alumnos ns.: 19, 252, 357, 542, 564, 613, 617, 622, 628, 668, 673 e 674.

O Tempo—Boletim da Directoria de Me-teorologia—Previsões para o periodo de 18 horas, do dia 15 até 18 horas no dia 16:

Districto Federal e Nitheroy—Tempo—In-stavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura—Em ascensão á noite, ligeiro declínio de dia.

Ventos—Rondarão para o sul, frescos de dia.

Estado do Rio — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura—Em ascensão á noite, ligei-ro declínio de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quinta-feira: ainda perturbado.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal—(até 15 horas do dia 15)—O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi instavel com chuvas fortes e tro-voadas á noite. A temperatura subiu ligei-ramente; a maxima registrou-se ás 13h. 15m. com 29.4 e a minima ás 2h. 20m. com 23.1. Os ventos foram de sul com oscilla-ções para oeste de 18 ás 22 horas; desta hora até 1, reinou calmaria; depois sopra-ram de WNW até 9 horas, quando rondaram para norte, assim se conservando até 13 horas; a brisa calhou ás 13h. 05m.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 15):

Zona norte — Tempo em geral instavel. Chuvas esparsas no Maranhão e Ceará.

Zona centro—No Estado do Rio, centro e sul de Minas o tempo se manteve instavel e a temperatura estavel; nos demais pontos desta zona esteve bom e a temperatura em ligeira ascensão. Hontem houve chuvas fortes seguidas de trovoadas nos Estados do Rio e Minas e chuvas regulares em Matto Grosso.

Zona sul — Melhorou, ficando bom, o tempo, hoje, nesta zona, salvo a sudoeste de S. Paulo em que permaneceu instavel. A temperatura em S. Paulo e Paraná decli-nou e nos outros Estados subiu ligeiramente. Cahiram hontem chuvas copiosas seguidas de trovoadas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Estado de aguas — Continuou instavel o tempo em Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas, e a temperatura em ligeiro declínio. Chuvas copiosas acompanhadas de trovoadas nessas quatro estações. A tempe-ratura maxima em Caxambú e Araxá foi de 16.0, em Poços de Caldas, 24.0 e Passa Quatro 25.0.

Maioras temperaturas: 43.5 em Grajahú 34.0 em Joazeiro.

Maioras chuvas recolhidas no dia 15: 10 m/m em Brusque e 50 m/m em Cam-beria.

Estado do mar na costa do paiz: Chão e tranquillo, salvo na Bahia e parte do Estado do Rio em que foram observadas pequenas vagas e vagas.

Dados aerologicos: corrente W até 890 metros, com velocidade maxima de 5.5 me-tros; d'ahi até 1.300 metros corrente SW com velocidade maxima de 3.7 metros; d'esta altura até 1.900 metros corrente NW com velocidade maxima de 7.2 metros; d'ahi até 3.700 metros, altura em que o ba-lão desapareceu em A.St. á distancia ho-rizontal de 6.950 metros, corrente W com velocidade maxima de 13.5 metros.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Ceará, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 ho-ras, cartas para o interior até ás 6 1/2 o ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Itajubá, para Santos e mais partos do sul, recebendo impressos até ás 8 ho-ras, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Halmeln, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 ditas e com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo Pan American, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, car-tas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 ho-ras e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Compa-nhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 19, 32ª extracção do anno de 1922, realizada em 15 de março de 1922, em bene-ficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do con-tracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

4.577.....	200\$000
7.781.....	200\$000
8.976.....	200\$000
6.735.....	200\$000
9.205.....	200\$000
8.506.....	500\$000
7.359.....	200\$000
7.077.....	200\$000
1.493.....	1:000\$000
230.....	200\$000
4.854.....	200\$000
8.058.....	200\$000
9.184.....	200\$000
4.450.....	200\$000
3.153.....	200\$000
1.633.....	500\$000

8.578.....	200\$000
9.293.....	200\$000
6.054.....	200\$000
8.137.....	200\$000
7.317.....	200\$000
5.547.....	200\$000
6.479.....	1:000\$000
8.902.....	1:000\$000
6.534.....	2:000\$000
3.238.....	200\$000
6.529.....	500\$000
27.....	200\$000
2.528.....	200\$000
448.....	200\$000
2.897.....	200\$000
6.431.....	200\$000
3.349.....	200\$000
1.195.....	200\$000
5.571.....	1:000\$000
2.050.....	200\$000
5.192.....	200\$000
8.516.....	200\$000
3.793.....	200\$000
5.427.....	200\$000
7.989.....	200\$000
2.280.....	200\$000
6.973.....	200\$000
7.982.....	200\$000
9.196.....	200\$000
5.961.....	200\$000
2.191.....	200\$000
6.230.....	200\$000
4.251.....	200\$000
2.551.....	200\$000
2.598.....	200\$000
5.435.....	200\$000
2.651.....	6:000\$000
8.740.....	200\$000
5.736.....	200\$000
501.....	5:000\$000
9.624.....	2:000\$000
6.059.....	200\$000
5.165.....	200\$000
3.892.....	50:000\$000
9.678.....	200\$000
7.522.....	200\$000
2.422.....	200\$000
902.....	200\$000
4.712.....	200\$000
9.288.....	200\$000
5.410.....	200\$000
5.473.....	200\$000
4.295.....	200\$000
9.000.....	200\$000
96.....	500\$000
1.686.....	200\$000
331.....	200\$000
5.543.....	200\$000
5.467.....	200\$000
1.860.....	500\$000
2.595.....	200\$000
647.....	500\$000
8.860.....	200\$000
4.458.....	200\$000
9.425.....	200\$000

Approximações

3.891 e 3.893.....	500\$000
2.650 e 2.652.....	200\$000
500 e 502.....	200\$000

Dezenas

3.891 a 3.900.....	300\$000
2.651 a 2.660.....	200\$000
501 a 510.....	200\$000

Todos os numeros terminados em 92 tem 80\$, e os terminados em 2 tem 60\$, exceptu-ando-se os terminados em 92.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assis-tente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Ca-tyaria.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de março de 1922

Zona norte — Tempo em geral instavel. Chuvas esparsas no Maranhão e Ceará.

Zona centro — No Estado do Rio e centro sul de Minas o tempo se manteve instavel e a temperatura estavel; nos demais pontos desta zona esteve bom e a temperatura em ligeiro ascensão. Hontem houve chuvas fortes seguidas de trovoadas nos Estados do Rio e Minas, e chuvas regulares em Matto Grosso.

Zona sul — Melhorou, ficando bom, o tempo, hoje, nesta zona, salvo o sudoeste de S. Paulo em que permanecia instavel. A temperatura em S. Paulo e Paraná declinou e nos outros Estados subiu ligeiramente. Cahiram, hontem, chuvas copiosas seguidas de trovoadas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de março de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife.....	60.8	23.0	—	SE	3	6 Chão.	I. (nt. manhã.)	31.0	25.0		
Pão de Açúcar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia.....	60.4	27.0	—	SE	2	5 Pqqs. vagas.	I. (o. manhã.)	29.0	24.0	0.1 l. pm.	
Januaria.....	58.5	25.0	-1.0	C	0	2	B.	32.0	18.0		
Fortaleza.....	59.4	28.0	—	SE	3	5	B.	31.0	20.8	8.6 C. am.	
Bello Horizonte.....	61.0	21.0	—	NE	2	9	I.	29.0	16.0	11.2 C. pm.	
Theophilo Ottoni....	60.0	27.0	—	NE	1	5	—	31.0	22.0	— R. pm.	
Uberaba.....	59.0	23.0	0.6	C	0	4	B. (ms. b. md.)	26.0	19.0	29.4	
Caxambú.....	60.7	19.0	0.0	C	0	10	B.	26.0	17.0	27.2 C. t. pm.	
Pocos de Caldas....	62.6	18.0	—	W	1	7	I. (c. manhã.)	24.0	19.0	14.8 C. pm.	
Goyaz (X).....											
Santa Luzia.....	55.0	25.0	2.0	C	0	2	B.	33.0	15.0		
Cuyabá.....	56.0	25.0	0.0	NE	1	3	B. (o. b. man.)	33.0	22.0		
Corumbá.....	55.5	27.0	1.0	NW	1	4	B.	32.5	20.0	—	C. pm.
Victoria.....	60.8	28.0	0.0	NE	1	0 Tranquilla.	B. (b. manhã.)	28.0	23.5		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	59.0	27.0	2.3	WNW	2	10 Tranquillo.	I. (c. manhã.)	28.0	22.5	15.0 C. r. t. pm.	
Campos (X).....											
Friburgo.....	58.6	25.0	3.0	C	0	10	I.	28.0	17.0	77.0 C. r. t. pm.	
Petropolis.....	63.9	20.0	-2.0	NE	1	9	I. (c. manhã.)	27.5	17.0	— C. t. pm.	
Rezende.....	58.0	22.0	1.0	E	1	5	B. (c. manhã.)	28.0	20.0	3.0 C. t. pm.	
Cabo Frio.....	57.3	27.0	1.0	NE	2	— Chão.	I.	29.0	22.0	1.6 C. t. pm.	
Therzopolis.....	60.5	20.5	1.5	N	4	10	I.	26.0	15.5	4.7 C. r. t. pm.	
S. Paulo.....	59.3	22.0	0.0	NW	3	0	B. (c. manhã.)	28.0	18.0	2.0 T. pm.	
Santos.....	58.0	29.0	4.0	S	1	0 Tranquillo.	B. (b. manhã.)	33.0	22.0	12.7 C. t. pm.	
Paranaguá.....	59.0	24.0	-1.0	W	1	3 Tranquillo.	B.	27.0	17.0		
Guarapuava.....	—	19.0	—	SW	2	5	B. (b. manhã.)	24.0	15.0	4.0 C. ma. t. pm.	
Curityba.....	59.4	19.0	-1.0	W	1	3	B. (o. nt. mad.)	25.0	16.0	— T. r. pm.	
Florianopolis.....	57.3	24.0	0.6	C	0	0 Tranquillo.	B. (chs. mad.)	25.8	22.8	26.4 C. t. pm. c. am.	
Lages.....	—	15.4	—	E	2	10	—	—	15.2	20.0 C. pm.	
Porto Alegre.....	57.5	23.0	0.0	N	1	1	B. (o. b. man.)	21.0	20.0	— B. am. pm.	
Uruguayna.....	52.5	26.0	1.0	E	2	0	B. (b. manhã.)	33.0	19.0	— B. am. pm.	
Montevideo.....	58.1	23.0	—	S	8	—					
Buenos Aires.....	59.2	17.0	—	SE	2	—					

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, saraiva; gc, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 15 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca.....	6.9	33.0	21.3	Penha.....	4.6	29.5	20.8
Bangu.....	12.6	31.4	21.4	Gavea.....	11.8	27.2	22.6
Niteroy.....	5.5	31.6	21.8	Deodoro.....	10.6	29.2	21.4
Encantado.....	8.5	30.0	22.0	Gorcovatio — Temperatura 25.7			
Rio Comprido.....	—	30.2	24.0	Humidades relativa: 76.5 %			
Engenho de Dentro.....	9.7	32.4	21.7	Vento NW 4.			

Nota — (X) Não veio telegraphico

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 53/64	7 3/4
Sobre Paris.....	\$647	\$652
Sobre Hamburgo.....	—	\$029
Sobre Italia.....	—	\$370
Sobre Portugal.....	—	\$617
Sobre Nova York.....	7\$100	7\$272
Libra esterlina — em moeda.....	—	37\$250
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	2\$643
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	5\$950
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	5\$885
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$137
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$419
Sobre Belgica (francos).....	—	\$606
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$735
Sobre Japão (yen).....	—	3\$470
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	719/32
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$065
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovquia.....	—	\$140

Moedas

Dollars (papel).....	7\$600
Escudos (papel).....	—
Liras (papel).....	\$385
Marcos (papel).....	\$043
Cordões-austriacos (papel).....	002,60
Apólices uniformizadas de 5 %.	821\$000
Apólices diversas emissões de 5 %.	940\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	815\$000
Apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	770\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	770\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921).....	770\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	178\$500
Apólices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	180\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	170\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).....	173\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.550).....	175\$500
Apólices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.	969\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	175\$000
Banco do Brasil.....	275\$000
Companhia Brasileira Diamantifera.....	10\$000
Companhia Confiança Industrial..	175\$000
Companhia de Tecidos Alliança..	195\$000
Companhia de Tecidos D. Isabel.	400\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	442\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	187\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	199\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro...	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 15 de março de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de venda
Março.....	19\$350	19\$600	19\$600	1.000 saccas
Abril.....	19\$500	19\$700	19\$700	1.000 saccas
Maio.....	19\$750	19\$750	19\$750	2.000 saccas
Junho.....	19\$700	19\$700	19\$700	4.000 saccas
Julho.....	19\$600	19\$600	19\$600	—
Agosto.....	19\$550	19\$550	19\$550	—
Vendas.....	2.000 saccas	2.000 saccas	2.000 saccas	—
Mercado: — 1ª cotação: firme; 2ª cotação, firme.	—	—	—	—
Disponivel base tipo 7, 20\$000.	—	—	—	—
Mercado, firme.	—	—	—	—
Vendas até às 10 1/2 horas, 3.746 saccas.	—	—	—	—
Vendas total, 9.417 saccas.	—	—	—	—

pelo syndico, Carlos Ramiro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.349

A Sociedade Anonyma Lingner Werk, com sede em Dresden, Alemanha, apresenta para ser registrada a marca supra, a qual consiste na palavra «Pitralon», que a depositante applica aos seguintes artigos de sua fabricação e commercio para distinguil-os de outros semelhantes, cujos artigos são medicamentos e tecidos de ligadura para homens e animais; meios para extermínio de animais e plantas, para conservação, para desinfecção, cabellos, crinas e artigos de crina (escovas, esfregadores e pinças), pentes, esponjas, vernizes, cervejas, vinhos, licores, aguas minerais e carbonicas, compreendendo nas mesmas aguas de banhos, saes de fontes e minerais, carnes, extractos de carnes e gelatinas, ovos, leites, manteigas, queijos, manteigas artificiaes, banhas e oleos alimenticios, sabões e toda a classe de mercadorias empregadas para polimento, limpeza e lavagem, preservativos contra a oxidação; artigos de perfumarias e de toucador, assim como todos os productos de fabrico de fumos, taes como charutos, cigarros, tabacos para fumar, mascar e rapé. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921. — Por procuração, Dr. Paul Liesky.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 5 minutos do dia 25 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 8.349 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.614)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de março de 1922.....	4.219:353\$172
Idem em 15 de março de 1922.....	590:937\$355
Em igual periodo de 1921..	4.810:290\$527
Diferença para menos em 1922.....	4.806:811\$469
	3:479\$058

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1922

Renda arrecadada hoje, 15 de março:	
Em ouro.....	121:085\$098
Em papel.....	129:226\$079
Total.....	250:311\$777

Renda arrecadada de 1 a 15 do corrente.....	2.731:092\$812
Em igual periodo de 1921..	3.772:780\$111
Diferença a maior em 1921	1.041:687\$399

N. 8.350

A Sociedade Anonyma Lingner Werk, com sede em Dresden, Alemanha, apresenta para ser registrada a marca supra, a qual consiste na palavra «Pitral» que a depositante applica aos seguintes artigos de sua fabricação e commercio para distinguil-os de outros semelhantes, cujos artigos são: medicamentos e tecidos de ligadura para homens e animais; meios para extermínio de animais e plantas, para conservação, para desinfecção, cabellos, crinas e artigos de crina (escovas, esfregadores e pinças), pentes, esponjas, vernizes, cervejas, vinhos, licores, aguas minerais e carbonicas, compreendendo nas mesmas aguas de banhos, saes de fontes e minerais, carnes, extractos de carnes e gelatinas, ovos, leites, manteigas, queijos, manteigas artificiaes, banhas e oleos alimenticios, sabões e toda a classe de mercadorias empregadas para polimento, limpeza e lavagem, preservativos contra a oxidação; artigos de perfumaria e de toucador, assim como todos os productos de fabrico de fumos, taes como charutos, cigarros, tabacos para fumar, mascar e rapé. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921. — Por procuração, Dr. Paul Liesky.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 50 minutos do dia 25 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 8.350 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.614)

N. 17.632

Graciano Souza & Comp., Limitada, estabelecida á rua do Catete n. 295, adoptam para distinguir café, bilhares, bebidas com alcool e sem alcool e pastelaria, do seu commercio, a marca acima que consiste na denominação característica «Café Lamas», entre aspas. A referida marca que poderá variar de typo de letra e tamanho, será usada tambem como reclame de seu estabelecimento commercial. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1921. — *Graciano Souza & Comp., Limitada* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 17 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.632, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.604)

N. 17.635

Carvalho, Paes & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Camerino o numero 15, apresentam a marca acima collada, que adoptou para distinguir, «Escarrador Hygienico Assistencia», de louça, ou de ferro fundido, ou de ferro batido, ou de ferro esmaltado, de seu fabrico e commercio, constituída em um rotulo triangular, tendo nas extremidades a cor vermelha e em negativo os seguintes dizeres: na parte superior «Fundição Indígena—Rio de Janeiro» e nas partes lateraes tambem em negativo «Louças sanitarias de ferro fundido esmaltado—Marca Selecta». O centro do rotulo em cor azul tem os seguintes dizeres em negativo «Escarrador Hygienico Assistencia Modelo» registrado, e em um pequeno escudo de cor branca a letra «F» em duoculca, separadas por um traço vertical, sendo a primeira ás avessas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1921. — *Carvalho Paes & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 40 minutos do dia 24 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.635 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.614)

N. 17.639

Major José Moreira da Silva, com fabrica de manteiga e laticínios, no Municipio de Pirahy, estação de Sant'Anna, Estado do Rio de Janeiro, apresenta para ser registrada a marca supra que distingue a manteiga de seu fabrico e commercio. Consiste ella em um rotulo rectangular contendo circumferencia concentrica as formadas por linhas pretas e pontuadas, vendo-se no centro da menor o desenho de uma casa, ladeada das palavras «Sant'Anna E. do Rio». Na parte superior do rotulo em duas fachas, uma preta e outra branca, acompanhando o sentido do rotulo e separadas por duas ordens de bordaduras veem se os dizeres: «Manteiga Saborosa Fabricada com Leite Puro» e na parte inferior em tres fachas, duas brancas e uma preta, separadas por uma ordem de bordaduras, estão os dizeres «Marca Registrada, Fazenda da Boa Vista,

Major José Moreira da Silva». A referida marca poderá variar em cores e dimensões (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1921. *José Moreira da Silva*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 25 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.639 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.614)

N. 17.693

A Companhia Nacional de Tabacos, estabelecida nesta praça á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, adopta para distinguir cigarros, charutos e fumos de seu commercio e fabrico a marca acima a qual consiste nas palavras características «Cigarros Asiaticos» em um rotulo rectangular onde se destaca a figura de um individuo indiano com um turbante na cabeça e fumando um cigarro; na parte inferior do rotulo o monogramma das letras C.N.T.; acompanhando o rotulo os dizeres Mistura Indiana. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá tambem para dizeres de reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1921. — *Companhia Nacional de Tabacos, R. Chabrol*, director-gerente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 29 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.693 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.607)

N. 17.699

João Gomes Ferreira, estabelecido á rua S. Pedro n. 142, adopta para distinguir tecidos de seu commercio a marca supra, a qual consiste no nome característico «Jogofers» entre aspas. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada em notas, cartões, facturas, annuncios e reclames. (Sobre duas estampilhas de 300 réis.) Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1921. — *João Gomes Ferreira*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 3 de dezembro de 1921.

Registrada sob n. 17.699, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.631)

N. 17.700

João Gomes Ferreira, estabelecido á rua S. Pedro n. 142, adopta para distinguir toalhas de seu commercio, a marca supra, a qual consiste na denominação característica «Toalhas Alacornas», entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em notas, cartões, facturas, annuncios e reclames. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1921. — *João Gomes Ferreira*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 3 de dezembro de 1921.

Registrada sob n. 17.700, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.631)

CERTIFICADOS

ESTADO DA BAHIA

N. 41

Certifico que a marca «Sorpresa», para cigarros do fabrico e commercio de A. Guimarães, registrada na Junta Commercial da Bahia sob numero 41, tendo satisfeito as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de 19 de setembro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1922. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Visto — J. C., em 3 de fevereiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (1.611)

N. 75

Certifico que a marca «Hili & Corona, Flor Fina», com figuras e retratos, para charutos do fabrico de Danneman & Companhia, registrada na Junta Commercial da Bahia sob numero 75, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de 20 de dezembro de 1921.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1922. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Estava collada devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de 2\$000.) Visto. J. C., em 3 de fevereiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (1.614)

N. 76 a 84

Certifico que as marcas «Seductores», «Artistas», «Para todos», «Aristocratas», «Young Ladies», «Mocca», «Garany», «Risonhos» e «Passa tempo», para charutos do fabrico de Danneman & Comp., registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 76 a 84, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foram depositadas nesta junta em sessão de 22 de dezembro proximo passado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1922. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Estava collada devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 2\$000.) Visto. J. C., 3 de fevereiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.614)

N. 86

Certifico que marca «Flôr de España» para charutos do fabrico de Danneman & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 86, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de 2 de fevereiro corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1922. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Estava collada devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 2\$000.) Visto. J. C., em 3 de fevereiro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.614)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Edgard Costa, interinamente juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com a lei, designou o dia 3 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para a abertura da 4ª sessão ordinaria do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio de 22 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

Heitor Bernardes de Souza.
Dr. Felipe Nery Ewbank da Camara.
Mario Galvão de Maracajú.
Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.
Napoleão Reys.
João Jeronymo Soares.
Eduardo Hyppolyto Ewerton de Almeida.
Engenheiro Jayme Lopes do Couto.
Pedro Moitinho Reis Filho.
Mario Rodrigues de Vasconcellos.
Dr. Mario Ferreira de Abreu.
Jayme Cardoso dos Santos.
Americo Pompeu Monteiro de Barros.
Pedro Assis.
Oscar Loup.
João Coentro.
Bellarmino Ferreira Lima.
Matheus da Cunha Telles.
Bacharel Dionisio de Castro Cerqueira Sa-
brinho.
Dr. João da Costa Ferreira.
Francisco Agenor de Noronha Santos.
Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 de março de 1922. Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão, sub-
crevi. — Edgard Costa.

12ª Circumscrição eleitoral

Edital dos eleitores qualificados na 12ª Circumscrição eleitoral durante a primeira quinzena de março de 1922

João Paulino Godoy, operario, 29 annos, residencia á rua Auristelle n. 74, Santa Cruz; apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade; Pedro Marques Teixeira, 47 annos, operario, residente á avenida Areia Branca s/n., em Santa Cruz; apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade; Francisco Xavier da Silva, 23 annos, operario, residente á rua Felipe Cardozo n. 98, Santa Cruz; apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade; Marcolino Antonio de Carvalho, 73 annos, operario, residente á rua Sete de Setembro n. 161; apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade; Ivo Pereira da Silva, 41 annos, operario, residente á rua do Prado n. 16, Santa Cruz; apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade; José Pinto de Magalhães, 48 annos, operario, residente á rua do Prado n. 29, Santa Cruz; apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade; Joaquim Mariano Nogueira Coelho, 34 annos, advogado, residente á rua Felipe Cardozo n. 98, Santa

Cruz; apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 14 a 28 do corrente, serão recebidas nesta secretaria os requerimentos de matricula nos diversos annos dos cursos desta escola. Os candidatos deverão instruir seus requerimentos com os documentos necessarios.

Rio, 10 de março de 1922. — Dr. Corrêa Passos, secretario.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CURSO DE BIBLIOTHECONOMIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que de 15 a 31 do corrente serão admittidos á matricula no curso de bibliotheconomia, a que se referem os arts. 34 a 42 do regulamento anexo ao decreto numero 8.835, de 11 de julho de 1911, as pessoas que o requererem, devendo fazel-o até o dia 25, as que tiverem de prestar exame de admissão.

Consta o exame de admissão de uma composição escripta em portuguez e de uma prova oral sobre geographia, historia universal, historia litteraria, traducção do francez, inglez e do latim.

Estão dispensados desse exame os candidatos que houverem sido admittidos nas escolas superiores ou sido classificados em concurso de provas effectuado para provimento dos cargos desta Bibliotheca.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — *Alfredo Mariano de Oliveira*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS A PREMIO

De ordem do Sr. director, faço publico que de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 60, de 14 do corrente, poderão disputar o primeiro premio — Medalha de ouro, em novo concurso, a realizar-se nos dias e horas que forem previamente annunciados, os alumnos classificados com o segundo ou terceiro premio nos concursos de canto, piano e trombeta realizados em dezembro do anno, passado.

Assim, pois, fica aberta na secretaria deste instituto pelo prazo de oito dias, a contar de 11 do corrente, a inscripção para os alumnos nas condições acima, convindo declarar que, no caso de concessão total dos premios instituidos para cada curso, pelo decreto n. 12.958, de 10 de abril de 1918, não é possivel novo concurso.

Instituto Nacional de Musica, 10 de março de 1922. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria

deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 185 e 186 do regulamento anexo ao decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do citado regulamento, e 8 e 9 do regimento interno, approvado por portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 31 de março de 1916.

O programma desses exames e concursos será affixado na portaria do Instituto dez dias, ao menos, antes de sua realizção.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos do anno lectivo de 1920 pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até á vespera da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro.

Instituto Nacional de Musica, 25 de fevereiro de 1922. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste departamento convindo os Srs. Borlido Maia & Comp., estabelecidos á rua do Rosario numero 55, nesta Capital, a comparecer nesta secretaria geral, na secção de contabilidade, afim de ser feito o deposito correspondente a 5 % sobre o valor total do contracto a ser assignado pelos mesmos senhores para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 15 «Ferragens e artigos de ferragistas» ás repartições subordinadas ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Tanto o deposito de que se trata como a assignatura do respectivo contracto deverão ser feitos dentro do prazo maximo e improrogavel, de cinco dias uteis, á contar da data desta publicação, sob pena de perda da caução feita para garantia de apresentação de proposta conforme está estabelecido na condição oitava do edital publicado no *Diário Official* do dia 12 de janeiro de 1922.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 15 de março de 1922. — *J. Pedrosa*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director faço saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou responsavel pelo terreno baldio sito á Praça Quinze de novembro sem numero, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á rua dos Invalidos n. 183, Segunda Delegacia de Saude, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 11.459, expedida para o terreno acima citado, e findo o qual prazo, será dado por intimado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 13 de março de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde
Pública

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico que no dia 24 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas no Almoxarifado Geral para o fornecimento do material abaixo mencionado, destinado á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

1.000 metros de mangote de 2 1/2" de diametro interno, em cinco dobras de lona revestida externamente com uma capa de borracha, propria para resistir a pressão e mais o arame protector.

Internamente deverá ser revestido de um tubo proprio para resistir a pressão de acido citrico 25 % e sulfurico a 50 %.

O tubo interno deverá cobrir as extremidades das lonas para evitar a acção dos acidos.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com a indicação da concorrência, e só serão tomadas em consideração aquellas que estiverem devidamente selladas e que apresentarem preço para o artigo em questão, com os característicos acima alludidos.

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que comparecerem, que as rubricarão no local e a hora acima determinada.

O Sr. Dr. secretario geral reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços propostos não convenham aos interesses do departamento.

Almoxarifado Geral, em 4 de março de 1922.—Pelo almoxarife geral, *Garaldo Amador*, ajudante.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 15 horas nesta Inspectoria:

Georges Danton da Silva, Jayme Ferreira Chaves, José da Rocha Nogueira, Mario Moraes de Vasconcellos, Estelita Antonio Vieira, Antonio Dias Corrêa Portella e José Barreiros.

Turma suplementar

Manoel Francisco Pereira, Eudozio Monteiro da Silva, Antonio Pinto, José Rodrigues Gomes, Gumercindo Gonçalves Ribeiro, Benavindo de Almeida e Antonio Francisco da Costa.

Prova pratica

Eduardo da Silva e Alfredo de Souza Dispo.

Resultado dos exames effectuados em 9 e 11 do corrente:

Motoristas approvados

Luiz Pedro Gomes, Odilon Ferreira de Mello, Manoel Pereira da Silva, Hereniano da Rocha Viana, Washington Franca Machado, Manoel de Almeida e Silva, Francisco Pires, Carlos Hue Junior, Carlos Guimarães, José Maria da Costa, Odail Teixeira Campos, Lourenço Battarelli, Antonio da Silva São Bento, Augusto Carvalho Magalhães e Clemente Ferreira Campos.

Inhabilitados e reprovados

Fernando Campos Lopes, José Baptista da Cunha, Luiz Coelho Pessa Borges, João Emilio de Araújo, Alfredo Emyglio Fernandes e Lino Cuccato.

Inspectoria de Veiculos, 15 de março de 1922. — O inspector, capitão J. Müller.

Corpo de Bombeiros

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que serão recebidas, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na Casa da Ordem deste Corpo, propostas para o fornecimento do seguinte instrumental:

Quantidade	Instrumental	Auctores	Observações
1	Flautim.....	Baffet-Crampon.	Em ré b (prateado).
1	Flauta.....	"	Em dó (prateado).
1	Oboé.....	"	Em dó.
1	Requinta.....	"	De 13 chaves em mi b.
3	Clarinettes.....	"	Systema Boheme, em si b.
5	Clarinettes.....	"	Systema de 13 chaves em si b.
1	clarone.....	"	Em si b.
4	Sax-ophones.....	"	Sendo: um soprano, um alto, um tenor e um barytono.
2	Trompas.....	Schuster.....	Em fá e mi b (tres cylindros) mão esquerda.
3	Sax-hornes.....	"	Em fá e mi b (tres cylindros).
4	Pistons.....	"	Em si b (tres cylindros).
2	Bugles.....	"	Em si b (tres cylindros).
1	Barytono.....	"	Em dó e si b (quatro cylindros).
4	Trombones.....	"	Sendo: tres de tres cylindros e um de quatro cylindros e todos em dó e si b.
2	Bombardinos.....	"	Em dó e si b á quatro cylindros.
2	Contra-baixos.....	"	Em mi b e fá (quatro cylindros Helicom).
2	Contra-baixos.....	"	Em si b e dó (quatro cylindros Helicom).
1	Tarol.....		Aluminio.
1	Par de pratos.....	Schuster.....	Turco legitimo (14 pollegadas).
100	Palhetas para soprano.....	H. Lefebre.....	Sax-ophone soprano.
500	Palhetas para clarinettes.....	De L'Opera de Paris.	
200	Palhetas para requinta.....	De L'Opera de Paris.	
600	Palhetas para sax ophone e clarone.....		Sendo: 150 alto, 150 tenor, 150 baritono e 150 clarone.
			Este instrumental deve ser de absoluta afinação e todo em diapazão normal.

Assistencia do Material em 15 de março de 1922.—Tenente-coronel Antonio Fernandes, director da Assistencia do Material.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE 1º TENENTE NO SERVIÇO SANITARIO DESTE CORPO, SENDO: UMA DE MEDICO E OUTRA DE CIRURGIÃO

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e até ás 15 horas do dia 12 do proximo mez, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscripção para os candidatos ao preenchimento das duas vagas acima mencionadas de accordo com os artigos do regulamento desta corpo abaixo transcriptos:

Art. 68. Todos os lugares que compõem o quadro de Serviço de Saúde, serão preenchidos mediante concurso.

Art. 69. No quadro medico as inscripções para concurso serão feitas alternativamente, ora para cirurgiões, ora para medicos.

Art. 70. Os concurrentes apresentarão documento legal de habilitação por uma das faculdades officiaes do paiz, folha corrida, prova de não terem mais de 32 annos de idade e serão submettidos á inspecção de saúde no acto da inscripção, não sendo acceptos os que tiverem idade superior áquella

e os julgados incapazes por molestia ou defeito physico.

§ 1.º Os candidatos que tiverem menos de 30 annos de idade deverão tambem apresentar caderneta de reservista do Exercito ou o certificado do alistamento, na forma do art. 128, do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

§ 2.º A comissão julgadora, nomeada pelo commandante, será composta do inspector do Serviço de Saúde e de tres medicos.

§ 3.º Nem o inspector nem qualquer outro official poderá fazer parte da comissão quando for parente, até 2º grão, de qualquer dos candidatos, ou quando haja qualquer outra incompatibilidade, devendo, neste caso, ser substituido por outro official da corporação ou por um medico, official superior do Exercito, Armada ou da Policia Militar do Districto Federal, quando se tratar de maior inspector.

Art. 71. Nos concursos devem ser observadas as seguintes prescripções:

§ 1.º As inscripções serão feitas na secretaria do Corpo em livro especial, no prazo de 30 dias, contados da data do edital pu-

blicado no *Diário Official*, sendo permitido fazel-as por procurações.

§ 2.º A materia do concurso constará;

1º, para os medicos :

a) uma prova escripta de pathologia medica ou chirurgica, entre trinta pontos formulados no acto, pela commissão examinadora que se esforçará por exigir dos candidatos assumptos correntes de clinica ou cirurgia. Para tal prova, dar-se-ha o prazo de quatro horas, que será improrogavel ;

b) de uma prova de medicina operatoria, sobre cadaver entre quinze pontos formulados no acto. Para tal prova o commandante commando requisitará, por officio, do director da Faculdade de Medicina, o respectivo material, e será ella executada em um dos seus respectivos amphitheatros ;

c) de duas provas praticas, respectivamente, de clinica medica e chirurgica, para cuja execução a commissão assim se guiará: nas provas de clinica serão sorteados os doentes e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis e ao seu alcance, si assim julgarem necessario para completarem seu diagnostico ;

d) de uma prova oral estudada com 24 horas de antecedencia, sobre ponto sorteado entre os trinta formulados no acto de cada prova, pela commissão examinadora, quinze, respectivamente, de pathologia medica e chirurgica. Em tal prova os candidatos falarão publicamente durante meia hora.

Art. 72. Tanto para a prova oral como para a prova pratica, os candidatos serão divididos em jurmas, que não poderão exceder de seis.

Art. 73. O candidato que, depois de tirar o ponto ou começar qualquer prova, se retirar sem a ter concluido ou preenchido o tempo marcado, será considerado inhabilitado, salvo o caso de molestia comprovada pela junta medica da corporação.

Art. 74. No caso previsto na disposição anterior, suspender-se-ha o concurso, não podendo essa suspensão exceder de tres dias, findos os quacs proseguirão as provas, sendo sorteados novos pontos. Esta medida só será tomada uma vez, não tendo outros casos de molestia effeito suspensivo para o concurso.

Art. 75. Concluidas as provas, a commissão examinadora procederá, em sessão secreta, a duas votações, a primeira, para habilitação do candidato e a segunda para a sua classificação, em ordem numerica de merecimento.

Art. 76. O candidato que não reunir maioria de votos não será classificado.

Art. 77. Do resultado do concurso será lavrada pelo examinador menos graduado ou mais moço uma acta circunstanciada: que será assignada pelos examinadores e registrada em livro especialmente destinado aos concursos e archivado na secretaria do corpo.

Art. 78. A lista dos classificados, as suas provas e uma cópia das actas serão remetidas com officio, dentro de dous dias depois de terminad o concurso, ao commandante, que por sua vez as enviará, no prazo de cinco dias, ao Ministerio da Justiça.

Art. 79. O direito do candidato classificado á nomeação não subsistirá além de um anno contado da data em que terminou o concurso por elle prestado.

§ 1.º A nomeação será feita a juizo do governo.

§ 2.º Os concursos serão validos por um anno.

A escolha do Governo recahirá sobre um dos tres candidatos classificados nos tres primeiros logares, quando se tratar de uma

só vaga, ou nos quatro, cinco ou seis primeiros logares, quando forem duas, tres ou quatro vagas, sendo preferidos, em igualdade de condições, os que tenham servido na corporação (arts. 11 e 12 do citado regulamento).

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 14 de março de 1922. — *Emygdio Dias Vieira*, 2º tenente secretario.

Escola do Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, acham-se aberta as matriculas até 31 do corrente.

Secretaria, 15 de março de 1922. — O secretario, *Martins Ramos*. (1.6.9)

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Catanduva, no Estado de S. Paulo, Bertholdo Godoy Bueno, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 39\$500, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 4 da janeiro de 1919 a 7 de junho de 1920; sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de março de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Orlandia, no Estado de S. Paulo, Antonio Guietti, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 8:832\$447 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 25 de maio de 1914 a 3 de setembro de 1915 e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accórdão de 15 de maio de 1920, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de março de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Santo Antonio do Juquiá, no Estado de S. Paulo, Diogo Martins Duarte, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 124\$083 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 15 de maio de 1912 a 2 de janeiro de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de março de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Patrocínio do Sapucahy, no Estado de S. Paulo, Mauri Antonio, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir

documento, relativamente ao alcance de 251\$870 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de junho de 1910 a 2 de dezembro de 1918, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de março de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Brumado, no Estado de S. Paulo, Manoel Gonçalves Cerdeira, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de réis 27\$463, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 5 de janeiro de 1908 a 22 de dezembro de 1909, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de março de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o 1º official do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Carlos Augusto Marques da Silva para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 14\$100, e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao adiantamento de 10:000\$ recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.604, de 14 de junho de 1913, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accórdão de 21 de fevereiro ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Agua Comprida, no Estado da Bahia, Antonia da Silva Matta, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem seu direito e produzirem documento relativamente ao alcance de 16\$291 verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente referente ao periodo de 22 de maio de 1907 a 22 de janeiro de 1915, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMES DE MACHINISTAS E PILOTOS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na secretaria desta escola, a partir de hoje, as inscrições para os exames para capitão de longo curso, pilotos e machinistas da marinha mercante, as quacs serão encerradas no dia 25 proximo.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos pelos arts. 215 e 216 e seus paragraphos do regulamento em vigor.

Escola Naval, 14 de março de 1922 — *José Amorim Junior*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do Sr. contra-almirante director, avisa-se ás Sras. consteiras matriculadas na 5ª categoria que a contar do dia 16 do corrente, serão chamadas a assignarem as suas respectivas matriculas e bem assim as da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categorias que ainda não assignaram.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 10 de março de 1922.—*Mário de Segadas*, sub-director interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro vae adquirir, durante o anno de 1922, nos termos do § 1º do art. 98 da lei n. 4.212, de fevereiro de 1921, mediante pagamento ao Thesouro Nacional, da firma *Heraclito & Comp.*, negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 101, o material abaixo declarado, de accordo com a amostra archivada no referido Deposito Naval:

12.000 kilos de Desinfectante «Pheno Danica», em latas de um kilo, kilo.....	14070
3.000 kilos de desinfectante «Pheno Danica», em latas de 18 kilos, kilo.....	8390

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de março de 1922.—*Luiz Garcia Barroso*, capitão-tenente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta directoria vae adquirir de: *Albuquerque & Neves*: 5.000 etiquetas modelo n. 2, á razão de 28500 por milheiro, importando em 378500; 12 novellos de barbaute de côr, á razão de 709 por unidade, importando em 68400; 5 resmas de papel pardo para embrulho, grandes, á razão de 408 por uma, importando em 2008; um carrinho numerador de officios, grande, no valor de 2458; cinco caixas de pennas *Perry*, n. 420, á razão de 58500 por uma, importando em 278500; 10 talões para telegrammas, á razão de 48700 por unidade, importando em 478; 10 resmas de papel almasso, á razão de 220 por uma, importando em 2208; 200 blocos de papel timbrado, á razão de 28 por unidade, importando em 4008; e 48 caixas de grampos sortidos — 24 — *Gem* — á razão de 18500 por uma, importando em 728, em um total de 1:257400; *Luiz Macedo & Comp.*: 2.000 etiquetas modelo n. 1, á razão de 148 por milheiro, importando em 288; 200 bolas de anilina roxa, á razão de 8030 por uma, importando em 68; 60 kilos de barbaute, á razão de 58416 por um, importando em 324960; 12 fitas para machinas de escrever «*Remington*», á razão de 58 por uma, importando em 608; 12 fitas para machina de escrever «*Underwood*», á razão de 58 por uma, importando em 608; 5 indices, capa de couro, á razão de 88 por um, importando em 488; 6 reguas borracha de 0m,60, «*Fabher*», á razão de 68333 por uma, importando em 318998; 6 buvards de madeira, á razão de 38833 por um, importando em 228998; 10 ta-
bões de 200 folhas «*sabida da material*», á razão de 58000 por um, importando em 608; 5 resmas de papel de officios para

a Secretaria, á razão de 268555 por uma, importando em 1328775; 2 resmas de papel de officios — 1ª secção tecnica, á razão de 268555 por uma, importando em 538110; 2 resmas de papel de officios — 2ª secção tecnica — á razão de 268555 por uma, importando em 538110; 48 folhas de papel carbono, grandes, á razão de 687 por uma, importando em 328976; 150 folhas de mata-borrão, á razão de 3886 por uma, importando em 578900; 2.000 tiras de mata-borrão, á razão de 198 por milheiro, importando em 388; 10 caixas com papel de carta — 1ª secção tecnica — á razão de 108850 por uma, importando em 1088500; 10 caixas com papel de carta — 2ª secção tecnica — á razão de 108850 por uma, importando em 1088500; 1 1/2 grossas de lapis pretos «*Fabher*» n. 2, á razão de 188 por uma, importando em 278; 24 caixas com colchetes O. K., á razão de 28 por uma, importando em 488; 36 litros de tinta «*Sardinha*» preta, á razão de 38888 por um, importando em 1398968; 6 litros de tinta carmin, á razão de 48 por um, importando em 248; 6 duzias de canetas sortidas, á razão de 38833 por uma, importando em 228998; e 12 caixas para panéis, á razão de 38 por uma, importando em 368, em um total de réis 1:5238793; *J. G. Pereira & Comp.*: 12 fitas para machina de escrever «*Remington*», á razão de 58 por uma, importando em 608; 12 fitas para machina de escrever «*Underwood*», á razão de 58 por uma, importando em 608; 48 caixas de papel para cópia, á razão de 118500 por uma, importando em 5528; 12 caixas com papel carbono, á razão de 98 por uma, importando em 1088; 2 duzias de raspadeiras «*Rodgers*», á razão de 558 por uma, importando em 1108; 6 duzias de lapis bicolor «*Fabher*», á razão de 78800 por uma, importando em 468800; 2 duzias de lapis «*Fabher*», á razão de 78 por uma, importando em 148; 5 duzias de borrachas n. 112, á razão de 78 por uma, importando em 358; e 12 novellos de cordão de côres, á razão de 28 por um, importando em 248, em um total de 1:6098800, perfazendo o total geral da compra desses artigos em réis 3:7908993.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 14 de março de 1922.—*Arthur Salles Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta directoria vae adquirir de *J. J. Almeida* 120 pacotes de papel sanitario, á razão de 18150 por unidade, importando em 1388; 24 toalhas para rosto, á razão de 28800 por unidade, importando em 678200; e duas caixas de sabão amarello, com 20 kilos cada uma, em um total de 40 kilos, á razão de 18250 por kilo, importando em 508, em um total de 2558200; *Soares, Sobrinho & Comp.*, 24 copos de vidro, lisos, sem pé, á razão de 30 réis por um, em um total de 78200; e *Firmino Fontes & Irmãos*, seis vassouras de piassava «*Cattete*», á razão de 18400 por uma, importando em 88400; seis vassouras de cabelo, com cabos, á razão de 48990 por uma, importando em 298940, e quatro latas de quatro kilos cada uma de sabão liquido «*L'Aiglon*», á razão de 108900 cada lata, importando em réis

438600, em um total de 18940, perfazendo o total geral da compra desses artigos em 3448340.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 13 de março de 1922.—*Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 13 de março de 1922.—*Olympio de Accioly Monteiro*, pelo 1º official-secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

De conformidade com o art. 98 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. *Silva Assumpção & Comp.*, estabelecidas nesta capital, á rua General Camara n. 131, um coque de ferro com duas tampas, marca «*Royal*» com os seguintes caracteristicos: altura 0,80, largura 0,70, fundo 0,55, pela importancia de 1:8008000.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922.—*Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º art. 98, da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. *F. R. Moreira & Comp.*, commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 109 nesta Capital, o material seguinte:

5 peças de fia isolante preta, a.....	3800	154000
50 zircos para pilhas, a...	800	408000
25 agglomerados para pilhas « <i>Leclanché</i> », a.	7800	175800
6 pilhas motor completas, a	11800	668000
Total...		2988000

Pela importancia total de duzentos e noventa e seis mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º art. 98, da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. *Isnard & Comp.*, commerciantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, nesta Capital, o material seguinte:

6 balanças de 1 kilo, 328.....	1928000
6 Jogos de pesos até 1 kilo, 188..	108800
Total.....	3008000

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, aos Srs. Rocha Vianna & Comp. commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 64 nesta Capital, o material seguinte:

Tres pares de canastras de sóla para viagem, com um taboleiro e cantos protegidos, com as dimensões de 1^m,00x0^m,40x0^m,35, 160\$000..... 480\$000

Pela importancia total de quatrocentos e oitenta mil réis.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia.

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida á rua da Quitanda n. 45, nesta Capital, o material seguinte:

25 agglomerados «Leclanché» completos, inclusive zincos e bor-rachas, a 6\$800..... 170\$000
1 kilo de fio para campainha, por. 17\$000
100 metros de fio n. 14, com isolamento de borracha, a \$40.... 44\$000
12 luzíveis de rolha de 30 A x 125 volts, a \$550..... 6\$600
22 metros de tubo conduit flexivel de 3/4", a 4\$800..... 105\$600

Total..... 343\$200

Pela importancia total de trezentos e quarenta e tres mil e duzentos réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. J. G. Pereira & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, nesta Capital, o material seguinte:

2.000 boletins do tempo, modelo grande, a 250\$000..... 500\$000
5.000 ditos, modelo n. 504, pequenos, a 50\$000..... 250\$000
2 indices alfabeticos estreitos, a 3\$000..... 6\$000
2 indices alfabeticos largos, a 6\$000..... 12\$000

Total..... 768\$000

Pela importancia total de setecentos e sessenta e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Observatorio Nacional

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que este observatorio vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, das firmas J. G. Pereira & Comp. e Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda, o primeiro, n. 105 e o segundo, n. 74, o material seguinte:

J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105

5 duzias de lapis preto A. W. Faber n. 2, duzia a 3\$500.. 17\$500
2 duzias de lapis bi-color Faber, Nurdberg n. 717, duzia a 9\$500..... 19\$000
2 duzias de lapis bi-color E. Faber, Mongol n. 350, duzia a 12\$..... 24\$000
1 caixa de pennas «rondes» n. 1. 6\$ 00
1 caixa de pennas «rondes» n. 10 6\$500
2 duzias de canetas «Eagle Pen-cil» n. 2, duzia a 8\$..... 16\$000
2 duzias de canetas «Eagle Pen-cil» n. 3, duzia a 8\$..... 16\$000
2 duzias de borrachas para tinta E. Faber n. 211, a 18\$..... 36\$000
1 litro de tinta azul-preta «Stephens» em vidros de 1/8.. 17\$300
1 litro de tinta encarnada «Stephens» em vidros de 1/8.. 24\$000
2 tubos de tinta carmin «Le-franc» aquarella, a 4\$..... 8\$000
1 caixa de papel para cartas «Monroe Bond», 50 folhas e 50 envelopes..... 15\$000
1 regua de borracha com 0.50" 8\$000
213\$100

Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 74

4 duzias de lapis preto J. Faber «Siberian Graphite» HB, duzia a 15\$..... 60\$000
2 duzias de lapis preto A. W. Faber «Castell» B, duzia a 15\$..... 30\$000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» 2 B, duzia a 15\$..... 15\$000
4 duzias de lapis preto A. W. Faber «Castell» HB, duzia a 15\$..... 60\$000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» H., duzia a 15\$..... 15\$000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» 2H, duzia a 15\$..... 15\$000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» 4H, duzia a 15\$..... 15\$000
2 caixas de pennas «Telephone», a 10\$..... 20\$000
9 litros de tinta azul-preta «Stephens», a 9\$..... 81\$000
1 litro de tinta encarnada «Stephens», 12\$..... 12\$000
2 resmas de papel quadriculado 22x33, folhas duplas, a 34\$..... 68\$000
6 vidros de gomma arabica «Sardinha», a 2\$500..... 15\$000
12 raspadeiras Rodgers, a 8\$... 96\$000

50 cadernetas de papel quadriculado 20x13 de 50 folhas, a 2\$..... 100\$000
200 folhas de papel «Bond» 56x43..... 25\$000
627\$000

Observatorio Nacional, 11 de março de 1922. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Junta Commercial

CONCURSO PARA LOGARES DE INTERPRETES COMMERCIAES DAS LINGUAS FRANCEZA, INGLEZA, ALLEMA, ITALIANA E HESPAÑHOLA, AUGMENTADOS PELO DECRETO N. 14.953, DE 17 DE AGOSTO DE 1921

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido elevado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola por decisão do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, fica desde hoje aberto o concurso para esses logares, encerrando-se a inscripção no dia 30 de abril do corrente anno ás 15 horas.

Os candidatos deverão instruir suas petições com documentos que provem:

- I. Ter a qualidade de cidadãos brasileiros natos ou naturalizados.
- II. Terem mais de 21 annos de idade.
- III. Não serem negociantes fallidos irrehabilitados.
- IV. Não estarem sendo processados, não terem sido condemnados por crimes cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para o exercer.

O concurso, nos termos do decreto numero 14.953, de 17 de agosto de 1921, comprehendêrã:

a) prova escripta, constando de traducção no idioma estrangeiro de um trecho de 30 ou mais linhas, de prova em vernaculo de bom autor e no vernaculo de um trecho do referido autor;

b) prova oral, consistindo em leitura e traducção, bem como em palestra com arguição no idioma estrangeiro e no vernaculo, que permitam verificar si o candidato possui o necessario conhecimento e comprehensão das subtilidades e difficuldades de cada uma das linguas.

E para conhecimento de todos os interessados se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados, diariamente, das 12 ás 15 horas, ao Sr. director, na secretaria da Junta Commercial, e mandou-se lavrar o presente edital, que será publicado durante 90 dias, na forma da lei.

Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal aos 24 de janeiro de 1922. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente, fica intimado o ex-agente do Correio de Brachy, neste Estado, Sr. Theotônio Francisco S. Uzeda, para, dentro do prazo de trinta dias (30) a contar desta data, recolher aos coíres publicos a quantia de 19\$800 (dezenove mil e oitocentos réis) e

mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de setembro de 1905 a 19 de junho de 1919, a cujo pagamento o condemnou o Tribunal de Contas, por acórdão de 3 de janeiro findo; sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 1ª seção, 17 de fevereiro de 1922. — O administrador, José de Assumpção Santiago.

Administração dos Correios do Ribeirão Preto

(ESTADO DE S. PAULO)

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Ficam os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia contendo valor declarado cahida em refugo nos primeiro, segundo e terceiro trimestres de 1921, convidados a comparecer, na thesouraria desta Administracao, afim de lhes ser a mesma entregue, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero do registro—Valor—Procedencia—Remetente—Destinatario—Destino

4 824 75, Ribeirão Preto, Alexandrina Maria da Conceição, Quirino José dos Santos, S. Paulo.

3 336, 204, Ribeirão Preto, José Maria, Julia Candida Marques, Bello Horizonte.
405, 38, Ribeirão Preto, Zéca, Josino dos Santos, Araraquara.

Primeira seção da Administração dos Correios do Ribeirão Preto, em 25 de fevereiro de 1922. — O administrador, Antonio Felles Martins.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 54

4ª Divisão

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 de março de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vidros lisos brancos de 0m,003:

20 de 0,66 x 0,55
150 de 0,76 x 0,66
22 de 0,90 x 0,46
28 de 0,65 x 0,66
48 de 0,70 x 0,55
80 de 0,72 x 0,55
80 de 0,77 x 0,45
80 de 0,56 x 0,28
80 de 0,66 x 0,66
80 de 0,62 x 0,56
80 de 0,89 x 0,45
80 de 0,71 x 0,71
80 de 0,66 x 0,66
150 de 0,65 x 0,60
150 de 0,75 x 0,71
100 de 0,50 x 0,30
50 de 0,33 x 0,29
100 de 0,61 x 0,61
100 de 0,62 x 0,32
100 de 0,61 x 0,61

50 de 0,70 x 0,63
50 de 0,70 x 0,70
100 de 0,70 x 0,75
100 de 0,90 x 0,43
91 de 1,20 x 0,70
100 de 0,79 x 0,56
600 de 0,72 x 0,62
200 de 0,65 x 0,65
120 de 0,96 x 0,56
120 de 0,92 x 0,43
500 de 0,64 x 0,61
500 de 0,94 x 0,48
500 de 0,93 x 0,45
500 de 0,75 x 0,56
150 de 0,70 x 0,50
300 de 0,70 x 0,61
200 de 0,76 x 0,62
120 de 0,96 x 0,47
324 de 0,71 x 0,62
400 de 0,68 x 0,59
400 de 0,62 x 0,60
400 de 0,59 x 0,52
100 de 0,61 x 0,32
100 de 0,61 x 0,28
100 de 0,52 x 0,36
100 de 0,76 x 0,62
48 de 0,60 x 0,52
24 de 0,73 x 0,60
24 de 0,74 x 0,60
24 de 0,74 x 0,61
24 de 0,74 x 0,63
24 de 0,77 x 0,61
24 de 0,77 x 0,65
24 de 0,77 x 0,67

Preço médio, decimetro quadrado, 220 reis.

Vidros lisos encarnados de 0m,003:

3 de 0,60 x 0,60, decimetro quadrado	8500
Vidros lisos verdes de 0m,003:	
3 de 0,60 x 0,60, decimetro quadrado	8300
132 colchões de capim meque, um	118000
615 kilos de crina vegetal franceza, kilo	18000
200 kilos de crina animal, kilo	58000

1.000 metros de morim em peças de 20 metros, peça	408000
5 peças de morim enfestado, sem gonima, peça	428000
50 metros de metim trançado, havana, metro	178000
200 metros de oleado verde, n. 9, em peças, iguaes á amostra, metro	188000
30 metros de oleado Victoria, cinzento, metro	118000
120 metros de oleado verde, Victoria, metro	118000
10 metros de panno couro cor de vinho, metro	208000
100 metros de panno couro, verde, metro	208000
50 metros de panno imitação cor de havana, metro	118000
50 metros de panno imitação cor de vinho, metro	118000
450 meios de sola grossa para buchas, meio	518000
200 meios de sola fina especial, meio	468000

1.100 kilos de sola grossa para buchas, kilo	78500
200 meios de sola para enchimento, meio	358000
100 meios de sola garroteada, meio	588000
100 meios de sola especial de Pelotas, meio	508000
50 pelles de couro marroco, cor de vinho 55', n. 11, uma	2408000
0 pelles de couro marroco, cor verde, 55', n. 12, uma	2108000
50 pelles de couro marroco, cor beije, 55', n. 13, uma	2408000
50 couros (afanados) do Rio Grande, 1,60 de comprimento, um	558000
97 metros de filelle branco, metro	38000
126 metros de filelle verde, metro	38000
145 metros de filelle encarnado, metro	38000

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

Os pregos marcados são os maximos.

A entrega será na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso de notificação, independente de intervenção da intermediação judicial, com perda de caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de es-
tado de causa.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o prego em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem pregos superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem pregos em detalhe para os vidros de preço marcado médio.

Quando assim, para esses vidros de preço marcado médio, deverão as propostas comprehender todos, só podendo, portanto, competer o fornecimento a um unico proponente.

As propostas, que devem ter devidamente selladas as primeiras vir datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas,

devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveres fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia

correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta o parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como o de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurren-

cia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido da Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS 2ª E 1ª DIVISÕES, EM 1922

Concurrença n. 53

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 2ª divisão:

200 kilos de agua raz Tupertina, kilo.....	3\$800
55 barrigas de cimento de 150 kilos, bruto, conforme caderno de encargos, barriga	32\$000
11.000 kilos de estopa branca de algodão, igual á amostra que se encontra no Deposito Geral da 2ª divisão, kilo.....	1\$250
300 litros de espirito de vinho rectificado, de 38º, litro.....	1\$100
100 litros de espirito de vinho rectificado, de 40º, litro.....	1\$100
1.000 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, kilo.....	1\$500
1.000 litros de oleo para cylindros, conforme caderno de encargos, litro.....	1\$220
5.000 litros de oleo XX, para motor, litro.....	1\$100
200 litros de oleo de linhaça, cru, conforme caderno de encargos, litro.....	2\$500
60 caixas de Antimorbino Royal, caixa.....	9\$300
200 caixas de Anzol Werneck, caixa.....	3\$000
180 alicates "Universal", de 10", para guarda-fios, um.....	8\$000
200 kilos de amiantho em papelão de 1/16", kilo.....	1\$000
260 kilos de alvaiade Nieve, n. 1, kilo.....	1\$850
20 grozas de bicos simples, para gaz acetyleno, de 21 e de 28 velas, partes iguaes, groza.....	38\$500
15 balanças Howe, para 500 kilos, uma.....	350\$000
170 baldes de ferro zincado, com 15" de boca e 12" de altura, um.....	7\$000
500 cadeados de aço, fortes, de abrir por baixo, numerados, com chaves diferentes, iguaes á amostra, um.....	16\$600
50 kilos de corda de linho, franceza, de 1/4" de espessura, kilo.....	7\$000
100 kilos de corda de linho, franceza, de 3/8" de espessura, kilo.....	7\$000
620 kilos de corda de linho, franceza, de 1/2" de espessura, kilo.....	7\$000
500 kilos de cano de chumbo de 3/8", que resisto á pressão de 12 atmosferas, kilo.....	1\$500
15 cofres de ferro, prova de fogo, de 0m,10 x 0m,32 x 0m,32, dimensões internas, um.....	610\$000

15 carimbadores de bilhetes, dos fabricantes E. Ravasse ou E. Lecok, identicos aos usados nesta estrada, um.....	250\$000
500 caixas para expediente de chefe de trens e de bagageiros, iguaes á amostra, uma	26\$000
80 canivetes Rodgers, para guarda-fios, um.	7\$000
1.500 latas de litro de ereolina Pearson, lata...	3\$000
50 chapas de signal, esmaltadas, numeradas de 151 em diante, iguaes á amostra, uma.....	8\$500
40 cavadeiras americanas, uma.....	24\$000
20 cavadeiras de ferro, para terra, com bola, uma.....	15\$000
10.000 metros de cordalha de aço de 3/8, metro	2\$000
120 copos de crystal, iguaes á amostra, um...	3\$000
200 canecas de aluminio, com correntes, uma	3\$000
10 carrinhos americanos para aterro, um...	18\$000
732 dobradiças de ferro, com junta, de 2", uma	\$240
732 dobradiças de ferro, com junta, de 3", uma	\$300
720 dobradiças de ferro, com junta, de 4", uma	\$600
720 dobradiças de latão, com junta, de 2", uma	1\$000
720 dobradiças de latão, com junta, de 3", uma	1\$500
10.000 discos para relógio de ronda, milheiro...	1\$000
30 esticadores completos, para 15 folhas de 0m,004, um.....	60\$000
400 escapulas de ferro, para cano de 1 1/2", uma	\$100
100 esfregões de cabelo, com cabo, um.....	6\$000
240 espelhos para fechaduras, diversos tamanhos e feitios, um.....	\$100
50 escarradeiras de metal, iguaes á amostra, uma.....	26\$000
50 escarradeiras de agathie, uma.....	2\$500
2 forjas de campanha n. 2, uma.....	160\$000
60 fechaduras de latão, de bomba, para armario, uma.....	3\$500
114 fechaduras de latão, com gorges, para gavetas, uma.....	3\$500
3 caixas com 112 folhas de Flandres cada uma, marca X, de 14" x 20", caixa...	56\$000
3 caixas com 112 folhas de Flandres cada uma, marca XX, de 14" x 20", caixa	61\$000
1 fraise completa, para abrir dentes de engrenagem em rodas de 0,001 para cima, por.....	5:300\$000
20 funis de folha para um litro, um.....	1\$000
30 filtros "Fiel n. 2", um.....	113\$000
2 filtros Pasteur R. Mallie, um.....	102\$000
40 kilos de gomma laca branca, kilo.....	35\$000
60 kilos de gaxeta de asbesto, de 1/2", 3/4" e 1", kilo.....	3\$600
100 grampos para cruzetas, iguaes á amostra, um.....	1\$500
50 kilos de chapas de latão de 1m,00 a 2m,00 x 3m,00 a 4m,00 x 1/16", kilo.....	5\$300

50 kilos de chapas de latão de 1m,00 a 2m,00 x 3m,00 a 4m,00 x 1/4"	55\$000	30.000 torcidas "Sol", ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, uma	6100
50 kilos de chapas de latão de 1m,00 a 2m,00 x 3m,00 a 4m,00 x 1/4"	55\$000	2.000 torcidas para lampeão belga, uma	8700
50 lanternas de chefe de trem iguaes a amostra, uma	23\$000	1.000 torcidas redondas para lanternas, uma	8100
50 lanternas tipo VI, completas, uma	12\$000	1 torno Lorek, completo, por	2:150\$000
50 lanternas tipo VII, completas, uma	17\$000	3 tornos paralelos, para bancada, de 4" de abertura de bocca, um	170\$000
50 lanternas tipo VIII, completas e com supporte, uma	35\$000	3 tornos paralelos, para bancada, de 3" de abertura de bocca, um	150\$000
6 lamparinas n. 2, para soldar a alcool, uma	12\$000	31 tenazes para esticadores de fios, de 0m,001, uma	6\$000
30 lampões belgas, de suspensão, tipo 1, completos, um	40\$000	23 tenazes para esticadores de fios, de 0m,002, uma	6\$000
30 lampões belgas, de plataforma, tipo 111, completos, um	55\$000	66 tenazes para esticadores de fios, de 0m,004, uma	6\$000
500 folhas de lixa, em papel, para madeira, ns. 0, 1, 1 1/2, 2, 5 e 6, partes iguaes, folha	\$060	100 tubos de vidro para indicador de nível de caldeira, de 17" x 5/8", um	1\$500
20.000 folhas de lixa esmeril, em panno, numeros 00 e 1, folha	\$280	24 torneiras de metal, de passagem, de 3/8", uma	6\$000
100 laminas de aço para relógios ingleses, uma	3\$000	1.000 pacotes de velas "Brasileiras", pacote	2\$400
100 metros de mangueira de borracha, extra-forte, igual a amostra, metro	16\$400	200 caixas de velas stearicas, para lampeão de carro, marca "Fragata", caixa de 20 pacotes	47\$000
20 metros de mangueira de borracha, extra-forte, de 1 1/2" de diametro, metro	8\$200	5 galões de verniz "Agua", branco, crystal, galão	23\$000
1 kilo de marfim animal, por	130\$000	54 vidros de verniz preto, japonês, Sechinne Frères, vidro	1\$500
1 machina de lixar, completa, por	250\$000	48 vidros de verniz bronze, inglês, Sechinne Frères, vidro	1\$500
60 kilos de Maillechort em chapas de 1m,00 a 2m,00 x 3m,00 a 4m,00 x 1/8"	18\$000	5 galões de verniz branco, isolante, Compound, galão	17\$500
5 kilos de mica limpa em folhas, kilo	40\$000	6 galões de verniz preto, isolante, Compound, galão	17\$500
20 vidros de 60 grs., de oleo fino para relojearia, vidro	\$000	40 kilos de vermelhão da China, em pacotes, kilo	20\$000
200 kilos de plumbagina, kilo	1\$400	20 kilos de vermelhão francez, em pacotes, kilo	6\$000
200 kilos de parafina em barra, kilo	4\$000	2.000 vassourinhas de piassava, uma	\$290
200 kilos de potassa, kilo	\$699	3.000 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma	1\$200
20 kilos de palhinha, n. 1, kilo	26\$000	2.000 vassouras de piassava, n. 16, para lavagem, com cabo, uma	1\$300
50 kilos de palhinha, n. 2, kilo	24\$000	500 vassouras de cipó, com cabo, uma	1\$300
50 kilos de palhinha, n. 3, kilo	24\$000	1.000 vassouras de cabelo, n. 22 B, com cabo, uma	3\$000
3 kilos de palhinha, n. 5, kilo	24\$000	12 verrumas sortidas, com rosca de trado, uma	1\$500
100 pitões de Vatas, nickeladas, para aldrabas, de 0m,02 e de 0m,03, um	\$080	5.000 kilos de zinco puro em barra	1\$800
15 pinças para sellamento de carros, identicas as usadas nesta Estrada, uma	40\$000	100 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro, kilo	7\$200
3 panelas de ferro, para derreter zinco, iguaes a amostra, uma	140\$000		
60 kilos de pavio de cera, para accender, kilo	5\$000		
4.000 pinceis de cabelo, redondos, n. 12, um	1\$000		
4.000 pinceis de cabelo, redondos, n. 24, um	2\$000		
24 pinceis de cabelo, chatos, n. 4, um	\$600		
15 prensas de ferro batido de 0m,40 x 0m,50, uma	240\$000		
100 kilos de pontas de paris, com cabeça, de 14 x 18, kilo	1\$840		
100 kilos de pontas de paris, com cabeça, 16 x 16, kilo	1\$616		
50 kilos de pontas de paris, com cabeça, de 12", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", partes iguaes, kilo	2\$128		
50 kilos de ponta de paris, com cabeça, de 16 x 36, kilo	1\$495		
8 penderos para gaz, de 3/8", com 1m,60, para duas luzes, um	30\$000		
12 penderos para gaz, de 3/8", com 1m,60, para uma luz, um	18\$000		
20 relógios de parede, americanos, garantidos por 10 annos, um	80\$000		
2.000 latas de litro da Rupi ou Zaz-Traz, lata	3\$000		
18 registros de metal, com junção, de 5/8", um	9\$500		
15 sinetas de bronze, de 0m,26 a 0m,30 de boca, uma	180\$000		
800 kilos de sabão virgem especial, kilo	\$900		
140 saboneteiras de vidro, iguaes a amostra, uma	24\$000		
1000 sapolies "Poto", um	\$400		
20 trenas de panno e fio metalico, de 20 metros, uma	20\$000		

4ª DIVISÃO

7.900 kilos de agua-raz Pratts, kilo	3\$700
870 kilos de acido muriatico, kilo	5\$900
1.100 kilos de azeite de peixe, kilo	1\$400
1.800 litros de oleo para dynamo, litro	\$890
100 litros de oleo para transformador, litro	\$8100
1.640 kilos de oleo de banha, P. T. Jorge, kilo	1\$800
4.700 kilos de pixe refinado, kilo	\$320
13.000 kilos de graxa, conforme caderno de encargos, kilo	1\$200

Os preços marcados são os máximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1 % de comissão.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Para os artigos: 500 cadeados de aço, 15 cofres de ferro, 15 carimbadores de bilhetes, 500 caixas para expediente, 10.000 metros de cordoalha de aço, uma fraise completa e lanternas tipo VI, VII, VIII, a entrega poderá ser dentro de um espaço de tempo de 90 dias, também a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância as thesaurarias no prazo de 10

horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittida nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esso involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1922

(Segunda correção do edital de 4 de março de 1922)

Concurrencia n. 52

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 21 de março de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Quarta divisão.

Lixa em papel «Navarres».

5.200 folhas n. 0.
900 folhas n. 00.

1.900 folhas n. 1.
3.000 folhas n. 1 1/2.
2.600 folhas n. 2.
900 folhas n. 3.
6.500 folhas n. 4.
5.700 folhas n. 5.
6.200 folhas n. 6.

Preço médio, folha..... Frs. 0,12

Lixa do esmeril em panno «Davis».

5.000 folhas n. 0.
2.800 folhas n. 00.
6.500 folhas n. 1.
2.500 folhas n. 1 1/2.
6.000 folhas n. 2.

Preço médio, folha..... Frs. 0-0-2

Lona americana n. 6, ou semelhante:

1.000 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear.....	\$0.93
2.500 metros lineares de 0m,96 de largura, metro linear.....	\$0.98
4.000 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear.....	\$1.00
6 metros lineares de 1m,20 de largura, metro linear.....	\$1.20
900 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear.....	\$2.23
6.000 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear.....	\$2.46
100 metros lineares de 3m,00 de largura, metro linear.....	\$3.50

116 metros lineares de linoleum de 2m,75 de largura por 0m,001, metro linear.....	1-18-0
9.000 kilos de alvaia de zinco V. Montagne, kilo.....	Fr. 2,20
450 kilos de alvaia de chumbo, kilo.....	£ 0-1-1
750 kilos de azul ultramar R. U., kilo.....	Fr. 5,50

Brochas de cabelo, francezas, encastoadas, A. P. (redondas):

100 n. 4, uma.....	Fr. 2,50
200 n. 6, uma.....	Fr. 3,00
200 n. 8, uma.....	Fr. 4,50
250 n. 10, uma.....	Fr. 6,70
270 n. 12, uma.....	Fr. 10,00
200 n. 14, uma.....	Fr. 13,30
50 n. 16, uma.....	Fr. 18,00
12 n. 24, uma.....	Fr. 28,00
12 n. 26, uma.....	Fr. 31,00

Brochas de cabelo, francezas, encastoadas, A. P. (chatas):

28 n. 4, uma.....	Fr. 2,70
18 n. 6, uma.....	Fr. 4,10
28 n. 8, uma.....	Fr. 4,80
19 n. 10, uma.....	Fr. 7,10
21 n. 12, uma.....	Fr. 10,50
120 n. 14, uma.....	Fr. 14,00
100 n. 16, uma.....	Fr. 19,00
36 n. 26, uma.....	Fr. 32,50

630 kilos de branco de zinco em massa V. Montagne, kilo.....	Fr. 6,00
--	----------

135 kilos de esponjas grossas, kilo.....	£ 0-3-0
5.280 kilos de gesso cre ou commum, kilo.....	£ 0-0-3
450 kilos de gesso presa, kilo.....	Fr. 1,50
7.500 kilos de pó de pedra, kilo.....	£ 0-0-1 1/2
3.400 kilos de pedra pomes em pó, kilo.....	£ 0-0-3
502 kilos de pedra pomes em grão, kilo.....	£ 0-0-0
2.000 kilos de tinta cinzenta clara Stambayer ou.....	

Lagolina n. 9, em latas de 5 kilos, kilo.....	£ 0-2-0
200 kilos de tinta amarella, Lagolina P n. 39, kilo.....	£ 0-2-0
1.000 kilos de tinta vermelha, Lagolina P n. 39, em latas de 5 kilos, kilo.....	£ 0-2-0
200 kilos de tinta verde Lagolina Paints n. 56, kilo.....	£ 0-2-0
1.100 kilos de tinta Lagolina, preta, kilo.....	£ 0-2-0
150 kilos de tinta Lagolina, cinzen'a, kilo.....	£ 0-2-0
50 kilos de tinta Lagolina, branca, kilo.....	£ 0-2-0

Tinta Ripolin:

280 kilos, branca, kilo.....	Fr. 13,00
270 kilos, verde, kilo.....	Fr. 20,50
120 kilos, encarnada, kilo.....	Fr. 19,00

15 kilos, ruixa, kilo	Fr. 18,00
27 kilos, crema, kilo	Fr. 15,00
450 kilos de tinta Car Paint, kilo	\$ 0.65
270 kilos de tinta Car Primer, kilo	\$ 0.65
260 kilos de tinta Car Sulfacer, kilo	\$ 0.65
610 kilos de tinta esmalte White, kilo	\$ 0.85
320 galões de tinta Car Body Collor, galão	\$ 4.50
640 galões de tinta Rattan para palhinha, galão	\$ 4.50
37 kilos de tinta Car Paint, preta, kilo	\$ 1.50
25 galões de tinta Protector, preta, galão	\$ 2.10
8 galões de tinta Out-Gloze Tringht Pottens	
Classos Red, galão	£ 1-4-0
450 kilos de tinta Protector cinzenta, kilo	\$ 2.10
17 galões de tinta Frond and Finish, galão	\$ 2.00
5 galões de tinta Franjente Red Car galão	\$ 2.00
150 kilos de tinta preta preparada Marino Paint, kilo	£ 0-2-6
12 galões de tinta permanente Toscan Red n. 441, galão	\$ 4.50
45 galões de tinta preta Valentina, galão	£ 1-0-0
200 galões de tinta Trote Ned Finis T. S. W., ou Patton, galão	\$ 4.00
400 galões de tinta preta Lackferoil, galão	£ 1-0-0
400 galões de tinta Ri-Floor Paint Light Brown S. W. P. ou Patton, galão	\$ 3.20
800 kilos de tinta Unicote branca de Thomas Parson & Sons, kilo	\$ 0.40
450 kilos de tinta verde Londres H. Milory ns. 4, 2 e 3, partes iguaes, kilo	£ 0-1-8
80 kilos de verniz da China, kilo	£ 0-11-0
Verniz estrangeiro — Nobles Hoare, B Spence e Royal:	
9 galões Ind. O. Lag, galão	\$ 2.97
320 galões Black Japan, galão	\$ 2.97
380 galões Flatting, galão	\$ 2.97
4 galões Carriage Railway, por	\$ 3.00
680 galões Wearing Body, galão	\$ 4.00
540 galões Copal, galão	\$ 2.50
260 galões Japan Dryer, galão	\$ 2.00
625 galões Gold Size, galão	\$ 2.80
725 galões Hard Carriage, galão	\$ 3.10
265 galões Crystal, galão	\$ 3.10
250 galões Hard Body, galão	\$ 3.50
810 galões Elastic Carriage, galão	\$ 3.40
400 galões Knitting, galão	\$ 4.40
Os galões dos vernizes acima são de sete libras:	
20 galões isolante preto, galão de 7 libras	\$ 2.10
20 galões isolante Ajax, galão de 7 libras	\$ 3.50
20 galões de verniz mordente Lefranc, galão de 7 libras	£ 1-0-0
15 litros de verniz branco incolor para metaes Pascalis, litro	Fr. 16,00
10 litros de verniz preto Pascalis, litro	Fr. 16,00
150 vidros de verniz branco francez (Frères), vidro	Fr. 2,00
50 vidros de verniz preto francez (Frères), vidro	Fr. 2,00
600 galões de verniz Primer de Thomas Parson & Sons, galão	\$ 5.00
100 galões de varnar Paint Remover de Parson & Sons, galão	\$ 3.80
50 galões de verniz preto Lackferoil, galão	£ 1-0-0
4500 kilos de zafão, kilo	£ 0-1-0
Brocas de alta velocidade, Pratt Whitnaw Oldack, Balfour e Jonas e Colver:	
6 de 1 3/8", uma	\$ 13.75
6 de 1 1/2", uma	\$ 12.25
6 de 1 3/4", uma	\$ 10.75
6 de 1 5/8", uma	\$ 9.50
6 de 1 3/2", uma	\$ 8.25
6 de 1 1/4", uma	\$ 7.25
24 de 1", uma	\$ 6.25
24 de 1 1/8", uma	\$ 5.50
24 de 1 1/4", uma	\$ 4.75
24 de 1 1/2", uma	\$ 3.50
24 de 1 3/4", uma	\$ 3.25
24 de 1 5/8", uma	\$ 3.00
24 de 1 3/2", uma	\$ 2.75
24 de 1 1/4", uma	\$ 2.50
24 de 1 1/2", uma	\$ 2.40
24 de 1 3/4", uma	\$ 2.00
24 de 1 5/8", uma	\$ 1.75
24 de 1 3/2", uma	\$ 1.50
24 de 1 1/4", uma	\$ 1.25

36 de 1 1/2", uma	\$2.00
36 de 1 5/8", uma	\$1.90
60 de 1 1/4", uma	\$1.80
48 de 1 3/8", uma	\$1.70
48 de 1 3/4", uma	\$1.50
48 de 1 5/8", uma	\$1.20
48 de 1 3/2", uma	\$1.30
48 de 1 1/2", uma	\$1.00
48 de 1 3/4", uma	\$1.10
48 de 1 5/8", uma	\$0.90
48 de 1 3/2", uma	\$0.90
12 de 1 3/2", uma	\$0.90
36 de 1 1/8", uma	\$0.90
36 de 1 1/4", uma	\$0.90
Devem ser paralelas as brocas de 5/32, 3/16, 3/32, 1/8 e 1/16, sendo as demais conicas.	
Essas brocas devem obedecer ao seguinte:	
1º, devem ser fabricadas de aço superior do cadinho obtido do melhor ferro suco e conter na sua composição, no minimo, 14 % de Tungsteno;	
2º, o maximo para o phosphoro e para o enxofre será de 0,045 %;	
3º, o limite de exactidão será de 0,025 mm no maximo, para mais ou para menos;	
4º, deverão ser absolutamente perfeitas em seu diametro o acabamento;	
5º, antes de serem despachadas da fabrica, cada broca deve ser bem engordurada e embrulhada em papel impermeavel;	
6º, na extremidade de cada broca deverá ser estampado o diametro, o nome do fabricante, as iniciais E. E. C. B., e a qualidade do aço empregado na sua fabricação.	
Chumbo em lençol:	
3.000 kilos de 1/16"	
700 kilos de 1/8"	
50 kilos de 3/32"	
2.000 kilos de 3/16"	
400 kilos de 1/4"	
Preço médio, kilo	£ 0-0-0
Cadinhos Morgan:	
9 de 80 numeros	
20 de 100 numeros	
9 de 150 numeros	
25 de 50 numeros	
3 de 75 numeros	
10 de 120 numeros	
5 de 500 numeros	
260 de 10 numeros	
Preço médio, numero	£ 0-0-5
Correia balata das marcas Dieks, Calderon, Cox, Adienal, Almirante, Polia, Dawson e Stark:	
Tres dobras:	
550 metros de 3", metro	£ 0-4-0
420 metros de 4", metro	£ 0-5-6
510 metros de 2 1/2", metro	£ 0-3-4
770 metros de 2", metro	£ 0-2-5
460 metros de 1 1/2", metro	£ 0-2-0
210 metros de 1" metro	£ 0-1-5
110 metros de 1 1/4", metro	£ 0-1-7
70 metros de 1 3/4", metro	£ 0-2-4
Quatro dobras:	
564 metros de 3 1/2", metro	£ 0-6-5
460 metros de 4", metro	£ 0-7-6
341 metros de 4 1/2", metro	£ 0-8-6
185 metros de 5 1/2", metro	£ 0-11-0
Cinco dobras:	
400 metros de 5", metro	£ 0-12-0
400 metros de 5 1/2", metro	£ 0-13-8
314 metros de 6", metro	£ 0-15-0
185 metros de 7", metro	£ 0-17-5
90 metros de 6 1/2", metro	£ 0-16-8
Seis dobras:	
37 metros de 9", metro	£ 1-7-0
77 metros de 10", metro	£ 1-8-0
175 metros de 8", metro	£ 1-6-0
25 metros de 12", metro	£ 1-15-0
95 metros de 14", metro	£ 2-1-0
41 metros de 13", metro	£ 2-0-8
90 metros de 7 1/2", metro	£ 1-2-8

Sete dobras:

99 metros de 8", metro..... £ 1-10-0

Esmeril em pó:

166 kilos n. 0.....

176 kilos n. 1.....

133 kilos n. 1 1/2.....

118 kilos n. 2.....

5 kilos n. 00.....

10 kilos n. 1 1/2.....

20 kilos n. 3.....

Preço médio, kilo.....

99 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaca, em lençóis, marca Draflac The W. S. Tyler & Co., n. 1.010, para lenha, de 1m,80 X 1m,20, metro quadrado..... \$ 5.80

99 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaca, em lençóis, marca Draflac The W. S. Tyler & Co., n. 393, para carvão, de 1m,80 X 1m,20, metro quadrado..... \$ 5.20

15.000 kilos de óleo de linhaça fervido, genuino, conforme caderno de encargos, kilo..... £ 0- 1-4

12.000 kilos de óleo de linhaça crú, genuino, conforme caderno de encargos, kilo..... £ 0- 1-3

As tintas e vernizes acima pedidos podem ser de Thomas Parsson & Sons e Bass-Huetter.

Quinta divisão

1.000 rolos de arame farpado para cercas, com 2 fios e 1 farpas, peso liquido de cada rolo 36 kilos, distancia entre farpas 0m,08 a 0m,10, grossura do fio 0m,0028, rolo..... \$ 2.90

10.000 kilos de alvaide de zinco Vieille Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo..... Frs. 2,20

Brochas de cabello, encastoadas de cobre, francezas A. P.:

150 n. 4, uma..... Frs. 2,50

100 n. 6, uma..... Frs. 3,90

300 n. 8, uma..... Frs. 4,50

300 n. 10, uma..... Frs. 6,70

300 n. 12, uma..... Frs. 10,00

300 n. 14, uma..... Frs. 13,30

Canos de ferro galvanizado com as respectivas lavras Diametro interno:

3.900 kilos de 1 1/2".....

6.800 kilos de 3 1/4".....

6.500 kilos de 1".....

21.000 kilos de 1 1/2".....

27.500 kilos de 2".....

62.000 kilos de 4".....

Preço médio de kilo..... \$ 0.16

1.200 kilos de cobre em chapa para calhas e conductores de 1 1/2 mjm, kilo..... \$ 0.11

1.920 kilos de cobre em chapa de 1m,37 X 1m,37 X 1 mjm, kilo..... \$ 0.11

5.000 enxadas de 4 lbs., calçadas de aço, uma..... £ 0- 5-5

200 enxós da Ribeira, «Greaves», sem cabo, numero 2, uma..... £ 0- 8-0

200 enxós da Ribeira, «Greaves», sem cabo, numero 3, uma..... £ 0- 9-0

20.000 kilos de óleo de linhaça crú, genuino, conforme caderno de encargos, acondicionado em quartolas, kilo..... £ 0- 1-3

3.500 picaretas de socca, typo Collins, uma..... \$ 1.00

200 serrotes «Greaves», de 0m,50, um..... £ 0- 9-0

1.000 trados de 5/8" A. Balfour, Colver ou semelhantes, um..... £ 0- 5-0

Trenas de panno e fio metallico «Chestermann»:

20 de 10 metros, uma..... £ 0-15-0

50 de 20 metros, uma..... £ 1- 0-0

50 de 30 metros, uma..... £ 1- 5-0

24 trenas de aço «Chestermann», de 20 metros, uma..... £ 2- 0-0

5.000 kilos de tinta ignifuga para pintura de pontes de madeira, kilo..... £ 0- 3-0

Os preços marcados são os maximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil,

abrando o banco 1 % de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais

do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas

as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos que estão com o preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de aberturas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenham aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme foi estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de março de 1922. — O Secretário, Moacyr de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM FLORES RANHAES INDICADOS.

Segunda correcção do edital de 25 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electricificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e transporte, fornecimento do material e construcção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que deva estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração por fóra. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloqueto de linhas e installações para manobras nos pátios de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200:000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fôr marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material é a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

- 1º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
- 2º, construcção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparehos;

3º, fornecimento e montagem das locomotivas e montagem dos carros e dos equipamentos electricos para os trens;

5º, fornecimento, installação e montagem dos apparehos de signaes necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os arrigos do material rodante e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos desenhos e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 meses sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparehos de signaes e officinas), tudo sob a fiscalizacão da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciacão dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricacão do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricacão do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electricificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os typos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem obje-

cto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de suburbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electricificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabela de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduanciros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboracão de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dolar ou franco, com os recursos obtidos pelo governo com a realizacão das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offerecidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será accrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnizacão pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500:000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparacão das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DO FERRO CENTRAL DO BRASIL, DESDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do pátio da estação Central;
 - b) oito linhas de tráfego entre a estação Central e o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diego (1.100 metros);
 - c) as linhas do pátio do Depósito de S. Diego;
 - d) as linhas de acesso à estação Maritima e as do respectivo pátio;
 - e) as linhas de desvios de carros próximas à estação Central;
 - f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;
 - g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diego até a estação de Engenho de Dentro (10.070 ms.);
 - h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);
 - i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.542 ms.);
 - j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.300 ms.);
 - k) as linhas circulares de D. Clara, Pangá e Matadouro;
 - l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos gnrões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, o bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.
- A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 60.000 volts a 50 ciclos.
- As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehende as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estalamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência, abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a montagem de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exorta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de

treliça de aço e vigas transversaes e cheias ou de treliça arcos transversaes, com o espaçamento normal de 90 metros e laço de aço e vigas transversaes.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos lugares em que for possível fazer o estalamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, e pregos de aço em lugar da viga transversal, triplicando de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmnte montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estalamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço e braços transversaes com estalamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (cabe, d vias, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analga á indicada de recordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fora das talas de junção, em cada junta, adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 3 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por lito-metro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Margueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-est.

ções deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pátios das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego de linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um apparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo com os desenhos do montagem e projectos que forem approvados pela Es-tacada.

As sub-estações devem ser prepostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos sendo, largura, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor do espaço que permitia, apenas com a installação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo, dos trens e sub-estações e de pequeno percurso (CU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados á abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, usando antes dos transformadores por motor, que permitia verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necesarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a oleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo do nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 ciclos directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial do scentellas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo sério commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, o para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os períodos de grande sobrecarga. Deve ter polos do commutação. Devem ser incluidos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular de quadro, afim de limitarem

eficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os painéis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser instalados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas proximidades do ponto em que sair da sub-estação.

O aparelhamento do relays fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do typo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reatância nos diversos circuitos, afim de proteger effizientemente osapparelhoss da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessarios para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessarias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor e um grndaste polante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimntador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do typo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symétrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

No compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principais, o aparelho de manobra dos freios e dos areieiros e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O systema do freio deve ser de ar comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do typo não automatico e deve possuir terminaes para operação em série párallela.

Os collectores do typo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperemetros, para a linha o para o campo magnetico, voltmetros, manometros, registradores de velocidade, pharóes, ferramentas, etc..

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá atingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais passivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Dendro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 100 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado ás velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

Carros motores

1ª classe	110
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estraua.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumatica ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobrangeis á mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alcapão, ditas possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros será como a dos pharóes, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmittirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos typos que permittem ao motorneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique a direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com apparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permitir a intercircularção do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro e venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de couros de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os details de construção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros deve poder effectuar entre a Central e Madureira 8 ou entre Central e Dendro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores atinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os barcos rebocados consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessárias para que a manobra do treia possa ser feita da cabine do carro motor da frente de forma que não seja preciso operar modificação alguma do treia nas estações terminais para que elle possa regressar em sentido contrario.

5º GRUPO

Apparelhos de signaes

O trecho a bloquear comprehendê as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do via-dueto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e signaes que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e signaes no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e de outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e signaes de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Belém.

1) systema adoptado pela Estrada e o automatic, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (track-circuit).

2.

o) bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os signaes serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras do pateo e travessias, (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alterpativa triphasica de 60 ciclos.

5.

será construida em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 ciclos, corrente triphasica, e transformará-a em corrente de 4.400 volts/60 ciclos para alimentação da linha principal de força.

6.

A instalação comprehendê todos os quadros, apparelhos de medição, etc. o uma instalação completa de reserva exactamente igual á que estiver em funcionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 ciclos será estendida de Central a Deo-

doro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehendê uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funcionando no serviço normal.

8.

No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 ciclos para 110 v. e 55 v./60 c. para accionamento dos signaes e iluminação dos mesmos por meio de transformadores estaticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores estaticos para iluminação dos track-circuits.

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos signaes serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (fracking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos do modo a que, em consequencia de qualquer falla (falla de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os signaes assumam automaticamente a posição de parar.

11.

A sinalação será feita por meio de signaes de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: Parar, atenção, proseguir. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atenção quando desocupada a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos signaes deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos signaes e custos das respectivas instalações:

a) emprego de signaes de bandeiras (quadrante superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastroes tubulares sobre pontes com motores de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos signaes luminosos de cor (vermelho, amarello, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A propostas para o fornecimento dos signaes comprehendê as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possível as pontes da linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16.

Será feita a instalação completa dos indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necessaria, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17.

Na previsão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplemenar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagramas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação da occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Müller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electroliticos e juntas a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrester, vacuum, arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tacs conexões satisfirão a exigencia do perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necesarios (resistor grids, etc.).

21.

O numero de secções sera calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respectados os actuaes limites de secções (Lauro Muller, S. Christião, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Ma-

rechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão máxima exigida;

c) no computo dos máximos da extensão o tempo da parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessários a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações provenientes: 1º, da conveniência de fazer-se o agrupamento dos sinais das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º, de estabelecer a protecção á cauda dos comboios; 4º, da protecção ás secções de interlocking.

22

Os sinais de bloqueio e os limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes aparelhos farão o controle das indicações de «parar» e «atender».

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Oricumados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos da via permanente que entram no itinerario completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os sinais que autorizam o percurso deste itinerario;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerario fica materialmente impedida enquanto o circuito do controle do itinerario não a destravar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerario;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos sinais que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerario;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacção impedindo a effectuação dos itinerarios seccantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, tais dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerario enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerario e arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturba-

ção em um aparelho do itinerario, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no máximo justapostas permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos de contactos e ralis necessários á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via-permanente.

25

A corrente para accionamento das chaves e sinais do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as instalações completas de interlocking que deverão prever a instalação de transformações para consumo de energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma instalação de emergencia para produção de corrente necessaria por meio de gerador accionado a motor de gasolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem também ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, sinais e demais dispositivos do interlocking.

26

Os sinais trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os sinais exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal terço de duas indicações.

27

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer as seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pela couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) aparelho electrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metallica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e forquilhas para graduação, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de união das agulhas munidas de forquilhas e graduação, e quando necessários de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as instalações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios taes como: selectores de si-

gnaes, desengagers, detonadores, descarrilhadores, limo-relese, interlockings ralis, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanquidade e isolamento das canalizações, etc.

29

Para o serviço de conservação serão fornecidas os aparelhos portatéis de medição da corrente com inspecção de circuitos e tubas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal de serviço.

30

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaca além das exigencias acima a todas as especificações adoptadas pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e para os aparelhos de train-stop as especificações adoptadas pela comissão especial da referida associação.

Além do prego global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar prego em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens ST e SD.

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para as linhas de tráfego entre Central e Deodoro e as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro a circular de D. Clara.

As vias transversaes e postas serão, porém, collocadas prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1ª classe..... 110
Carros motores de 2ª classe..... 8
Equipamento para reboques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as instalações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens ST e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra c) deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 4º grupo

Postes de treliça de aço com 13m.0	934
Postes de treliça de aço com 11m.0	26
Postes de treliça de aço com 10m.0	155
Postes simples de aço com 11m.0	3.387
Postes simples de aço com 10m.0	326
Vigas transversaes de aço em treliça para vão de 30m.90.	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m.80 com escoras sobre os postes	224

Vigas transversaes do aço, al-
 ma cheia, para vão de
 22m,00, com escoras sobre
 os postes 243
 Bracos de aço do 3m,60, com
 tirante 185
 Tirantes de aço para amarra-
 ção da viga com 5m,50, com
 acessórios para ligação aos
 postes 448
 Tirantes de aço para amarra-
 ção da viga com 6m,50, com
 acessórios para ligação aos
 postes 486
 Cabo de aço galvanizado (aço
 de Cadinho) de 5/8" metros. 8.649
 Cabo de aço galvanizado (S.
 M.) de 1/2" metro 268.633
 Cabo de aço galvanizado (S.
 M.) de 3/8" metros 63.657
 Cabo de aço galvanizado (S.
 M.) de 1/4" metros 16.634
 Corras para cabo de 1/2" 1.074
 Corras para cabo de 3/8" 66.675
 Corras para cabo de 1/4" 3.988
 Isoladores de porcelana, com
 pino, para o cabo longitudinal
 de 5/8" 164
 Idem, idem, de 1/2" 2.533
 Isoladores de tensão, de porce-
 lana, para cabo de 3/8" 10.118
 Idem, idem, de 1/2" 1.994
 Barras de ancoragem de 5/8" 3.713
 Sapatas em coração, para
 cabo de 5/8" 3.713
 Collares com olhal simples 2.048
 Idem, idem duplo 690
 Suspensores de comprimentos
 variaveis para o cabo longi-
 tudinal, para o vão de 90m,00 4.850
 Suspensores de comprimentos
 variaveis para o cabo longi-
 tudinal para o vão de 45m,00 71.950
 Suportes para amarração do
 cabo longitudinal de 1/2" ao
 cabo lateral transversal do
 de 5/8" 3.197
 Peças para ligação dos cabos
 dos encurvadores 6.668
 Encurvadores com acessórios 3.916
 Fio de cobre 4/0 metros 358.217
 Luvas para ligação das pontas
 do fio de cobre 200
 Bracadeiras para prisão entre
 o cabo de aço de 1/2 e o fio
 de cobre de 4/0 1.929
 Relação do material para osapparehos
 de signaes (5º grupo)
 Um transformador triphasico de
 6.000 v/50 cyclos para 220 volts 50c.
 Um grupo motor-gerador de 220v/50c.
 — 110v/60c.
 Um transformador de 4.400/60c. para
 4.400v/60c.
 Um quadro de marmore de distri-
 bução.
 Um voltmeter.
 Um ammeter.
 Um interruptor para corrente tripha-
 sica.
 Uma chave para interrupção automa-
 tica do corrente.
 Um jogo de facas de cobre para inter-
 rupção do corrente de alta tensão.
 Um isolador para 6.000 volts.
 Um isolador para 220 volts.
 Um poste metallico com altura de 17
 metros acima solo, munido de espigão
 para ser enterrado.
 Uma bracedeira metallica, singela ate
 6m,70, para isoladores.
 Uma idem dupla.
 Um poste metallico de quatro metros,
 com bracedeiras para ser fixado nas
 pontas do signaes.

Um transformador de 4.400 v/60 c.
 para 110 v., 55 v./60c. com capacida-
 de de 0,60 kva.
 Um idem, idem, 1,5 kva.
 Um idem, idem, 2,0 kva.
 Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 18
 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade
 de 0,60 kva.
 Um idem, idem, 0,075 kva.
 Um idem, idem, 0,15 kva.
 Um idem, idem, 0,20 kva.
 Um aparelho de conexão inductiva
 completo com cabos para capacidade
 por trilha de 325 amperes.
 Um idem, idem, de 600 amperes.
 Um idem, idem, de 1.000 amperes.
 Um idem, idem, de 1.500 amperes.
 Um par de talas isolante completo
 para trilha tipo C.
 Um metro quadrado de fibra para ta-
 las isoladoras.
 Um relays não polarizado singelo.
 Um relays não polarizado duplo.
 Um relays não polarizado sextuplo.
 Um relays não polarizado sextuplo.
 Um relays polarizado singelo.
 Um relays polarizado duplo.
 Um relays polarizado quadruplo.
 Um relays polarizado sextuplo.
 Dar os preços dos relays mencionados,
 numero de posição, numero e natureza
 dos contactos, corrente alternativa e
 continua.
 Um relays indicador singelo.
 Um relays indicador duplo.
 Um relays indicador sextuplo.
 Um inter locking relays.
 Um time release.
 Um selectivo relays.
 Uma caixa metallica de 6m,75 a 1m,00
 de altura para relays.
 Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.
 Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.
 Uma resistencia constituída por bo-
 bina, tubo de graphite, etc., montada
 sobre base de porcelana ou madeira
 com terminações, para capacidade conti-
 nua de cerca de 6 watts.
 Uma idem, idem, de 9 watts.
 Uma idem, idem, de 12 watts.
 Uma idem, idem, de 14 watts.
 Uma idem, idem, de 26 watts.
 Uma idem, idem, de 42 watts.
 Uma resistencia constituída por grade
 com capacidade de 75 a 300 watts.
 Um metro de calha de madeira para
 protecção de fios de 1" x 1".
 Uma idem idem, de 2" x 1".
 Uma idem, idem, de 2" x 2".
 Um metro de calha de madeira para
 protecção de fios, de 3" x 1 1/2".
 Um idem, idem, de 3" x 2".
 Um idem, idem, de 4" x 2".
 Um idem, idem, de 6" x 2".
 Um metro de condute revestida de
 botume com 1" de diametro.
 Um idem, de 1 1/2".
 Um idem de 2".
 Um idem de 2 1/2".
 Um idem de 3".
 Um idem de 3 1/2".
 Um idem de 4".
 Uma caixa de junção para condute.
 Dar o preço por metro de todos os
 fios da tabella Brown & Shrap, em co-
 bre doce.
 Idem, idem em cobre endurecido.
 Idem em cobre revestido de isolante,
 para os diversos isolamentos de 1/64 a
 8/64 de espessura.
 Idem, idem com capa de chumbo.
 Idem para fio de aluminio.
 Um mastro tubular para signal fixo,
 com escada (type Standard R. S. A.),
 com altura de 5 a 6m,50.

Um idem, idem, de 6m, a 7m,00.
 Um idem, idem de 8m,50 a 9m,00.
 Um idem de 11m,00.
 Um mastareo para signal de 1m,00 a
 1m,50.
 Um idem de 3m,60.
 Um idem, idem de 5m,00.
 Um idem, invertido, 1m,00.
 Um aparelho constituído por motor
 e lanterna metallica esmaltada de 3
 posições, quadrante superior, respecti-
 va lanterna para 2 lampadas, destinado
 o motor a ser collocado no alto do
 mastro.
 Um idem, idem, para motor na base
 do mastro.
 Uma bandeira com luneta, para 3 po-
 sições.
 Um aparelho de controle de circuito
 para signal.
 Um mastro com aparelho para si-
 gnaes luminosos de 3 cores, aparelha-
 do com as respectivas lanternas, lentes
 e prismas.
 Um aparelho de train stop (parte a
 collocar na linha).
 Um idem (parte a fixar na locomoti-
 va).
 Um aparelho de alavancas de itine-
 rario conforme especificação para um
 grupo de 20 alavancas.
 Um grupo motor a gazolina gerador
 110 v/60c., para uma instalação de in-
 terlocking.
 Um aparelho motor corrente alter-
 nativa gerador corrente continua para
 alimentar bateria de acumuladores.
 Uma bateria de acumuladores para
 instalação de interlocking, satisfazendo
 especificações da clausula 25ª.
 Uma instalação motor compressor e
 acessórios para estanquidade das cana-
 lizações.
 Um aparelho completo para man-
 obra de chaves com motor e controle, sem
 lockbar.
 Um idem, idem com lockbar.
 Um selector electrico de signaes.
 Um aparelho com jogo numerico in-
 dicador de direcção para trabalhar com
 signaes de interlocking.
 Um defenador com dispositivo de ac-
 cionamento.
 Uma desencarriladeira com aparelho
 electrico de manobra.
 Um motor car.
 Um voltmetro portatil, de precisão.
 Um idem, commum.
 Um ammeter de precisão.
 Um ammeter commum.
 Um aparelho para medição de cyclo-
 gram.
 Um milheiro de channel pins.
 Desde que o propoente empregue
 qualquer material mencionado na pre-
 sente relação, obriga-se a fornecer com
 a proposta o seu preço unitario.
 A entrega do material de cada grupo
 deve ser feita pela forma seguinte:
 Primeiro grupo — Deven ser entre-
 gues em primeiro lugar os postes, e em
 seguida, cada carregamento deve conter
 todo o material necessario para que se
 possa proceder á sua collocação imme-
 diata nos postes.
 Segundo grupo — Si o fornecimento
 tiver que ser feito parceladamente de-
 vem ser entregues em primeiro lugar os
 guindastes e em segundo a parte restan-
 te, de forma que se possa proceder á sua
 immediata montagem.
 Terceiro grupo — As locomotivas de-
 vem ser expedidas á medida que forem
 sendo concluidas, por unidades comple-
 tas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário á montagem de um certo numero de carros.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diogo e Deodoro e em seguida as instalações de interlocking á medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 11 de Janeiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA AS PASSAGENS SUPERIORES DE S. FRANCISCO XAVIER E BENTO RIBEIRO, PARA 5ª DIVISÃO EM 1922

(Primeira correção do edital de 15 de fevereiro de 1922)

Concurencia n. 47

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de março de 1922, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superstructuras metallocas, para as passagens superiores de S. Francisco Xavier e Bento Ribeiro, de accordo com o seguinte:

Uma superstructura para a passagem de S. Francisco Xavier, conforme os desenhos ns. 303, 304, 305 e 306, todos de 1921, sendo o peso em toneladas 128, 730;

Uma superstructura para a passagem de Bento Ribeiro, conforme os desenhos 243 e 246, ambos de 1921, sendo o peso em toneladas 57, 690;

Prego maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O prego dado nas propostas deverá referir-se ás duas superstructuras metallocas, não sendo, portanto, tomadas em consideração as propostas que se referirem a uma só superstructura.

A despesa correrá por conta da verba — Fechamento da linha.

O pagamento da conta será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1% de comissão.

BASES

CAPITULO

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será acceto, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento do valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos, dessas obras, devidamente autenticados;

4º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residência ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o prego por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo cães, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega dentro de um espaço de tempo de 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de accetar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superstructuras metallocas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de qua o mesmo é representante o o objecto da concurrencia.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superstructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de reis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concurrencia e escolhido o fornecedor, os depositos supra-citados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a réis 10:000\$000.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebida no porto do Rio de Janeiro, toda o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do rece-

bimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista, da vespera do dia da concurrencia.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1º do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1º do capitulo II;

4º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5º, as propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concurrencia versará apenas sobre o prego para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não accetar nenhuma das posias apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concurrencia.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos outros da estrada, o deposito de que trata o art. 1º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as nullas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorante para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O valor do pagamento só será effectuado depois da apresentação do con-

cimento e factura commercial, acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juízo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e dever:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessário fazer no desenho de detalhes;

5º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessária no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (ouro), por tonelada do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções gerais

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessárias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsáveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessária, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as oficinas, como também dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º Os desenhos de execução só serão enviados ás oficinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres collecções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 8.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem o convenientemente marcadas.

Art. 9.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 10.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do destino, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessárias, a juízo do engenheiro fiscal.

Art. 11.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 12.º Todas as despesas com embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARO, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 42

(Segunda correção do edital de 15 de fevereiro de 1922)

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de abril de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes de machinas:

Aros com rebordo:

20 de 24 1/2" interior
20 de 24" interior
20 de 31 3/4" interior
12 de 41 3/4" interior
132 de 55 1/2" x 62 1/4" x 5 1/2"
60 de 60 3/4" 67 1/4" x 5 1/2"
56 de 46 3/4" x 53 1/2" x 5 1/2"
14 de 39 1/2" x 46 1/4" x 5 1/2"
44 de 18 3/4" x 25 1/4" x 5 1/2"
12 de 21 3/4" x 27 3/4" x 5 1/2"
76 de 61 1/2" x 68 1/4" x 5 1/2"
150 de 23 1/4" x 30 3/4" x 5 1/2"
64 de 43 1/2" x 50 3/4" x 5 1/2"
30 de 35 1/2" x 42 1/4" x 5 1/2"
180 de 18 1/2" x 25 1/4" x 5 1/2"
7 de 19 1/2" x 25 1/4" x 5 1/2"
300 de 26 1/2" x 33 3/4" x 5 1/2"
108 de 23 1/2" x 36 3/4" x 5 1/2"

44 de 41 1/2" x 48 1/4" x 5 1/2"
39 de 31 1/2" x 37 1/4" x 5 1/2"
100 de 23" x 28 3/4" x 5 1/2"
120 de 22 1/2" x 28 1/4" x 5 1/2"
200 de 26" x 26 1/4" x 5 1/2"
12 de 14 3/4" interior
50 de 21" x 27 3/4" x 5 1/2"
100 de 23 1/4" x 30 3/4" x 5 1/2"
50 de 26 1/2" x 33 3/4" x 5 1/2"
100 de 29 7/8" x 36 1/2" x 5 1/2"
300 de 32 1/4" x 38 1/2" x 5 1/2"
20 de 35 3/4" x 42 1/4" x 5 1/2"
8 de 37 3/4" x 44 1/2" x 5 1/2"
100 de 43 3/4" x 50 3/4" x 5 1/2"
50 de 46 3/4" x 53 1/4" x 5 1/2"
56 de 55 3/8" x 62 1/4" x 5 1/2"
20 de 60 3/4" x 67 1/4" x 5 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 5 1/2"
50 de 55 3/4" x 62 1/4" x 5 1/2"

Aros sem rebordo:

50 de 55 1/2" x 62 1/4" x 6 1/2"
62 de 46 3/4" x 53 1/2" x 6 1/2"
68 de 61 1/2" x 68 1/4" x 6 1/2"
60 de 43 1/2" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 41 1/2" x 43 1/4" x 6 1/2"
16 de 31 1/2" x 37 1/4" x 6 1/2"
8 de 37 3/4" x 44 1/2" x 6 1/2"
50 de 43 3/4" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 46 3/4" x 53 1/4" x 6 1/2"
16 de 47 3/4" x 54 1/4" x 6 1/2"
24 de 55 3/4" x 62 1/4" x 6 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 6 1/2"

O peso total dos aros é, mais ou menos, 1.039.400 kilos.

Preço médio, comprehendendo qualquer das dimensões pedidas, maximo de kilo, 80.11.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços em detalhe e as que não se referirem a totalidade dos aros pedidos. Sendo assim, todo o fornecimento só poderá competir um unico proponente.

O pagamento das contas será feito pelo Bando do Brasil, cobrando o banco 1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado nove prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço médio, em dollars, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o kilo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera de dia indicado para a concurrencia.

estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao estabelecido.

Propostas, que devem estar devidamente escritas em papel e assinadas, com a indicação das suas residências, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, sendo as primeiras vias, das casas comerciais, serão anexas, em três vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora do envelope e do nome do proponente.

O involucro deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo, entre elles, os recibos da obra da ultima collecta dos impostos que estiver sujeito.

Com a entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$ em dinheiro ou em título da dívida publica federal, previamente feito na thesauraria desta Estrada, a garantir a assignatura do concorrente que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente do recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega da proposta, que lhe for expedido para esse

effecto, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta Estrada a quantia equivalente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos de dívida publica federal. O contracto só se tornará effectivo se for aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas.

Antes da homologação da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada, previamente, antes de abertas as propostas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão consideradas.

Antes da homologação da idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Reservado á Estrada o direito de aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sistema fórmula de completa submissão, todas as clausulas desta edital e o conforme já ficou estabelecido.

Se tomarem em consideração as ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho da obra.

A Estrada reserva-se o direito de rejeitar as quantidades pedidas.

Qualquer proposta que não estiver de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1922.
Secretario, Diocleciano Coutinho de Almeida.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922
(Segunda correção do edital de 21 de fevereiro de 1922)
Concurren. n. 31

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de abril de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Instalação para fabricação de molas:

1.º Combined Shearing and Hot-Punching Machine. Ryerson and Son. Including one pair of shear blades, one slot punch and die, and complete set of gauge for both shearing and punching. Motor drive, 7 1/2 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 6" x 1 1/2".

Punching cap., 1" hole, hot spring steel, 5" x 1 1/4".

Por \$3.000.00.

2.º Combined Nibbing and Trimming Machine. Ryerson and Son. Complete with pear guards, one nibbing punch and die, and complete set of trimming blades and gauges. Motor drive 5 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 6" x 1 1/4".

Nibbing capacity, hot spring steel, 5/8".

Por \$1.900.00.

3.º Combined Tapering Roll and Swedging Machine. Ryerson and Son. Complete with gears guards, one set of rolling and swedging dies. Motor drive 7 1/2 HP.

Capacity, spring steel hot, 6" x 1 1/2".

Speed of taper roller and swedger, 50 r. p. m.

Length of roll dies 9".

Diameter of roller 12".

Stroke of swedger 5/8".

Por \$3.000.00.

4.º Ryerson Biegel Patented Universal Elliptic Spring Forming Machine. With capacity to handle spring leaves up to and including 7" x 5/8" material, complete with regular equipment, and arranged to operate on 80 lbs air pressure or on hydraulic pressure of 1.500 lbs per square inch. Capacity, 96", por \$2.000.00.

5.º Combined Hydraulic Banding and Stripping Press. Ryerson and Son. Complete. Maximum capacity 60 tons press. Por \$2.500.00.

6.º Hydraulic Ball Bearing Spring Assemble Table. Ryerson and Son. 16 tons press. Por \$500.00.

7.º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

8.º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

9.º Ferguson Two Fitter Sprig Furnace. Ryerson and Son. Por \$200.00.

10. Machina para fazer molas espiraes a frio. Engel e Biermeyer - Hagen. Com motor electrico e uma colleção completa, de accordo com os tipos de molas em uso. Modelo AG II. Por \$2.000.00.

11. Prensa de balança, automatica e oscillante, para experimentar molas espiraes ou ellipticas. Engel e Biermeyer-Hagen. Com um motor electrico adaptado. Capacidade para 35 toneladas. Por \$1.500.00.

Instalação para tubos de caldeira

Uma machina pneumática para caldear tubos de caldeira com os mandria para caldear tubos de todas as dimensões. For welding and swedging all sizes of flues and superheater tubes.

Draper Improved Pneumatic Flue Welder Combination Three Cylinder e um forno a óleo combustível com a capacidade para o diametro de todos os tubos (1 1/2" to 5 1/2"), inclusive superaquecedor. Oil Burning Flue Heating Furnace. The Draper Manufacturing Co. Mr. Grath Flue Welding Furnace ou Joseph T. Ryerson & Son. Por \$1.000.00.

Uma machina para limpar tubos de caldeira com a capacidade para limpar os ditos tubos desde 1 1/2" até 6 1/2". Ryerson Improved Universal Flue Cleaning Machine. Standard 1 1/2" to 6 1/2" inch Joseph T. Ryerson & Son Machine. accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios (with all attachment and equipment) e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$900.00.

Uma machina para cortar e preparar tubos para serem caldeados. Capacity 3/8 to 6". The Matthews Tube cutting Machine. accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles (All attachment and equipment) Joseph Ryerson & Son. Por \$600.00.

Uma machina para fazer porcas sextavadas e quadradas e tambem parafusos sextavados e quadrados. Acme 1 1/4 inch Steel Heading and Forging Machine. For bolts and nuts (Standard Sizes). Deverá ser fornecida com a machina as estampas para as porcas e os parafusos acima citados (quadrados e sextavados) para as seguintes dimensões: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4". accionada directamente por motor electrico corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. The Acme Machinery Company, Cleveland, Ohio, U. S. A. Por \$9.400.00.

Uma machina automaticamente para attachar porcas de 1/2" até 1 1/4". Screw-down nuts from 1/2" to 1 1/4". B. F. Paist Patent Applied for Edwin Harrington, Son & Co. Importados Philadelphia, Pa. U. S. A.; accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts 50 cycles; devem acompanhar a machina 12 machos para cada uma das dimensões seguintes: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4" e todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$1.800.00.

A despesa correrá por conta da verba — Melhoramentos das officinas.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cedendo o Banco 1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, diretos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não praticar a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

o caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 hs, a contar da data do recebimento intimação por escripto, sob pena de isenção do contracto, nas condições já na estabelecidas, si não for cumprida intimação.

Concurrencia versará apenas sobre preço em dollars, ouro americano, ou outra qualquer moeda, indicado em parismos e confirmados por extenso, e as machinas pedidas, nas condições na estabelecidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Para comparação dos preços servirá umboio, á vista, que vigorar na vespertino dia indicado para a concurrencia.

Estrada recusará as propostas que esentarem preços superiores aos mais estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, das assignadas, com a indicação das pectivas residencias, não sendo perdidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das pectivas casas commerciaes, serão regues, em tres vias, em involucros iguais, com a declaração, por fóra, do impto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado um outro em separado, contendo todos documentos que possam provar idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de tação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Na acta da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente torido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do auto que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada, a quantia respondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitivamente do Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte outra, ou outras, conforme a necessidade para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si-

não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer propostas que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1922.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922.

Segunda correção do edital de 21 de fevereiro de 1922.

Concurrencia n. 50

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 20 de março de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

MATERIAL PYLE:

6 alicates isolados, grandes de 8", um.....	\$2.00
40 aneis de guia para lampadas de arco, tipo «C», um.....	\$6.30
7 buchas externas n. 18, uma.....	\$7.50
2 buchas internas n. 504, uma.....	\$2.00
4 buchas com flangos numero «C» 505, uma.....	\$5.20
4 commutadores de 5 ampéres, rotativos, um.....	\$0.50
1 contador de revolução por.....	\$1.50
200 escovas de carvão graphite de 2" x 1 1/4" x 3/8", uma.....	\$0.52
100 escovas de carvão graphite de 2" x 1 1/2" x 1/2", uma.....	\$0.52
200 escovas de graphite, tipo «C», uma.....	\$0.52
6 escovas de graphite, tipo «E», uma.....	\$0.52
6 escovas de graphite, tipo «K», uma.....	\$0.52
5 eixos, tipo «K», um.....	\$3.50
50 eixos tipo «E», n. 624, um.....	\$14.50
22 installações completas, Pyle, tipo «E», uma.....	\$484.00
5 installações completas, Pyle, tipo «K», uma.....	\$139.00
34 induzidos completos, tipo «C» e «E», um.....	\$58.50
22 induzidos, tipo «K», completos, 8 chaves de duas direcções, para um polo, um.....	\$45.80
25 inductores, tipo «E», um.....	\$7.00
10 inductores tipo «K», um.....	\$36.50

26 inductores «C», superiores, um.....	\$19.70
31 inductores, tipo «C», inferiores, um.....	\$2.50
1.650 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 10 x 32, uma.....	\$0.25
1.100 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 16 x 32, uma.....	\$0.25
1.000 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 32 x 32, uma.....	\$0.40
313 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 16 x 35, uma.....	\$0.25
200 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 32 x 35, uma.....	\$0.40
50 molas para buchas de regulador n. 641, tipo E, uma.....	\$1.43
500 parafusos, n. 622, dos braços, para o movimento de valvula um.....	\$0.70
500 braços n. 634, para movimento da valvula, um.....	\$3.25
500 pinos n. 634 B, para as molas dos braços de movimento das valvulas, um.....	\$0.70
50 roulements para turbina, Pyle, um.....	\$10.80
4 roulements n. 306, um.....	\$10.80
30 rotores, tipo E, com eixos, um.....	\$63.00
50 rotores tipo K, com eixos, um.....	\$34.00
50 parafusos n. 630, para o suporte do anel anti-fricção do graphite, tipo E, um.....	\$0.40
50 parafusos n. 632, para o braço do regulador, tipo E, um.....	\$0.40
50 supports n. 630, do anel anti-fricção de graphite, tipo E, um.....	\$6.50
515 sapatas para freio tipo E, n. 133, uma.....	\$2.40
50 valvulas completas numero 750, tipo E, uma.....	\$3.50
50 valvulas completas numero 650, tipo E, uma.....	\$7.50
3 braços n. 634, para movimento da valvula, um.....	\$2.25
50 guias para valvula numero 35, tipo C, uma.....	\$ 3.20
10 vidros redondos para pharol, de 0.46, um.....	\$ 3.00
10 vidros redondos para pharol, de 0.47, uma.....	\$ 3.00
48 vidros ovaes para pharol, de 18", um.....	\$ 3.90
10 armaduras tipo C, numero 155, uma.....	\$58.50
1 armadura tipo K, numero 455, uma.....	\$15.80
1 bobina magnetica superior, tipo C, uma.....	\$4.70
1 bobina magnetica inferior, tipo C, uma.....	\$19.70
1 bobina magnetica inductora, tipo E, uma.....	\$67.00
2 bobinas para turbina tipo E, uma.....	\$67.00
3 caixas de esferas numero 206, para turbina, uma.....	\$10.80
44 caixas de vapor n. 660, uma.....	\$18.70
32 caixas de esferas numero 503, uma.....	\$10.80

1 collector paraappare- lhos Pyle, n. 162, por	\$36.50
1 collector para dynamo tipo K, n. 462, por...	\$38.00
3 espheras para turbina tipo E, uma.....	\$10.80
450 escovas para dynamo, n. 125, uma.....	\$ 0.52
15 electroides de cobre para lampadas de ar, nu- mero 109, um.....	\$ 0.65
400 lampadas de 10 velas, 112 watt, 32 volt, uma	\$0.40
450 lampadas de nitrogenio de 100 X 32, uma...	\$ 1.45
100 lampadas Westinghouse Mazda de 16X35, uma	\$ 0.25
160 lampas Westinghouse Mazda de 32X35, uma	\$ 0.40
50 lampadas Westinghouse Mazda de 50X35, uma	\$ 0.40
160 lampadas Westinghouse Mazda de 100 X 35, uma.....	\$ 0.60
20 inductores Compound, tipo E, completos, um	\$67.00
50 parafusos n. 622 dos bra- ços para movimento da valvula, um.....	\$0.40
50 braços para movimento da valvula, n. 634, um.	\$2.25
25 pinos n. 634-B para os olhos dos braços do movimento da valvula, um.....	\$0.40
400 lampadas para pharol, Westinghouse de 50 X 32, uma.....	\$0.40
450 lampadas para pharol Westinghouse de 100 X 35, uma.....	\$0.60
700 lampadas para pharol Westinghouse de 250 X 35, uma.....	\$1.70
100 lampadas para pharol Westinghouse de 50 X 35, uma.....	\$0.40
160 lampadas de 16X35, uma.	\$0.25
50 lampadas de 100 X 35, uma.....	\$0.60
50 lampadas de 25 watts, 35 volts para pharol, fila- mento metálico, uma.	\$0.40
400 lampadas de filamento de carvão de 16R32, uma.	\$0.25
400 lampadas de 250 watts e 35 volts, tipo espheri- co Westinghouse, para reflector, uma.....	\$1.70

Os preços marcados são os máximos.
O pagamento das contas será feito
pelo Banco do Brasil cobrando o banco
2 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da
Estrada no Cais do Porto, diretos al-
fandegados por conta da Estrada e todas
as demais despesas por conta do forne-
cedor, dentro de um espaço de tempo de
60 dias, a contar da data do registro do
contrato no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está
marcada sujeita o contractante a uma
multa que conforme entendimento da ad-
ministração, poderá ser até o valor da
caução do contrato, sendo dado novo
prazo, si não preferir a administração a
rescisão do contrato, por simples aviso
de notificação: independentemente de
ação ou interposição judicial, com
perda da caução e sem que assista ao
contractante direito a reclamação de es-
specie alguma.

No caso de multa, fica o contractante
obrigado a entregar a respectiva impor-
tância ao thesauraria, no prazo de 48

horas, a contar da data do recebimento
da intimação por escripto, sob pena de
rescisão do contracto, nas condições já
acima estabelecidas, si não fôr cumpri-
da a intimação.

A concorrência versará apenas sobre
o preço, em qualquer moeda, indicado em
algarismos e confirmados por extenso,
para as unidades estabelecidas dos ar-
tigos acima pedidos, cabendo a prefe-
rência de direito ao autor da proposta
mais barata, por minima que seja a dif-
ferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá
o cambio, á vista, que vigorar na ves-
pera do dia indicado para a concorren-
cia.

A estrada recusará as propostas que
apresentarem preços superiores aos má-
ximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas as primeiras vias, da-
tadas, assignadas, com a indicação das
respectivas residencias, não sendo per-
mittidas, nas mesmas rasuras ou emen-
das, devendo ser escriptas em papel das
respectivas casas commerciaes, serão
entregues, em tres vias, em involucros
fechados, com a declaração, por fóra, do
assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado
de um outro em separado, contendo to-
dos os documentos que possam provar
a idoneidade do proponente, comprehen-
dendo-se, entre elles, os recibos de qui-
tação da ultima collecta dos impostos a
que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da cau-
ção de 4:000\$, em dinheiro ou em títu-
lo da divida publica federal, préviamen-
te feito na thesauraria desta estrada,
para garantir a assignatura do con-
tracto, caução que reverterá para os co-
fres da mesma estrada, si o proponente
preferido recusar-se a assignar o respec-
tivo contracto, dentro do prazo de seis
dias, contados da data da entrega do
convite que lhe fôr expedido para esse
fim.

O fornecedor, para garantia da exe-
cução do fornecimento, cautionará na
thesauraria desta estrada a quantia
correspondente a 5 % do valor do for-
necimento a realizar, em dinheiro ou em
títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo
depois de approvedo definitivamente
pelo Ministerio da Viação e Obras Publi-
cas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos promo-
ventes será julgada e examinada préviamen-
te, antes de abertas as propostas.
As propostas cujos autores não tive-
ram sido considerados idoneos não se-
rão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes serão marcados o dia e a
hora para abertura e leitura das propos-
tas, que, antes de qualquer decisão, se-
rão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de
aceitar parte de uma proposta e parte
de outra, ou outras, conforme a diffe-
rença para menos nos preços de varios
artigos a serem fornecidos, assim como
de não aceitar nenhuma das propostas
apresentadas ou annullar a concorrên-
cia, caso assim convenha aos seus in-
teresses.

As propostas não poderão conter si-
não uma formula de completa sub-
missão a todas as clausulas deste edital
e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração
quaesquer offertas de vantagens não
previstas neste edital, nem as propostas
que contiverem apenas o offercimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de absoluta igualdade entre
propostas terá preferencia a que apre-
sentar preço mais vantajoso no desem-
pate.

A estrada reserva-se o direito de res-
tringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accordo com este
edital não será tomada em considera-
ção.

Secretaria da Estrada de Ferro Central
do Brasil, 15 de março de 1922. —
O secretario, *Diocleciano Candido de
Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTA- ÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDI- CADOS

De ordem da directoria, faço publico que,
de accordo com a autorização constar e do
aviso de 16 do corrente mez, do Ministerio
da Viação e Obras Publicas, as propos-
tas para a concorrência acima indicada poderão
tambem ser entregues na Delegacia Fiscal,
em Londres, até o dia 15 de março do cor-
rente anno.

A caução de 200:000\$ a que se refere a
clausula IV do respectivo edital, deverá ser
feita naquella delegacia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brasil, 17 de feveeiro de 1922. — O secreta-
rio, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRE- TOS DA INTENDENCIA, EM 1922

Concurrença n. 48

De ordem da directoria, faço publico
que ás 13 horas do dia 17 de março de
1922, na Intendencia desta estrada, na es-
tação Maritima, serão recebidas propos-
tas para o serviço de carros da inten-
dencia, por conta da 2ª divisão, entre os
pontos Imprensa Nacional, Maritima o
Central.

A concorrência versará apenas sobre
o preço, em réis, indicados em algaris-
mos e confirmados por extenso, para o
carrete, entre os pontos já citados, ca-
bendo a preferencia de direito ao autor
da proposta mais barata, por minima
que seja a diferença entre ella e qual-
quer outra.

A estrada recusará as propostas que
apresentarem preços superiores a 15\$
para o carrete.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas as primeiras vias, da-
tadas, assignadas, com a indicação das
respectivas residencias, não sendo per-
mittidas nas mesmas rasuras ou emen-
das, devendo ser escriptas em papel das
respectivas casas commerciaes, serão
entregues, em tres vias, em involucros
fechados, com a declaração, por fóra, do
assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado
de um outro, em separado, contendo
todos os documentos que possam provar

a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do serviço, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia de 500\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectiva depois de approvedo, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto:

I. Fica o contractante obrigado a atender, no prazo de 24 horas, aos pedidos de carretos feitos pelo fiel da 2ª secção da intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

II. O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que forem entregues.

III. A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV. A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará lugar á rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1922. — Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido, pelo presente, ao Sr. Domingos Teixeira, proprietario do predio n. 72 da rua Carlos Sampaio, a depositar, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a quantia de 100\$ proveniente da multa que lhe foi imposta de conformidade com o disposto no art. 19 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, por ter sido encontrado violado o registro de gradação de 0ª, 003, assento naquella immovel.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 22 de fevereiro de 1922. — Ildefonso O. F. de Carvalho, chefe de secção, interino.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Comissão Permanente de Compras da Guerra receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás 12, horas, para o fornecimento de:

230.000 metros de algodão morim,	preço maximo.....	\$900
168.000 ditos de algodão cretone para cereolas, idem.....		1\$050
5.000 ditos de algodão cretone para lenções, idem.....		2\$600
30.000 ditos de algodão mescla, idem.....		1\$700
60.000 ditos de algodão para forro, idem.....		\$800
10.000 ditos de aniação, idem.....		1\$000
600 ditos de brim branco meio linho, idem.....		4\$000
1.300 ditos de brim branco regular, idem.....		2\$700
25.000 ditos de cadarço de 0,011, idem.....		\$080
7.000 ditos de cadarço de 0,07, idem.....		\$060
1.500 ditos de entretella grossa, idem.....		2\$500
600 ditos de entretella fina, idem.....		1\$000
40.000 ditos de flanela kaki regular, idem.....		9\$370
1.000 ditos de flanela kaki fina, idem.....		30\$000
550 ditos de flanela azul, idem.....		11\$000
100 ditos de metim listrado, idem.....		3\$200
35.000 ditos de metim kaki, idem.....		1\$700
300 ditos de metim preto, idem.....		4\$500
800 ditos de merino kaki, idem.....		4\$500
150 ditos de panno preto regular, idem.....		15\$000
700 ditos de zuarte, idem.....		2\$300
10.000 cobertores de lã kaki, idem.....		13.000
1.000 colchas de algodão, idem.....		7\$500
83.000 collarinhos, idem.....		\$540
112.000 lenços brancos de algodão, idem.....		\$400
5.000 pares de luvas brancas de algodão, idem.....		2\$000
100.000 pares de meias de algodão, idem.....		\$860

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 20 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em

uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anónima;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entrada desta repartição encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

7.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de quatro mezes.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1.

10.ª Não serão acceptas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.ª A questão da idoneidade do proponente

conté será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

12.º No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.º Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

14.º Não serão accettos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 20 deste mez.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 10 de março de 1922 — Major A. Dumascano Vieira, secretario da C. P. C. G.

Directoria de Saude da Guerr.

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exército para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, a exhibir documento provando que é cidadão brasileiro, em pleno gozo de seus direitos civis, diplomado do respectivo curso por fadado em escola official ou equiparada e eaderista de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 21 de dezembro de 1921. — Dr. Alfredo Mendes Abreu, coronel chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

Não tendo sido encontrado em a residencia deixada no livro de apresentação, o 1.º tenente Mario Lopes de Mendonça, é o mesmo chamado com urgencia a este departamento.

Cio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Coronel Medeiros, chefe do gabinete.

Escola de Veterinaria do Exército

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS Á MATRÍCULA NA ESCOLA DE VETERINARIA DO EXERCITO DE ACCORDO COM O GRÃO DOS EXAMES QUE APRESENTARAM OU QUE PRESENTARAM NESTA ESCOLA

1. Civil Julio Schwenck.....	60.00
2. 3.º sargento Arthur Fernandes da Cunha.....	46.50
3. Cabo de esquadra Joaquim Olegario da Silva Junior....	44.33
4. 3.º sargento Doudato Cintra....	44.32
5. Cabo de esquadra Francisco de Assis Oliveira.....	42.00
6. Civil Frederico Trotta.....	41.50
7. 2.º sargento Oscar Petersen....	41.50
8. Cabo de esquadra Antonio de Oliveira Ponce.....	39.50
9. Civil Haroldo Moreira Gomes....	39.50
10. 3.º sargento José Carlos Taborda	35.99

11. 2.º sargento João Pinheiro de Sá	35.83
12. Cabo de esquadra Alvaro Alves Pinto.....	35.50
13. Cabo de esquadra Antonio Figueiredo da Silveira.....	35.33
14. 2.º sargento Clovis Burlamaqui Monteiro.....	35.00
15. Soldado Eduardo Guilherme Sym.....	34.94
16. Civil Vicentino de Freitas Masini.....	34.83
17. Pery Figueiredo da Cunha (soldado).....	34.00
18. Civil Othello Villas Boas.....	34.00
19. Civil Edison Carvalho Fortes....	33.66
20. Civil Gilberto Monteiro de Queiroz.....	32.57
21. 3.º sargento Ernesto Jorge de Vasconcellos.....	32.33
22. 3.º sargento Philomeno da Silveira e Silva.....	32.32
23. 2.º sargento Gallileu Saldanha de Menezes.....	32.00
24. 2.º sargento Benjamin Constant Koller.....	32.00
25. Civil Luis de Mesquita Junior..	31.56
26. Soldado Eduardo de Lima Prado	31.41
27. Civil Durval Duarte Nunes....	31.25
28. 2.º sargento Alfredo Rubin de Carvalho.....	31.00
29. Civil Joaquim Serrado Junior....	31.66
30. 2.º sargento Luiz Gonzaga de Lacerda Campos.....	31.00
31. Civil Antonio Rios.....	30.75
32. Civil Waldemar de Castro Fretz	30.56
33. Civil José Quintino Braga	30.50
34. Terceiro sargento Florestal Ferreira Junior.....	30.33
35. Civil Paulo Maurity Bret.....	30.16
36. Civil Archimedes de Souza Curado	29.00
37. Bráulio de Souza Barbosa.....	29.40
38. Petronio Eloy de Andrade.....	28.75
39. Paulo Dorizon Monteiro.....	28.40
40. Ricardo Munoz Rove.....	28.00
41. Walter de Oliveira Macedo....	26.00
42. Cyrillo Aquino de Campos.....	27.75
43. Guilherme Bragança.....	27.16
44. Abelardo Galvão Raposo.....	26.50
45. João José Ribeiro Filho.....	25.40
46. Roque Policiano Gruz.....	26.42
47. Manoel Palmeira Duarte.....	26.16
48. Alvaro Fernandes Cardoso.....	26.04
49. Bianor Bandeira de Moraes....	25.90
50. Rogerio Ribeiro da Rocha Filho	25.90
51. Raymundo Braga Cavalcante....	25.50
52. Oswaldo, Pereira Fortunato....	25.50
53. Carlos Alberto Ferreira Barbosa Pinto.....	25.44
54. Jayme de Araujo Santos.....	25.00
55. Bolivar Medeiros.....	25.00
56. Raul Alves de Carvalho.....	24.00
57. Eleusio de Siqueira Ceililio....	23.50
58. João Antonio Ferreira da Cunha	23.00
59. Olavo Barbosa de Paiva.....	22.00
60. Archimedes Curado.....	22.50
61. Orlando Rodrigues.....	21.00
62. Antonio Mendes da Silva.....	21.00

Os candidatos de n. 1 a 35 serão matriculados. Os civis deverão comparecer á secretaria da escola no dia 22 do corrente, afim de serem submettidos a inspecção de saude.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1922. Dr. José Antonio Cafazero, major comandante interino.

Collegio Militar de Barbacena

CANDIDATOS Á MATRÍCULA NO PRIMEIRO ANNO DO CURSO

Araldo Lopes Fontenelli Bezerril. Alexandre Spinola Franco. Alcindo Leite Pereira. Antonio Bandeira Furtado de Mendonça. Arthur Americo dos Santos.

Ailan Kardec Pinto de Campos. Aldevio Barbosa de Lemos. Antonio Queiroz de Lima Guimarães. Amadeu Queiroz de Lima Guimarães. Avany de Arroxellas Medeiros. Ben dicto Carvalho. Breno Tavares. Cesar Ribeiro Tavares. David de Souza Britto Kauffmann. Darcy Burgos de Oliveira. Ezequiel Guimarães de Lemos. Eréas Marques dos Santos. Elizio Carlos Dale Coutinho. Eduardo d'Avila Mello. Edmundo Eduardo C. Pecego. Germano Camara da Silva. Hevandro Heredia de Sá. Honth de Oliveira. Hildevard Borges de Mattos. Haroldo Pereira da Silva. Helvecio Dayroll de Lima. Henrique de Castro Neves. Isnard de Albuquerque Camara. Ieracio José da Costa. João Felix de Oliveira Motta. José Maria Jacques Caldeira Tavares. João Soares de Amorim. José Emílio C'eto. João Manoel de Faria. Licio Barbosa. Manoel Cezario Franco. Mozart Andrade de Souza. Mario Pinto Monteiro Esteves. Clavo Chagas Correia. Puy dos Santos Carvalho. Raymundo Augusto Frota Leite. Renato Augusto Rodrigues. Silvio Suplicy de Lacerda. Sebastião Luiz Freire. Theophilo Marques Alvares da Silva. Vicente de Paula Dale Coutinho. Vicente Toscano Barreto. A prova escripta para todos os candidatos constantes da presente relação realizar-se-á no dia 17 do corrente, ás 10 horas, e as provas oraes nos dias 18, 20, 21 e 22 para grupos de 12 candidatos obedecendo-se á ordem alfabética. — Francisco d'Avila Gricez, tenente-coronel professor, director interino.

Alistamento Militar

5.º DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana finda, 6 a 11 de março de 1922

1. Milton Prado.
2. Alvaro Silva Cortes.
3. Aristoteles Julio da Silva.
4. Feliciano dos Santos Paixão.
5. Fernando Pereira de Souza Junior.
6. Francelino Ferreira de Andrade.
7. Heitor Belmiro de Salles.
8. Henrique José dos Santos.
9. João Baptista da Silva.
10. Jayme Pinto Nogueira.
11. José Trincano.
12. Miguel da Silva.
13. Vicente Trincano.
14. Virélio Coelho.
15. Abreu Pereira Caldas.
16. Moacyr Couto.
17. João de Moura.
18. Waldemiro Carneiro.
19. Estequelinio Antonio Abilio.
20. Ivo Pestana.
21. David Neves.
22. João José Ferreira.
23. Manoel Ferreira.
24. Alberto Rodrigues.
25. Antunes Savat.
26. Alcides da Silveira Faro.
27. Raul de Castro Carvalho.
28. Dalton Padua.
29. Octavio da Silva Sellos.
30. José Henrique de Souza.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

ACTA DA SETIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dois, ás 12 horas, no escriptorio da Companhia, presentes os Srs. coronel João Carneiro Santiago Junior por si e como procurador dos Srs. Joaquim Machado de Abreu, Gaspar José de Paiva Junior, Catão Pedroso, João Baptista Scarpa, Joaquim Carlos da Silveira, Joaquim Francisco da Costa, Joaquim Benedicto de Paiva e coronel José Goulart Santiago Brum (202) acções; Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes por si e como procurador dos Srs. Joaquim de Almeida Campos e Silva, Chrispim Gomes Pinto, Joaquim José de Faria e Souza, Antonio Pereira de Faria, Antonio Pereira de Mendonça, Antonio José Rennó Junior, Carlos Alberto de Oliveira Castro e Abel Pinheiro de Freitas (160) acções; Companhia Industrial Sul-Mineira, pelo seu presidente Dr. Wenceslau Braz, por si e como procuradora dos Srs. Segismundo Ribeiro Sanches e Joaquim Paulino de Araujo (60) acções; Bráulio Carneiro Santiago por si e como procurador dos Srs. Alfredo Carvalho Macedo e João Carvalho Macedo Junior (60) acções; João Antonio Pereira (25) acções; Izaltino Ribeiro Caldas Bastos (110) acções; Severiano Ribeiro Cardoso (50) acções; Henrique Braz Pereira Gomes (10) acções; e Francisco Lobato Uchoas (10) acções, no total de 717 acções, sob a presidência do Sr. Izaltino Ribeiro Caldas Bastos, verificando este haver numero legal, declara aberta a sessão, convidando para presidir a assembleia o Sr. Dr. Wenceslau Braz, o qual, aceitando o convite, agradece, convidando o Sr. Henrique Braz para secretariar, o qual, por sua vez, aceita o convite, tomando lugar á mesa da presidência. O Sr. presidente declara que, de accordo com o edital publicado pela imprensa, a presente reunião tem por fim a leitura do relatório, balanços e contas do exercicio de 1921, do parecer do Conselho Fiscal e da eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho, para servirem no corrente exercicio.

Depois de procedida á leitura desses documentos, o Sr. presidente da assembleia declarou-os em discussão, rogando aos que derem a sua approvação que se conservem sentados. Ninguém se levantando, o Sr. presidente dá por approvados o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno de 1921. Pede a palavra o Sr. coronel João Carneiro Santiago Junior e propõe que seja aclamado o mesmo Conselho Fiscal e supplentes para exercerem o mandato no corrente anno. Posta em discussão a proposta do accionista Sr. coronel João Carneiro Santiago Junior, é a mesma approvada, tendo se retirado do recinto os membros do Conselho Fiscal e os directores da Companhia que não approvaram a proposta por terem se dado por suspeitos. E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, tendo sido esta antes suspensa por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta que, não sendo impugnada, é por todos assignada. Eu, Henrique Braz Pereira Gomes, secretario, a subscrevo e assigno. — Henrique Braz Pereira Gomes. — Wenceslau Braz P. Gomes. Como procurador de Joaquim de Almeida Campos e Silva, Chrispim Gomes Pinto, Joaquim José de Faria e Souza, Antonio Pe-

reira de Faria, Antonio Pereira de Mendonça, Antonio José Rennó Junior, Carlos Alberto de Oliveira Castro e Abel Pinheiro de Freitas. — Wenceslau Braz P. Gomes. — Izaltino Ribeiro Caldas Bastos. — Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa. — Francisco Lobato Uchoas. — Bráulio Carneiro Santiago. Como procurador dos Srs. Alfredo Carvalho Macedo e João de Carvalho Macedo Junior. — Severiano Ribeiro Cardoso. Pela Companhia Industrial Sul Mineira, Joaquim Paulino de Araujo, Segismundo Ribeiro Sanches. — Wenceslau Braz P. Gomes, presidente. — João Antonio Pereira. — João Carneiro Santiago Junior, por si e como procurador dos Srs. Joaquim Machado de Abreu, Gaspar José de Paiva Junior, Catão Pedroso, João Baptista Scarpa, Joaquim Carlos da Silveira, Joaquim Francisco da Costa, Joaquim Benedicto de Paiva e José Goulart Santiago Brum. (1.633).

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE EM 18 DE MARÇO PRO- XIMO

Srs. accionistas.—Cumprindo as disposições de nossos estatutos, vimos á vossa presença para prestar contas de nossa gestão durante o exercicio findo em 31 de dezembro ultimo.

Fabrica

Continúa como anteriormente funcionando a nosso contento, tendo dado bons resultados a substituição do motor a gaz por um electrico, que offerece maior segurança e estabilidade no funcionamento da fabrica. Com os nossos recursos ordinarios levamos tambem a effecto a substituição da velha caldeira de vapor por uma nova, em melhores condições. Mais alguns melhoramentos temos realizado, os quaes, por serem de menor importancia, deixamos de referir. Todavia, a fabrica resente-se da falta de uma remodelação de modo a desenvolver e aperfeiçoar os seus productos e occupar lugar vantajoso ao lado de suas congêneres. Como esses melhoramentos importam em sommas avultadas, fóra do alcance dos nossos recursos ordinarios, a directoria deixa de apresentar-vos qualquer projecto ou dados demonstrativos, aguardando melhor oportunidade para adoptar tão uteis medidas, urgentemente exigidas pelo estado da concorrência nos mercados de papel.

Negocios

Desenvolveram-se com regularidade os do ultimo semestre e a perspectiva para o corrente anno é tambem animadora á vista da affluencia de pedidos que temos recebido, o que demonstra a honrosa preferencia de nossa freguezia. Como da vez passada, a directoria resolveu distribuir o dividendo de 4% sobre o capital social, reforçando, com parte dos lucros, diversas verbas para melhoramentos futuros.

Renuncia

Com pesar levamos ao vosso conhecimento que nosso prezado chefe Sr. Gustavo Weber renunciou ao cargo de presidente da Companhia, cargo que com tanta competencia vinha exercendo desde a sua fundação. Foi devido a sua capacidade administrativa e aos esforços ingentes que empregou durante a sua gestão, que a companhia conseguiu ver os seus ma-

chinismos completamente reparados e em condições de desempenhar cabalmente o papel que lhe foi destinado. Nutrimos, entretanto, a esperança de que, fóra da directoria, não nos negará o concurso de seus conselhos, sempre merecidamente acatados. Para substituí-lo foi designado pelo conselho fiscal o nosso antigo gerente Sr. Pedro Elmer, que está exercendo o cargo de director interino até a assembleia que ides realizar. A vós, portanto, caberá preencher definitivamente a vaga. Para quaesquer informações de que necessitardes, a directoria acha-se á vossa disposição com o maximo prazer.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 1922.—O director gerente, *Pedro Elmer*.—O director secretario, *Mário A. Silva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas.—Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Papel Petrópolis, dando cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º dos Estatutos examinaram os livros, balanço e mais documentos da Companhia, e encontrando tudo em perfeita ordem e regularidade recommendam á assembleia a sua approvação.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 1922.—*Paulo Pellegrini*.—*Francisco Sixel*.—*Hermann Beckman*. (1.625)

Companhia Petrópolis Industrial

Relatorio e balanço referentes ao anno social de 1921, a apresentar á assembleia geral ordinaria em 29 de março de 1922.

Senhores accionistas — A directoria, cumprindo com o disposto no § 7 do art. 14 de nossos estatutos, e de accordo com a lei em vigor, vem apresentar-vos o relatório das operações sociaes durante o anno de 1921.

A má situação da aneira do paiz, já referida em 1920, continuou durante o anno de 1921, e, devido á paralyzação dos negocios em geral, as nossas vendas tambem soffreram, sendo insignificantes durante os primeiros sete mezes do anno. De agosto em diante melhorou um pouco esta situação, mas os preços obtidos ao correspondiam ao alto custo de fabricação doanno, feito com fio contractado em 1919 a elevado preço.

Durante o anno effectuamos compras de fio, em quantidades sufficentes para as nossas necessidades, tendo em cambio da Europa novos stocks, que em breve devem estar em nossas mãos.

Immoveis

Nenhuma alteração soffreu esta conta, sendo as despesas de conservação levadas á conta de despesas geraes.

Machinismos

Houve durante o anno um augmento de 19 contos, proveniente de reformas e melhoramentos reaes, sendo as despesas de conservação levadas á conta de despesas geraes.

Empréstimo por «debentures»

O pagamento dos juros, com tambem da amortisação, foi feito pontualmente, de accordo com a escriptura.

Directoria

Em carta de 31 de março de 1921 o Sr. Alfredo Hansen pediu a sua demissão do cargo de director presidente, sendo accetado em sessão da directoria e conselho fiscal em 1 de abril de 1921, agradecendo-se ao mes-

mo os bons serviços que prestou a companhia. Na mesma sessão foi eleito para o cargo de director presidente o accionista Sr. Luiz Bergerth, dependendo esta eleição da confirmação da primeira assembléa geral.

Em carta datada de 29 de dezembro de 1921 pediu o Sr. Bergerth demissão do cargo, em vista de grave molestia, sendo acceito em sessão da directoria e conselho fiscal em 10 de janeiro de 1922, elegendo-se nesta occasião para igual cargo o accionista Sr. Alfredo Stockman, cuja eleição depende da confirmação da proxima assembléa geral.

Palecimento

Esta directoria, cumprindo com um triste dever, comunica o fallecimento do nosso bom amigo Sr. Luiz Bergerth, occorrido no Rio de Janeiro, em 12 de janeiro deste anno.

Balanço

Apresentado o balanço referente ao anno so. 1.º de 1911 e o parecer do conselho fiscal, a 12-se a directoria ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos.

Petropolis, 23 de fevereiro de 1922. — Companhia Petropolis Industrial, A. Stockman, presidente. — J. J. Baker, secretario.

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA PETROPOLIS INDUSTRIAL, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1922.

Aos dois dias do mez de março de 1922, reuniram-se ás nove horas, no escritorio da companhia, á rua Westphalia, n.º 2.554, os membros do conselho fiscal, Srs. Augusto de La Roque, Oscar R. Taves e Arnaldo Teixeira do Azevedo para a verificação dos livros da escripturação e do balanço fechado em 31 de dezembro de 1921.

Depois de cuidadoso exame da escripturação da fabrica, que está em dia e na devida ordem, foram todas as contas achadas exactas, e resolveu-se unanimemente dar o parecer seguinte, que acompanhará o balanço, para os devidos fins:

O Conselho Fiscal da Companhia Petropolis Industrial, desempenhando-se da obrigação que lhe é attribuida nos estatutos, examinou attentamente os livros, contas e balanço, que lhe foram presentes, tendo-os encontrado exactos e em perfeita ordem.

Por esta razão o conselho fiscal de parecer que sejam approvados pela assembléa geral os actos e contas da directoria, correspondentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1921.

Nada mais havendo a se tratar, levantou-se a sessão, lavrando-se em seguida a presente acta, que vae assignada pelos presentes.

Petropolis, 2 de março de 1922. — Augusto de La Roque. — Oscar R. Taves. — Arnaldo Teixeira do Azevedo.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo

Imoveis.....	222:504\$700
Machinismos.....	342:310\$400
Ferramentas e accessorios.....	10:91\$000
Móveis e utensilios.....	3:344\$700
Carreça e cavallo.....	450\$000
Panno acabado e em manufactura.....	309:885\$420
Almoxarifado.....	1:490\$570
Utens e drogas.....	0:678\$220

Fio em stock.....	82:492\$080
Fio em caminho.....	37:413\$900
Caixa.....	8:055\$100
Sellos de impostos de consumo.....	564\$200
Deposito em Paris francos 3,250.60.....	2:096\$600
Obrigações a receber.....	72:343\$770
Diversos devedores.....	14:794\$850
Seguro contra fogo.....	1:728\$150
Seguro contra accidentes.....	348\$600
Caução da directoria.....	20:000\$000
Lucros e perdas.....	133:771\$850
Rs.....	1.271:189\$140

Passivo

Capital realizado.....	300:000\$000
Accões caucionadas.....	20:000\$000
Emissão de debentures de 8%.....	120:000\$000
Emprestimo garantido com hypotheca.....	405:117\$640
Diversos credores.....	426:071\$500
Rs.....	1.271:189\$140

S. E. ou O. — Petropolis, 31 de dezembro de 1921. Companhia Petropolis Industrial. — J. J. Baker, secretario-thezoureiro. (1.608)

Brasilianische Bank Fuer Deutschland

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922 DAS SUCCURSAES: RIO DE JANEIRO, S. PAULO SANTOS, PORTO ALEGRE & BAHIA

Activo

Letras descontadas.....	16.918:672\$200
Letras e effeitos a receber:	
Por conta propria do exterior.....	
Por conta propria do interior.....	9.758:110\$175
Em cobrança do exterior.....	3.645:321\$004
Em cobrança do interior.....	13.547:256\$153
Emprestimos em contas correntes.....	27.718:601\$318
Val. res caucionados.....	11.490:405\$360
Valores depositados.....	39.872:373\$280
Agencias e filiaes no interior.....	8.774:091\$947
Correspondentes do exterior.....	36.798:092\$555
Correspondentes do interior.....	1.409:341\$852
Titulos e fundos penhorados ao banco.....	1.752:781\$200
Hypotheas.....	2.981:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	15.098:016\$591
Em moeda de ouro.....	1:455\$000
Em outras especies.....	5:842\$500
No Banco do Brasil.....	2.795:791\$735
Em outros bancos.....	6.167:217\$130
Diversas contas.....	2.227:498\$100
Total do activo.....	200.622:873\$640

Passivo

Capital declarado para as filiaes no Brasil—marcos, 15.000.000.—a 1\$000.....	15.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	21.835:358\$599
Deposito em conta corrente sem juros.....	42:684\$850
Depositos a prazo fixo.....	20.451:514\$328
Deposito em conta de cobrança, do exterior.....	3.645:324\$004
Deposito em conta de cobrança, do interior.....	23.405:346\$328
Titulos em caução e em deposito.....	51.293:784\$540
Agencias e filiaes no interior.....	8.290:202\$472
Correspondentes do exterior.....	48.311:523\$559
Correspondentes do interior.....	988:683\$820
Valores hypothecarios.....	2.981:000\$000
Letras a pagar.....	835:191\$997
Diversas contas.....	3.542:258\$472
Total.....	200.622:873\$640

S. E. & O. — John, Mathiasen.

(1.621)

Sociedade Anonyma Casa Pratt

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 18 DE MARÇO DE 1922.

Srs. accionistas: — De accordo com o que dispõem os nossos estatutos, vimos apresentar o relatório e balanço correspondente ao exercicio de 1921.

Apesar de se ter accentuado durante o anno findo a depressão commercial que começou a manifestar-se em meados de 1920, temos o prazer de comunicar que as nossas vendas foram satisfactorias, apresentando

apenas uma pequena diminuição em comparação com as do anno anterior. A maior parte desta diminuição verificou-se na venda dos artigos importados, devido principalmente aos preços elevados; ao passo que a venda dos artigos nacionaes, como moveis, pianos e cofres, apresentou augmentos sensiveis.

Desejamos registar aqui os nossos agradecimentos a todos os empregados, tanto da casa matriz como das filiaes, pela sua dedicação em prol do bom exito geral, e especialmente ao corpo de vendedores, o qual soube esforçar-se por superar as innumerables dificuldades occorrentes, permitindo-nos apresentar um resultado tão lisonjeiro.

Como podereis verificar pelo balanço anexo, a situação financeira da sociedade é excelente; e, conquanto os lucros líquidos verificados permitissem consignar um dividendo maior, somos de opinião que este não deve exceder de 8%, a fim de podermos levar maior quantia a fundo de reserva. Considerando que a maior parte do nosso negocio consiste em importação de artigos estrangeiros, e sendo hoje os preços destes muito mais elevados do que alguns annos atrás, é logico que, para continuar o desenvolvimento como pretendemos, precisamos de maiores reservas.

As perspectivas para o anno de 1922 são muito mais animadoras: as condições geraes, embóra lentamente, estão melhorando, de modo a inspirar-nos a confiança de que

os negocios deste anno sobrelevarão aos do anno anterior.

Permanecemos ao vosso dispôr para quaesquer outros esclarecimentos. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da sociedade anonyma Casa Pratt, tendo examinado a escripta e balanço da mesma sociedade relativos ao anno de 1921, e como tudo tenham achado em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados. — Dr. J. Pires Brandão. — Diniz Azambuja. — Henrique Ferreira.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo	
Mercadorias geraes, valor do stock.....	2.065:050\$990
Caixa, dinheiro em caixa.....	25:052\$000
National City Bank — Rio, deposito.....	153:605\$260
National City Bank — Nova York, idem.....	58:952\$740
Movéis e utensilios, valor actual.....	122:269\$890
Titulos de renda, valor dos existentes.....	92:964\$000
Ações caucionadas, valor das mesmas.....	50:000\$000
Contractos de arrendamento, valor actual.....	70:454\$800
Contas correntes, saldos devedores.....	3.421:017\$513
Passivo	
Capital, integralizado.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva, saldo desta conta.....	816:345\$582
Fundo de reserva especial, idem.....	426:108\$800
Lucros suspensos, idem.....	23:286\$561
Caução da directoria, ações caucionadas.....	50:000\$000
Commissões pendentes, comm. a liquidar.....	56:408\$850
Fundo de garantia, de agentes e vendedores.....	121:508\$400
Fabricantes, saldos credores.....	23:746\$870
Chas. H. Pratt, saldo credor.....	1.114:089\$100
Contas correntes:	
Cred. directs. empregs. vends.....	396:791\$950
Credores diversos.....	29:081\$080
Lucros e perdas, saldo desta conta.....	800:000\$000
	6.059:367\$193
	6.059:367\$193

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Débito	
a Contas correntes, prejuizos.....	148:144\$500
a Movéis e utensilios, depreciação.....	13:114\$250
a Lucros, saldo desta conta.....	135:213\$247
a Diferenças de cambio, idem.....	207:127\$360
a Contractos de arrendamento, amortização.....	3:554\$413
Saldo de lucros.....	800:000\$000
Credito	
de Mercadorias geraes, lucro bruto.....	1.199:307\$800
de Lucros suspensos, transferencia.....	107:855\$970
	1.307:163\$770
	1.307:163\$770

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921. — L. G. Moro, director-secretario. — M. Latour, guarda-livros.

PROPOSTA DA DIRECTORIA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

a Directoria, 30 %, conforme estatutos.....	240:000\$000
a Fundo de reserva.....	320:000\$000
a Gratificações — Empregados.....	80:000\$000
a Dividendo.....	160:000\$000
	800:000\$000
	(1.622)

Companhia Fiação e Tecidos Cometa

Annuncios publicados no *Diario Official e Jornal do Commercio*:

«Companhia Fiação e Tecidos Cometa» — No escriptorio desta companhia, á rua de São Pedro n. 41, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922. — A directoria.

«Companhia Fiação e Tecidos Cometa» — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 3 de abril, ás 12 horas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 41, em assemblea geral ordinaria, para leitura do relatório, prestação de contas, balanço do anno social findo e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição deste, ficando as transferencias de ações suspensas desde já até a realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — A directoria. (1.603)

RELATÓRIO DA DIRECTORIA

Srs accionistas—Voltando á vossa presença para dar conta de nossos trabalhos no curso do exercicio findo, temos novamente o desprazer de deplorar convosco o doloroso accidente que custou a vida ao cav. Carlo Pareto, cujos serviços a este companhia nenhum de vós ignora. A ella devemos a compra, em 1897, da velha fabrica do Meio da Serra, pequeno nucleo de todas as installações posteriores, tendo sido, em 1903, juntamente com alguns de vós, o fundador da actual companhia. Director por varias vezes, ou membro do conselho fiscal, sempre contamos com seu auxilio prompto e efficaz e os esclarecimentos de sua longa experiencia, sendo portanto, com a mais profunda magua que aqui registramos o prematuro passamento de tão prezado companheiro e amigo. De accordo com o conselho fiscal, mandamos fazer, como homenagem, o seu retrato a oleo, que foi collocado no escriptorio da companhia, ao lado daquelle que, em obediencia ás deliberações da ultima assemblea geral, mandamos fazer em memoria do nosso saudoso companheiro Sr. Otto Langbartels.

Fabricas

A excepção de algumas semanas, em meados do anno findo, quando á vista da crise reduzimos o trabalho de um dia por semana, funcionaram em cheio as duas fabricas, sendo que já se acham em actividade 24 dos 30 novos teares installados na fabrica do Alto da Serra. Possuimos, assim, actualmente, 762 teares—270 dos quaes na fabrica de Meio da Serra e 492 na do Alto, sendo destes ultimos 68 para enfiestado. Terminamos, outrossim, a installação de novos apparelhos para tingir o algodão em rama, além de uma *raumese* e de um motor synchrono de 350 H P para regularidade da installação electrica, tudo na fabrica do Alto da Serra, tendo na do Meio da Serra construido novas installações sanitarias, bem como iniciado o levantamento de duas novas salas para carpintaria e a officina, augmentando de muito a sala de panno.

Trabalho

Decorreu em plena ordem e com toda a regularidade o trabalho em ambas as fabricas, durante todo o exercicio, cumprindo-nos agradecer a todos os operarios, contra-mestres, mestres e gerentes o valioso auxilio que sempre nos prestaram.

Cooperativas e escolas

Continuou, com pleno exito e sensivel vantagem para os operarios, o funcionamento da cooperativa de consumo e beneficencia, fundada no Meio da Serra, e a qual temos prestado o nosso auxilio. Animados por esse exemplo, resolveram os operarios do Alto da Serra tomar identica iniciativa, fundando uma cooperativa de consumo, que tem tido igualmente a mais franca acceitação e o nosso apoio.

Outrotanto tem acontecido com as duas escolas que mantemos annexas a ambas as fabricas e cuja frequencia tem sido muito animadora.

Dividendos

Foram distribuidos por vós, em ambos os semestres do anno findo, dividendos de 10\$ e 15\$ por accção respectivamente, ou seja uma média de 12 1/2% ao anno.

Terras

Contra a nossa expectativa, sentimos ainda não poder annunciar-vos o encerramento da antiga questão dos terrenos do Meio da Serra, achando-se agora o processo, com todas as plantas ultimamente exigidas, na secção tecnica do Patrimonio Nacional e com parecer favoravel, o que nos animá a aguardar para breve solução final para o caso.

Conselho fiscal

Agradecemos aos dignos membros do conselho fiscal a sua collaboração durante o periodo findo, competindo a vós, senhores accionistas, procederem á nova eleição pelo prazo de um anno.

E' o que nos occorre dizer sobre a administração da companhia durante o anno findo, permanecendo, entretanto, á vossa disposição para qualquer outro esclarecimento.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922.
A. Amoroso Lima.—Manoel Francisco Gomes, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos «Cometa», examinamos o balanço e contas que nos foram apresentados, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1921, e tendo verificado sua exactidão somos de parecer que sejam os mesmos approvados, bem como os actos da directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Bernardino Pinto da Fonseca. — Seraphim Clare & Comp. — Carlo Pareto & Comp.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo		Passivo	
Machinismos.....	4.419:661\$463	Capital.....	3.000:000\$000
Bens de raiz e bemfeitorias.....	1.401:206\$530	Fundo de reserva.....	360:000\$000
		Fundo de deterioração.....	360:000\$000
Materia prima.....	627:970\$000	Reserva especial.....	540:000\$000
Manufacturas.....	580:712\$800	Lucros suspensos.....	814:138\$417
Almoxarifado.....	225:415\$320	Reforma de machinismos e edificios.....	750:000\$000
Sellos do consumo.....	1:166\$050	Fundo de cooperação.....	200:000\$000
		Seguros de conta propria.....	500:000\$000
Moveis e semoventes.....	8:000\$000	Letras a pagar.....	650:927\$380
Acções da Cooperativa.....	2:250\$000	Ferias a pagar.....	66:825\$820
		Diversas contas.....	104:197\$756
Caixa geral e das fabricas.....	6:434\$830	Dividendos a pagar:	
Contas correntes.....	953:319\$780	Não reclamados.....	10:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000	Segundo semestre de 1921.....	270:000\$000
		Caução da directoria.....	20:000\$000
	8.246:137\$373		8.246:137\$373

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921. — Os directores, A. Amoroso Lima e Manoel F. Gomes. — O guarda-livros, Joaquim Telles. (1.609)

Companhia Industrial Sul Mineira**SECÇÃO BANCARIA****BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922, INCLUSIVE O MOVIMENTO DA AGENCIA DE VILLA BRAZ**

Activo		Passivo	
Contas correntes:		Contas correntes:	
Empréstimos em c/c.....	10.348:504\$970	Depositos c/juros.....	11.757:688\$675
Matriz e correspondentes no paiz.....	1.316:610\$250	Idem a prazo fixo.....	962:008\$600
		Agencia e correspondentes no paiz.....	626:893\$690
Títulos a receber.....	1.939:595\$160	Contas de caução.....	444:600\$000
Garantias diversas.....	389:600\$000	Secção industrial, c/capital.....	100:000\$000
Effeitos a receber.....	6:858\$700	Fundo de reserva.....	336:886\$925
Estampilhas.....	3:941\$100	Letras a pagar.....	166:170\$600
Caixa: numerario em cofre.....	175:223\$200	Juros e descontos.....	70:705\$500
Diversas contas.....	402:801\$370	Commissões.....	1:987\$530
	14.583:134\$750	Diversas contas.....	116:193\$230
			14.583:134\$750

Ilajubá, 13 de março de 1922. — Miguel Vianna, director. — João Feichas, contador.

(1.611)

«A Mutuante»

Sociedade Anonyma

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo

Empréstimos s/ penhores...	2.536:652\$500
Empréstimos s/ caução....	11:980\$000
Mercadorias adjudicadas...	123:546\$000
Aplicacões federaes.....	87:000\$000
Deposito legal.....	50:000\$000
Ações em deposito.....	60:000\$000
Valores depositados.....	23:400\$000
Móveis e utensílios.....	13:553\$340
Juros a receber.....	207:747\$000
Devedores em conta corrente.....	54:452\$700
Diversas contas.....	47:173\$900
Caixa.....	69:908\$060

3.285:413\$700

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	33:897\$930
Lucros suspensos.....	90:099\$470
Valores caucionados.....	50:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Títulos em garantia.....	23:400\$000
Primeiro dividendo — 1921	120:000\$000
Diversas contas.....	17:051\$600
Contas correntes:	
a prazo fixo.....	1.610:300\$000
a ordem.....	180:664\$670

3.285:413\$700

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. —
S. F. Furuta, presidente. — A. de Luna
Freire, contador. (1.044)

Monteiro de Castro & Comp.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo

Títulos descontados.....	1.184:146\$717
Títulos em liquidação.....	258:836\$170
Ações de companhias.....	28:265\$000
Contas correntes — Saldos devedores.....	14:216\$200
Valores em garantia.....	137:936\$000
Diversas contas.....	33:150\$550
Caixa: Em cofre e nos bancos.....	150:375\$014

1.806:925\$051

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	260:000\$000
Fundo de liquidações.....	30:624\$981
Obrigações a pagar.....	30:000\$000
Contas correntes — Saldos credores.....	254:631\$110
Garantias.....	137:936\$000
Diversas contas.....	93:753\$560

1.806:925\$051

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. —
Monteiro de Castro & Comp.

Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão

LEITURA REFERENTE Á ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1922, PUBLICADA NO DIARIO OFFICIAL DE 24 DO MESMO MEZ.

Junta Commercial da Capital Federal
1ª secção — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de março

de 1922, se archivou nesta repartição, sob o numero 5.908, o seguinte documento referente á Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 16 de fevereiro ultimo, que approvou a reforma dos seus estatutos e a redução do capital social. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — João Hygino Araujo, 1º official (sobre tres estampilhas federaes no valor total de 50\$). Visto J. G., em 10 de março de 1922. — Isidoro Campos, director. (A margem li-se: Pg. 58 de emolumentos. — Hygino, e sobre estes dizeres estava o carimbo da Junta Commercial). (1.569)

Banco Sul do Brasil

CAPITAL Rs. 4.000:000\$000

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 25 DE FEVEREIRO DE 1922,
INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANOPOLIS
E BLUMENAU

Activo

Accionistas.....	2.620:200\$000
Ações em caução.....	14:000\$000
Títulos descontados.....	1.380:512\$830
Contas correntes garantidas	563:841\$550
Succursaes e agencias nossa conta.....	475:423\$800
Correspondentes nacionaes n/conta.....	248:414\$500
Correspondentes no estrangeiro n/conta.....	323\$070
Valores em garantia.....	933:877\$020
Valores em custodia.....	4.149:000\$000
Hypothecas.....	39:000\$000
Letras em cobrança.....	651:014\$230
Títulos de propriedade do Banco.....	32:553\$500
Caixa (em moeda corrente)	485:838\$120
Diversas contas.....	2.021:658\$260

13.615:657\$480

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Depositos da directoria....	14:000\$000
Contas correntes a disposição e a prazo.....	1.311:870\$850
Succursaes e agencias sua conta.....	42:719\$300
Correspondentes nacionaes s/conta.....	87:480\$520
Ordens a pagar.....	13:413\$960
Depositantes em garantia e custodia.....	5.082:877\$520
Valores hypothecarios.....	39:000\$000
Credores por cobrança.....	651:614\$230
Diversas contas.....	2.373:280\$900

13.615:657\$480

Henrique Lage, presidente. — Mario da
Silva Pires, guarda-livros. (1.624)

ANNUNCIOS

Declaração á praça

Herculano Antunes Coelho communica á praça o aos seus amigos que por motivo de ordem commercial, d'ora em diante assignar-se-ha Herculano Antunes de Lanzação Coelho.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. —
Herculano Antunes Coelho. (1.575)

«A Mutuante» (S. A.)

PRIMEIRO DIVIDENDO ANNUAL

Do dia 25 do corrente em diante paga-se aos Srs. accionistas na sede da sociedade, á rua Sete de Setembro n. 179, o primeiro dividendo relativo ao anno de 1921 á razão de 12 % ou 12\$ por acção.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. —
C. Montelro de Queiroz, director-thesou-
reiro. (1.610)

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

Convidamos os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria da sede da companhia, á rua do Ouvidor n. 64, 1º e 2 andares, entrada pelo becco das Cancellas n. 8, no dia 31 de março corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1921, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho fiscal.

São os Srs. accionistas tambem convidados para a assembleia geral extraordinaria que terá lugar logo depois daquella, afim de elegêrem um director em substituição a um outro que renunciou.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. —
A directoria. (1.634)

Companhias de Loterias Nacionais do Brasil

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, quinta-feira, 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva sede, á rua Primeiro de Março n. 88, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1921, de accôrdo com o art. 34 dos estatutos em vigor, e proceder-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplementes que tem de funcionar no presente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia até o dia 29, conforme determina o § 1º do art. 25 dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato da mesma assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. —
A directoria. (1.620)

Companhia Fornecedora de Materiaes

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 3 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado e bem assim a procederem á eleição do conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. —
Pela Companhia Fornecedora de Materiaes,
Arthur Hortencia Bastos, director-presidente. (1.629)

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas

ASSEMBLÉA GERAL

Rua Primeiro de Março n. 37

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, ás 13 horas do dia 24 do corrente, para lhes serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, approvarem as contas de 1921 e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Até áquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1922 — Os directores: *J. L. Gomes B. Assunção, Agostinho Teixeira de Novaes.* — *Oci vio Ferreira Noval.* (1.627)

Companhia Fornecedora de Materiaes

Ficam suspensas as transferencias de acções a contar desta data até a realização da proxima assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Hortencio Bastos*, director-presidente. (1.629)

Companhia Fornecedora de Materiaes

No escriptorio desta Companhia, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Hortencio Bastos*, director-presidente. (1.629)

Companhia Fornecedora de Materiaes

Rua Frei Caneca ns. 35 a 39

12º DIVIDENDO

No escriptorio desta Companhia paga-se aos Srs. accionistas, do dia 21 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, o 2º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1921, á razão de 15 % ao anno, ou sejam 15\$ por acção.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Hortencio Bastos*, director-presidente. (1.629)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 3 de abril corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á praça Tiradentes ns. 79 e 81, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social findo em 30 de novembro de 1921, bem assim para eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — *A directoria.* (1.616)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para a assembléa geral ordinaria, que devia ter logar no dia 25 de fevereiro proximo passado, são de novo convidados a se reunirem no proximo dia 25 de março, á uma hora da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 vigente, continuam á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1922. — *A directoria.* (1.630)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda, 126, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, relativo ao exercicio de 1921, parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-hia na mesma occasião á eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e dos seus supplentes, por terminação dos respectivos mandatos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — Os directores, — *Alberio Sestini.* — *Victor Polver.* — *Seraphim Fernandes Claro Junior.* (1.625)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões a se reunirem no dia 31 do corrente mez de março (sexta-feira), ás 16 horas, no edificio da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 47, para julgarem o das contas do anno findo em 31 de dezembro ultimo, leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal (art. 143 § 1 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891) bem como eleição deste e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — *Oswaldo R. Lima*, secretario. (1.628)

Lanificio N. S. do Sameiro

ASSEMBLÉA GERAL

De accordo com os estatutos são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da sociedade, á rua Buenos Aires n. 44, 2º andar, ás 15 horas do dia 31 do corrente, para exame e discussão do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal relativo ás contas da administração de 1921, eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para 1922 e fixação dos honorarios da directoria em 1922.

A partir de 22 do corrente e até a realização da assembléa, fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — *A directoria.* (1.618)

Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora

(De responsabilidade limitada)

Dividendo

A partir do dia 27 da corrente paga-se o dividendo desta sociedade anonyma, correspondente ao 2º semestre de 1921, á razão de 3\$ por acção, ou 12 % ao anno, na thesouraria, das 3 ás 4, á rua Tobias Barreto n. 23.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — *Arthur Paulo de Souza*, director-presidente. (1.632)

Sociedade Anonyma Companhia Constructora «Inco»

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março de 1922, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio commercial, sito á rua dos Ourives n. 58, afim de resolverem e tomarem conhecimento das contas do exercicio social do anno proximo passado e elegerem o conselho fiscal para o corrente anno.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — *A directoria.* (1.635)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — *A directoria.* (1.603)

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias» a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março proximo, ás 13 horas, no escriptorio desta Empresa á rua do Ouvidor n. 101, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1921 do respectivo parecer do conselho fiscal, e tambem elegerem a nova directoria e membros do conselho fiscal.

De accordo com o n. 2 do art. 14 (capitulo VI) dos nossos estatutos, os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as nesta empresa, até o dia 29 de março para que possam tomar parte na assembléa, ficando tambem nessa data suspensas, para o mesmo effeito, as transferencias das acções nominativas.

No escriptorio acima referido, encontram-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1922. — *A directoria.*

(1.303)

S. A. (Hard Rand)**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com os arts. 137 n. 1 e 138 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, os infra assignados, accionistas da sociedade anonyma Hard Rand, convocam todos os accionistas da mesma sociedade para no dia 22 do corrente, mez, ás 14 horas na rua Visconde de Inhaúma n. 60 se reunirem em assembléa geral extraordinária afim de deliberar sobre a dissolução da sociedade, por impossibilidade da mesma iniciar os seus negocios. — *Julio Lacombe.* — *J. M. Mac-Dowall da Costa.* — *D. Buckley.* — *Leonardo Antonio Lobato.* — *Arthur Aguiar.* — *Waldemar Leite Aguiar.* — *J. A. Teixeira.* (1.469)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, ás 13 horas do dia 30 de março vindouro, na sede da companhia, á rua Sete de Setembro n. 68 (sobrado), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao anno de 1921 e bem assim elegerem o conselho fiscal para exercicio corrente.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositá-las na companhia até tres dias antes da assembléa.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos do que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro 28 de fevereiro de 1922. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. (1.337) (

Companhia do Tecido de Linho de Sapopemba**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no salão do predio n. 36 da rua Visconde de Inhaúma no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria durante o anno findo, e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. (1.562)

Previsora Rio Grandense

Companhia de Seguros de Vida, Fogo e Transportes (Terrestres e Marítimos)

De accordo com o que preceitua o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, no seu art. numero 147 e respectivos paragraphos, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 22/26, para serem examinados os documentos de que trata o citado artigo e seus paragraphos. — *A directoria.* (1.560)

Companhia Usina Cansanção de Sinimbu

São convidados os Srs. accionistas a vir receber na sede da companhia, rua do Bom Jesus n. 220, o 19º dividendo de 10 % sobre o capital de 3.000 contos de réis ou sejam 29 por acção, aprovado em assembléa geral ordinária de 3 de outubro de 1921.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1922. — *A directoria.*

Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraces**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária na sede da companhia, á rua Sete de Setembro n. 68 (sobrado), ás 14 horas do dia 30 de março vindouro, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, referentes ao anno de 1921.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da directoria para o biennio 1922 e 1923 e do conselho fiscal para o anno corrente.

Fica á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1922. — *A directoria.* (1.338) (

Banco de Credito Geral**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede deste banco, á rua General Camara n. 37, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — *A directoria.* (1.571)

Empresa S. João da Matta

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária na sede da empresa, á avenida Gomes Freire n. 83, ás 13 horas do dia 25 do corrente mez, para julgamento do balanço annual e leitura do parecer do conselho fiscal e do relatório da directoria.

Nos termos dos estatutos, ficam suspensas desde hoje, até á reunião da assembléa, as transferencias de acções, devendo o deposito das acções ao portador ser feito no escriptorio da empresa, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1922. — *Ilção Felipe Pereira*, director presidente thesoureiro. (1.450)

Companhia Norte Paulista de Combustiveis**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 16 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia á rua da Alfandega n. 28, 1º andar afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria para reforma dos estatutos e augmento de capital.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1922. — *A directoria.* (

Prefeitura Municipal de Niotheroy**APOLICES DE 1919**

Nos dias 15, 16 e 17 de março corrente serão pagos ao Banco Portuguez do Brasil os coupons n. 6, do emprestimo de 1919.

Depois dessa data somente nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. (1.574)

Declaração

Dagnino Domenico Romulo, communica que tendo usado até esta data os nomes de Dagnino Domenico e Dagnino Domenico Romulo, resolve d'ora avante, para evitar confusão, adoptar unicamente o nome de Dagnino Domenico Romulo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. —

Dagnino Domenico Romulo.

Co no testemunhas: *Diogenes Buys de Lima e Silva.* — *Rodolpho Vieira.*

Reconheço as firmas Dagnino Domenico Romulo, Diogenes Buys de Lima e Silva e Rodolpho Vieira.

Rio, 13 de março de 1922. — Em testemunho (signal publico) da verdade, *Damazio Oliveira.* (

S. A. Companhia Construtora «Inco»

Rua dos Ourives 56 — 58

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1922. — *A directoria.* (1.920)

Companhia Fiação de Tecidos Cometa

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 3 de abril, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 41, em assembléa geral ordinária, para leitura do relatório, prestação de contas, balanço do anno social findo e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição deste, ficando as transferencias de acções suspensas desde já até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. — *A directoria.* (1.594) (

Previsora Rio Grandense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. accionistas da «Previsora Rio Grandense», Companhia de Seguros de Vida, Fogo e Transportes (Terrestres e Marítimos) para a sessão de assembléa geral extraordinária a realizar-se segunda-feira, 20 de março corrente, ás 15 horas, na sua sede social, á Avenida Rio Branco 22 a 26, nesta capital, para o fim especial de preencher os cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — *A directoria.* (1.561)

Legislação Eleitoral

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional, os decretos ns. 4.215 e 4.227 de dezembro de 1920 e 14.631 de janeiro de 1921, que modificam a legislação eleitoral. — Preço 500 réis.

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3000.